

**SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO  
NO RIO DE JANEIRO - SPU / RJ**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2014**

**SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO  
NO RIO DE JANEIRO - SPU / RJ**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa nº 143/2015 e da Portaria TCU nº 90/2014.

**Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015**

**LISTA DE DIRIGENTES SPU/RJ  
EM 2014**

**Superintendente** – Eduardo Fonseca de Moraes

**Superintendente Substituto** – Antonio Carlos Ferreira da Costa

**Coordenador de Incorporação de Imóveis** – Jorge Feijo Filho

**Coordenador de Incorporação Substituto** – Fátima Vieira Saraiva

**Coordenador de Caracterização do Patrimônio** – Jose Augusto Drummond de Oliveira

**Coordenador de Caracterização do Patrimônio Substituto** – Maria Cristina Lima Façanha

**Coordenador de Destinação Patrimonial** – Carlos Augusto Rodrigues dos Santos

**Coordenador de Destinação Substituto** – Gilmar Inácia Brito de Mello

**Coordenador de Receitas Patrimoniais** – Nilson Gomes dos Reis

**Coordenador de Receitas Patrimoniais Substituto** – Adilson de Jesus Linhares

**Chefe da Divisão de Recursos Internos** – Raul Luiz Rezende Pacheco

**Chefe da Divisão de Recursos Internos Substituto** – Juracema de Jesus Nascimento Luconi

**Chefe da Divisão de Habitação e Regularização Fundiária** - Gilmar Inácia Brito de Mello

**Chefe da Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Público Federal** – Tito Antonio dos Remédios Mattos Filho

**Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local** – Zila Lima da Silva

**Chefe Substituto da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local** – Gabriela da Rocha Dias

**Chefe do Serviço de Gestão** – Antonio Carlos Ferreira da Costa

**Chefe do Serviço de Atendimento ao Público** – Maria de Fátima de Freitas de Almeida

**Chefe de Serviço de Acompanhamento de Demandas Prioritárias** - Rafaella Rodrigues Ramalho

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

### SIGLAS

APF - Administração Pública Federal  
APP - Área De Preservação Permanente  
CDRU - Concessão De Direito Real De Uso  
CEF - Caixa Econômica Federal  
CF - Constituição Federal  
CGADL - Coordenação-Geral De Apoio Ao Desenvolvimento Local  
CGADM - Coordenação Geral De Administração  
CGAPF - Coordenação-Geral Da Administração De Bens De Uso Da Administração Pública Federal  
CGHRF - Coordenação-Geral De Habitação E Regularização Fundiária  
CGTEC - Coordenação Geral De Tecnologia  
CGCUP - Coordenação-Geral De Utilização Do Patrimônio Da União  
CGGES - Coordenação-Geral De Gestão Estratégica  
CGIPA - Coordenação Geral De Identificação Do Patrimônio  
CGOFI – Coordenação-Geral De Orçamento E Finanças  
CGU - Controladoria Geral Da União  
CIF – Sistema de Controle de Imóveis Funcionais  
CGU – Controladoria-Geral da União  
Cprod - Controle De Processo E Documento  
CTE - Comissão Técnica Estadual  
CUB - Custo Unitário Básico  
Cuem - Concessão De Uso Especial Para Fins De Moradia  
DAP - Declaração de Aptidão  
Darf - Documento De Arrecadação De Receitas Federais  
DAS - Direção E Assessoramento Superior  
DAU - Dívida Ativa da União  
DECAP - Departamento De Caracterização Do Patrimônio  
DEDES - Departamento De Destinação Patrimonial  
DEINC - Departamento de Incorporação de Imóveis  
DEREP - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais  
DF - Distrito Federal  
DN - Decisão Normativa  
DNER - Departamento Nacional De Estradas De Rodagem  
DOU - Diário Oficial Da União  
DSTI/MP - Departamento Setorial de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento  
DW - Data Warehouse  
FIGEST - Ferramentas Integradas De Gestão  
FNHIS - Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social  
GAP - Gestão e Administração do Programa  
GEAPN - Gerência De Área De Próprios Nacionais  
GIAPU - Gratificação De Incremento À Atividade De Administração Do Patrimônio Da União  
GPS - Global Position System  
GTE - Grupos de trabalho Estaduais  
GTN - Grupo de Trabalho Nacional  
HIS - habitação de interesse social

IBGE - Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística  
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
IGSPU - Indicadores de Gestão da SPU  
IN - Instrução Normativa  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INSS - Instituto Nacional De Seguridade Social  
IPTU - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana  
KM - Quilômetros  
LBA - Fundação Legião Brasileira De Assistência  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias  
LPM - Linha Do Preamar Médio  
RG – Relatório de Gestão  
TCU – Tribunal de Contas da União  
UJ – Unidade Jurisdicionada

#### ABREVIACÕES

NAT. – Natureza  
QTD. – Quantidade  
Port. – Portaria  
SIT. – Situação  
UNID. – Unidade

## LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

### LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....	1
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas .....	52
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico .....	53
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ .....	65
Quadro A1-5.1.1.1.2 - Fiscalização - processos e vistorias realizadas.....	74
Quadro A2-5.1.1.1.2 - Fiscalização - distribuição espacial.....	74
Quadro A1-5.1.1.1.3 - Cadastro - processos tratados.....	75
Quadro A2.1-5.1.1.1.3 - Quantidade imóveis cadastrados em 2014.....	76
Quadro A2.2-5.1.1.1.3 - Quantidade imóveis no cadastro SIAPA em dez/2014 por município.....	76
Quadro A2.3-5.1.1.1.3 - Evolução do cadastro SIAPA por município.....	76
Quadro A2.4-5.1.1.1.3 - RIPS tratados inconsistência cadastral.....	78
Quadro A-5.1.1.1.4 - Processos tratados.....	79
Quadro A-5.1.1.2 - Dados carteira Imobiliária RFFSA.....	80
Quadro A1-5.1.1.2 - Documentos emitidos.....	81
Quadro A2-5.1.1.1.4 - Atividades SPIUnet.....	81
Quadro C-5.1.1.1.4 - Recursos Humanos COINC.....	82
Quadro D-5.1.1.1.4 - Meta GIAPU COINC.....	83
Quadro B-5.1.1.3 - Atividades CODES 2014.....	84
Quadro C-5.1.1.3 - Processos/Documentos - tramitações.....	84
Quadro 1 – Arrecadação SPU/RJ em 2014.....	86
Quadro 2 - Comparativos arrecadação 2011, 2012, 2013 e 2014 por tipo de receita.....	87
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho.....	135
Quadro A.5.6.1.1.1.a – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, totalizados com benfeitoria.....	140
Quadro A.5.6.1.1.1.b – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, totalizados sem benfeitoria.....	141
Quadro A.5.6.1.1.1.c – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, total.....	142
Quadro A.5.6.1.1.2 – Sistema SIAPA - Imóveis por Tipo, totalizados por benfeitoria.....	143
Quadro A.5.6.1.2.1.a – Sistema SPIUnet – Utilização Ativa.....	143
Quadro A.5.6.1.2.1.b – Sistema SPIUnet – Inativo.....	144
Quadro A.5.6.1.2.1.c – Sistema SPIUnet – Por Motivo de Cancelamento.....	144
Quadro A.5.6.2.2. – Sistema SIAPA – Utilização Ativa e Cancelada.....	144
Quadro A.5.6.2.2. – Sistema SIAPA – Sem Utilização.....	144
Quadro A.5.6.1.3.1 – Sistema SPIUnet.....	145
Quadro A.5.6.1.3.2 – Sistema SIAPA.....	145
Quadro A.5.6.1.4.1 – Sistema SPIUnet.....	145
Quadro A.5.6.1.4.2 – Sistema SIAPA.....	145
Quadro A.5.6.1.5.1 – Sistema SPIUnet.....	146
Quadro A.5.6.1.5.2 – Sistema SIAPA.....	146
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	148
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	148
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	148
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal.....	149
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	150
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	150
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	151
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	157
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	160
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ.....	273
Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ.....	273
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	275
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	278
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	279
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	280
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....	287
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	287
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR .....	288

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014.....	288
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.....	289
Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.....	291

## **LISTA DE ANEXOS E APENDICES**

Não há.



## SUMÁRIO

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL .....	1
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	1
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....	1
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	13
1.3 Organograma Funcional.....	50
1.4 Macroprocessos finalísticos .....	53
1.4.1 Macroprocesso Caracterização.....	53
1.4.2 Macroprocesso Incorporação.....	55
1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial.....	55
1.4.4 Macroprocesso Receitas patrimoniais .....	57
1.5 Macroprocessos de Apoio .....	58
1.5.1 Gabinete .....	58
1.5.2 Divisão de Recursos Internos - DIRIN .....	61
1.5.3 Seção de Atendimento ao Público - SEAPU .....	62
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA .....	63
2.1 Estrutura de Governança .....	63
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna .....	63
2.3 Sistema de Correição.....	63
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	64
2.5 Remuneração Paga a Administradores.....	65
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	66
3.1 Canais de acesso do cidadão .....	66
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	69
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços.....	69
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada .....	69
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada.....	70
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade .....	70
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO .....	71
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	72
5.1 Planejamento da unidade.....	72
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....	134
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão .....	135
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional.....	135
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços.....	135
5.6 Item 33 da parte B do anexo II.....	140
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	147
6.1 Item 64 da parte B do Anexo II.....	147
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 148	
7.1 Estrutura de pessoal da unidade .....	148
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários .....	150
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .....	152
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	152
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	158
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	270
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	276
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	276

<b>10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	<b>278</b>
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	278
<b>11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.</b>	<b>279</b>
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	279
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) .....	287
11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 .....	288
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário .....	288
11.5 Alimentação SIASG E SICONV.....	289
<b>12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>290</b>
12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	290
12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas .....	290
12.3 Conformidade Contábil .....	290
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	291
12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.....	294
12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976 .....	294
12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais .....	294
12.8 Relatório de Auditoria Independente.....	294
<b>13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	<b>295</b>
13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ .....	295
<b>II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.</b>	<b>.....</b>
<b>33. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) e SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS.....</b>	<b>140</b>
<b>64. ENTIDADES FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULAÇÃO QUE TENHAM COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>147</b>



## INTRODUÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa nº 143/2015 e da Portaria TCU nº 90/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU, no que couber.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão do relatório de Gestão da Órgão Central da SPU e de Relatórios de Gestão de outras Secretarias, e alguns itens não se aplicam à SPU, a saber:

- a) As informações relativas aos itens 5.2, 6, 9, 11.3, 11.4, e item 64 da Parte B do Anexo II constarão do Relatório de Gestão do Órgão Central da SPU.
- b) Os itens e sub-itens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, não se aplicaram à SPU no exercício de 2014: 2.2, 2.5, 4, 12.1, 12.2, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8. A aba do econtas denominada Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade, também não se aplica à SPU.

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na

qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.

- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).

# 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPOEM O RELATORIO

## 1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

### 1.1.1 Relatório de Gestão Individual

#### Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro			
Denominação Abreviada: SPU / RJ			
Código SIORG: 543	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170127
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.489.828/0021/07
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999
Endereço Eletrônico: spurj@planejamento.gov.br			
Página na Internet: <a href="http://patrimoniode todos.gov.br">patrimoniode todos.gov.br</a>			
Endereço Postal: Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, sala 514 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020.010			
Telefones: (21) 3805.2503 – Fac-símile: (21) 3805.2505.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época - pouco antes da independência do Brasil-, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965)-, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou novo órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Patrimônio da</p>			

União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Constituição Federal de 1988, artigo 20º que indica os bens da União.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, **sendo revogados sucessivamente pelos** Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

#### MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social; Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m<sup>2</sup> inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

## MARCOS LEGAIS VIGENTES

### LEIS

**Lei nº 15/1831** - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

**Lei nº 225/1948** - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

**Lei nº 601/1850** - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

**Lei nº 1.507/1867** - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

**Lei nº 4.132/1962** - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

**Lei nº 4.504/1964** - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

**Lei nº 4.804/1965** - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

**Lei nº 5.421/1968** - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

**Lei nº 5.651/1970** - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

**Lei nº 5.658/1971** - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

**Lei nº 5.972/1973** - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

**Lei nº 6.015/1973** - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

**Lei nº 6.282/1975** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

**Lei nº 6.383/1976** - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.634/1979** - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

**Lei nº 6.739/1979** - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.766/1979** - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

**Lei nº 6.969/1981** - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

**Lei nº 6.987/1982** - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

**Lei nº 7.450/1985** - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

**Lei nº 7.560/1986** - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

**Lei nº 7.661/1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

**Lei nº 8.029/1990** - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.629/1993** - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**Lei nº 8.630/1993** - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

**Lei nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



**Lei nº 9.491/1997** - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.514/1997** - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

**Lei nº 9.636/1998** - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

**Lei nº 9.784/1999** - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Lei nº 9.821/1999** - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.985/2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001** - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

**Lei nº 10.522/2002** - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

**Lei nº 10.852/2004** - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

**Lei nº 10.931/2004** - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**Lei nº 11.095/2005** - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

**Lei nº 11.107/2005** - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

**Lei nº 11.481/2007** - Dá nova redação a dispositivos das Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

**Lei nº 11.483/2007** - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009** - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

**Lei nº 11.977/2009** - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

**Lei nº 12.348/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

#### MEDIDAS PROVISÓRIAS

**Medida Provisória nº 292/2006** - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 335/2006** - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária

de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 353/2007** - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 496/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 2.220/2001** - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

#### DECRETOS-LEI

**Decreto-Lei nº 147/1967** - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

**Decreto-Lei nº 178/1967** - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

**Decreto-Lei nº 271/1967** - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.310/1974** - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto-Lei nº 1.537/1977** - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

**Decreto-Lei nº 1.561/1977** - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.876/1981** - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.398/1987** - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.422/1988** - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.490/1940** - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

**Decreto-Lei nº 3.365/1941** - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

**Decreto-Lei nº 3.437/1941** - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

**Decreto-Lei nº 3.438/1941** - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

**Decreto-Lei nº 4.120/1942** - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

**Decreto-Lei nº 5.666/1943** - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

**Decreto-Lei nº 7.278/1945** - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

**Decreto-Lei nº 7.937/1945** - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

**Decreto-Lei nº 9.760/1946** - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

#### DECRETOS

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto nº 1.466/1995** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

**Decreto nº 2.594/1998** - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

**Decreto nº 3.125/1999** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.292/1999** - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

**Decreto nº 3.725/2001** - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização,

administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.994/2001** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

**Decreto nº 4.105/1868** - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscimos natural ou artificialmente.

**Decreto nº 4.176/2002** - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.887/2003** - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto nº 4.895/2003** - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.300/2004** - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.719/2006** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.732/2006** - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Decreto nº 6.018/2007** - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Decreto nº 6.040/2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Decreto nº 6.190/2007** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

**Decreto nº 6.769/2009** - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

**Decreto nº 6.992/ 2009** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 66.329/1970** - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

**Decreto nº 7.063/2010** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.341/ 2010** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.371/ 2010** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 7.675/2012** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Decreto nº 7.929/2013** - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

**Decreto nº 20.910/1932** - Regula a Prescrição Quinquenal.

**Decreto nº 77.095/1976** - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 83.869/1979** - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 85.064/1980** - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

**Decreto nº 94.600/1987** - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 95.760/1988** - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.299/1990** - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.509/1990** - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.672/1990** - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

### **IMÓVEIS FUNCIONAIS**

**Lei nº 8.011/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

**Lei nº 8.025/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.068/1990** - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

**Lei nº 8.057/1990** - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.390/1975** - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 85.633/1981** - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.191/1990** - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

**Decreto nº 99.209/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.266/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 99.270/1990** - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

**Decreto nº 99.664/1990** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.799/1990** - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

**Decreto nº 31/1991** - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 75/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 106/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 172/1991** - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 470/1992** - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 647/1992** - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 810/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

**Decreto nº 817/1993** - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.198/1994** - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.447/1995** - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

**Decreto nº 1.660/1995** - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.803/1996** - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.840/1996** - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 2.631/1998** - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.584/2000** - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.040/2001** - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

**Decreto nº 5.704/2006** - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 6.054/2007** - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

#### PORTARIAS

**Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992** - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

**Portaria nº 340, de 22 de março de 1999** - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

**Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999** - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

**Portaria nº 30, de 16 de março de 2000** - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

**Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000** - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

**Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000** - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

**Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001** - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

**Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001** - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

**Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001** - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

**Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001** - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

**Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001** - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

**Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

**Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002** - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

**Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

**Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001** - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à

Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

**Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

**Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

**Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001**- Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

**Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

**Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

**Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

**Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 002 e 004

**Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

**Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

**Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

**Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

**Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

**Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

**Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

**Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

**Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

**Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

**Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004** - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

**Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004** - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

**Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005** - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

**Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005** - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

**Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007** - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

**Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 001 e 003

**Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007** - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

**Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007** - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

**Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007** - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

**Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007** - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

**Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007** - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

**Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008** - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

**Portaria nº 40, de 18 de março de 2009** - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

**Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009**- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

**Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009** – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

**Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009** - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

**Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009**- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009** - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009** - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

**Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009** - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

**Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009** - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

**Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010** - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

**Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010** - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

**Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010** - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

**Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010** - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

**Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010** - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010** - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

**Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011** - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

**Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011** - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

**Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011** – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

**Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012** - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

**Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012** - Altera a Portaria 24/2011

**Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012** - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

**Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012** - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

**Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012** - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

**Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012** - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

**Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013** – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

**Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013** - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

**Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013** - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

**Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013** – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

**Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014** - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

## RESOLUÇÕES

**Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010** - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010** - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

**Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010** - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

**Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010** - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001** - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

**Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004** - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004** - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005** - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007** - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

**Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007** - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

**Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007** - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010** - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a



transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

**Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

#### Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\\_PUB\\_RegularizacaoPAS.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf)

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

[http://www.planejamento.gov.br/link\\_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=](http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=)

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\\_PUB\\_Manual\\_incorporacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf)

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamentos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf)

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_guia.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf)

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_implementacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf)

Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_manGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf)

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_subsidios.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf)

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_Cartilha\\_pagInternas.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf)

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_LegImob\\_legislacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf)

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_SSD.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf)

---

## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

---

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O advento de mudanças na estrutura regimental do Ministério do Planejamento acarreta a necessidade de atualizações no regimento interno da Secretaria, sempre que contiver mudanças no quadro de cargos, e também em suas competências (embora este tipo de mudança seja mais raro). O regimento interno de 2005 vigente até junho/2014 foi substituído pelo novo regimento publicado através da Portaria nº 220, de 26/06/2014.

DECRETO Nº 8.189, DE 21 DE JANEIRO DE 2014  
DOU 21/01/2014

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição ,

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo IV, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) um DAS 102.4;

b) um DAS 102.2; e

c) um DAS 101.1; e

II - da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) dois DAS 101.5;

b) dois DAS 102.5;

c) nove DAS 101.4;

d) oito DAS 101.3;

e) um DAS 102.3;

f) oito DAS 101.2; e

g) dois DAS 102.1.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data da entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagas, suas denominações e níveis.

Art. 4º Ficam remanejadas para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dezesseis Funções Comissionadas Técnicas - FCT, a serem alocadas exclusivamente na Central de Compras e Contratações daquele órgão, na forma do Anexo III.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput fica excepcionado dos limites e condições previstos no art. 6º do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003 .

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir por força deste Decreto consideram-se automaticamente exonerados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 ; e

II - os incisos II e III do caput do art. 1º , o art. 3º e art. 4º e o Anexo III ao Decreto nº 7.799, de 12 de setembro de 2012 .

Brasília, 21 de janeiro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eva Maria Cella Dal Chiavon

## ANEXO I

Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

## REGIMENTO INTERNO SPU

**PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2014**  
**DOU 26/06/2014**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 56 do Anexo I ao Decreto nº 8.189, 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria:

- I - Gabinete do Ministro (GM);
- II - Secretaria-Executiva (SE);
- III - Consultoria Jurídica (CONJUR);
- IV - Assessoria Econômica (ASSEEC);
- V - Assessoria Especial para Modernização da Gestão (ASEGE);
- VI - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI);
- VII - Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- VIII - Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN);
- IX - Secretaria de Gestão Pública (SEGEP);
- X - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI);
- XI - Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT);
- XII - Secretaria do Patrimônio da União (SPU); e**
- XIII - Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (SEPAAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a Portaria MP nº 272, de 16 de novembro de 2001;
- II - a Portaria MP nº 86, de 26 de fevereiro de 2003;
- III - a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005;
- IV - a Portaria MP nº 162, de 6 de abril de 2010;
- V - a Portaria MP nº 248, de 28 de maio de 2010;
- VI - a Portaria MP nº 253, de 1º de junho de 2010;
- VII - a Portaria MP nº 326, de 12 de julho de 2010;
- VIII - a Portaria MP nº 369, de 26 de agosto de 2010;
- IX - a Portaria MP nº 370, de 26 de agosto de 2010;
- X - a Portaria MP nº 2, de 3 de janeiro de 2013; e
- XI - os incisos I e II e o § 1º e § 2º do art. 5º, e os incisos I e II do art. 6º da Portaria MP nº 304, de 24 de agosto de 2013.

MIRIAM BELCHIOR  
ANEXO XII

## **REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

## CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU tem a seguinte estrutura:

I - Unidade Central - UC:

- a) Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial - CGLEP;
- b) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES:
  - 1. Divisão de Controle - DICON; e
  - 2. Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;
- c) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC:
  - 1. Coordenação de Desenvolvimento e Suporte - CODSU:
    - 1.1. Divisão de Desenvolvimento de Soluções - DIDSO; e
    - 1.2. Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - DISIT;
  - d) Coordenação-Geral da Amazônia Legal - CGALE;
  - e) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI:
    - 1. Coordenação de Orçamento - COORC:
      - 1.1. Divisão de Programação Orçamentária - DIEOR;
    - 2. Coordenação de Finanças - COFIN:
      - 2.1. Divisão de Execução Financeira - DIEFI;
  - f) Coordenação-Geral de Administração - CGADM:
    - 1. Coordenação de Suporte Logístico - COSUL:
      - 1.1. Divisão de Gestão de Contratos - DIGEC;
    - 2. Divisão de Gestão de Pessoas - DIPES;
    - 3. Divisão de Capacitação - DICAP; e
    - 4. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;
  - g) Gabinete - GABIN;
  - h) Departamento de Incorporação de Imóveis - DEINC:
    - 1. Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial - CGREG:
      - 1.1. Coordenação de Regularização Documental e Cartorial - CORDC;
      - 2. Coordenação-Geral de Incorporação - CGINC;
    - i) Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais - DEREPA:
      - 1. Coordenação-Geral de Arrecadação - CGARC:
        - 1.1. Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação - DIPAR;
        - 2. Coordenação-Geral de Cobrança - CGCOB:
          - 2.1. Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais - DIREC;
    - j) Departamento de Caracterização do Patrimônio - DECAP;

1. Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP:
  - 1.1. Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis - DIFIA;
2. Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA:
  - 2.1. Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial - DIDEC;
- k) Departamento de Destinação Patrimonial - DEDES:
  1. Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - CGAPF:
    - 1.1. Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública - DICSU;
    2. Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF:
      - 2.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - DIREH;
    3. Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local - CGADL:
      - 3.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte - DIADE;
      - 3.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste - DISSU; e
      - 3.3. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste - DINOR;
  - II - Unidades Descentralizadas:
    - a) Superintendência do Patrimônio da União no Acre - SPU/AC:
      1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
      2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
      3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
      4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
        - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
      6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
      7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
    - b) Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - SPU/AL:
      1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
      2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
      3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
      4. Serviço de Caracterização do Patrimônio - SECAP:
        - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
      5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
      6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
        - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
    - c) Superintendência do Patrimônio da União no Amapá - SPU/AP:
      1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
      2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
      3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
      4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
        - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
      6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
      7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
    - d) Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM:
      1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
      2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN;
        - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIADM;
      3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
      4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP;

- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINC;
- 4.2. Divisão de Identificação do Patrimônio - DIIPA; e
- 4.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio - DICUP;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
  - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
  - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:
  - 7.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - DIREH;
- e) Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA:
  - 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  - 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
  - 3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
  - 4. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP:
    - 4.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança - SEACO;
  - 5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 5.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
  - 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
- f) Superintendência do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE:
  - 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
  - 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
  - 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
    - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- g) Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF:
  - 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
    - 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
    - 4.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA; e
    - 4.3. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio - SECUP;
  - 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
  - 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF;
- h) Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo - SPU/ES:
  - 1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  - 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e



6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
  - 6.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
    - i) Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO:
      1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
      2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
      3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
      4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
        - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
      6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;
    - j) Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão - SPU/MA:
      1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
      2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
      3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
      4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
      5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
        - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
        - 5.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA; e
        - 5.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio - DICUP;
      6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
        - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF;
        - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL; e
        - 6.3. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
    - k) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso - SPU/MT:
      1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
      2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
      3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
      4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
        - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
        - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
      6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
        - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
    - l) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul - SPU/MS:
      1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
      2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
      3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
      4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
        - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINC;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
      6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
        - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
    - m) Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais - SPU/MG:
      1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
      2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
      3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
      4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC:
        - 4.1. Divisão de Regularização Patrimonial - DIREG;
      5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;

- 6. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
  - 6.1. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
- 7. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
  - 7.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- n) Superintendência do Patrimônio da União no Pará - SPU/ PA:
  - 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  - 2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN:
    - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIADM;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
  - 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
  - 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
    - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
  - 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:
    - 7.1. Divisão de Regularização Fundiária Rural - DIRER:
      - 7.1.1. Serviço de Articulação Social Rural - SEARU;
    - 7.2. Divisão de Regularização Fundiária Urbana - DIREU:
      - 7.2.1. Serviço de Articulação Social Urbana - SEAUUR;
- o) Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba - SPU/PB:
  - 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
  - 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
    - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  - 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;
- p) Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR:
  - 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC;
  - 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR;
  - 6. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
  - 7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 7.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL; e
    - 7.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- q) Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE:
  - 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  - 4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
  - 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
    - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  - 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Serviço de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - SEAPF; e

- 6.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- r) Superintendência do Patrimônio da União no Piauí - SPU/PI:
1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
  6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES; e
  7. Coordenação de Atendimento Avançado - COAAV;
- s) Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro - SPU/RJ:**
- 1. Serviço de Gestão Estratégica - SERGE;**
  - 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;**
  - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;**
  - 4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;**
  - 5. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP;**
  - 6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:**
    - 6.1. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP;**
    - 7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:**
      - 7.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e**
      - 7.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;**
  - 8. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:**
    - 8.1. Serviço de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - SEREH;**
- t) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte - SPU/RN:
1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN;
  3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
  5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
  6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
    - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- u) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul - SPU/RS:
1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
    - 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP:
    - 5.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança - SEACO;
  6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;
- v) Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU/RO:
1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
  4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINI;
  5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;

6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
  - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF; e
  - 6.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
- w) Superintendência do Patrimônio da União em Roraima - SPU/RR:
  1. Setor de Gestão Estratégica - SEGEE;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
  4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINI;
  5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
  6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
  7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
- x) Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC:
  1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
  5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP:
    - 5.1. Serviço de Arrecadação - SEARC; e
    - 5.2. Serviço de Cobrança - SECOB;
  6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
    7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
- y) Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP:
  1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES:
    - 1.1. Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN:
    - 2.1. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;
  3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
  4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;
  5. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP:
    - 5.1. Divisão de Arrecadação - DIARC; e
    - 5.2. Serviço de Cobrança - SECOB;
  6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 6.1. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio - SECUP; e
    - 6.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA;
  7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 7.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF; e
    - 7.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
  8. Divisão de Atendimento Avançado - DIAAV;
- z) Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe - SPU/SE:
  1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
  2. Seção de Recursos Internos - SEREC;
  3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
  4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
    - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
  5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;

6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- a) Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/ TO:
1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
  2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
  3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
  4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
    - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
  5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
  6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
    - 6.1. Divisão de Administração de Uso de Bens da Administração Pública Federal - DIAPF; e
    - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
  7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF.

§ 1º A Unidade Central terá as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

§ 2º As Unidades Descentralizadas desempenharão as funções relativas ao planejamento local, compatível com as ações de planejamento da Unidade Central, e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações locais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

Art. 3º A SPU será dirigida por Secretário; os Departamentos, por Diretores; as Superintendências, por Superintendentes; as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais; as Coordenações, por Coordenadores e o Gabinete, as Divisões, os Serviços, as Seções e os Setores, por Chefes.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo serão substituídos, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por servidores designados na forma da legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4º À Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial compete:

I - coordenar os processos de elaboração e/ou revisão de normativos internos, incluindo, instruções normativas e portarias, sem prejuízo da iniciativa das áreas interessadas;

II - examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação dos atos normativos internos à legislação aplicável ao patrimônio da União;

III - revisar e encaminhar, quando solicitado, memorandos circulares e orientações, com conteúdo de caráter normativo;

IV - elaborar manifestação sobre processos, documentos, contratos, termos, acordos ou atos encaminhados pelo Secretário, pelos Secretários-Adjuntos ou pelo Chefe de Gabinete;

V - apoiar a promoção de oficinas locais ou regionais voltadas a orientar, esclarecer e/ou uniformizar entendimentos normativos afetos à legislação patrimonial da União; e

VI - gerenciar a publicação de atos normativos de interesse da SPU.

Art. 5º À Coordenação-Geral de Gestão Estratégica compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, à gestão estratégica, à prestação de contas, ao atendimento das demandas de órgãos de controle da SPU; e

II - auxiliar e subsidiar a Corregedoria da Secretaria-Executiva do Ministério no tocante à apuração de irregularidades no âmbito da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas da SPU, prestando com celeridade as informações e as análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humano necessário para garantir o bom andamento dos trabalhos de investigação.

Art. 6º À Divisão de Controle compete:

I - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, produzindo relatórios de situação; e

II - atender, em conjunto com as unidades da SPU, as demandas dos órgãos de controle.

Art. 7º À Divisão de Planejamento e Gestão compete:

I - formular, acompanhar, implantar e avaliar os resultados da PNGPU;

II - executar:

a) o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

b) a proposta de indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica; e

c) as decisões estratégicas por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

III - implantar, em conjunto com as demais unidades da SPU, a análise e planejamento estratégicos;

IV - identificar sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

V - elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão e subsidiar a prestação de contas do Presidente da República, bem como opinar sobre a avaliação dos programas sob a responsabilidade da SPU no Plano Plurianual - PPA;

VI - subsidiar a gestão dos projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU; e

VII - apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a SPU.

Art. 8º À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação compete, em articulação com a unidade setorial de Tecnologia da Informação do Ministério e no âmbito da SPU:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades referentes à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI;

II - prover os recursos de TI necessários à execução das atividades fins da SPU;

III - elaborar diretrizes e estratégias relacionadas às atividades de TI;

IV - deliberar acerca de metodologias, padrões e soluções de TI a serem implantadas na SPU; e

V - deliberar sobre investimentos e aquisições em TI.

Art. 9º À Coordenação de Desenvolvimento e Suporte compete:

I - elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI;

II - gerenciar projetos voltados à evolução tecnológica no âmbito da SPU;

III - gerenciar e manter os serviços de TI implantados; e

IV - identificar e avaliar as necessidades de TI das demais áreas da SPU.

Art. 10. À Divisão de Desenvolvimento de Soluções compete:

I - elaborar, gerenciar e executar projetos de desenvolvimento de soluções informatizadas;

II - acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de produtos e serviços relacionados a sistemas; e

III - avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.

Art. 11. À Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação compete:

I - planejar e executar a aquisição, gestão e distribuição de recursos de infraestrutura de TI no âmbito da SPU;

II - acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de serviços e aquisição de bens relacionados à infraestrutura de TI; e

III - avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.

Art. 12. À Coordenação-Geral da Amazônia Legal compete: I - promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;

II - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

III - estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

IV - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

V - orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e

VI - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.

Art. 13. À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças compete, no âmbito da SPU:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;

II - coordenar a consolidação da proposta orçamentária anual, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva - DIPLA/SE;

III - planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;

IV - coordenar as atividades de programação orçamentária e financeira;

V - orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira; e

VI - gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as Coordenações-Gerais.

Art. 14. À Coordenação de Orçamento compete:

I - monitorar e avaliar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;

II - consolidar a proposta orçamentária anual da SPU; e

III - monitorar e avaliar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 15. À Divisão de Programação Orçamentária compete executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento, de administração financeira e transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 16. À Coordenação de Finanças compete monitorar e avaliar a execução das atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.

Art. 17. À Divisão de Execução Financeira compete executar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.

Art. 18. À Coordenação-Geral de Administração compete, em articulação com a

Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva - DIRAD/SE e com a DIPLA/SE:

- I - planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- II - supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- III - orientar e dar suporte às unidades da SPU no tratamento dos documentos arquivísticos;
- IV - planejar, coordenar, elaborar e avaliar programa de capacitação para os servidores da SPU;
- V - proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal; e
- VI - prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

Art. 19. À Coordenação de Suporte Logístico compete:

- I - centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da SPU, ressalvada a competência de outras áreas;
- II - administrar bens mobiliários;
- III - organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da unidade central;
- IV - orientar e publicar os procedimentos de licitação, os respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços; e
- V - intermediar as relações entre as unidades da DIRAD/SE e da DIPLA/SE e as Superintendências do Patrimônio da União.

Art. 20. À Divisão de Gestão de Contratos compete executar as atividades relativas à licitação, os respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços.

Art. 21. À Divisão de Gestão de Pessoas compete executar as atividades relativas ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU.

Art. 22. À Divisão de Capacitação compete executar as atividades relativas aos programas de capacitação para os servidores da SPU.

Art. 23. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, protocolo e gerenciamento do acervo documental.

Art. 24. Ao Gabinete compete:

- I - assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos em suas representações políticas e sociais, incumbindo-se do controle de agenda;
- II - coordenar as atividades de assessoramento do Secretário e Secretários-Adjuntos;
- III - preparar os despachos de seu expediente pessoal e agendar e acompanhar pedidos de audiência;
- IV - controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas ao Gabinete, às publicações oficiais da SPU e expedição e arquivo de despachos e decisões do Secretário e Secretários-Adjuntos;
- V - acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade direta do Secretário e dos Secretários-Adjuntos no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- VI - analisar as propostas de concessão de passagens e diárias oriundas das Coordenações-Gerais vinculadas diretamente aos Secretários-Adjuntos; e



VII - prestar assessoria direta ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação.

Art. 25. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete:

I - coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - realizar o levantamento dos imóveis e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados; e

III - preservar e regularizar a cadeia dominial desses imóveis em articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 26. À Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial compete:

I - planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União;

II - promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na regularização dominial de imóveis adquiridos pela União;

III - planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas a medidas judiciais referentes à regularização patrimonial de imóveis adquiridos pela União;

IV - coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à regularização patrimonial de imóveis incorporados ao patrimônio da União; e

V - coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.

Art. 27. À Coordenação de Regularização Documental e Cartorial compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento e controle das atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União.

Art. 28. À Coordenação-Geral de Incorporação compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento e incorporação dos imóveis adquiridos pela União;

II - propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

III - coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à incorporação de imóveis adquiridos pela União;

IV - promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na incorporação de imóveis adquiridos pela União;

V - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos e títulos de aquisição de imóveis pela União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

VI - orientar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial - RIP; e

VII - orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis.

Art. 29. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 30. À Coordenação-Geral de Arrecadação compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União;

II - propor atos normativos afetos à área;

III - propor e acompanhar as metas de arrecadação; e

IV - oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

Art. 31. À Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação compete executar as atividades relacionadas à operacionalização da arrecadação das receitas patrimoniais.

Art. 32. À Coordenação-Geral de Cobrança compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;

II - propor atos normativos afetos à área; e

III - oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

Art. 33. À Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais compete executar as atividades relacionadas ao processo de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União.

Art. 34. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 35. À Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;

III - implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;

IV - propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;

V - coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;

VI - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e

VII - orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual.

Art. 36. À Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis compete executar as atividades relacionadas à gestão das ações de fiscalização e avaliação dos imóveis da União.

Art. 37. À Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;

II - catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;

III - criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;

IV - coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;

V - propor a padronização e controlar a elaboração da base cartográfica da SPU;

VI - criar e gerenciar o banco de dados espacial de imóveis da União;

VII - criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;

VIII - orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;

IX - orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;

X - orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;

XI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;

XII - estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;

XIII - propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;

XIV - estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e

XV - propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

Art. 38. À Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial compete executar as atividades relacionadas à cartografia, demarcação e cadastramento de imóveis de propriedade da União.

Art. 39. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Art. 40. À Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal compete:

I - planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;

II - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;

III - coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;

IV - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta e indireta;

V - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;

VI - planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública federal;

VII - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e averbações junto aos cartórios competentes; e

VIII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.

Art. 41. À Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle da administração, conservação, manutenção e destinação dos imóveis de uso especial da União.

Art. 42. À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária compete, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal:

I - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;

- II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- III - orientar a lavratura dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional; e
- V - publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados.
- Art. 43. À Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal.
- Art. 44. À Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local compete:
- I - planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;
- II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- III - coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes a Coordenação;
- IV - propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- V - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- VI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio;
- VII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- VIII - atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.
- Art. 45. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Centro-Oeste e Norte.
- Art. 46. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Sul e Sudeste.
- Art. 47. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados da Região Nordeste.
- Art. 48. Às Coordenações-Gerais, subordinadas diretamente à SPU e aos Departamentos, compete, ainda, na sua área de atuação:
- I - sugerir critérios de guarda dos documentos, títulos e processos;
- II - coordenar e controlar o trabalho das unidades descentralizadas;

III - coligir os elementos necessários à informação dos procedimentos administrativos ou judiciais, solicitados pela Advocacia Geral da União - AGU, destinados à defesa dos interesses da União, bem como às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público;

IV - orientar o cumprimento de decisões judiciais;

V - conceber, orientar, promover e organizar oficinas;

VI - coordenar projetos estratégicos;

VII - propor e formalizar ações de cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, bem como com Estados, Distrito Federal e Municípios, além de organizações privadas, sociedade civil e órgãos ou entidades vinculadas a pessoas jurídicas de Direito Internacional que atuem ou contribuam para gestão do patrimônio público;

VIII - propor a fixação de critérios, métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais, em conjunto com outras unidades da SPU ou em coordenação com outras instituições, acompanhando a respectiva implantação;

IX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle;

X - apoiar a gestão dos contratos de prestação de serviços;

XI - analisar a necessidade, apoiar a elaboração e formalizar projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços;

XII - propor ações para capacitação de recursos humanos; e

XIII - consolidar as informações gerenciais da área no Relatório de Atividades.

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;

b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;

c) demarcação de terras interiores;

d) cadastramento de imóveis da União;

e) discriminação de áreas da União;

f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;

g) homologação de laudos de avaliação;

h) reivindicação de domínio;

i) reintegração de posse;

j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e

k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;

b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;

c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;

- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
  - f) cessão provisória; e
  - g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:
- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
  - b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
  - c) cessão provisória;
  - d) locação;
  - e) arrendamento;
  - f) concessão de direito real de uso - CDRU;
  - g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
  - h) autorização de uso;
  - i) autorização de obras;
  - j) inscrição de ocupação;
  - k) permissão de uso;
  - l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
  - m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
  - n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
  - o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
  - p) racionalidade de uso; e
  - q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;
- V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:
- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
  - b) organização dos arquivos documentais;
  - c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
  - d) administração da unidade de atendimento ao público;
  - e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
  - f) execução das operações financeiras da Superintendência;
  - g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
  - h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
  - i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da

Unidade Central;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;

b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;

c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;

d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;

e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;

f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;

g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:

1. planejamento e gestão:

1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

- 1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- 1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- 1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;
- II - no que pertine a Recursos Internos:
- a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;
- b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
- c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;
- e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;
- g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;
- h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- p) administrar bens mobiliários; e
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;
- III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:
- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao



patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;

d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;

e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

f) orientar e providenciar a abertura do RIP;

g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e

h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:

1. regularização patrimonial:

1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;

1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e

1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

1. arrecadação:

1.1. lançamento de créditos patrimoniais;

1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;

1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;

1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e

1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

2. cobrança:

2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;

2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;

2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;

2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;

2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e

2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

1. identificação do patrimônio:

1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;

1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;

1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;

1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais,

- bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
  - 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
  - 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
  - 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
  - 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
  - 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
  - 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
  - 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
2. controle de utilização do patrimônio:
    - 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
    - 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
    - 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
    - 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
    - 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
    - 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
    - 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
    - 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
    - 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:
- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:
    1. Habitação e Regularização Fundiária:
      - 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
      - 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
      - 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
      - 1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o

- caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;
  2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:
    - 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
  3. Regularização Fundiária Rural:
    - 3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
  4. Articulação Social Rural:
    - 4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
  5. Regularização Fundiária Urbana:
    - 5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
  6. Articulação Social Urbana:
    - 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
  7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:
    - 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
    - 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
    - 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
    - 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
    - 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
    - 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
    - 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
  8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
    - 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
    - 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
    - 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
    - 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
    - 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
    - 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência

voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e

8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;

b) fornecer formulários e entregar certidões;

c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;

d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;

e) atendimento telefônico;

f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e

g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.

Art. 51. Especificadamente para a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, na área de destinação patrimonial, compete ainda:

I - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica; e

II - planejar, coordenar e controlar a entrega, cessão, permuta e o recebimento de imóveis funcionais destinados a outros órgãos da Administração Pública federal.

## CAPÍTULO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 52. Ao Secretário do Patrimônio da União incumbe:

I - formular, executar e monitorar a PNGPU em consonância com as diretrizes governamentais;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades da SPU;

III - autorizar a aquisição de imóveis para incorporação ao patrimônio da União, nas diversas modalidades;

IV - efetuar a entrega de imóveis para a Administração Pública federal;

V - conceder a Autorização de Uso de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 100, de 3 de junho de 2009, e o Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010;

VI - homologar a Planta Genérica de Valores - PGV;

VII - homologar os laudos de avaliação;

VIII - fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União;

IX - efetuar a indicação e retirada de imóveis do Fundo Contingente da Extinta RFFSA

- FC, previsto no art. 6º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007;

X - assinar os termos de transferência de imóveis não-operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

XI - realizar a gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA, notadamente para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

a) representação da União nos procedimentos de registros cartoriais;

b) substituição dos contratos de promessa de compra e venda e de cessão de direitos por instrumentos definitivos, observando-se a legislação vigente;

c) substituição dos contratos de utilização de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA por termos de entrega ou contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, quando não colidirem com os interesses da União ou com as normas vigentes;

d) renegociação prevista no art. 28 da Lei nº 11.483, de 2007, observados os critérios previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e nas normas vigentes à época da celebração dos contratos, quando for o caso, assim como os critérios e prioridades definidas em grupo de trabalho instituído em portaria específica; e

e) assinatura do documento de quitação de dívidas e dos saldos devedores;

XII - promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;

XIII - aprovar projeto básico, plano de trabalho e termo de referência, no âmbito de sua área de atuação;

XIV - aprovar propostas e assinar contratos, convênios, ajustes, acordos de cooperação, termos e outros instrumentos similares de interesse da SPU, inclusive os que envolvam repasse de recursos, ressalvado o disposto no inciso II do art. 58 deste Regimento;

XV - definir os projetos estratégicos de interesse da SPU em consonância com as ações prioritárias do Governo federal;

XVI - aprovar e providenciar a publicação dos normativos internos;

XVII - examinar e decidir em última instância os recursos administrativos interpostos contra os atos de competência da SPU;

XVIII - propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e funções comissionadas técnicas;

XIX - autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados;

XX - propor programas de capacitação de servidores da SPU;

XXI - aprovar metas, planos anuais e plurianuais de trabalho;

XXII - praticar e controlar os atos de administração financeira e orçamentária relativos aos recursos destinados à SPU ou sob a sua supervisão;

XXIII - executar as competências que lhe sejam delegadas;

XXIV - delegar ou subdelegar competências que lhe são afetas que não tenham caráter exclusivo, normativo ou decisório de recursos administrativos;

XXV - avocar, a seu critério, as competências elencadas no art. 58 deste Regimento, bem como quaisquer processos em trâmite nas Superintendências;

XXVI - instalar ou extinguir unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União, no âmbito de suas respectivas jurisdições, nas localidades onde seja preciso, em função das necessidades do serviço; e

XXVII - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Quando da execução do disposto no inciso XXVI, no caso de instalação de unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União, deverá constar do ato normativo, a denominação e as competências que serão

atribuídas à referida unidade avançada, e ainda a Função Gratificada correspondente à denominação e as competências.

Art. 53. Aos Secretários-Adjuntos do Patrimônio da União incumbe:

- I - assistir o Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- II - coordenar projetos e ações específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- III - coordenar e acompanhar as atividades desempenhadas pelas Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário;
- IV - promover a articulação entre as unidades, em específico com as Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Art. 54. Ao Chefe de Gabinete incumbe:

- I - organizar e preparar as matérias a serem submetidas ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos;
- II - auxiliar o Secretário na distribuição dos expedientes endereçados ao Gabinete;
- III - organizar e controlar o fluxo de contatos pessoais do Secretário e dos Secretários-Adjuntos;
- IV - prestar assistência ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos em seus despachos;
- V - coordenar os trabalhos dos assessores do Secretário;
- VI - providenciar, analisar e articular, com as demais unidades da SPU e do Ministério, informações que interessem ao Secretário;
- VII - coordenar as atividades administrativas e de apoio operacional afetas ao Gabinete;
- VIII - coordenar projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- IX - homologar férias e propor os deslocamentos no País dos servidores lotados no Gabinete da SPU; e
- X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Art. 55. Aos Diretores de Departamento incumbe:

- I - dirigir, promover e dar suporte institucional ao planejamento, coordenação e controle dos atos e processos relativos a sua área de atuação;
- II - coordenar as atividades das Coordenações-Gerais subordinadas;
- III - assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos nos assuntos de sua área de atuação;
- IV - formalizar e encaminhar à Diretoria Colegiada e ao Conselho Estratégico os critérios, diretrizes e prioridades que condicionam o funcionamento de sua área;
- V - formalizar e encaminhar sugestões de aprimoramento de métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais e sistemas relacionados à sua área de competência, que apresentem inconsistência;
- VI - garantir a eficiência e agilidade do atendimento das demandas apresentadas a sua área;
- VII - atender às demandas do Gabinete;
- VIII - aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias do Departamento e oriundas das Superintendências para a consecução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- IX - homologar as férias dos servidores que lhes sejam subordinados;
- X - propor, nos termos da legislação vigente, a interrupção de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XI - propor o deslocamento no País de servidores que lhes sejam subordinados;
- XII - encaminhar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio de atividades correlatas a área; e
- XIII - aprovar a proposta orçamentária pertinente ao Departamento, bem como

acompanhar a gestão orçamentária respectiva, em colaboração à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 56. Aos Coordenadores-Gerais incumbe, na sua área de atuação:

- I - orientar, organizar, distribuir, acompanhar e controlar as atividades da área;
- II - assistir o Diretor, o Secretário e os Secretários-Adjuntos;
- III - coordenar as atividades das Coordenações, Divisões e Serviços subordinados;
- IV - consolidar e encaminhar ao Diretor, quando a este subordinado, ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos os critérios, diretrizes e prioridades da área;
- V - formalizar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio das atividades;
- VI - aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias da Coordenação-Geral;
- VII - elaborar respostas decorrentes de demandas por informação de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Advocacia Geral da União, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência, bem como de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- VIII - prestar subsídios, ao Diretor correspondente, para a elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária e da ação orçamentária, quando houver, em colaboração com a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 57. Aos Coordenadores, chefes de Divisão, Serviço, Seção e Setor, incumbe executar, sob a supervisão da chefia imediata, as atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 58. Aos Superintendentes incumbe:

- I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;
- II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;
- III - autorizar a transferência de aforamento;
- IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;
- V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;
- VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;
- VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;
- VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;
- IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;
- XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;
- XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos

recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;

XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;

XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;

XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;

XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;

XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;

XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;

XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;

XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;

XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e

XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

#### CAPITULO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;

VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e

VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e



VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

Art. 67. Serão de responsabilidade da SPU o controle, a fiscalização e a prestação de contas de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, referentes às demandas de sua área de competência.

Art. 68. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário do Patrimônio da União.

### **Principais Competências Legais da Secretaria de Patrimônio da União**

<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias</b>	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
<b>2. Entrega de imóvel para uso da APF direta</b>	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
<b>3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e</b>	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998

<p><b>fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações</b></p>	<p><i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i></p>
<p><b>4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União</b></p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i></p>
<p><b>5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo</b></p>	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i></p>
<p><b>6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)</b></p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
<p><b>7. Alienar imóveis da União</b></p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de</i></p>

	<p><i>Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
<p><b>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</b></p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm">Decreto-Lei nHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967</a>, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os <a href="#">arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946</a>;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da <a href="#">Lei no 8.025, de 1990</a>;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o <b>art. 20</b>; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se</i></p>

	<p><i>refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p><b>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</b></p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18 .....</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p><b>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</b></p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p><b>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteúico.</b></p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso <a href="#">I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987</a>. os imóveis dominiais da União. situados em</i></p>

	<p>zonas sujeitas ao regime enfiteútico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</b></p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</b></p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: <a href="#">(Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</a></i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p>

	<p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p><b>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</b></p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
<p><b>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</b></p>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
<p><b>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</b></p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

---

---

### **1.3. Organograma Funcional**

---

---

Conforme explicitado no Relatório de Gestão do exercício de 2013, página 36, a partir de novembro daquele ano a SPU/RJ passou a adotar uma nova estrutura organizacional de forma que buscasse espelhar o modelo adotado no órgão central da SPU, mantendo integradas todas as atividades vinculadas a um mesmo macroprocesso, em especial na área de destinação.

O organograma adotado à época foi um início deste processo que percorreu todo o ano de 2014 visando adequar funções e competências que até outubro de 2013 vinham se dando em setores diferentes do padrão da Secretaria do Patrimônio da União, especialmente devido a um número excessivo de competências vinculadas diretamente ao Superintendente.

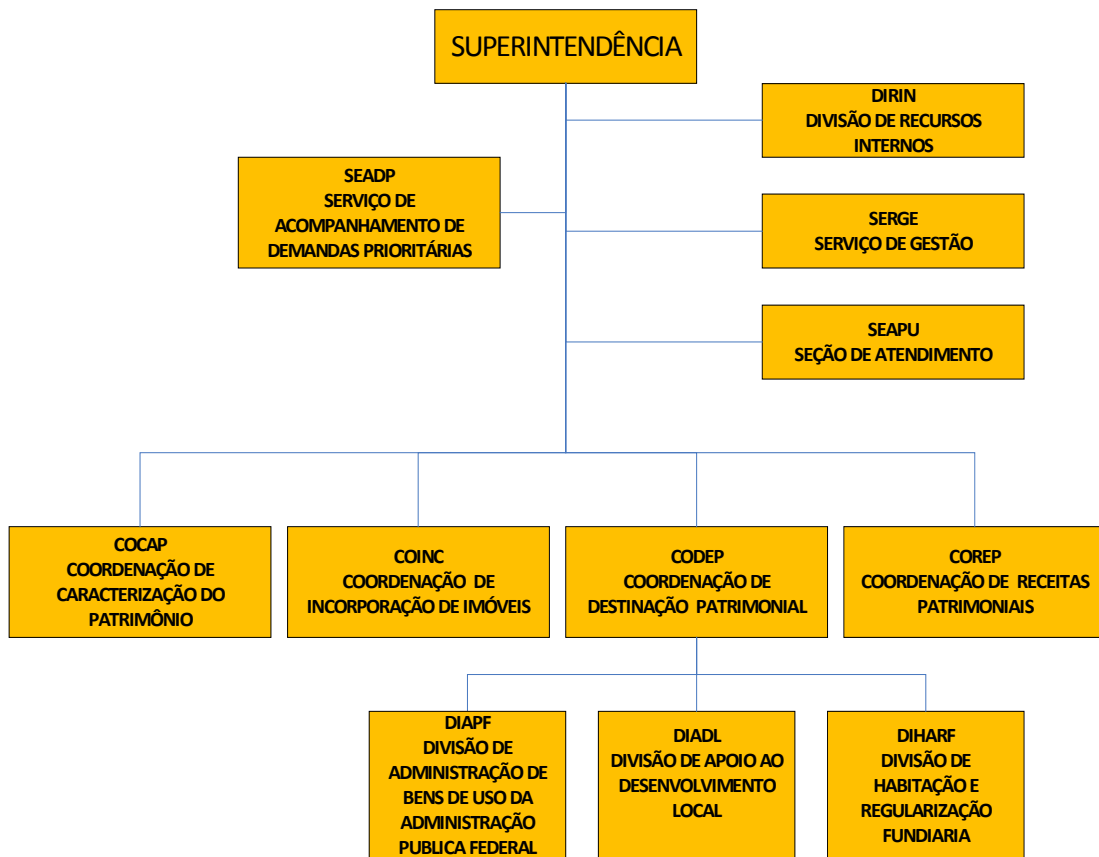
Essas mudanças, inclusive físicas de algumas dezenas de servidores e milhares de processos, se iniciaram com o intuito de que ao final das adequações essa nova estrutura se consolidasse formalmente por meio de portaria ministerial, conforme veio a ocorrer em 25 de junho de 2014.

Todavia a publicação da Portaria GM-MP nº 220, acabou por ocorrer antes do esperado, além de alterar algumas competências regimentais e definir uma estrutura organizacional diferentes do que havia sendo vislumbrado para a Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

Desta forma, foi necessário um período de transição maior até que fosse possível que a Superintendência pudesse de fato operar conforme a Portaria supracitada, sem haver prejuízo aos cidadãos, Municípios, Estado e órgãos do governo federal que dependem das atividades desta Superintendência.

Portanto, apenas no início de março de 2015, a partir da implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações - foi possível estar plenamente em conformidade com o Regimento Interno vigente estabelecido pelo Anexo XII da Portaria GM-MP nº 220, de 25 de junho de 2014 - DOU 26/06/2014.

Assim, como pode ser observado no organograma abaixo, ao final de 2014 ainda restavam algumas adaptações que somente viriam a se concretizar no primeiro trimestre de 2015.





**Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas**

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
<b>COINC</b>	Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	<b>Jorge Feijó Filho</b>	<b>Coordenador DAS 101.3</b>	De 05/11/2012 até a presente data. Portaria 1216/2012
<b>COREP</b>	Cobrança e Arrecadação de receitas de origem patrimonial	<b>Nilson Gomes dos Reis</b>	<b>Coordenador DAS 101.3</b>	De 26/02/2013 até a presente data. Portaria 39/2013
<b>COCAP</b>	Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias; Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações; Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico; Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União; Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	<b>José Augusto Drummond de Oliveira</b>	<b>Coordenador DAS 101.3</b>	De 22/11/2013 até a presente data. Portaria 316/2013
<b>CODEP</b>	Entrega de imóvel para uso da APF direta; Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título; Realizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União	<b>Carlos Augusto Rodrigues Santos</b>	<b>Coordenador DAS 101.3</b>	De 10/04/2014 até a presente data. Portaria 128/2014

## 1.4. Macroprocessos finalísticos

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
<b>Caracterização</b>	Levantamento das quantidades e características dos imóveis da União	Demarcação LPM, LMEO; cadastro de Terrenos, planta de Valores, Autos de infração e avaliação de próprios.	SPU e pessoas físicas e jurídicas privadas	COCAP
<b>Incorporação</b>	Incorporação de imóveis	Regularização Cartorial	SPU	COINC
<b>Destinação</b>	coordenar, controlar e uso e análise vocacional dos imóveis da União	Contratos, Termos, Portarias, DISP	Órgãos federais, Estado, Municípios, e pessoas físicas e jurídicas privadas	CODEP
<b>Receitas Patrimoniais</b>	Cobrança e Arrecadação de receitas de origem patrimonial	Valor arrecadado	SPU	COREP

### 1.4.1 Macroprocesso Caracterização

Compreende um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

#### **Regimentalmente são competências da área de Caracterização do Patrimônio**

- programar e executar as atividades relacionadas à identificação e ao cadastramento dos imóveis da União.
- programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pelo Órgão Central;
- coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;
- elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

- programar, executar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação e cadastramento dos imóveis de domínio da União;
- catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens de satélites e fotos aéreas obtidas, assim como demais materiais de natureza cartográfica, básica e/ou temática;
- Executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- Executar a implementação dos procedimentos e as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis de domínio da União;
- Executar os relatórios para as demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- Executar análise dos dados de vocação de áreas;
- Executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- Executar e propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- propor critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

Na SPU/RJ a Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP é a unidade responsável pela execução das atividades deste macroprocesso. De forma a melhor desenvolver estas atividades a COCAP encontra-se dividida em 4 subunidades: Identificação e Demarcação, Cadastro, Avaliação e Fiscalização.

- **Identificação e Demarcação**

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

- **Cadastro**

As atividades de Cadastro compreendem o registro dos dados dos terrenos da União no sistema institucional.

- **Avaliação**

A Avaliação é voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos, bem como atualização anual da Planta de Valores Genéricos,

com vistas as cobranças das receitas patrimoniais relativas a laudêmio, taxa de ocupação, foro, multa de transferência.

- **Fiscalização**

As atividades de Fiscalização tem por objetivo identificar as infrações administrativas contra o patrimônio da União.

#### **1.4.2 Macroprocesso Incorporação**

Consiste na execução de atividades para regularização dos imóveis de propriedade da União provenientes de extinção de órgãos, doações, dação em pagamento, de aquisição por usucapião administrativo, da decretação de perdimento judicial de imóveis em favor da União, de permutas, de compras, ilhas, de terrenos de marinha e acrescidos, entre outros.

Também possui a função de rerratificar erros cometidos na representação e reversão de imóveis. Além disso, cabe ainda a atribuição de levantamento e verificação, in loco, dos imóveis a serem incorporados, a preservação e a regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas. Trata ainda das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Exerce atividades de monitoramento da inclusão e atualização de dados no Sistema SPIUnet realizados pelos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Unidades Gestoras), sobre os imóveis que utilizam.

Estas atividades são realizadas no âmbito da SPU/RJ pela Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC.

#### **1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial**

Trata de atividades que visam coordenar, controlar e orientar o desenvolvimento de ações, projetos e análise vocacional dos imóveis da União voltada à destinação, seja com vistas à utilização por órgãos federais, regularização fundiária e habitação de interesse social, ou apoio ao desenvolvimento local (Estado do Rio de Janeiro e Municípios Fluminenses).

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos.

São competências regimentais da área:

- programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;

- programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e provisão habitacional;
- Propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- Analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados.
- programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de caracterização do Patrimônio;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- Atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla.

Estas atividades foram tratadas na SPU/RJ ao longo de 2014 pela Coordenação de Destinação Patrimonial - CODEP, a qual apresentava em sua estrutura 03 Divisões: Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Público Federal - DIAPF; Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL; e Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIHARF.

Após a publicação do novo regimento, a Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIHARF foi desvinculada da CODEP, dando origem a uma nova Coordenação - COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COREF.

### **Permissão de Uso**

Nesta área analisa-se, prioritariamente, os processos referentes à Permissão de Uso de áreas de domínio da União requeridas para a realização de eventos de natureza cultural, educacional, esportiva, recreativa e religiosa.

Anteriormente a publicação do novo regimento interno esta área estava vinculada ao Gabinete da SPU/RJ.

### **Projeto Orla**

Trata as demandas de ordenamento do uso e ocupação das bordas litorâneas do território Nacional, que foram se tornando evidentes na prática da gestão ambiental e patrimonial, seja como reflexo da fragilidade dos ecossistemas, seja pela falta de planejamento e, conseqüentemente, do crescimento desordenado das cidades", as competências e atribuições que competem à área que o conduz, nesta SPU/RJ, são as que constam na Publicação oficial denominada "Guia de Implementação do Projeto", e dizem respeito a:

- **divulgar** o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil;
- **elaborar agenda de reuniões** para instrumentalização de **municípios potenciais**, apresentando as bases técnicas, conceituais, benefícios e sistemática de implementação do Projeto;
- analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados;
- **complementar**, quando necessário, critérios de inserção e **analisar as propostas** de adesão dos municípios ao Projeto;
- promover o **levantamento de dados e informações disponíveis no Órgão** e em cada uma das instituições públicas que, reconhecidamente, tenham interesses na orla;
- **definir agenda comum**, junto aos municípios e à Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada parte envolvida;
- **assistir aos municípios** na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão e **analisar o conteúdo desses Planos**, emitindo parecer conjunto com a CTE;
- **acompanhar e apoiar** a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos;
- **identificar fontes de recursos** e orientar os municípios para as formas de acesso.

Anteriormente a publicação do novo regimento interno esta área estava vinculada ao Gabinete da SPU/RJ.

#### **1.4.4 Macroprocesso Receitas Patrimoniais**

##### **Competências e atribuições gerais:**

Trata as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais e possui as seguintes competências, a seguir discriminadas:

- I. Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais;
- II. Acompanhar os serviços de lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;
- III. Acompanhar e executar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (PGFN), para inscrição na Dívida Ativa da União;
- IV. Subsidiar com informações as demandas judiciais e aos órgãos de controle interno e externo;
- V. Análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxa de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- VI. Inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (CADIN);
- VII. Tratamento de créditos não alocados aos respectivos débitos;
- VIII. Acompanhamento de metas de arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais;
- IX. Registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU.

### **Outras Competências e atribuições específicas:**

#### **Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA**

- I. direitos, obrigações e haveres financeiros relacionados ao conjunto de bens imóveis, não operacionais oriundos da extinta RFFSA objeto de contratos onerosos formalizados até o dia 22/01/2007;
- II. Compete à COREP, no tocante à Carteira Imobiliária, receber os processos analisados pela área de Gestão que possuem dívida e/ou saldo devedor e promover renegociações com fulcro na Lei 12348/2010 e Portaria MPOG nº 58 de 28/04/2011 publicada no DOU de 29 seguinte.

#### **Contratos de cessão de uso oneroso**

- I. Controle financeiro das parcelas/prestações definidas pela SPU/RJ nos contratos lavrados de cessão de uso onerosa (atualmente só há contratos deste tipo sob o regime de arrendamento);
- II. Emissão de DARF's aos cessionários, monitoramento de pagamento, emissão e encaminhamento de notificação de cobrança e inscrição em Dívida Ativa da União decorrente de inadimplência contratual.

## **1.5 Macroprocessos de Apoio**

### **1.5.1 Gabinete**

Ao final de 2013 foi criada a **Coordenação de Gabinete – COGAB** - assim como o **Serviço de Acompanhamento de Demandas Prioritárias - SEADP** - visando ter uma atuação de forma a capitanear o processo de mudanças de setor da grande quantidade de competências que estavam vinculadas ao gabinete, de forma que ao longo de 2014 essas competências típicas dos quatro macroprocessos da SPU fossem incorporadas às coordenações sem causar danos ao dia-a-dia da Superintendência e de seus clientes.

Até a publicação do novo regimento interno, a SPU/RJ essa estrutura vinha sendo mantida. Todavia, a COGAB era de fato a assessoria do gabinete, já que não foi possível nomear um coordenador até a data da publicação da Portaria GM-MP nº 220. Com o novo regimento, portanto, as áreas deixaram de existir no organograma da SPU/RJ.

Pela Portaria GM-MP nº 220 foi mantido o **Serviço de Gestão Estratégica**, tendo sido alterada a sigla para **SERGE**. As atividades desenvolvidas no gabinete consistiam em:

- Prestar assessoramento aos atos de competência da Superintendência, bem como examinar, estudar e propor medidas com vistas a adequar os atos normativos internos à legislação vigente. Atender às requisições e solicitações da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público, do Poder Judiciário e demais Órgãos;
- Examinar e propor manifestação em articulação com os outros departamentos envolvidos no âmbito da Superintendência, sobre os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União;
- Atender às autoridades, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos do órgão de controle e da unidade central da SPU;
- Orientar as unidades da Superintendência quanto aos procedimentos necessários encaminhamento de demandas judiciais.

#### **Setor de Transferência:**

Análise de Processos relativos a transferências de nome (que englobam atividades de análise documental, avaliação e registro da transferência no Sistema SIAPA), inscrições de ocupação, avaliações destes processos e respostas às demandas judiciais.

Cabe informar que até meados de 2014 o setor de Inscrição de Ocupação, Contratos de Aforamento e de Transferências estavam vinculados à COGAB. A partir de setembro de 2014 a área de Aforamento passou a fazer parte da CODEP e a área de Transferência, da COREP.

A área de Transferência foi reincorporada à COREP pois o entendimento vigente por décadas é de que era uma atividade meramente geradora de receita patrimonial. Portanto, em março de 2014 foi iniciado o processo de mudança do setor para a COREP. Foram realizados inventários de números de processos da área de Transferência e na Coordenação de Receitas para que fosse viabilizado o espaço necessário já que ambas se encontravam fisicamente separadas.

Definida a totalidade dos processos foram iniciadas as gestões junto ao Órgão Central para reformar as salas que viriam a receber a COREP, agora ampliada, já que na sala utilizada anteriormente não havia espaço suficiente para os servidores que estavam na área de Transferência, assim como os processos que seriam migrados.



Após a liberação, orçamentária foram iniciadas as tratativas junto à SAMF/RJ para o início das obras. Todavia, no meio do processo, inclusive com as obras já em andamento ocorreu a publicação da Portaria GM-MP nº 220, alterando o entendimento quanto à atividade de transferência, vinculando esta não mais ao macroprocesso de receita patrimonial, mas sim à destinação do patrimônio.

Em busca de resolver a questão iniciou-se tratativas junto ao Departamento de Receitas Patrimoniais - DERE/OC sobre como proceder com a situação. Considerando a situação atípica, foi definido conjuntamente que seria melhor prosseguir com a obra e a mudança do setor da forma planejada.

Essa decisão se deveu não apenas visando evitar o desperdício quanto às obras de adaptação das salas que estavam em execução, mas também por não ser possível naquele momento introduzir uma nova atividade à Coordenação de Destinação que estava sobrecarregada. Além disso, estava prevista ao final do ano uma força tarefa coordenada pelo DERE/OC que pretendia finalizar o passivo existente do setor de transferência, podendo ser feito o acerto ao regimento no início de 2015, já com o setor saneado.

Desta forma, ao final das obras e após o realinhamento do processo de transferência, a partir de setembro esta atividade passou a se dar na COREP. Em março de 2015 foi iniciada a adaptação do setor de transferência de Regimento Interno vigente estabelecido pelo Anexo XII da Portaria GM-MP nº 220, tendo iniciada a incorporação do setor à Coordenação de Destinação Patrimonial, atual CODES.

### **Acervo Documental**

O Projeto Acervo Documental trata principalmente dos acervos documentais Sub Judice da Secretaria do Patrimônio da União. Tal acervo do Patrimônio da União especializado na questão de terras e demais imóveis da União tem a origem nas posses régias de Portugal no Território Nacional. Com o passar do tempo, estes acervos foram realocados a diversos Órgãos nas Sedes das Províncias e nas Unidades da Federação. Temos informações que as edições primárias estão editadas nas ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, cujos documentos originais encontram-se na Torre do Tombo (Portugal).

Sua importância é vital para a identificação de imóveis próprios nacionais e a destinação dos mesmos, desde antes da implantação de sistemas informatizados, pra dirimir dúvidas quanto à titularidade e quanto ao processo sucessório desses bens imóveis facilitando, inclusive, a solução de disputas judiciais em torno dos bens. O Acervo documental do Patrimônio da União também demonstra a trajetória de ações políticas voltadas para o crescimento urbanístico, econômico e social, destacando-se neste projeto, até o presente momento, o Estado do Rio de Janeiro e, principalmente, sua capital.

Tem como atribuições e competências:

- Resgatar, identificar, higienizar, classificar, organizar, cadastrar/registrar, digitalizar, preservar e disponibilizar acesso ao acervo.

- Atender as demandas das Superintendências Regionais, da Secretaria do Patrimônio da União, da justiça, dos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- Contribuir para as ações públicas pertinentes à Área Social, tal como o PAC;
- Propiciar a sustentabilidade de acervo de fonte primária, cujas informações viabilizam a “memória do direito patrimonial”, desde meados do século XVIII;
- Subsidiar pesquisas administrativas, científicas e acadêmicas;
- Tratar a transferência de documentação textual em fase intermediária produzida no âmbito da SPU/RJ, organizá-la, conservá-la e disponibilizá-la quando solicitado.

### **Núcleo de Comunicação**

Divulgação interna ao Ministério do Planejamento de atividades referentes à SPU/RJ e suporte ao órgão central da Secretaria do patrimônio da União na comunicação com a imprensa, quando pertinente a informações no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

### **1.5.2 Divisão de Recursos Internos - DIRIN**

O objetivo da área é coordenar as atividades de serviços de apoio administrativo e recursos humanos, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços terceirizados, bem como intermediar junto ao órgão central em Brasília os assuntos pertinentes a área de pessoal, orçamentária, financeira e patrimônio. É responsável pelo arquivo geral e pelo protocolo central.

#### Composição Setorial

- Chefia da Divisão;
- Gestão de Pessoal (terceirizados, estagiários, PGPE, cedidos, sem vínculo, servidores estatutários, etc.);
- Protocolo / Expedição;
- Gestão de Material (consumo, permanente e cartão CPGF);
- Arquivo Geral;
- Apoio Administrativo e Serviços Gerais.

#### Atribuições da Divisão

- Gerir todas as demandas referentes a recursos humanos;
- Controle e gestão de materiais de consumo e permanentes;
- Gerir a manutenção predial, identificando necessidades de reparos e/ou instalações, acionando o setor competente, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais, (telefonia, lógica, hidráulica, elétrica, refrigeração, etc.);
- Gerir e orientar os serviços de atendimento interno, junto à empresa terceirizada, como: recepção, mensageiro, vigilância, portaria, copa, serviços gerais e limpeza, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços;
- Gerir e autorizar os serviços de reprografia e vista de processos, visando atender as solicitações das partes interessadas (internas e externas);
- Supervisionar e gerir o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes;

- Controlar, numerar e expedir os documentos demandados pelos setores da SPU/RJ (ofícios, memorandos, notificações, etc.), bem como armazenar os mesmos digitalmente na rede para consulta das áreas da SPU/RJ;
- Consolidar e controlar as solicitações de materiais de consumo dos setores da SPU/RJ;
- Gerir a guarda, conservação e trâmite de documentos no setor de arquivo;
- Propiciar demais suportes logísticos e serviços gerais as áreas da SPU/RJ.

### **1.5.3 Seção de Atendimento ao Público - SEAPU**

A Seção de Atendimento ao Público da SPU/RJ está diretamente vinculado ao Gabinete. Anteriormente era denominada de NAP - Núcleo de Atendimento ao Público. Visa atender o cidadão que busca informação e regularização do seu imóvel junto à SPU/RJ.

#### Tipos de Serviços prestados

- Abertura de processos e esclarecimentos/orientações no que se refere a: Aforamento, Inscrição de ocupação, Unificação/ Desmembramento de RIP, Averbação de Transferência, Isenção, Revisão de Valor, Acerto cadastral, vinculação de vaga, regularização de pier, Cancelar débitos, Inclusão CPF, Restituição de Valores, Alocação de crédito, Revisão de área, Transferência com inscrição de RIP, Revisão de área, Cancelamento de RIP; pesquisa de processos administrativos da Dívida Ativa da União; efetuar Transferência Expressa;
- Correção/Alteração de Endereço de Correspondência no sistema;
- emissão de Darf's de alugue, Foro, Taxa de Ocupação; laudemio
- envio de documentos para juntada em processos;
- encaminhar pedido de vistas e cópias de processos ou vistas com atendimento técnico;
- encaminhar pedido de prioridade através de e-mail para cada área.

#### Tipos de atendimentos realizados

##### Presencial

- Orientar procedimentos necessários para o formalização de processos – formulários específicos para cada caso
- Formalizar processos – formulários específicos para cada caso
- Análise documental para fins de, cadastramento de documentos/processos
- Entrega de Certidões
- Protocolar documentos para apensar em processo já existente

##### Telefônico

- 1 servidor responsável
- Orientação acesso sítio SPU/MP
- Esclarece dúvidas e orienta procedimentos

##### Email e Fale Conosco

As atividades de atendimento via email e Fale Conosco estão centralizadas no Gabinete da SPU/RJ

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA**

---

### **2.1 Estrutura de Governança**

---

A Superintendência é vinculada diretamente à Secretária do Patrimônio da União. Apesar de não haver uma hierarquia direta entre os Departamentos da unidade central e as Coordenações análogas existentes nesta Superintendência, há um relacionamento fluído entre os setores de forma que é constante o contato entre os coordenadores da SPU/RJ e os Diretores de Departamento e seus Coordenadores-Gerais.

Isso é vital para o bom funcionamento das atividades da superintendência já que são as áreas vinculadas a Unidade Central as responsáveis pelas diretrizes e pelos normativos internos da SPU, especialmente se tratando da execução de Planos Nacionais, como os de incorporação e de caracterização. Em 2014, por exemplo, foram feitas mais videoconferências do que em relação ao ano anterior. É um instrumento importante e facilitador de comunicação entre a UC e a SPU/RJ.

Apenas no âmbito interno da SPU/RJ, o Plano Tático de Ação será reestruturado para o quadriênio 2015/18 já que não produziu os efeitos esperados anteriormente, assim como as reuniões de colegiado feitas entre o Superintendente e os Coordenadores. Também podemos citar como parte da estrutura de governança da superintendência os grupos de trabalho dedicados a destinação de imóveis para habitação de interesse social no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - Entidades e o Conselho Gestor da Colônia Juliano Moreira.

---

### **2.2 Atuação da unidade de auditoria interna**

---

Não se aplica à SPU.

---

### **2.3 Sistema de Correição**

---

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a

Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

## 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		x			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		x			
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		x			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		x			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			

<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		x			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		x			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		x			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
<p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b>.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b>.</p> <p>(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.</p>					

---

## **2.5 Remuneração paga a Administradores**

---

Não se aplica.

### 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

---

#### 3.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

##### 3.1.1 Virtuais

---

**3.1.1.1 - Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP**, que dispõe de link para todas as páginas da SPU [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)

**Características:**

Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio foi criado e é mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

**Serviços :**

Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site patrimoniodetodos

**Acessibilidade:**

O site segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba "Acessibilidade" no alto da página principal do site do MP.

O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba "Acessibilidade" com informações semelhantes.

**Observação:**

O endereço [www.spu.planejamento.gov.br](http://www.spu.planejamento.gov.br) aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

##### 3.1.1.2 – Sítio eletrônico Patrimônio de todos - [www.patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br)

**Características:**

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU. Links com site MP, balcão virtual.

**Serviços:**

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos - "*SERVIÇO AO CIDADÃO*"

**Acessibilidade:**

Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

##### 3.1.1.3. Fale Conosco - <http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

**Características:**

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e

acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que encaminha diretamente ao cidadão.  
Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

**Estatísticas :**

Em 2014 foram respondidas cerca de 1.200 solicitações até dezembro, com média de 100./mês

**3.1.1.4. Balcão Virtual - <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>**

**Características:**

Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

**Serviços disponibilizados :**

- Atualização de endereço de correspondência
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

**3.1.1.5. CPROD - <http://cprodweb.planejamento.gov.br/>**

**Características:**

Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.

**Serviços :**

- ▲ Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
- ▲ Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave;
- ▲ Acesso a informações de despacho no processo.

**3.1.1.6. Sítio eletrônico Portal Colaborativo -**

**<https://patrimoniodetodos.planejamento.gov.br/colaborativo>**

**Características:**

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU.  
Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.

**Serviços :**

Informações sobre questões internas da SPU  
Criação de salas de conversa  
Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema

**3.1.1.7. Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC**

. Acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”.

**Características:**



Criado e mantido pela ASCOM/MP;  
Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU;  
Integrado como parte do atendimento ao cidadão.

**Serviços :**

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação.

---

### **3.1.2 Presenciais**

---

#### **3.1.2.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SEPAU**

**O público atendido nos SEAP/SPU são de Pessoas físicas ou jurídicas que:**

- △ Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- △ Tem direitos garantidos por legislação infra-constitucional;
- △ Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
- △ Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- △ Ocupantes irregulares de áreas da União.
- △ Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- △ Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).

**Serviços prestados no SEPAU:**

- Informações sobre tramitação de processos;
- Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
- Emissão e entrega de certidões;
- Alocação de créditos antigos;
- Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- Emissão de DARF;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária;

#### **3.1.2.2 Protocolos**

**Características:**

Existem em todas as unidades da SPU

Definidos e padronizados pela SPOA/MP

Utiliza como base de informações do sistema CPROD

É o núcleo que insere documentos no sistema CPROD

**Serviços :**

Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

#### **3.1.2.3. VIA TELEFONE**

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências.

As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

## **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A SPU/RJ atendeu 05 solicitações, via Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC/MP, com base na Lei de Acesso a Informação.

---

---

### **3.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

---

---

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

---

---

### **3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços**

---

---

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, O Órgão Central da SPU está em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

---

---

### **3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada**

---

---

No Portal da SPU, [www.patrimoniode todos.gov.br](http://www.patrimoniode todos.gov.br), encontram-se disponibilizadas informações acerca da SPU/RJ.

---

---

### **3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada**

---

---

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

---

---

### **3.6 Medidas Relativas à acessibilidade**

---

---

#### **3.6.1 Acessibilidade Física**

A SPU/RJ está localizada no 5º andar do Prédio do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro. Um acesso até o elevador sem uso de escada é disponibilizado pela SMAF/RJ para uso do cidadão que possui qualquer dificuldade de locomoção, através da entrada da garagem do prédio.

Para acesso ao SEAPU/SPU/RJ, que está localizado na sobreloja, é disponibilizado pela SAMF/RJ um elevador de uso interno.

O Prédio do Ministério da Fazenda / RJ dispõe de banheiros públicos localizados no térreo, adaptados com os equipamentos necessários para acessibilidade de pessoas idosas e portadores de deficiência.

Cabe ainda registrar que em observância a Lei 10.048/00 o Serviço de Atendimento ao Público da SPU/RJ prioriza o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo

#### **3.6.2 Acessibilidade Virtual**

##### **Portal do MP**

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

#### **Site Patrimoniode todos**

- Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

## **4. AMBIENTE E ATUAÇÃO**

**Não se aplica à SPU.**

## 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

---

### 5.1 Planejamento da unidade

---

A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro possui um caráter operacional, seguindo os planejamentos estratégicos do Ministério do Planejamento e da Secretaria do Patrimônio da União. A unidade buscou no ano de 2014 melhorar sua atuação de forma geral, especialmente na área de destinação sobretudo quanto ao atendimento aos órgãos federais, às demandas prioritárias de programas federais como o PAC e o MCMV e as Olimpíadas de 2016. Além disso, o planejamento da unidade é voltado majoritariamente para o tratamento de passivos e melhoria organizacional visando elevar a capacidade de execução da Superintendência.

---

#### 5.1.1 Macroprocessos Finalísticos

---

---

##### 5.1.1.1 Macroprocesso Caracterização

---

---

###### 5.1.1.1.1 Demarcação e Identificação

---

Área dispõe atualmente de 04 técnicos - tendo o principal deles ficado fora da SPU/RJ por seis meses - que ao longo de 2014 analisaram mais de cem processos em destaque:

a) Ações Realizadas

a.1) LMEO às margens do Rio Paraíba do Sul

a.1.1) Trechos Demarcados

- Trechos situados nos municípios de Itatiaia, Resende e Pinheiral - encaminhados para análise e aprovação pelo Órgão Central.
- Trecho Volta Redonda - aguardando análise do recurso em instância superior para homologação

a.1.2) Impugnações

Já analisados

- Indeferidos = 10 processos
- Deferidos = 06 processos

Em análise

- Comissão Demarcação SPU/RJ = 02 processos
- Em análise na SPU/OC = 01 processo (recurso 2ª instância)

Imóveis fora da área marginal após revisão do traçado inicial da demarcatória no Bairro do Aterrado

#### a.2) LPM 2001

Aguardando decisão final da ação judicial e definição do Órgão Central da SPU

Já analisados

- Indeferimento Técnico = 79 processos
- Aguardando Análise Jurídica = 15
- Deferidos = 0 processos

Em análise

- 71 processos

#### a.3) LPM em Barra de Guaratiba – SAGAP

Revisão - Processo nº 79.646/73 - trecho entre o KM 22 da Estrada da Barra de Guaratiba até o Rio Piraquê - Em fase de estudos hidrológicos, reconhecimento de campo para definição da influência da maré

#### a.4) LPM na Cidade Naval em Magé

LPM Demarcada e aprovada pelo Órgão Central, aguardando decurso de prazo para publicação do Edital do Art 13.

#### a.5) LPM na Baía de Guanabara

Em fase de planejamento e execução de procedimentos administrativos para contratação de serviços de aerofotogrametria complementar, cadastramento e notificação aos ocupantes.

#### a.6) LPM de 1831 na Barra da Tijuca

Proposição da contratação de serviços de pesquisa de documentos antigos, para reunir elementos que reconstituam a paisagem da Barra e permitam ratificar/retificar a LPM. Termo de Referência finalizado, falta submeter a análise e aprovação da SPU/OC.

#### a.7) LPM Laguna de Araruama

Em fase de planejamento para posterior publicação da Portaria de instituição da Comissão de Demarcação.

#### a.8) LPM Ilha do Fundão - UFRJ

Em fase de formação de base cartográfica para posterior publicação de Portaria de instituição da Comissão de Demarcação.

#### b) Planejamento 2015

Finalizar a demarcação da LPM no Estado do Rio de Janeiro e terminar a demarcatória da LMEO de todo o Rio Paraíba do Sul.

### 5.1.1.1.2 Fiscalização

Área dispuinha de 06 técnicos (considerando a chefia)

a) Ações Realizadas

a.1) Processos tratados e vistorias realizadas

**Quadro A1-5.1.1.1.2 - Fiscalização - processos e vistorias realizadas**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROCESSO JÁ ANALISADOS	375
PROCESSOS AINDA COM OS TÉCNICOS	196
VISTORIAS JÁ REALIZADAS	257
VISTORIAS A SEREM REALISADAS	252
PROCESSOS NOTIFICADOS/OFICIADOS (aguardando resposta)	31

a.2) Distribuição espacial das vistorias realizadas até o momento

**Quadro A2-5.1.1.1.2 - Fiscalização - distribuição espacial**

MUNICIPIO	QUANTIDADE
ANGRA DOS REIS + <b>Em Ilha ou que demanda EMBARCAÇÃO.</b>	19 <b>08</b>
ARRAIAL DO CABO	04
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	25
CABO FRIO	15
ITAGUAI + <b>Em Ilha ou que demanda EMBARCAÇÃO</b>	8 2
MAGE	1
MANGARATIBA + <b>Em Ilha ou que demanda EMBARCAÇÃO</b>	56 22
NITEROI	23
PARATY + <b>Em Ilha ou que demanda EMBARCAÇÃO</b>	03 04
RESENDE	04
RIO DE JANEIRO	11
SÃO GONÇALO	1
SÃO JOÃO DA BARREA	1
SAQUAREMA	14
SAPUCAIA /TRES RIOS / PARAIBA DO SUL	04
VOLTA REDONDA	06
QUISSAMA	04
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1
MACAÉ	2
MARICA	10
SÃO PEDRO D'ALDEIA	04
<b>TOTAL</b>	<b>252</b>

Em Mangaratiba, no trecho Muriqui-Itacuruçá,, ainda estão sendo realizadas vistorias em procedimento porta a porta, demandadas pelo Ministério Publico Federal, restando ainda as vistorias programadas para novembro.

Em Paraty ainda estão sendo realizadas vistorias nas ilhas pertencentes a APA Caiuru para entrega ao IBAMA.

Cada processo citado pode ser transformado em dezenas de vistorias, uma vez que para muitos deles (no caso da Região da Costa Verde) a demanda solicita que se vistorie praias inteiras.

#### b) Planejamento 2015

Aumentar a integração com o ICMBio de forma que mais fiscalizações possam ser feitas conjuntamente. Fiscalizar mais áreas que possuem erros cadastrais no sistema SIAPA

---

### 5.1.1.1.3 Cadastro

---

Área dispõe atualmente de 12 técnicos

#### a.1) Processos tratados

##### Quadro A1-5.1.1.1.3 - Cadastro - processos tratados

PROCESSOS	QUANTIDADE
<b>Processos analisados</b>	
Total	14.180
<b>Processos no Aguarde</b>	
• Processos de usucapião aguardando análise	1.123
• Processos de usucapião aguardando resposta	129
• Portaria 345/2007	2.617
• Portaria 163/2014	119
• Homologação LMEO 1867	49
• Homologação LPM 1831	57
• Liminar LPM 1831/2001	471
• Liminar LPM 1831/Barra da Tijuca	6
• Notificação Pessoal	118
• Ação Judicial	4
• Certificação Cadastral	1
• Nota Técnica nº 001/2007	1
Total	4.695

Em 2014 a área de Cadastro teve uma baixa significativa em seu quadro de servidores em razão do afastamento de 02 técnicos por licença saúde. O mutirão de trabalho com vistas ao tratamento dos processos objetos da Portaria 345/2007, tramitados para COCAP após o registro da transferência para atualização dos dados de benfeitoria sofreu forte desaceleração em razão do afastamento de um técnico por motivo de saúde. Apesar dos percalços foi possível diminuir consideravelmente o passivo de respostas pendentes quanto a processos de usucapião.

#### a.2) Cadastramento de imóveis:

O quadro abaixo apresenta a quantidade de imóveis cadastrados em 2014, bem como o total de imóveis existentes nas bases do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA (imóveis dominiais) e do Sistema de Administração de Imóveis de Uso Especial – SPIUnet (imóveis de uso especial):

##### a.2.1) Quantidade de imóveis cadastrados



**Quadro A2.1-5.1.1.1.3 - Quantidade imóveis cadastrados em 2014**

UF	Imóveis cadastrados ate 30/12/2014			Total base SIAPA	Total na base SPIUnet	TOTAL DE IMOVEIS CADASTROS (SIAPA e SPIUnet)
	Dominiais	Uso Especial	Total			
2013	2.656	242	2.898	99.153	2.673	101.826
2014	652	267	919	100.077	1.917	101.994

Extração SSD/DW em 06/03/2015

Posição SSD em 31/12/2014

a.2.2) Distribuição por Município do Cadastro Dominial

**Quadro A2.2-5.1.1.1.3 - Quantidade imóveis no cadastro SIAPA em dez/2014 por município**

MUNICÍPIO	QT IMOVEIS ATIVOS SISTEMA SIAPA	MUNICÍPIO	QT IMOVEIS ATIVOS SISTEMA SIAPA
ANGRA DOS REIS	10.706	NITEROI	11.701
ARARUAMA	15	NOVA FRIBURGO	1.878
ARMAÇAO DE BUZIOS	78	NOVA IGUACU	48
ARRAIAL DO CABO	27	PARAIBA DO SUL	11
BARRA DO PIRAI	8	PARATI	2.959
BARRA MANSA	1	PIRAI	1
BELFORD ROXO	1	QUISSAMA	3
CABO FRIO	4.600	RIO BONITO	25
CAMPOS DOS GOITACAZES	6	RIO DAS OSTRAS	456
CARMO	2	RIO DE JANEIRO	54.847
CASIMIRO DE ABREU	427	SAO GONCALO	1.352
DUQUE DE CAXIAS	2.059	SAO JOAO DA BARRA	144
ITABORAI	6	SAO JOAO DE MERITI	935
ITAGUAI	268	SAO PEDRO DA ALDEIA	689
ITAOCARA	1	SAQUAREMA	135
MACAE	293	TRES RIOS	1
MAGE	599	Total	100.345
MANGARATIBA	5.638		
MARICA	425		

Extração SSD/DW em 06/03/2015

Posição em 31/12/2014

a.2.3) Evolução do Cadastro Dominial - SIAPA - de 2006 à 2014

**Quadro A2.3-5.1.1.1.3 - Evolução do cadastro SIAPA por município**

MUNICÍPIO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (*)
ANGRA DOS REIS	9.539	9.754	10.070	10.132	10.278	10.294	10.401	10.627	10.706
ARARUAMA	15	15	15	15	15	15	15	15	15
ARMAÇAO DE BUZIOS	52	54	67	78	79	79	80	80	78

ARRAIAL DO CABO	24	27	27	28	28	28	28	28	27
BARRA DO PIRAI	8	8	8	8	8	8	8	8	8
BARRA MANSA BELFORD ROXO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CABO FRIO	3.899	4.284	4.376	4.419	4.454	4.512	4.540	4.574	4.600
CAMPOS DOS GOITACAZES	8	8	6	6	6	6	6	6	6
CARMO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CASIMIRO DE ABREU	423	425	424	424	424	426	426	426	427
DUQUE DE CAXIAS	1.680	1.927	1.948	1.984	1.999	2.012	2.037	2.069	2.059
ITABORAI	7	7	6	6	6	6	6	6	6
ITAGUAI	236	249	255	257	261	264	264	266	268
ITAOCARA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MACAE	341	343	267	271	271	271	296	294	293
MAGE	565	566	566	566	571	572	575	600	599
MANGARATIBA	5.045	5.465	5.505	5.524	5.551	5.623	5.628	5.629	5.638
MARICA	403	417	425	425	425	425	425	425	425
NITEROI	9.373	9.793	10.165	10.333	10.347	10.390	11.068	11.437	11.701
NOVA FRIBURGO	1.353	1.427	1.514	1.631	1.644	1.681	1.747	1.793	1.878
NOVA IGUACU	48	48	48	48	48	48	48	48	48
PARAIBA DO SUL	10	11	11	11	11	11	11	11	11
PARATI	3.621	3.424	2.989	2.983	2.941	2.909	2.957	2.938	2.956
PIRAI	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUISSAMA	1	1	1	1	1	1	2	3	3
RIO BONITO	27	25	25	25	25	25	25	25	25
RIO DAS OSTRAS	11	13	190	190	190	377	456	456	456
RIO DE JANEIRO	44.391	46.330	47.112	48.372	49.918	50.674	52.480	52.713	54.847
SAO GONCALO	999	1.004	977	993	995	1.002	1.321	1.341	1.352
SAO JOAO DA BARRA	150	150	143	143	144	144	145	145	144
SAO JOAO DE MERITI	927	927	927	927	927	927	935	935	935
SAO PEDRO DA ALDEIA	274	275	466	721	721	722	723	722	689
SAQUAREMA	168	167	137	137	137	137	137	135	135
TRES RIOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	83.605	87.151	88.677	90.665	92.432	93.596	96.797	97.762	100.345

FONTE: RELATÓRIO SSD

SSD ATUALIZADO ATÉ dez/2014

RELATÓRIO GERADO EM 06/03/2015

A base cadastral de imóveis dominiais da SPU/RJ vem apresentando aumento nos últimos anos. Considerando que a SPU/RJ não realizou projetos de novos cadastramentos neste período (com exceção de Macaé que não foi carregado na base) esta evolução decorre de atividades processuais relativas a pedidos de cadastramento e de fracionamento (por desmembramento, por loteamento, por condomínio).

#### a.2.4) Tratamento inconsistência cadastral – RIPS SIAPA sem CPF/CNPJ

Os 20 RIPS definidos pelo Órgão Central da SPU, vinculados a Meta GIAPU foram tratados conforme demonstrado na planilha abaixo

**Quadro A2.4-5.1.1.1.3 - RIPS tratados inconsistência cadastral**

PLANILHA DE CONTROLE DAS METAS GIAPU					
Nº	RIP	CPF / CNPJ	INCLUÍDO	RIP CANCELADO	JUSTIFICATIVAS / SOLUÇÕES PROPOSTAS
1	6001.0025323-53	( CPF - Localizado )	NÃO	NÃO	Localizado CPF do Comprador e encaminhado a DIAJU/Transf. para análise do RGI no Processo no. 10768.032714/95-30.
2	6001.0001231-97	093.540.777-49	SIM	NÃO	Incluído no Processo no. 71-80-055141-00.
3	6001.0006790-39	054.641.357-90	SIM	NÃO	Incluído no Processo no. 0768.035702/82-70.
4	6001.0002615-81	-	NÃO	NÃO	Processo no. 04967.017695/2011-62 encaminhado ao GABINETE para análise jurídica.
5	6001.0031436-60	-	NÃO	NÃO	Encaminhado Ofícios Consultas para o 7o. e 11o. Ofícios do RGI.
6	6001.0001965-85	006.613.507-97	SIM	NÃO	Incluído no Processo no. 04967.006989/2010-88.
7	6001.0014013-95	( CPF - Localizado )	NÃO	NÃO	Localizado CPF do Comprador e encaminhado a DIAJU/Transf. para análise do RGI.
8	6001.0000359-05	-	NÃO	NÃO	Nada foi encontrado.
9	6001.0005038-52	( CPF - Localizado )	NÃO	NÃO	Localizado CPF do Comprador e encaminhado a DIAJU/Transf. para análise do RGI no Processo no. 04967.018038/2011-32.
10	6001.0025754-00	031.519.647-53	SIM	NÃO	Incluído no Processo no. 10768.049613/84-54.
11	5851.0001485-31	( CPF - Localizado )	NÃO	NÃO	Localizado CPF do Comprador no Processo no. 05018.005787/2003-81 e encaminhado a COREP para análise do RGI.
12	5851.0000031-34	( Espólio - Victor Breves )	NÃO	NÃO	Localizado CPF do Comprador no Processo no. 0768.010230/81-62 e encaminhado a COREP para análise do RGI.
13	5851.0000076-36	( Espólio - Victor Breves )	NÃO	NÃO	Localizado CPF da Herdeira no Processo no. 10768.026908/84-99 e encaminhado a COREP para análise do RGI.
14	5851.0000335-56	000.096.074-80	NÃO	NÃO	Solicitada a inclusão no Processo no. 10768.020640/90-93.
15	5851.0000392-44	275.109.303-59	SIM	NÃO	Incluído conforme informação extraída da base da Receita Federal.
16	5851.0000553-63	-	NÃO	NÃO	Aguardando o Processo no. 10768.017424/89-36 para análise - ARQUIVO/DIRIN ( Usina ).

17	5851.0000402-50	027.943.547-53	SIM	NÃO	Incluído conforme informação extraída da base da Receita Federal.
18	5851.0000698-28	-	NÃO	NÃO	Encaminhado Ofício Consulta para o 1o. Ofício do RGI de Mangaratiba.
19	5801.0000238-21	058.436.137-80	NÃO	NÃO	Solicitada a inclusão no Processo no. 04967.600109/2004-16.
20	5801.0001037-75	-	NÃO	AINDA NÃO	Solicitado o Cancelamento do RIP no Processo no. 05018.003503/2002-31 com base nos critérios da Nota Técnica no. 318/2008.

#### a) Planejamento 2015

Voltar a fazer cadastramento *ex officio*, por meio dos próprios servidores, parcerias com municípios e/ou de contratação de empresa privada. A meta é ter todos os imóveis da Capital e dos municípios de Paraty e Angra dos Reis cadastrados para a grande emissão de 2016. Digitalização de toda a base de plantas cartográficas por meio do Programa de Modernização da Gestão (PMG-SPU). Limpar todo o passivo existente quanto a respostas sobre Usucapião.

---

#### 5.1.1.1.4 Avaliação

---

Área dispõe atualmente de 05 técnicos, incluindo a chefia

#### a) Ações Realizadas

**Quadro A-5.1.1.1.4 - Processos tratados**

PROCESSOS	QUANTIDADE
Analises Diversas	157
Assistente Técnico	16
Revisão de Valores	46
Avaliações Processos Consultas	50
Domínio Util	10
Notificações	42
Total	331

A atualização da Planta de Valores Genéricos do Rio de Janeiro para o exercício 2014, foi realizada mediante da aplicação de índice de correção, considerando o índice oficial acumulado do IGP-M correspondente a 5,53 % em todos os valores dos municípios do Rio de Janeiro cadastrados no Sistema SIAPA.

#### b) Capacitação - Participação em cursos Técnicos

Em 2014 os técnicos da área de Avaliação participaram do Curso de Empreendimentos de Base Imobiliária Industrial e Análise de Investimentos Imobiliários ministrado pela Pelli Sistemas no prédio da ACCTIVA, na Avenida Paulista, 1.159, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP.

A participação neste curso tem relevante importância, pois permite atender às necessidades da SPU acompanhar as novas técnicas da Engenharia das Avaliações, uma vez que seus funcionários devem ser

qualificados para as avaliações de imóveis da União, sejam próprios nacionais ou para a elaboração de plantas de valores e/ou revisão de valores solicitados através de processos técnicos ou impugnações, e ainda para atuação como assistentes técnicos da União no caso de perícias judiciais.

Esta nova metodologia proporciona o conhecimento e a análise do método involutivo e o estudo de viabilidade econômica no mercado imobiliário.

Os resultados desta participação são considerados extremamente positivos pois capacitou os servidores a compreender uma nova metodologia que é cada vez mais utilizada no mercado e na Engenharia das Avaliações. Obtendo uma nova opção de análise de natureza contábil, econômica e cálculo de riscos e viabilidade econômica do mercado imobiliário., além de ser essencial para o conhecimento dos técnicos envolvidos na matéria, ampliando as metodologias de avaliações e dando recursos e meios para analisar e elaborar laudos pelo assim chamado método involutivo, conforme determina a Norma Brasileira NBR 14.653.

#### c) Planejamento 2015

Existem 31 municípios com um número representativo de imóveis inscritos nesta SPU/RJ. A Superintendência pretende fazer a atualização da PVG por meio de vistorias, pesquisa e análise. Esses Municípios são:

1 - Paraty; 2 - Angra dos Reis; 3 - Mangaratiba; 4 - Itaguaí; 5 - Rio de Janeiro; 6 - Duque de Caxias; 7 - Macaé; 8 - Guapimirim; 9 - Itaboraí; 10 - São Gonçalo; 11 - Niterói; 12 - Maricá; 13 - Saquarema; 14 - Araruama; 15 - Arraial do Cabo; 16 - São Pedro da Aldeia; 17 - Cabo Frio; 18 - Armação dos Búzios; 19 - Casimiro de Abreu; 20 - Rio das Ostras; 21 - Macaé; 22 - Quissamã; 23 - Campos dos Goytacazes; 24 - São João da Barra; 25 - São Francisco do Itabapoana; 26 - Nova Friburgo; 27 - Volta Redonda; 28 - Itatiaia; 29 - Pinheiral; 30 - Resende; 31 - Barra Mansa.

Além destes municípios escolhidos, informamos que ainda existem imóveis em menor número inscritos em Pirai, Carmo, Três Rios, Paraíba do Sul, São João de Meriti, Rio Bonito, Nova Iguaçu, Belford-Roxo e Itaocara, que podem ser incluídas nesta listagem, ou tratadas com metodologia diferenciada.

---

### 5.1.1.2 Macroprocesso Incorporação

---

#### a) Ações Realizadas

Decorrente da extinção da Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, encontra-se em curso a transferência para a SPU da documentação dos imóveis classificados como não operacionais, existentes no Estado do Rio de Janeiro, cadastrados, entre terrenos e edificações, incluindo os relativos à carteira imobiliária.

Além dessa documentação, é necessário o recebimento de processos de alienação de imóveis realizada anteriormente ao cadastramento no Sistema de Arrecadação de Receita Patrimonial (SARP), não constante da base cadastral da extinta RFFSA, sem registros cartoriais em nome dos adquirentes, fazendo-se necessária a sua regularização.

#### Quadro A-5.1.1.2 - Dados carteira Imobiliaria RFFSA

CADASTRADOS SISTEMA CIDI	TERRENOS / EDIFICAÇÕES CARTEIRA IMOBILIÁRIA	PROCESSOS ALIENADOS ANTERIORES AO SISTEMA SARP
10.592	6.070	4.000

No corrente ano, recebemos de adquirentes de imóveis da extinta RFFSA solicitações de emissão de títulos cartoriais, tendo sido emitidos documentos definitivos de termo de quitação e escrituras de compra e venda. Para tanto, os imóveis sofreram alteração de titularidade da extinta RFFSA para a União.

**Quadro A1-5.1.1.2 - Documentos emitidos**

TERMO DE QUITAÇÃO EMITIDOS	ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA EMITIDAS	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA RFFSA PARA A UNIÃO	ABERTURA DE MATRÍCULAS CARTORIAIS
120	12	31	47

Com relação aos imóveis de prioridade da União, informamos que 41(quarenta e um) imóveis foram incorporados e registrados em cartórios. No SPIUNET foram cadastrados pela COINC, 259 (duzentos e cinquenta e nove) imóveis e encaminhados à Coordenação de Destinação de Imóveis (CODES).

No período foi realizado o saneamento da documentação constante de 233 pastas relativas aos próprios nacionais, passando a mesma a constar do SPIUnet.

**Quadro A2-5.1.1.4 - Atividades SPIUnet**

ATIVIDADES NO SPIUNET						
Registro/ Cadastro	Reavaliações	Desvalorizações	Transferências	Pastas Prop. Nac. Escaneadas	Cadastro de Usuários	Redefinição de Senhas
284	131	60	30	233	66	25

Do total de 10.311 (dez mil, trezentos e onze) itens cadastrais relativos aos bens imóveis transferidos, oriundos da extinta RFFSA, foram baixados no Controle do Inventário da Documentação de Imóveis - CIDI, 516(quinhentos e dezesseis) itens cadastrados.

A Coordenação de Incorporação vem participando do GT-RFFSA/SUL/SE (Portaria SPU nº246, 20/08/2012) objetivando a elaboração e coordenação da implementação do Plano Regional de Incorporação e Regularização Patrimonial dos Bens da extinta RFFSA.

No ano de 2014 foram assinados 15(quinze) Termos de Transferência e sua respectiva documentação de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA, representando 145(cento e quarenta e cinco) itens cadastrais. Encontram-se no presente momento em análise, 19(dezenove) Termos de Transferência que foram encaminhados pela Inventariança da extinta RFFSA.

**a.1) USUCAPIÃO**

Nas ações de usucapião, a informação sobre a propriedade ou não da União é condição *sine qua non* para o prosseguimento, pois é indispensável que se afaste a hipótese de ser o bem usucapiendo, público. Assim, toda ação de usucapião que corre na Justiça, obrigatoriamente, gera uma demanda de informação.

A informação é obtida da consulta e análise dos dados constantes nos antigos arquivos físicos, no sistema SPIUnet. Após a análise dessa documentação, são elaborados ofícios, anexando-se os documentos necessários à comprovação dos direitos da União, se for o caso, então dirigidos aos órgãos requisitantes.

**a.2) IPTU**

No âmbito das atividades relacionadas ao IPTU, foram elaboradas informações para a defesa da União em execuções fiscais promovidas pelo Município do Rio de Janeiro, e também foi enviada orientação aos órgãos que utilizam bens imóveis da União para levantamento da situação e correção no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, com atenção para pedido de reconhecimento de imunidade e obtenção de guia exclusiva para pagamento da TCL.

Foi feito levantamento das inscrições imobiliárias que estivessem com dados desatualizados, a partir da comparação dos dados constantes nos carnets dirigidos a esta SPU/RJ e aqueles do sistema SPIUnet.

Foram protocolizados novos processos de reconhecimento de imunidade junto à Coordenadoria de IPTU, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e realizado acompanhamento dos processos abertos desde 2006.

#### b) Dificuldades observadas no desenvolvimento das atividades da COINC

Na instrução dos processos de incorporação de imóveis oriundos do extinto-DNER, observamos a inexistência de caracterização e informações da Inventariança como plantas, memoriais descritivos e localização correta dos imóveis. Os documentos enviados contém erros de área adjudicada, erros no nome do expropriado, etc. Nas planilhas enviadas pela Inventariança, não fizeram constar todas as áreas desapropriadas. Esta SPU/RJ passa a ter conhecimento de algumas áreas, apenas quando a AGU solicita informações ou quando finalizado o tramite judicial. Tais desapropriações ocorreram há décadas e os respectivos processos judiciais só foram concluídos recentemente, não constando os aludidos dados técnicos. Cabe ressaltar que hoje, com as rodovias já implantadas, torna-se mais difícil a caracterização de cada um dos trechos objetos das desapropriações levadas a efeito.

De igual modo os imóveis oriundos da extinta RFFSA, não somente quanto aspectos técnicos e necessidades de levantamentos topográficos e caracterização dos imóveis, elevado número destes encontram-se inseridos em registros gerais das ferrovias nos cartórios do RGI, abrangendo todos os bens constantes das vias férreas constituintes da RFFSA, no caso do Estado do Rio de Janeiro, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Leopoldina e Rede Mineira de Viação e suas antecessoras.

Cabe acrescentar que, quanto aos bens imóveis alienados pela RFFSA, grande parte deles não se encontram legalizados junto às Prefeituras, o que ocasiona o não reconhecimento de cada unidade imobiliária (Terreno, apartamento e/ou casa), trazendo desta forma impedimentos do registro no RGI dos respectivos contratos de compra e venda que futuramente serão lavrados com os adquirentes daqueles imóveis, observando-se muitas vezes a falta de interesse da Administração Municipal e dos Cartórios de Registros de Imóveis na solução da questão.

Verificamos que não existe por parte dos cartórios de registros de imóveis, uma padronização nos procedimentos de regularização, chegando a ocorrer num mesmo cartório exigências distintas para solicitações semelhantes. Da mesma forma encontramos dificuldades nos procedimentos de abertura de matrícula em determinados cartórios, decorrente do excesso de exigências para tal.

#### c) Recursos Humanos / Técnicos / Administração

Situação atual

##### Quadro C-5.1.1.1.4 - Recursos Humanos COINC

QUANTITATIVO DE PESSOAL- 15(quinze)						
COORDENADOR DAS -101.3.....1 (um)						
Técnicos Nível Superior				Técnicos Nível Médio		
Engenheiro	Administrador	Advogado	EPPGG	Contador	Administrativo	Técnico
2 (dois)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	5 (cinco)	3 (três)

A ausência de servidores com conhecimento em topografia e a conseqüente incapacidade de se realizar levantamentos topográficos dos imóveis dificultam a regularização de passivos a serem incorporados ao patrimônio da União Federal.

d) Metas GIAPU

Constou como meta GIAPU para o ano de 2014, a realização de novos registros no SPIUNET, na SPU/RJ, tendo a COINC a tarefa de incorporar os imóveis ao Patrimônio da União e conseqüentemente alcançar a meta em conjunto com outras Coordenações.

**Quadro D-5.1.1.1.4 - Meta GIAPU COINC**

META GIAPU	NOVOS REGISTROS
147	284

---

### **5.1.1.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial**

---

A área de destinação do patrimônio, inicialmente denominada CODEP, posteriormente denominada CODES, por força do novo Regimento Interno, passa por processo de necessária reestruturação que teve início ao final de 2013 e percorreu todo ano de 2014. Neste ano as atividades que anteriormente estavam a cargo da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COHARF, que foi extinta, passou a ficar sob responsabilidade da CODEP por meio da Divisão de Habitação e Regularização Fundiária- DIHARF, somando-se às responsabilidades já existentes na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL (anteriormente DIDEL) e na Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF. Assim a CODEP(CODES) durante o ano de 2014 contou com 3 divisões com funções distintas.

A SPU/RJ devido a grande complexidade na gestão do patrimônio público federal no Estado do Rio de Janeiro historicamente mantinha as atividades de inscrição de ocupação, aforamento, permissão de uso e transferência em área distintas da Coordenação de Destinação. Com a publicação do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, a área de destinação então renomeada CODES, inicia a preparação para implantação da estrutura organizacional estabelecida no Regimento Interno, o que veio a ocorrer no primeiro trimestre de 2015.

a) Melhores práticas promovidas em 2014

a.1) Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF

A conscientização sobre a potencialidade que a DIAPF tem em relação a possibilidade de contribuir na redução do dispêndio global com aluguéis nos permitiu que fosse possível destinar áreas para o ICMbio, Museu do Índio, Laboratório do Ministério da Agricultura, ANS, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Meteorologia formando um condomínio de órgãos da Administração Pública Federal, localizado na Estrada Velha da Tijuca nº 77, permitindo que estes órgãos diminuíssem ou não passassem a ter despesas com locação.



Além deste caso, entre outras destinações efetuadas ao longo do ano passado, foi possível mapear a situação dos gastos com despesas de aluguel em todo o Estado e estudar uma série de possibilidades que estão permitindo aprofundar estas entregas em 2015 de forma a viabilizar ainda mais áreas visando diminuir cada vez mais os gastos do governo federal com despesas de locação.

a.2) Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL.

Difusão através de orientação técnica aos interessados e da instrução processual do que estabelece a Portaria SPU nº 404/2012 relacionadas a ocupação de espelho d'água sob domínio da União e em especial aos relacionados a Terminais de Uso Privativo.

a.3) Divisão de Habitação e Regularização Fundiária.

Articulação por meio do Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Produção de Habitação de Interesse Social - GTE e do Comitê Gestor da Colônia Juliano Moreira; Construção de um diálogo produtivo com os Movimentos Sociais, com atenção especial as demandas relacionadas a Minha Casa Minha - Vida Entidades. Análise e estruturação de dezenas de processos que resultarão em muitos resultados positivos e já em 2015 e também nos anos posteriores.

b) Quantidade das ações/atividades concluídas até 31/12/2014

**Quadro B-5.1.1.3 - Atividades CODES 2014**

Exercício de 2014 - CODES	
Atividades executadas/desenvolvidas	Quantidade
Termo de Entrega	44
Contrato de Cessão de Uso Gratuito	3
Constituição de Aforamento Gratuito	7
Contrato de Aforamento Oneroso	1
Termo de Sub-Cessão de Uso Gratuito	4
Apostilamento de Reversão	2
Rerratificação de Termo de Entrega	1

c) Universo de processos/documentos: quantidade de entradas/saídas até 31/12/2014

**Quadro C-5.1.1.3 - Processos/Documentos - tramitações**

Exercício 2014 - CODES	
Tipo	Quantidade
Entrada de processos	8418
Entrada de documentos	16.285
Saída de processos	8307
Saída de documentos	15.979
Passivo de Documentos em Dezembro	2546
Passivo de Processos	2477

fonte CPROD

d) Metas GIAPU

d.1) Destinação Patrimonial

Estabelecido : 45

Realizado: 47

d.2) Portaria de Declaração de Interesse Público

Estabelecido :1

Realizado : 3

**fonte: FIGEST.**

e) Recursos Humanos da área - situação existente, situação desejável, dificuldades

Na estrutura da CODES estiveram alocados 30 servidores, distribuídos da seguinte forma: (1) Coordenador; (3) Chefes de Divisão; (22) Técnicos; e (4) Administrativos.

Considerando que no ano de 2015 a CODES desenvolverá plenamente suas atividades com base na estrutura prevista no Regimento Interno, já tendo deixando de ser responsável pelas atividades relacionadas a habitação e regularização fundiária mas assumindo novas responsabilidades e somado-se a isso a implantação de um novo modelo de gestão baseado no SISREI e no SEI, onde se prevê uma redução significativa das atividades de caráter meramente administrativo, torna-se extremamente complexo elaborar estimativas para o quadro funcional ideal levando em conta esse novo modelo de gestão.

Assim, nesse momento preferimos apenas indicar a necessidade de substituição de servidores que comprovadamente se aposentarão nas áreas que estarão sob responsabilidade da CODES, no caso três que já solicitaram a aposentadoria, assim como a necessidade de novos analistas de infraestrutura para que seja possível viabilizar com mais velocidade as destinações relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Quanto a atual COREF, instituída pela Portaria GM-MP nº 220, de 25 de junho de 2014, faz-se urgente a necessidade de alocar servidores com capacidade de dialogar com movimentos sociais, com conhecimento em gestão social, mas também de perfil realizador com capacidade de executar atividades de assistência técnica em projetos e programas na área de desenvolvimento urbano -, sendo capaz de conduzir os as peculiaridades de cada situação de forma regularizar com mais celeridade as centenas de processos existentes hoje no setor que impactam a vida de milhares de cidadãos. No governo federal, este perfil é aderente aos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, criados pela Lei nº 12.094/2009.

f) Análise Crítica

A CODES enfrentou 2 grandes desafios no ano de 2014. O primeiro deles foi um processo praticamente contínuo de necessária reestruturação das suas atividades, adequação de sua estrutura e redefinição de responsabilidades, causando impacto em todas as atividades. Um outro desafio, afeto a DIADL e a DIHARF foi trabalhar num ano com enormes restrições de destinação em função do que estabelece a Lei Eleitoral. Mesmo assim, o atingimento das Metas estabelecidas foi alcançado.

Um outro aspecto é que quanto ao desempenho das Equipes Técnicas se observou fragilidades na instrução processual, necessidades de maior conhecimento da legislação aplicável e uma incipiente padronização de procedimentos. Tais dificuldades serão significativamente minoradas em 2015 em função do trabalho realizado em 2014.

g) Projeto Orla

O ano de 2014 não foi diferente dos anteriores, em termos de facilidade/dificuldades para desempenho das atribuições da área. Dentre os elementos facilitadores, o mais significativo continua sendo o crédito do Ministério Público Federal/Rio de Janeiro na forma de trabalho preconizada pelo Projeto. A positividade desse crédito é medida pela procura do Orla por alguns municípios, que passam a entendê-lo como caminho para obtenção de uma "solução negociada", capaz de minimizar o passivo de irregularidades existentes no seu espaço litorâneo.

Os municípios que estão sendo trabalhados no momento são Niterói, Campos dos Goytacazes e São João da Barra. Sem dúvida alguma, a finalização do PGI de Campos dos Goytacazes, e, por consequência, a

retomada das reuniões da Comissão Técnica Estadual (CTE), há anos desarticulada, foram as ocorrências de maior significação para o Projeto, durante este ano de 2014. Nesse particular, cumpre registrar, também, que, além do próprio Projeto Orla, outros Programas Federais e Estaduais igualmente se beneficiam da existência ativa da CTE. Citamos, por exemplo, os ligados à Pesca e Aquicultura, que já deixam resultados positivos, no que diz respeito à inclusão de quesitos pontuais, de interesse dos pescadores artesanais locais, no Projeto que está sendo elaborado pela Universidade Federal Fluminense - UFF, para nortear a construção do Terminal Público Pesqueiro -TPP.

#### h) Permissão de Uso

Neste Setor de Permissão de Uso, em resumo, analisa-se os processos referentes à Permissão de Uso de áreas de domínio União requeri das para a realização de eventos de natureza cultural, educacional, esportiva, recreativa e religiosa, desde o despacho ao Protocolo (já com a indicação do texto que o processo deverá ser cadastrado), até a conclusão desse processo e seu arquivamento. Nas etapas da análise processual, destacam-se: verificação quanto ao enquadramento legal; análise/exigências quanto aos documentos de ordem legal e os de ordem técnica referentes ao evento; vistorias nos terrenos objeto da permissão de uso, medição e cálculo das respectivas áreas; cálculo da taxa de permissão de uso, emissão dos DARF's; expedição das respectivas portarias de permissão de uso, etc. No exercício de 2014, até a presente data, foram concluídas a análise, com a emissão de DARFs, de um total de 23 Permissões de Uso.

---

#### 5.1.1.4 Macroprocesso Receitas Patrimoniais

---

O fluxo de trabalho se processa em várias frentes, sendo: recepção e atendimento ao cidadão para vista/cópia de processos e orientações técnicas (esta últimas vêm crescendo bastante nos últimos meses); registro de entrada, saída e distribuição interna e externa de processos e documentos no sistema CPROD, controle e acompanhamento de produção semanal; análise técnica de processos e documentos com emissão de parecer conclusivo e atendimento às demandas oriundas das principais áreas de relacionamento interno e externo.

No que concerne à ação de Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais, o volume das receitas patrimoniais arrecadadas pela SPU/RJ em 2014 (até outubro) foi de R\$ 248.304.584,61, sendo as principais fontes representadas pelo Laudêmio, Taxa de Ocupação, Foro, Arrendamento. – Quadro 1 abaixo.

#### a) Dados da Arrecadação

#### Quadro 1 – Arrecadação SPU/RJ em 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS EM 2014 - até outubro EM R\$
ALIENACOES - REFORMA PATRIMONIAL	72.681,00
PERMISSAO E CESSÃO DE USO	396.749,34
CESSÃO DE USO	208,15
IND. POSSE OCUP. ILICITA	-17.788,00
ALUGUEL	1.231.492,95
ARRENDAMENTO	12.798.697,90

FORO	33.777.823,53
LAUDEMIO	105.887.648,48
TAXA DE OCUPACAO	60.259.509,35
OUTRAS RECEITAS	0,00
PARCELAMENTO	11.113,28
MULTAS	12.299.836,12
JUROS	1.203.029,51
T. OCUP. IMOVEIS FUNCIONAIS	0,00
RECEITA DAU SPU	20.383.583,00
<b>TOTAL</b>	<b>248.304.584,61</b>
Fonte: IGR-SPU de 15/01/2015 (Portal Comunidade Receitas)	

**Quadro 2 - Comparativos arrecadação 2011, 2012, 2013 e 2014 por tipo de receita:**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS EM 2011	VALORES ARRECADADOS EM 2012	VALORES ARRECADADOS EM 2013	VALORES ARRECADADOS EM 2014
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
ALIENACOES - REFORMA PATRIMONIAL (1)	314.973,81	54.464.673,81	139.585,26	72.681,00
PERMISSAO E CESSÃO DE USO	444.152,29	364.591,37	776.938,24	396.749,34
CESSÃO DE USO			130,5	208,15
IND. POSSE OCUP. ILICITA			0	-17.788,00
ALUGUEL	511.455,69	1.038.105,85	1.053.744,60	1.231.492,95
ARRENDAMENTO	27.428.826,88	28.543.483,55	16.676.351,24	12.798.697,90
FORO	14.987.036,70	16.944.117,22	28.273.631,39	33.777.823,53
LAUDEMIO	86.501.315,04	89.409.699,17	125.218.672,77	105.887.648,48

TAXA DE OCUPACAO	30.254.880,01	37.748.975,75	70.461.380,96	60.259.509,35
OUTRAS RECEITAS	454.874,10	235.775,42	1.087,50	0
PARCELAMENTO	1.409.655,35	2.194.193,62	137.292,80	11.113,28
MULTAS	5.674.213,75	7.712.211,56	12.486.254,41	12.299.836,12
JUROS	1.463.555,71	2.379.835,88	2.528.877,23	1.203.029,51
T. OCUP. IMOVEIS FUNCIONAIS			0	0,00
RECEITA DAU SPU			16.214.985,00	20.383.583,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.444.939,33</b>	<b>241.035.663,20</b>	<b>273.968.931,90</b>	248.304.584,61

**Fonte:** IGR-SPU

(1) Somatório das receitas: 0030-alien. dom. direto, 1866-alien. outros bens móveis, 1879-alien. títulos mobiliários, 4300-alien. dom. útil e 4327-alien. dom. pleno

b) Atividades executadas/desenvolvidas no exercício 2014

Atividade	Objetivo
1) Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais	Gestão da Unidade para alcance das metas institucionais
2) Análise dos Processos de assuntos atinentes à SPU para fins de lançamento de créditos e arrecadação de receitas patrimoniais	Promover a devida arrecadação e cobrança dos créditos patrimoniais.
3) Análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União	Conceder benefício de isenção às pessoas consideradas carentes ou de baixa renda cuja situação econômica não lhes permita pagar os encargos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
4) Tratamento de créditos inadimplidos objetivando inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) junto à PRFN/2ª Região.	Promover a inscrição em DAU e o ajuizamento de execução fiscal contra o devedor
5) Solicitação de suspensão/ cancelamento de inscrição e/ou execução fiscal em DAU.	Por análise dos autos do processo administrativo constatou-se cobrança indevida por diversos motivos
6) Elaboração de Cálculo e Notificação de Débitos de Multa de Aterro e solicitação de inscrição em DAU.	Automática aplicação de multa em valor atualizado para cada m <sup>2</sup> das áreas aterradas ou construídas de forma irregular, mediante dados contidos no AI da COCAP
7) Tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos	O DARF é o meio utilizado para efetuar os pagamentos, porém caso não haja batimento dos dados o crédito fica na situação "ativo não alocado" necessitando de intervenção manual para alocação. A alocação é importante para assegurar que o

	pagamento seja apropriado ao débito existente, evitando assim, envio à DAU. A partir de 02/04/2012 foi inserida nos DARF a sistemática de código barras e, em 14/01/2013, houve o bloqueio da possibilidade de recebimento do DARF sem a devida leitura do código de barras.
8) Recebimento e Tratamento dos Pedidos de Retificação de DARF – REDARF	Alocar o crédito no respectivo débito em virtude de erros na transcrição dos dados do DARF <u>sem cód barras</u> , ex: código receita divergente. O contribuinte poderá em até 5 anos solicitar à RFB o REDARF.
9) Recebimento e Tratamento dos Pedidos de Restituição de Valores pagos indevidamente/duplicidade	Restituir valores devidos ao contribuinte em virtude de pagamento indevido, em duplicidade, etc
10) Revisão Financeira	Promover a revisão financeira de valor em virtude de alteração do fator corretivo total (Fct/COCAP), revisão de área, desmembramento parcial ou total, alteração cadastral do RIP, etc
11) Atendimento às Demandas Judiciais e demais órgãos	Analisar e responder às demandas oriundas da Justiça Federal, AGU, PRFN, etc
12) Registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU e banco de dados	Registro das informações nos sistemas SIAPA, CPROD e banco de dados após estudo e resolução do caso
13) Controle dos Pagamentos dos Contratos de Cessão Onerosa, sob o regime de arrendamento. (ThyssenKrupp-CSA, LLX, Branskem Petroquímica e Cia Brasileira de Diques)	Após realização dos contratos de cessão onerosa por parte da CODIM, a COREP é a responsável pelo controle e acompanhamento da receita patrimonial oriunda destes contratos. Inscrição em DAU dos contratos inadimplentes
14) Gestão Financeira dos imóveis da carteira imobiliária da extinta RFFSA	Monitorar os pagamentos dos contratos de permissão de uso, bem com de alienação. Renegociação das dívidas. Inscrição em DAU dos contratos inadimplentes
15) Recebimento/Triagem Armazenamento, Distribuição, Saída/Entrega de Processos e Documentos	Controle e Acompanhamento eficaz da entrada e saída dos processos e documentos na COREP
16) Averbação de Transferência de Imóveis  <b>Obs:</b> Atividade incorporada à COREP no final de agosto de 2014.	Qualificar o cadastro dos bens imóveis dominiais, fazendo constar os dados de identificação do novo responsável na cadeia de posse, bem como atualizar os respectivos dados técnicos, promovendo assim, a revisão e o lançamento das receitas patrimoniais.

c) Atividades existentes na COREP por tipo documental

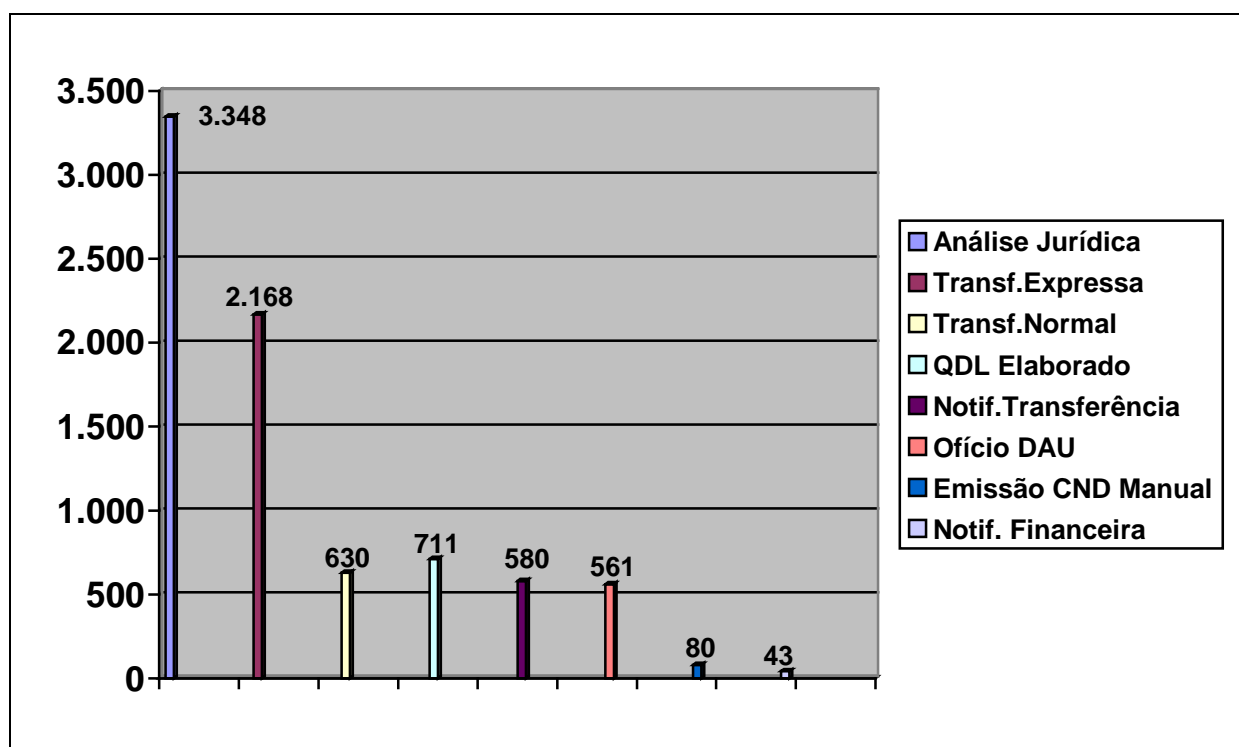
A COREP executa diversas atividades, as quais a maioria é por meio de análise dos processos administrativos autuados na SPU/RJ, perfazendo 63 assuntos abaixo discriminados:

TIPOLOGIA DOCUMENTAL
Alocação de Créditos
CAT Especial (Não onerosa/órgãos isentos)
CND Manual
Dívida Ativa da União - Transf. Pendente DAU
Identificação de Responsável - CPF/CNPJ
Isenção por Carência
Isenção Órgão Público
Multa Aterro/Construção Irregular/Ocup. Ilícita
Revisão de Valor m <sup>2</sup> /FCT
Parcelamento
REDARF
Restituição de Valores

Contrato de Cessão de Uso Onerosa
Vista/Cópia de Processo
Renegociação de Dívida da RFFSA
Revisão Financeira
RIP Inserido na Liminar 4ª VF
Revisão Financeira Aforamento
Revisão Financeira - Regularização Aterro
Apensar Processo
RIP Inserido Liminar Barra Tijuca
Cobranças Indevidas - Inconsist. Cad, Dec Jud, etc.
AGU / CJU - Respostas Ofícios, etc.
Acertos Manuais
Revisão Financeira Laudêmio
Exame Recursos Dif. Laudêmio e Multa Transf
Análise DAU (Elaboração de QDL, Ofício DAU, Novo DD, Módulo Suspensão)
Revisão Financeira - Análise Casos Específicos
Situações Específicas - Outras
Revisão Financeira com Averbação Transf. Pend.
Revisão Financeira - CAT Expressa
DAU Suspensa nas seguintes situações: - RIP inserido na Liminar/decisão da 4ª VF Niterói mas como consta como cancelado no SIAPA
- Com devedor identificado Liminar 4ª VF Niterói
- RIP inserido na Liminar da Barra Tijuca (AMAR)
- Portaria Conjunta nº 1 - Processo solicitado para análise pela SPU.
DAU Extinta nas seguintes situações: - Processo que motivou a elaboração de QDL e/ou Ofício é o próprio PA - DAU.
- DAU Extinta por óbito do devedor
- DAU Extinta por CPF / CNPJ ausente ou equivocado com expressão "e outros" no responsável pelo RIP
- DAU Extinta - Para dar prosseguimento, apensando caso não esteja apensado, o proc adm que motivou a elaboração do Ofício ou QDL que extinguiu a inscrição em DAU. Obs: O processo a ser apensado pode estar no "aguarde DAU".
DAU Ativa nas seguintes situações - Para a SPU examinar e emitir parecer sobre as alegações do inscrito ou atender despachos proferidos
- Para identificar CPF/CNPJ correto do devedor
- Em parcelamento simplificado ou não
PSFN - Resende encaminhou proc do E-Processo
Inscrição de Ocupação
Aforamento
Cancelamento de Utilização
Alteração Cadastral (nome do responsável)
Inclusão de Cessão de Direitos (gerar laudêmio)
Averbação de Transferência nas seguintes situações:
a) Compra e Venda - CAT Expressa
b) Compra e Venda com Doação
c) Compra e Venda com Partilha
d) Compra e Venda necessitando de FATE/FITV ou CAT Manual
e) Compra e Venda de Quinhão (co-propriedade)
f) Compra e Venda em moeda antiga no título transmissivo e registro após Portaria 293/2007
g) Compra e Venda e Cessão
Aquisição /Transmissão para estrangeiro
Partilha nas seguintes situações:
a) Partilha Simples
b) Partilha Fração/Percentual
c) Partilha com Sentença Judicial Homologatória e CAT não onerosa
Incorporação
Permuta

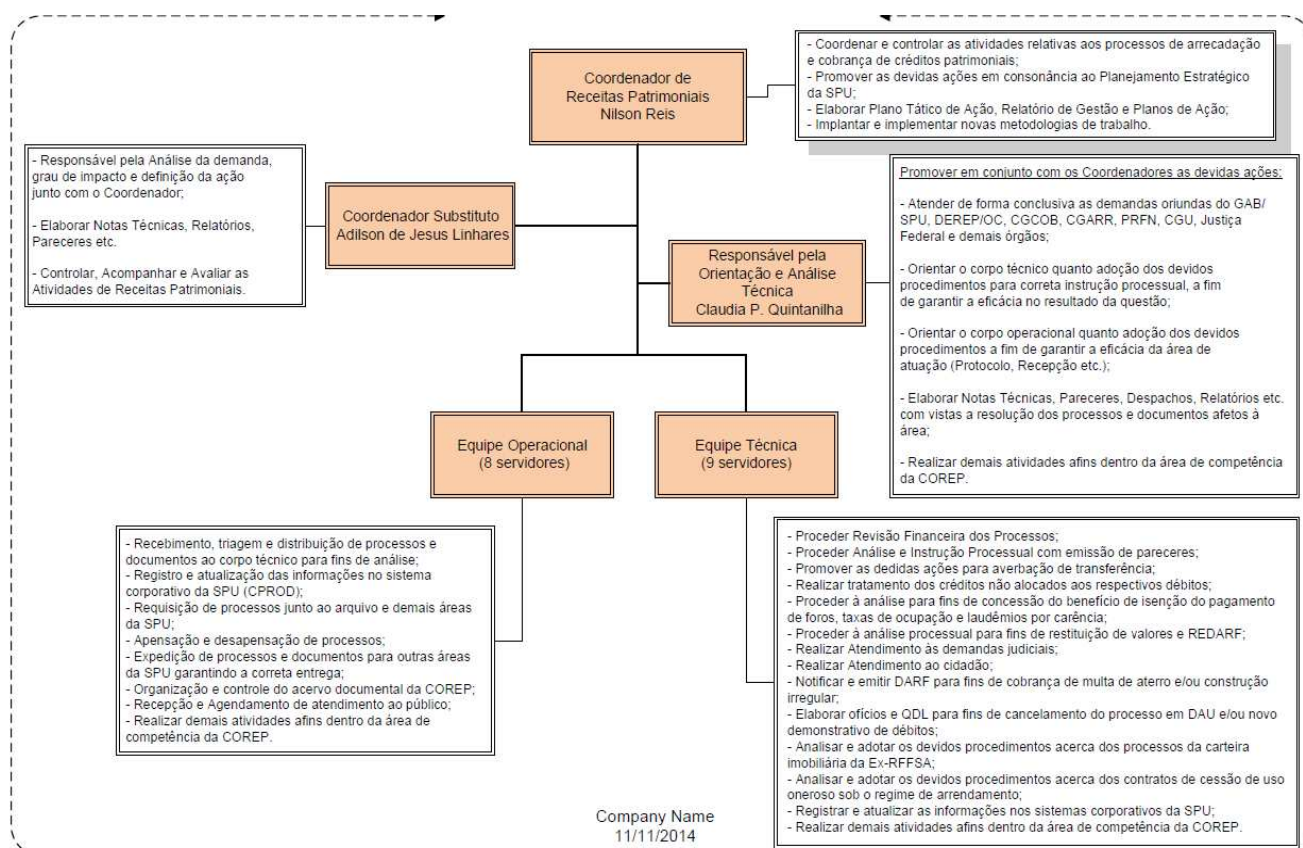
Integralização de Capital
Cisão
Doação
Adjudicação nas seguintes situações:
Adjudicação
Adjudicação Compulsória
Arrematação
Desapropriação
Extinção de Condomínio com distribuição entre condôminos das unidades
Com Renúncia
Alteração de Regime de Casamento (Divórcio, Separação Consensual/Judicial, Comunhão Total/Parcial de Bens
Usucapião
Para elaborar Notificação para fins de exigências

c.1) Gráfico de algumas atividades executadas no exercício 2014 de forma estimada.



d) O organograma abaixo representa a estrutura interna da COREP/RJ e suas respectivas atribuições:





#### 4- Principais facilitadores e principais dificuldades para o desempenho das atribuições da área.

As atribuições da área são de média e alta complexidade, que exigem métodos, organização e controle das atividades, em função da especificidade e volume de demandas. A COREP conta atualmente com 10 servidores técnicos e 8 operacionais/administrativos consoante organograma já apresentado.

A meta de produtividade semanal da área técnica é de 25 processos por servidor, acrescendo ainda os documentos de prazo recebidos diariamente. No quadro 1 abaixo é apresentada a situação da área técnica, responsável pela análise e pareceres conclusivos dos processos e documentos e, no quadro 2, a área operacional/administrativa:

**Quadro 1**

<b>Quantidade de Servidores da <u>Área Técnica</u></b>	<b><u>Financeiro</u> - 6</b> <b><u>Transferência</u> - 4</b>
Servidores que sabem realizar todas as atividades atuais da COREP (Transferência & Financeiro)	<b>Nenhum</b>
Servidores que sabem/podem realizar a atividade de avaliação pretérita Ficha de Informação Técnica de Valores (FITV) para fins de averbação de transferência	<b>Nenhum</b>
Servidores que sabem realizar todas atividades de Averbação de Transferência (ou quase todas)	<b>3</b>
Servidores que sabem realizar todas atividades de Financeiro (ou quase todas)	<b>5</b>
Servidores que foram treinados nas Legislações que regulam as	<b>1</b>

matérias voltadas à Receita Patrimonial (exceto SIAPA)	
Servidores Afastados por motivo de licença (Saúde/Maternidade ou Prêmio - situação em 11/11/2014)	<b>5</b> Financ. 3 / Transf. 2
Servidores com problema de saúde e ausências recorrentes	<b>2</b>
Servidores passíveis de aposentadoria	<b>6</b>
Servidores com mais de 45 anos de Idade	<b>7</b>
Servidores com mais de 25 anos Serviço Público	<b>7</b>

## Quadro 2

<b>Quantidade de Servidores da <u>Operacional/Administrativa</u></b>	<b><u>Protocolo</u> - 6 <u>Recepção</u> - 2 (1 terceirizada)</b>
Servidores que sabem realizar todas as atividades de Protocolo (ou quase todas)	<b>6</b>
Servidores que foram treinados nas Legislações que regulam as matérias voltadas à Protocolo (Portaria Normativa SLTI nº 5 de 19/12//2002, etc.)	<b>Nenhum</b>
Servidores passíveis de aposentadoria	<b>6</b>
Servidores com mais de 45 anos de Idade	<b>7</b>
Servidores com mais de 25 anos Serviço Público	<b>6</b>

Ante o exposto, pode-se concluir quanto ao impacto em relação as atividades desenvolvidas x corpo técnico e operacional:

## Quadro 3

1. Processos pendentes de averbação de transferência por diversos motivos, recebidos pela COREP (situação em setembro 2014).	<b>3085</b>
--	-------------

1.1 Processos a serem analisados por cada servidor (se todos presentes)	<b>3085 / 4 = 771</b>
---	-----------------------

2. Processos pendentes de análise financeira por diversos motivos, <b>excetuando</b> o " <u>Aguarde DAU, Despacho de Finalização, Projeto Passe, Caducidade, Projeto Piloto e Outros</u> "	<b>1.542</b>
--	--------------

2.1 Processos a serem analisados por cada servidor (se todos presentes)	<b>1.542 / 6 = 257</b>
---	------------------------

3. Processos pendentes de averbação de transferência (QD 1) + Processos pendentes de análise financeira (QD 2)	<b>4.627</b>
--	--------------

3.1 Processos a serem analisados/despachados por cada servidor se todos atuassem em todas matérias (se todos presentes)	<b>4.627 / 10 = 463</b>
---	-------------------------

4. Quantidade total estimada na COREP incluindo Financeiro & Transferência ativos, Aguarde DAU, Despacho de Finalização, Projeto Passe, Caducidade, Projeto Piloto e Outros	<b>13.807</b>
---	---------------

4.1 Processos a serem analisados/despachados por cada servidor se todos atuassem em todas matérias (se todos presentes)	<b>13.807 / 10 = 1.380</b>
---	----------------------------

Os números apresentados retratam a quantidade atual sem incluir os cerca de 500 processos/documentos recebidos por mês. Os números apresentam ainda a relação demanda x servidores caso estes soubessem atuar em todos processos e não houvesse afastamentos recorrentes.

As demandas oriundas do DEREPOC, das unidades da SPU, PRFN e Seccionais, Justiça Federal, CGU, CJU e documentos de prazo não estão computadas acima, porém também requer análise e parecer conclusivo. Destaque ainda para dois importantes processos anuais, a "Grande Emissão" e Grande Notificação" que requer envolvimento de todos para estudo e tratamento dos relatórios gerados.

Assim, para trabalharmos todos os processos descritos no quadro 3 com a quantidade de servidores existentes levaríamos meses para sanear este passivo, não levando em consideração as novas demandas. Cabe ainda destacar como dificuldades as seguintes necessidades e situações identificadas:

- a) Recebimento e trâmite de processos e documentos em desacordo com a Portaria Normativa SLTI nº 5 de 19/12/2002, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, assim como processos e documentos com despachos evasivos e subjetivos, dificultando a análise técnica e resolução da questão;
- b) Grande proliferação de papéis na SPU, vindo de encontro as novas técnicas existentes de controle dos gastos e ambiental. Muitas vezes um mesmo contribuinte entra com várias petições junto à Seção de Atendimento ao Público (SEAPU) sobre um mesmo assunto, causando acúmulo de documentos cadastrados no CPROD, não havendo assim, celeridade e eficácia na resolução do pleito, em face da necessidade de localização do processo raiz e a devida anexação dos novos documentos. Isto posto, a dificuldade pode ser minimizada com a implantação de rotinas de trabalho automatizadas e otimizadas, que seria de grande importância para a SPU, considerando o ganho de produtividade e qualidade, eliminando ainda o risco de extravio de processos e documentos;
- c) Ausência de um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP, a fim de atualizar o conhecimento específico, bem como para que o servidor possa adquirir novas habilidades, trazendo benefícios concretos para a administração. Necessário sempre fazer uma relação entre as necessidades de cada colaborador com as necessidades da instituição. Neste caso é de suma importância capacitação nos sistemas e aplicativos, SIAPA, SSD/DW, CPROD e nas legislações específicas que regem a matéria de competência da coordenação;
- d) Implantação de funcionalidades no SIAPA a fim de atender e refletir as ações que são realizadas na análise e instrução processual ou demais questões, como por exemplo: Processos de isenção de foro e taxa de ocupação, cujo sistema não está devidamente adequado à legislação; Emissão de Certidões de Transações não onerosas; e Condições de pesquisa pelo nome de qualquer cidadão que fez parte da cadeia sucessória de um imóvel;
- e) A escassez de servidores para o desenvolvimento das atividades, conforme já demonstrado, é o principal fator de impacto da área. Não havendo renovação do quadro de pessoal, bem como inexistindo um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP a fim de atualizar o conhecimento específico, a consequência de tudo isso recairá na prestação de serviços ao contribuinte;

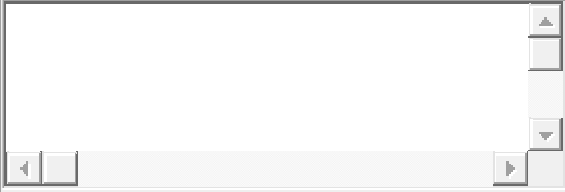
f) O afastamento dos servidores por problema de saúde pessoal ou familiar, muitas vezes de forma recorrente, também é um dos principais fatores de impacto e dificuldades da área.

g) Ausência de Relatórios Gerenciais, sintéticos e analíticos no CPROD que permita identificar e controlar a quantidade de processos que entram na coordenação, facilitando a priorização do atendimento das demandas e tomada de decisão;

h) Inexistência de compatibilidade entre os sistemas CPROD (MPOG/SPU) e COMPROT (MF) o que dificulta o trâmite e recebimento de processos entre os órgãos. Para ilustrar, podemos destacar os processos apensados/desapensados em um dos órgãos, tendo em vista que quando movimentados entre as unidades, muitos não retratam a situação original de saída, caso estes já tenham sido movimentados entre estes (ex: SPU x PRFN);

i) Recebimento de diversas demandas por meio do "Fale Conosco" contendo e-mail com pedidos de prioridade ou reclamações, porém com pouco critério de avaliação e fundamentação, sendo muitas vezes infundadas. A crítica cabe também pela ausência de informações fidedignas do autor, pois como se pode observar na tela acostada abaixo do "FALE CONOSCO", não há requisitos de segurança, como CPF, RG, se responsável legal, etc.

### Fale Conosco

<b>Assunto/Área:</b>	
<b>Conteúdo:</b>	
<b>Nome:</b>	<input type="text"/>
<b>E-mail:</b>	<input type="text"/>
<b>Telefone:</b>	<input type="text"/>

Portanto, na obrigação de responder às demandas, acabamos involuntariamente por repassar dados importantes a terceiros, que, salvo engano, poderão fazer uso indevido da informação.

j) Quanto aos processos da ex-RFFSA:

- ✓ o fato de os processos de regularização de imóveis terem deficiente instrução processual por ocasião da sua formação na SPU/RJ;
- ✓ a demora no recebimento físico, na SPU/RJ, das pastas com documentação dos imóveis da ex-RFFSA;
- ✓ a inexistência, até novembro/2012, de um elenco de procedimento operacional padrão para concretização sistêmica das renegociações;
- ✓ a colaboração que a área de Receitas prestou à de Gestão promovendo a análise técnica e documental dos processos da e-RFFSA também foi um grande obstáculo para um melhor desempenho das atribuições; e
- ✓ a inexistência da possibilidade de o contratante emitir a 2ª via do DARF de cobrança pela **internet** através do **site** da SPU.

k) Quanto aos Contratos de Cessão de uso onerosa:

- ✓ Inexistência de rotina específica no sistema SIAPA para o controle e acompanhamento dos referidos contratos;
- ✓ Inexistência de rotina específica no sistema SIAPA para envio à PRFN, para inscrição em Dívida Ativa da União, dos contratos por inadimplência de pagamento;
- ✓ Inexistência de procedimento operacional padrão para tratamento dos respectivos processos.

**Os principais facilitadores podem ser destacados como:**

- a) Estreito relacionamento com o Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais (DEREP) e com a Coordenação-Geral de Cobrança e de Arrecadação (CGCOB e CGARP), com constante recebimento das normas e diretrizes emanadas pelo órgão;
- b) Integração entre as Coordenações da SPU/RJ para maior celeridade na resolução das questões;
- c) Integração entre a COREP e PRFN visando obter informações em curto prazo para fins de tomada de decisão. Com isso o resultado é maior celeridade na resolução das questões no que concerne às inscrições em dívida ativa, seja para suspensão, cancelamento ou demais questões afins;
- d) Utilização de um banco de dados no aplicativo Access (criado por servidor da SPU/RJ), com a finalidade de facilitar o trabalho do dia a dia, contendo diversos modelos padronizados de documentos, formulários, despachos, pareceres, relatórios, etc.
- e) Edição do Manual Gestão de Receitas Patrimoniais do sistema SIAPA. Excelente manual de orientação e consulta que tem por objetivo instruir os usuários do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA) quanto aos procedimentos a serem adotados para atualização das informações cadastrais dos imóveis da União.

A aplicação dos procedimentos em geral ocorre na gestão de receitas patrimoniais e a partir da constatação de alterações relacionadas à transferência dos direitos de ocupação e das obrigações efêtuicas, bem como para o registro dos efeitos financeiros advindos destas alterações.

É possível ainda à área de Receitas Patrimoniais atuar e efetuar consultas, atualizar responsáveis, emitir certidões, alterar débitos e créditos, efetuar cobranças (IN 001/2007), registrar arrecadação, notificar, cumprir decisões judiciais, encaminhar débitos inadimplidos para inscrição em Dívida Ativa da União (ON GEARP 006) e ainda, com o apoio da ferramenta Sistema de Suporte à Decisão – Data Warehouse - SSD-DW1, emitir relatórios gerenciais com o cruzamento desses dados

f) Serviço ao cidadão por meio de acesso à Internet, que busca facilitar a comunicação com o cidadão que tem demandas junto ao órgão. Por esse motivo, disponibiliza vários serviços para agilizar o atendimento nas Superintendências, como: [Emissão de DARF](#), [Emissão de Certidões](#), [Validação de Certidões](#), [Transferência](#), [Dados Financeiros](#), [Atualização de Endereço](#), [Dados Cadastrais](#), etc.

Disponibiliza ainda os seguintes requerimentos:

1. Requerimento de Aforamento;
- [2. Requerimento de Averbação de Transferência;](#)
- [3. Requerimentos Diversos;](#)
- [4. Requerimento de Inscrição de Ocupação;](#)
- [5. Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxas de Ocupação ou Foro;](#)
- [6. Requerimento de Permissão de Uso;](#)
- [7. Requerimento de Regularização de Aterro com Compra do Domínio Útil;](#)
- [8. Requerimento para Remição do Aforamento;](#)

9. Requerimento de Revigoração do Aforamento;

10. Requerimento de Revisão;

11. Requerimento de Unificação ou Desmembramento ou Fracionamento;

g) Acesso ao Portal Colaborativo. O portal é um espaço da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que tem por objetivo reunir em um único local as experiências, conhecimentos e informações da Secretaria em todo âmbito federal. Estabelece comunidades virtuais, isto é, forma grupos de pessoas unidas em torno de temas comuns para debatê-los, trocar experiências e gerar propostas.

O portal é destinado a todos os servidores da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Mas podem existir algumas exceções, permitindo que outros colegas mesmo que não pertençam a SPU participem do portal, agregando ainda mais conhecimento aos assuntos ali tratados.

h) Possibilidade de emissão de 2ª via do DARF pelo sistema SIAPA (ex-RFFSA), ainda que obrigue o interessado a se deslocar até a SPU/RJ para receber o DARF impresso, foram elementos facilitadores para melhorar a vida do contribuinte;

i) Possibilidade de emissão de DARF pelo sistema SIAPA na modalidade DARF avulso para os Contratos de Cessão de uso onerosa, bem como acompanhamento dos recolhimentos em módulo específico do sistema SIAPA;

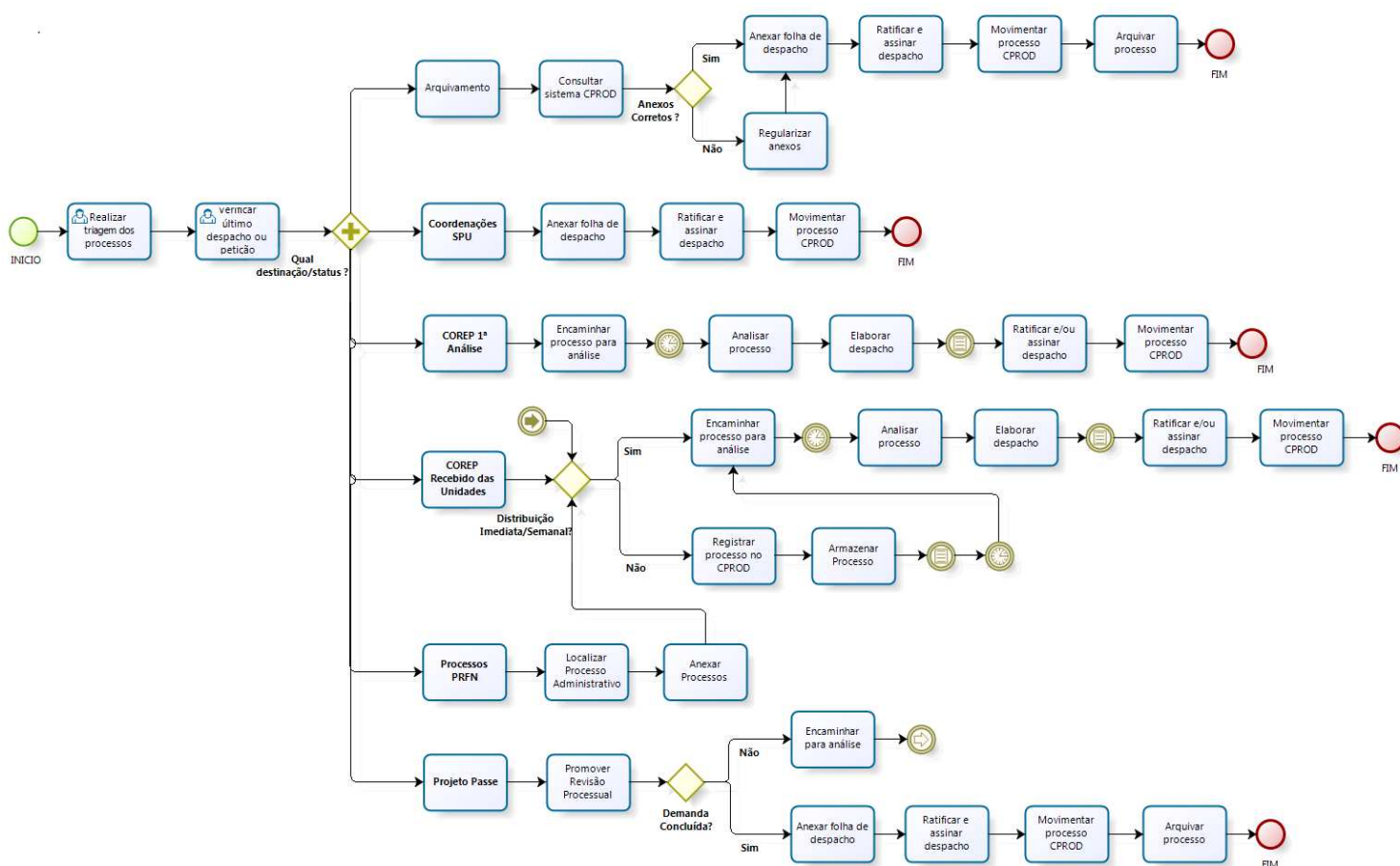
#### **Descrição e análise crítica do que foi realizado e dos resultados alcançados.**

O valor arrecadado em 2014 – R\$ 248.304.584,61 representa 85,40 % da meta estabelecida para 2014, no valor de R\$ 290.740.457,22. Apesar da diminuição da arrecadação no ano passado, foi feito um extenso trabalho de saneamento, conforme relatado abaixo.

De acordo com a Nota Técnica nº 164/CGARC/DEREP/SPU-MP de 14/04/2015, referente a Grande Emissão 2015, item 4.2, comparando os valores lançados e em cobrança em 2014 com os valores projetados pelos relatórios da Prévia de 2015, haverá um incremento no total cobrado na ordem de 35,68% para o Rio de Janeiro, o que corresponde a R\$ 77.261.056,92.

O motivo se deve as ações implementadas pela equipe da Coordenação de Receitas Patrimoniais no que tange ao tratamento dos relatórios e saneamento das questões.

a) Ao longo de 2013 foi elaborada uma Metodologia denominada "Gestão Documental" com o objetivo de descrever e detalhar os procedimentos a serem adotados para solucionar/minimizar o passivo de processos e documentos existentes na COREP. Destarte, foi elaborado o seguinte diagrama das ações conforme "draft" abaixo:



Desta forma, foram tratados os processos passíveis de arquivamento, conforme diagrama acima. Como resultado foram identificados 5.124 processos, com 3.273 principais e 1.851 anexos/apensos.

b) Ao longo de 2014, foram aprofundadas as mudanças na COREP, especialmente com o objetivo de limpar definitivamente o passivo existente, tendo sido implementadas as seguintes ações:

- ✓ Mudança física da COREP das salas 509 a 511 para 503 e 505. A mudança resultou em melhor aproveitamento do espaço físico, considerando que houve maior integração entre os servidores das áreas técnica, administrativa e operacional, otimizando ainda mais o fluxo de trabalho;
- ✓ Incorporação à COREP, no mês de agosto, da atividade de averbação de transferência (antes na DIAJU e COGAB) com recebimento do passivo processual (cerca de 3.000 processos e documentos) e quatro servidores;
- ✓ Com o advento da atividade de averbação de transferência, o Coordenador da COREP realizou uma grande palestra em 14/08 para todos servidores da Unidade, de caráter informativa e deliberativa, tratando de questões Gerenciais e Estratégicas, Administrativas, Técnicas e Operacionais.
- ✓ Definição e implementação de novas sistemáticas de trabalho envolvendo todos servidores da Coordenação, desde a entrada da documentação por meio do Protocolo, passando pela análise técnica, registro no CPROD até a efetiva saída;
- ✓ Todo corpo técnico da Coordenação passou a conhecer e desenvolver as atividades internas obedecendo metodologia específica, recebendo cota semanal de processos e/ou documentos para análise e tratamento, proporcionando assim um ganho de produtividade e aumento da eficácia;

- ✓ Criação de novos modelos de despachos e pareceres no Banco de Dados Access (elaborado por servidor da SPU/RJ), a fim de atender as legislações vigentes, bem como para maior qualidade das informações nos despachos exarados pelo corpo técnico da COREP para as unidades internas e externas. Para atingir a qualidade desejada foi implementada a "tela de despacho padronizado", a qual obrigatoriamente o servidor insere as informações nos respectivos campos, sendo: descrição do objeto do pedido, síntese da análise, proposição técnica e embasamento legal. Destaca-se que todos os campos são obrigatórios e, ao finalizar, é gerado o despacho padrão a fim de instruir o processo administrativo. Devido a questões culturais e comportamentais, alguns servidores ainda tem resistência à utilização do aplicativo, porém é feito um trabalho de conscientização;
- ✓ Estabelecimento de rotina para análise e atendimento às demandas pontuais do Órgão Central, mais especificamente Memorandos e Notas Técnicas que ensejam ação imediata da Coordenação;
- ✓ Organização qualitativa na entrada dos processos, que passaram a ser agrupados por origem em prateleiras de rápida identificação e visualização;
- ✓ Estabelecimento de rotina para análise e atendimento prioritário às demandas concernentes aos processos de isenção de foro e taxa de ocupação (carência), em consonância à Instrução Normativa nº 5/SPU de 24/08/2010 e art. 1º do Decreto -Lei 1876/81, com nova redação dada pelo art. 8º da Lei 11.481/2007, e demais que regem a matéria.
- ✓ Publicação da Ordem de Serviço nº 003 de 21/08/2014, autorizando os servidores técnicos da COREP, a realizarem despachos de tramitação diretamente às unidades da SPU, após análise e devida instrução processual/documental, promovendo ainda, o devido registro de saída no sistema de controle de processos e documentos (CPROD). Autoriza também os respectivos servidores a solicitarem processos administrativos junto ao Arquivo/DIRIN/SPU para fins de juntada e/ou análise destes. Com isso otimizou-se os processos de trabalho no âmbito da Unidade, com vistas a agilizar a tramitação da documentação de forma a não causar impacto aos contribuintes e à administração, bem como objetivando eliminar riscos eminentes;
- ✓ Continuidade de adoção dos procedimentos para eliminação/redução das inconsistências cadastrais referentes à CPF/CNPJ nos contratos da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA existentes no SARP, em consonância aos Memorandos-Circulares nº 62/CGCOB/SPU/MP de 22/04/2013 (item 5, Tabela II) e nº 95/CGCOB/SPU/MP de 09/07/2013.
- ✓ Adoção dos procedimentos para atendimento à Nota Técnica nº 556/CGCOB/DEREP/SPU-MP de 17/09/2014 que versa sobre Parcelamentos Prescritos, Parcelamentos Rescindidos e Créditos Não Alocados, bem como demais questões afins.
- ✓ Ações para redução de créditos não alocados aos débitos em 2014, tendo sido realizada consulta por crédito não alocado por lista e consulta DARF, para fins de confirmação do pagamento e devida alocação. Cumpre consignar que várias ações para o saneamento da questão foram executadas, porém por diversos fatores o resultado não foi mais expressivo por ausência de documentação comprobatória (DARF, etc.) onde constam dados que permitiriam alocar o crédito com precisão, bem como identificar as devidas anomalias.
- ✓ Também de acordo com a Nota Técnica nº 556/CGCOB/DEREP/SPU-MP de 17/09/2014, item 5.4 e 5.5, alguns créditos efetivamente não encontram condições de serem alocados aos débitos específicos devido as suas peculiaridades, denominados " créditos não alocáveis". Apresentamos abaixo quadro sinótico sobre o assunto, esclarecendo que a COREP atua periodicamente na questão na busca na maximização dos resultados

Quantidade de Créditos não Alocados 1998 a 2014	Quantidade de Créditos Tratados até 15/10/2014 (Resolvidos)	(%) de Tratamento
6.645	243	3,7



c) Adoção dos procedimentos em consonância ao Memorando-Circular nº 03/SPU de 10/01/2014 e Nota Técnica nº 08/SPU-MP de 10/01/2014 que versa sobre o processo da Grande Emissão 2014, cujo objetivo é proceder à cobrança das taxas de ocupação e foros relativos à utilização dos imóveis da União, cadastrados no sistema SIAPA.

Para tanto foram necessárias as seguintes ações, de acordo com o Relatório Sintético apresentado abaixo:

RELATÓRIO SINTÉTICO COREP/RJ – GRANDE EMISSÃO 2014				Rio, 05/05/2014	
Relatório Grande Emissão Memorando-Circular	Objetivo/Assunto	Envolvido(s)	Estratégia/Procedimento	Status	
1	Relação de Imóveis com Responsável Inválido ou Não Cadastrado na RFB	Trata-se de relatório dos Imóveis com Responsável Inválido ou Não Cadastrado na base da RFB	COREP	a) Consulta na base de dados da Receita Federal; b) Consulta na planilha encaminhada por meio do Memorando-Circular nº 54 DECAP/SPU; c) Consulta processos cadastradores quando possível; d) Identificação na base SIAPA; e) Avaliação e lançamento anos aberto.	Relatório tratado e acertos realizados conforme informações abaixo.
Obs.:	<p>Em virtude do relatório da prévia da Grande Emissão constatar a existência no RJ de cerca de 8.388 RIP com responsável inválido ou não cadastrado na base da RFB, foi implementada sistemática para tratamento desses RIP com “Valor Estimado do Débito” maior que R\$ 2.976,36, totalizando cerca de 754 casos de pessoas físicas e jurídicas. Quanto aos demais casos estes serão trabalhados no decorrer de 2014 devido a grande quantidade de inconsistências.</p> <p>A COREP/RJ obteve sucesso na localização e respectiva identificação no SIAPA em cerca de 302 casos. Deste quantitativo estima-se a viabilização do lançamento no montante de R\$ 2.578.027,80 considerando os valores constantes da planilha gerada pelo Órgão Central no que tange a coluna “Valor Estimado do Débito R\$” para o exercício de 2014.</p> <p>Após as regularizações das inconsistências de CPF/CNPJ, os servidores da COREP efetuaram as devidas avaliações e lançamentos dos anos ausentes, sendo a maioria dos casos do período compreendido de 2010 a 2014.</p> <p>Portanto, devido aos procedimentos adotados pode-se inferir que sob a ótica da cobrança estima-se o montante de receita em R\$ 12.890.139,00, entretanto muitos casos se encontram com suspensão administrativa ou judicial, bem como alguns RIP apresentaram problemas sistêmicos o que requer uma depuração, com destaque: “Imóvel de Condomínio não permite a função”, “Imóvel com loteamento não concluído” e “Imóvel sem utilização no período”.</p>				

2	Memorando-Circular nº 063/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014	Trata-se de carência cadastrada para pessoas jurídicas;	COREP	Não aplicável	Memorando não recebido por não haver tal situação
3	Memorando-Circular nº 064/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014	Trata-se de isenção cujos RIP estão cadastrados em nome de pessoas físicas	COREP COCAP COGAB	Verificação das informações constantes nos relatórios confrontando com o sistema SIAPA e processos administrativos	Relatório tratado e acertos realizados conforme informações abaixo.
Obs.:	<p><b>a)</b> Foram apurados os 80 imóveis do Rio de Janeiro em nome de pessoas físicas com débitos ISENTOS com retirada da ISENÇÃO da(s) utilização(ões) de 77 RIP, sendo os três remanescentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o RIP nº 60010022376-02, identificou-se débitos cancelados por decisão judicial no demonstrativo de débitos do imóvel. Foi requisitado, por Ofício à AGU, o processo nº 10768.036320/92-53. Se houver determinação judicial para suspensão de débitos, o RIP será cadastrado no Módulo de Suspensão e será retirada a ISENÇÃO da utilização;</li> <li>- Para o RIP nº 60010032245-80, verificou-se que o imóvel encontra-se cadastrado em nome de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e CPF nº 065.064.027-68, sem recolhimento de créditos. Foi requisitado o PA cadastrador nº 10768.018703/91-50 ao ARQUIVO para apuração da titularidade do imóvel. Deste modo foi verificado que o imóvel ainda se encontra em nome de Caixa Econômica Federal, conforme Certidão RI, procedendo assim a retificação cadastral do responsável, de modo a constar o CNPJ da empresa e mantendo a ISENÇÃO da utilização e dos débitos do imóvel, em virtude de ser para fins habitacionais.</li> </ul> <p><b>b)</b> Para a maioria dos imóveis, ao retirar a ISENÇÃO da utilização os débitos foram atualizados para 'A COBRAR' no demonstrativo de débitos. Porém, para 5 imóveis há necessidade de tratar os débitos já lançados retirando individualmente a isenção de cobrança (tarefa a ser cumprida juntamente com a revisão financeira dos RIP's identificados com CPF/CNPJ);</p> <p><b>c)</b> Como o sistema não possibilitou a alteração da utilização de alguns imóveis com a mensagem 'Imóvel de condomínio não permite a função', solicitamos à COCAP desvinculação aos RIP's primitivos. Em função da interrupção do sistema na sexta-feira dia 25/04 à tarde, a COCAP não teve tempo hábil para revincular alguns RIP's a seus RIP's primitivos, gerando lançamentos para 2014 em imóveis já cancelados por condomínio total. Posteriormente esses débitos foram cancelados por erro utilizando como processo administrativo o documento CPROD do Memorando-Circular supra. Ainda por conta da interrupção do sistema, a retirada da ISENÇÃO para os RIP's 60010010630-58 e 60010030867-64 somente foi efetuada no dia 28/04.</p>				
4	<b>Memorando-Circular nº 065/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014</b>	Trata-se de Débitos de Foro e Taxa de Ocupação que não serão lançados por de Erro de Cálculo	COCAP COREP	Relatório encaminhado à Coordenação de Caracterização do Patrimônio (COCAP) para as devidas providências.	Conforme informações obtidas o relatório foi tratado e acertos realizados pela

					COCAP
5	<b>Memorando-Circular nº 066/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014</b>	Trata-se de isenções não registradas no SIAPA para RIP cadastrados em nome de Pessoas Jurídicas que se enquadram nas entidades previstas no Decreto Lei 1876/81	COREP	Verificação das informações constantes nos relatórios confrontando com o sistema SIAPA e processos administrativos.	Relatório tratado e acertos realizados em 14 RIP, sendo que 2 pendentes de análise por requisição de PA ainda não recebido.
6	<b>Memorando-Circular nº 067/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014</b>	Trata-se de Débitos de Foro e Taxa de Ocupação para RIP cadastrados em nome de PJ enquadradas como empresa pública ou sociedade de economia mista.	CODEP	Relatório encaminhado à Coordenação de Destinação Patrimonial (CODEP) para exame nos contratos de aforamento.	Sem posicionamento do resultado
7	<b>Memorando-Circular nº 068/CGARR/SPU-MP, de 22/04/2014</b>	Trata-se de isenções registradas no SIAPA para Pessoas Jurídicas que não se enquadram nas entidades previstas no Decreto Lei 1876/81	COREP	Verificação das informações constantes nos relatórios confrontando com o sistema SIAPA e processos administrativos.	Relatório tratado e acertos realizados conforme informações abaixo.
Obs:	<p>Foram realizadas as seguintes ações nos 87 casos identificados:</p> <p>a) Em 15 RIP identificou-se tratar-se de contrato de aforamento para fins de habitação para baixa renda (aguardando confirmação CODEP);</p> <p>b) Em três casos identificou-se tratar-se de encampação por Prefeitura local (taxa de ocupação);</p> <p>c) Dois casos estão abrangidos por liminar;</p> <p>d) Pelo menos em 1 caso a isenção está contemplada no Decreto-Lei nº 6714 de 19/07/1944;</p> <p>e) Demais casos não possuem histórico de transferência, nem justificativa aparente para concessão da isenção. Assim, se faz mister a consulta nos processos primitivos para fins de identificação dos contratos de aforamento com a respectiva cláusula que concedeu a isenção. A maioria destes se encontra em outras unidades, bem como no Arquivo fora do prédio da SPU, os quais já foram requisitados porém ainda não recebidos para análise. Ao término da análise o saneamento será de forma manual.</p>				

d) Adoção dos procedimentos em consonância à Nota Técnica nº 199/CGCOB/MP de 17/04/2014 que versa sobre o processo da Grande Notificação 2014, cujo objetivo é o envio para inscrição em Dívida Ativa - DAU de débitos inadimplidos, realizada de forma automática pelo sistema SIAPA.

Para tanto foram necessárias as seguintes ações:

Verificação:	Ação:
Verificar se existem requerimentos de transferências pendentes	Efetuar as averbações
Verificar os casos dos créditos não alocados	Alocar os créditos
Verificar os casos de processos judiciais ainda não cadastrados	Cadastrar os processos
Analisar os imóveis na situação de Cancelado ou Disponível com débitos em aberto	Tratar os débitos
Verificar o endereçamento dos RIP rejeitados	Corrigir o endereço
Verificar CPF/CNPJ dos RIP rejeitados	Identificar o CPF/CNPJ
Verificar divergência de nomes	Corrigir o nome

O calendário de Notificação obedeceu o constante abaixo:

Tabela 01 – Calendário de Grande Notificação

Etapa	Ação	Data
1	Relatório de Prévia da Notificação	12/05/2014
2	Notificação Administrativa por AR	04/06/2014
3	Inscrição em DAU dos devedores com AR recebido	05/08/2014
4	Notificação por Edital dos devedores que não receberam os AR	06/08/2014
5	Inscrição em DAU dos débitos publicados em Edital	08/09/2014
6	Tratamento dos casos não notificados pelo Módulo	08/09/2014

As ações foram devidamente executadas com tratamento dos relatórios e, os resultados alcançados foram:

- ✓ Identificação de cerca de 394 casos de CPF/CNPJ, com viabilização de inscrições em DAU de débitos no montante estimado em mais de 16 milhões só em 2014;

Obs: Com avaliação e lançamento dos anos ausentes estima-se em mais de 64 milhões de Receita Patrimonial (2011 a 2014) caso estes venham a ser futuramente inscritos.

f) Adoção dos procedimentos em consonância aos Memorandos Circulares nº 153 e 157/CGCOB/MP de 06/11 e 10/11/2014, respectivamente que versam sobre o processo da Grande Notificação 2014 dos imóveis da RFFSA, cujo objetivo visa a higidez das informações com vistas ao envio para inscrição em Dívida Ativa - DAU de débitos inadimplidos, realizada de forma manual.

De acordo com planilha enviada pela CGCOB, constam 529 contratos SARP passíveis de notificação, os quais após a devida notificação deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- ✓ Localizar o processo;
- ✓ Providenciar a cópia do contratos;
- ✓ Verificar se os contratos estão assinados;
- ✓ Verificar a existência de cláusula de inadimplemento e quais a penalidades previstas.

g) Elaboração do Projeto de Averbação de Transferência, utilizando a Metodologia de Gerenciamento de Projetos, com envolvimento de equipe multidisciplinar.

Visa qualificar o cadastro dos bens imóveis dominiais, fazendo constar os dados de identificação do novo responsável na cadeia de posse, bem como atualizar os respectivos dados técnicos, promovendo assim, a revisão e o lançamento das receitas patrimoniais decorrentes da transferência por meio de ações que buscam evitar a prescrição e decadência. O referido projeto encontra-se sobrestado em face de questões extemporâneas.

h) Cadastro Financeiro e Controle dos Pagamentos dos Contratos de Cessão Onerosa, sob o regime de arrendamento.

Manutenção do cadastro financeiro contendo dados referentes aos contratos de cessão de uso onerosa, especialmente os em regime de arrendamento, objetivando organização e atualização dos valores das prestações de acordo com as cláusulas contratuais, identificação do período de vigência dos contratos e monitoramento dos recolhimentos.

São quatro os contratos em vigor com os seguintes períodos de vigência:

Cessionária	Vigência do contrato
Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda	junho/2030
LLX Açú Operações Portuárias	outubro 2030
Braskem Petroquímica Ltda	novembro 2027
Cia Brasileira de Diques (CBD)	junho 2023

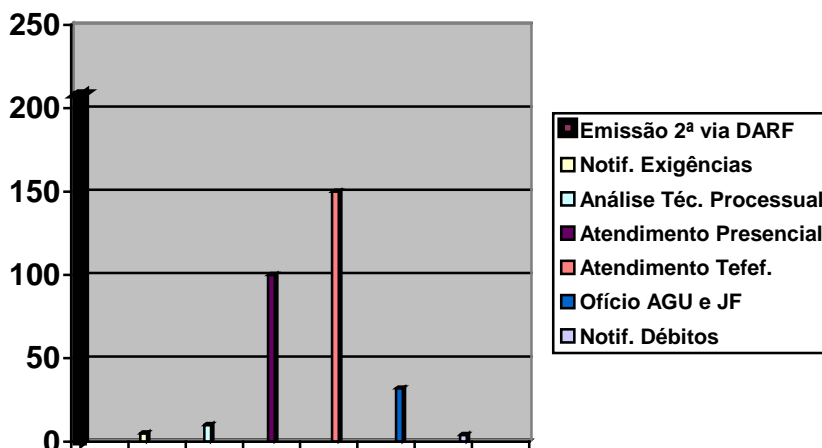
Cessionário	Valor mensal atual da prestação
Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda	R\$ 1.059.653,54
LLX Açú Operações Portuárias	R\$ 603.070,10 (sub judice)
Braskem Petroquímica Ltda	R\$ 40.076,93
Cia Brasileira de Diques (CBD)	R\$ 6.344,83

Os processos dos contratos em vigor são:

Cessionário	nº do Processo
Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda	04967010487/2006-75
LLX Açú Operações Portuárias	04967014219/2006-22
Braskem Petroquímica Ltda	04967013380/2005-06
Cia Brasileira de Diques (CBD)	10768001250/2006-42

i) Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA - Atividades executadas/desenvolvidas no exercício de 2014 e resultados.

Atividades executadas/desenvolvidas	Descrição e quantidade das ações /atividades
Emissão de 2ª via de DARF	208
Notificações expedidas de exigência	5
Análise técnica processual (negociação)	10
Ofícios resposta à AGU e JF	32
Atendimento presencial (orientações)	100 (estimado)
Atendimento telefônico (dúvidas diversas)	aproximadamente 150 ligações
Notificações de débito	4



j) Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA - Contratos de Alienação.

Planejamento elaborado para os processos com contratos de alienação que ingressaram na COREP no exercício de 2013, a serem examinados e finalizados/equacionados no 1º semestre de 2014 mediante renegociação a ser efetivada no sistema SARP, com conseqüente monitoramento de pagamentos através do módulo existente no sistema SIAPA. Objetiva, quando for o caso, abertura de processo de Inscrição em Dívida Ativa perfeitamente instruído na forma do Memorando-Circular 80/CGCOB/SPU de 12/06/2012).

Elaboração do modelo de Notificação de Exigências no aplicativo ACCESS.

**k) Implantação do Atendimento Agendado** - Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento ao público na Coordenação de Receitas Patrimoniais tendo em vista a quantidade de cidadãos que procuram diretamente a Unidade para orientação de natureza técnica e resolução dos respectivos pleitos a COREP implantou o atendimento agendado.

O objetivo é planejar o atendimento na Coordenação sem prejuízo às atividades diárias e rotineiras, bem como a necessidade de propiciar a satisfação do usuário com o atendimento prestado, reduzindo o tempo de espera, bem como evitando deslocamento desnecessários mormente no que tange aos moradores dos municípios distantes da sede da SPU/RJ.

As pessoas físicas e jurídicas poderão agendar, mediante ligação telefônica para o nº 3805 - 3506 atendimento de serviços na Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP), desde que comprovadamente já tenha ocorrido atendimento preliminar no Núcleo de Atendimento ao Público (NAP/SPU/RJ) e não tenha obtido resposta conclusiva. De acordo com sua capacidade operacional, a COREP estabelecerá os dias e horários a serem disponibilizados para o serviço.

Para o referido agendamento as seguintes informações adicionais são solicitadas ao cidadão, sendo: nome do Interessado, telefone de contato, se o próprio ou procurador, número do processo de referência do assunto que deseja atendimento, o que motivou o agendamento do atendimento (Demanda GAB, NAP, etc.), detalhamento do motivo, e demais informações necessárias. Todas as informações são cadastradas em um Banco de Dados, o qual disponibiliza relatórios dos atendimentos agendados, conforme tela abaixo.

**l) Realização de evento denominado JOINT APPLICATION DESIGN (JAD)** - Trata-se uma abordagem de trabalho que, através de um processo flexível e interativo e utilizando um condutor imparcial, orienta uma equipe para discussão e definição de um determinado projeto ou atividade. Os benefícios são as informações melhores, mais completas e baseadas em consenso, maior comprometimento das pessoas e aumento da produtividade com otimização dos processos de trabalho. O evento está programado para novembro com a Coordenação e metodologia definida pelo Coordenador da COREP/RJ.

**m) Criação de um arquivo setorial corrente** cujos processos são identificados e separados de acordo com a tipologia documental, conforme quadro apresentado no item 2.1. Com aplicação de metodologia específica elaborada pelo Coordenador da COREP/RJ, os processos são armazenados em estantes e separados por prateleiras que retratam o tipo documental. Cada assunto tem uma codificação específica, utilizando um siglário que visa o cadastramento e identificação destes no sistema CPROD (Quadro 1). Tal procedimento facilita a localização do processo e imediata identificação da situação, viabilizando assim a tomada de decisão.

Quadro 1 - Exemplo

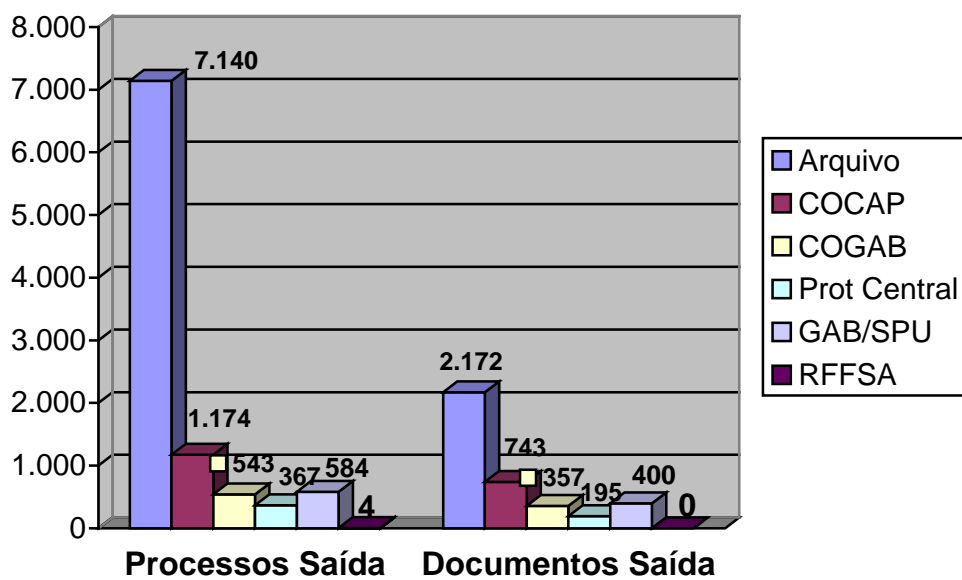
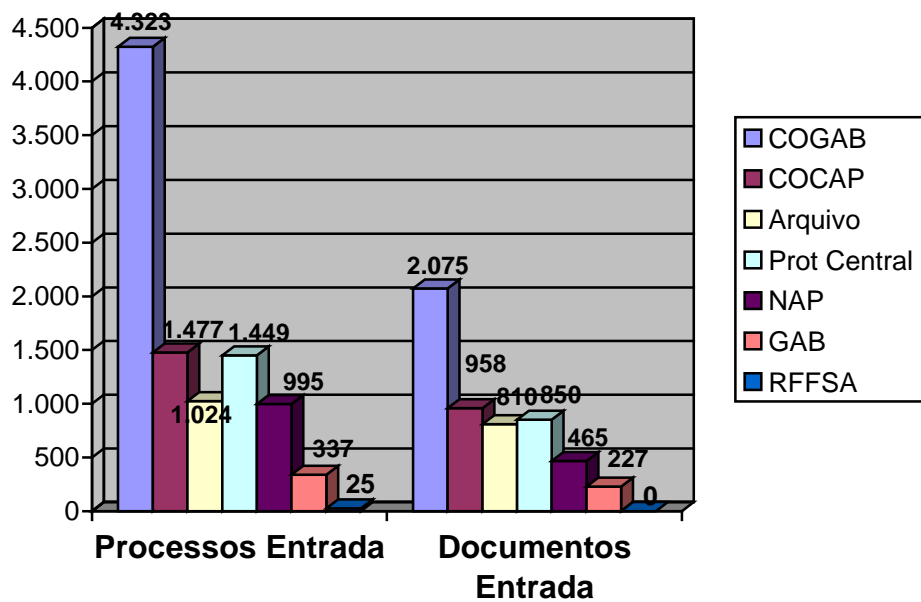
PRAT	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CODIFICAÇÃO
------	----------------------	-------------

1	Alocação de Créditos	AC
2	CAT Especial (Não onerosa/órgãos isentos)	CAT - E
3	CND Manual	CND
4	Dívida Ativa da União - Transf. Pendente DAU	PFN - DAU
5	Identificação de Responsável - CPF/CNPJ	ID - CPF/CNPJ

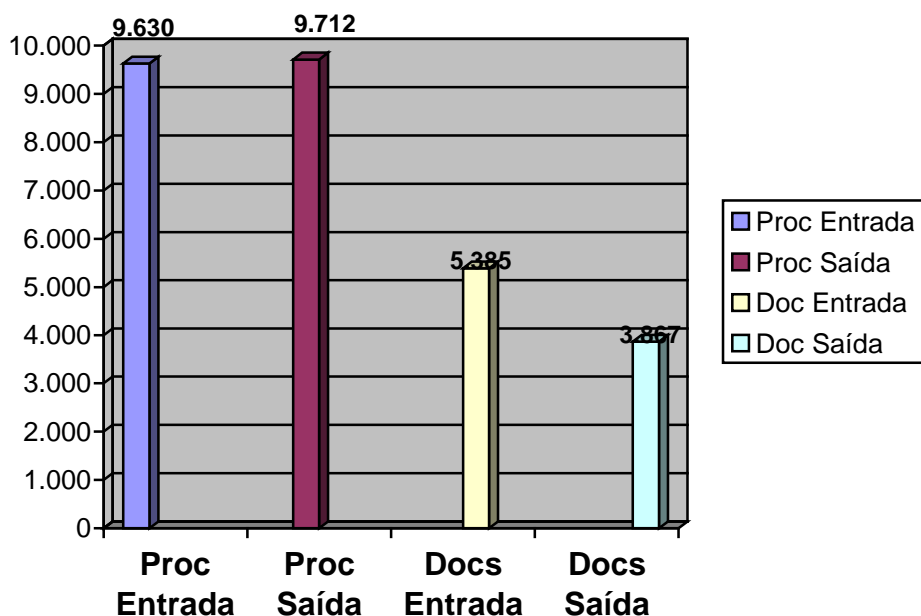
No arquivo também estão armazenados processos de diversas situações, passivo de antiga gestões, os quais estão sendo gradativamente trabalhados e promovendo a correta destinação. Apresentamos abaixo quadro sinótico da questão:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
Processos separados por Tipologia documental a serem distribuídos à área técnica (Arquivo Corrente).	4.627
Projeto PASSE (saldo remanescente de processos de passivo que havia tratados de março a agosto/2014 com despacho finalizador sendo tramitados toda semana/quinzena para o Arquivo DIRIN à razão de, aproximadamente, 900 (novecentos)	Quantidade Estimada 6.000
Caducidade ( processos que se tornaram obsoletos na apuração feita à época e não finalizada )	Quantidade Estimada 960
Projeto Piloto( processos que se tornaram obsoletos na apuração feita à época e não finalizada )	Quantidade Estimada 360
Com despacho para finalização (passivo)	Quantidade Estimada 600
"Aguarde DAU" (Processos que embasaram decisões nos de inscrição em DAU pendente de apensação e prosseguimento)	Quantidade Estimada 1.260
Processos "OUTROS"	Quantidade 454
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.261</b>

**Universo de processos/documentos : quantidade de entradas e saídas**







**Obs:**

- ✓ Os Gráficos contemplam as principais unidades internas que interagem com a COREP, no que tange a movimentação de processos e documentos;
- ✓ A diferença entre os documentos que entraram x saída devem-se ao fato que muitos ficam arquivados na Unidade, bem como anexados aos processos principais.
- ✓ Fonte de Informação: CPROD;
- ✓ COGAB (ex-DIAJU/Transferência).

**Recursos Humanos da Área - Situação existente, situação desejável, dificuldades**

Cargo	Situação Existente	Cargo Desejável
Agente Administrativo	5	S
Agente de Portaria	1	-
Analista de TI	1	-
Analista de Planejamento e Orçamento	2	S
Assistente Técnico Administrativo	1	S
Auxiliar de Informática (Serpro)	1	-
Auxiliar de Serviços Gerais	1	-
Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1	S
Datilógrafo	1	-
Operador de Gerador de Caracteres	1	-
Supervisor de Operações	1	-
Técnico de Nível Médio	1	S
Técnico de Nível Superior	1	S
Técnico de Orçamento e Planejamento	1	S
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-
Terceirizada	1	S
<b>Total:</b>	<b>21</b>	<b>Vide Nota Abaixo</b>

**Dificuldades:** Os números apresentados acima na situação existente, retratam a grande diversidade de cargos na estrutura da Coordenação de Receitas Patrimoniais, tanto nos de nível superior quanto nos cargos de nível intermediário e auxiliar, que em nada contribuiu para uma administração eficiente.

Como agravante, servidores com diferentes cargos e salários executam a mesma atividade, o que gera um grande desconforto para o gestor. A ausência de um Plano de Cargos e Salários na Administração Pública dificulta na estruturação do seu crescimento, com isso acarreta graves erros, insatisfações, queda na produtividade, isso sim pode gerar custos e prejuízos para o órgão.

Como já fora mencionado no item 4.1 deste Relatório, se faz mister um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP, a fim de atualizar o conhecimento específico, bem como para que o servidor possa adquirir novas habilidades, trazendo benefícios concretos para a administração.

**Nota:** Na coluna situação desejável, não foi especificado a quantidade de servidores para fins de acréscimo e sim os cargos necessários para o desenvolvimento das atividades. Se servidores dos cargos não assinalados fossem substituídos por servidores dos cargos marcados com "S" a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela COREP/RJ atingiria o nível de excelência desejado.

## 9- Logística

Logística/Item	Itens Necessários
Aparelhos Ar Condicionado	Satisfatório
Armários Embutidos	4
Armários Individuais	6
Cadeiras	Satisfatório
Computadores	Satisfatório
Equip.Multifuncional	Satisfatório
Estantes (arquivo corrente e área de trabalho)	20
Impressoras	Satisfatório
Instalações Elétricas	Satisfatório
Instalações Redes	Satisfatório
Material Consumo	Atendimento Insatisfatório
Mesas	Satisfatório
Programas Micro	Satisfatório
Serviços (obras, reparos e adaptações por meio da SAMF)	Atendimento Insatisfatório

**Nota:** A maioria dos armários localizados nas antigas salas da COREP (509/511) é embutido, porém, com a mudança da Unidade para as salas 503/505 se faz mister aquisição de novos armários, tendo em vista que no novo local não existem armários embutidos.

Necessidade ainda de 6 armários individuais para que cada técnico armazene seus processos de produção semanal, medindo: Altura 1,10 x 0,81 largura x 0,48 profundidade.

## Meta GIAPU 2014

Proposta Meta GIAPU 2014 - SPU/RJ						
Memorando-Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014						
Indicador	Peso	Macro	SPU	Fonte	Medida	Meta
Arrecadação patrimonial	1	Receita	SPU-RJ	SIAPA/SARP/ Receita Federal/PGFN Relat.DEREP	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 257.432.634

Meta GIAPU	Estratégia
Arrecadação Patrimonial: R\$ 257.432.634,00 <u>Aumentada para R\$ 290.740.457,22</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>•Tratar de forma tempestiva os processos administrativos cujo objeto possa ter impacto no lançamento das receitas patrimoniais;</li><li>•Tratamento dos Relatórios da Grande Emissão e Grande Notificação com vistas ao tratamento de inconsistências, viabilizando assim o lançamento das receitas patrimoniais.</li></ul>
Fontes : SIAPA/SARP/RFB/PGFN Receita arrecadada nas seguintes fontes: * Valores constantes no SIAPA * Valores constates no SARP * Valores arrecadados imóveis funcionais * Valores REDARF - Receita Federal * Valores DAU - PGFN Apurado por data e por UF	

### Ações da Superintendência/COREP/RJ

- Verificar se existem requerimentos Averbação de Transferências pendentes;
- Verificar os casos de créditos não alocados aos respectivos débitos;
- Analisar e regularizar os débitos abertos de imóveis na situação de Cancelado ou Disponível;
- Regularizar os nomes divergentes na base SIAPA;
- Tratamento de Órgãos Isentos;
- Correção de Endereços Inválidos;
- Correção ou Inclusão de CNPJ ou CPF;
- Demais ações com vistas ao lançamento e cobrança dos créditos patrimoniais.

### Nota:

Em 31/03/2014, a COREP/RJ concordou com a meta proposta, consoante Memorando-Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014, no montante de R\$ 257.432.634,00.

Entretanto a meta GIAPU 2014 foi aumentada para R\$ 290.740.457,22, superior em R\$ 90.119.683,01 em relação à Meta GIAPU 2013, portanto, houve um aumento significativo para a referida meta.

Cumpra ainda destacar que a média de arrecadação considerando os 9 meses (janeiro a setembro) foi de R\$ 21 milhões, o que seria factível o alcance da meta em 2014, aceita por esta COREP.

Muitos dos objetivos definidos para 2014 foram alcançados, com a implantação de novos métodos de trabalho e elaboração de projetos de melhoria interna o que proporcionou à COREP um ganho de produtividade e qualidade, conforme discriminado no item 5 e seus respectivos subitens (A à M).

Há entretanto, que se focar nos próximos anos no investimento em recursos humanos, tanto na qualificação dos servidores, como no recrutamento de novos, pois o quadro de funcionários existente já não é capaz de atender as demandas da instituição. Muitos servidores são passíveis de entrar com pedido de aposentadoria, devendo esta carência ser sanada, de forma a evitar que impacte na qualidade e resultado dos serviços da SPU/RJ.

Para tanto a COREP tem realizado eventos com abordagens de trabalho que, através de um processo flexível e interativo, orienta uma equipe para discussão e definição de um determinado projeto ou atividade. Os benefícios são as informações melhores, mais completas e baseadas em consenso, maior comprometimento das pessoas e aumento da produtividade com otimização dos processos de trabalho, além de ser um legado a ser deixado para a Instituição.

## PLANEJAMENTO 2015

Aprofundar as melhorias organizacionais feitas em 2014 e diminuir o número de passivos quanto a processos de caducidade de aforamento, inadimplência de inscrição de ocupação e cobranças indevidas por erros cadastrais. Encerrar o passivo de transferência de forma que a atividade passe a se dar integralmente na CODES, conforme regimento interno aprovado em 2014.

### 5.1.2 - MACROPROCESSOS DE APOIO

#### 5.1.2.1 - GABINETE

- **Área dispuha em 2014 de 5 técnicos, 3 administrativos e 01 estagiário.**

No ano de 2014, foram realizadas as seguintes atividades:

Processos e Documentos tratados

PROCESSOS		DOCUMENTOS	
Entrada	Saída	Entrada	Saída
6.859	9.842	4.360	9.289

Transferências realizadas no âmbito da COGAB

Foram realizadas pelo Grupo transferência, lotado na COGAB 630 registros de transferências, correspondendo a 22,52 % do total de transferências realizadas em 2014 (até agosto) na SPU/RJ.

TRANSFERENCIAS REALIZADAS NO SIAPA FONTE SSD		ANALISE JURIDICA				
		TOTAL	EXPRESSA		NÃO EXPRESSA	
FEV	QT	QT	QT	%	QT	%
JAN	363	312	235	75,32	77	24,68
FEV	0	199	109	54,77	90	45,23
MARÇO	237	242	175	72,31	67	27,69

<b>ABRIL</b>	<b>302</b>	283	200	70,67	83	29,33
<b>MAIO</b>	<b>341</b>	306	230	75,16	76	24,84
<b>JUNHO</b>	<b>292</b>	252	173	68,65	79	31,35
<b>JULHO</b>	<b>531</b>	524	442	84,35	82	15,65
<b>AGOSTO</b>	<b>317</b>	326	298	91,41	28	8,59
<b>SET</b>	<b>385</b>	263	217	82,51	46	17,49
<b>OUT</b>	<b>212</b>	90	88	97,78	2	2,22
<b>NOV</b>	<b>440</b>	1	1	100,00	0	0,00
<b>DEZ</b>	<b>335</b>					
<b>TOTAL</b>	<b>3.755</b>	<b>2.798</b>	2.168	77,48	630	22,52

#### **POSIÇÃO EM 31/12//2014**

**SSD ATUALIZADO ATE dez/2014**

**RELATORIO EMITIDO EM 06/03/2015**

Portaria 259/2014 - 10/10/2014 - DOU 14/10/2014

#### Análise Crítica

- Dificuldades observadas

Disponibilidade de informações/documentos para fundamentar a demanda, tendo em vista a falta de consolidação da legislação patrimonial.

Dúvidas quanto a determinados encaminhamentos de documentos/processos, uma vez que há ausência de um fluxograma claro no que diz respeito às atividades desenvolvidas dentro do Órgão.

- Situação Desejável

Necessidade de treinamento na área de informática (básico para uso do computador e do Office) e de atualização da legislação patrimonial vigente.

Necessidade de motivação, uma vez que os servidores encontram-se desmotivados por razões como: redução do número de servidores e aumento de carga de trabalho; retorno financeiro incompatível.

Necessidade de palestras e cursos sobre Legislação Patrimonial, Instrumentos Contratuais e Sistemas Eletrônicos, bem como compra de livros jurídicos para eventuais consultas e participação dos servidores da SPU em eventos de igual natureza realizados por outros entes ou instituições públicas e privadas sobre matérias que serão objeto de algum tipo de demanda envolvendo os bens de propriedade da União.

Por fim, a falta de treinamentos e de manuais de procedimento desatualizados dificultam o bom desempenho das atividades pelos servidores.

#### **PROJETO ACERVO DOCUMENTAL**

- Área dispõe atualmente de 07 técnicos, sendo 01 Coordenador, 03 arquivistas, 01 restaurador, 01 técnico, 01 administrativo.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2014**

- caixas trabalhadas: 1.759
- processos trabalhados: 33.414;
- metros linear de documentos processuais: 246,26 metros lineares;
- intervenção de conservação: 1628
- documentação transferida: 42 (quarenta e duas) caixas com 122 (cento e vinte e duas) pastas;
- documentos digitalizados: 1523 - documentos cartográficos

### **Tratamento Arquivístico e Intervenção de Preservação e Conservação**

#### **A) Documentação Processual do período, aproximado, de 1732 a 1982 retirada da sala 501 para o balcão "A", em 2008.**

Na 1ª quinzena de março/2014 encerramos as atividades deste acervo processual. A organização destes documentos, iniciada em agosto/2008, abrangeu procedimentos de conservação e preservação folha/folha, bem como troca de capa com as respectivas anotações; acondicionamento e armazenamento adequados e inclusão/atualização de dados no cadastro do Sistema CPROD, inclusive dos processos antecedentes. O quadro abaixo representa a totalidade do trabalho realizado de agosto/2008 a março/2014, com todos os processos que se encontram na sala 501:

Ano	Caixas	Processos	Período	Metros Linear	Observação (média de proc. por caixa)
2008	45	764	1979-1980	6,30cm	16,97
2009	270	5891	1981-1982	37,80cm	21,81
2010	507	10140	1974-1978	70,98cm	20
2011	1006	11376	1973-1969	140,84cm	11,3
2012	987	25378	1962-1968	138,18cm	25,71
2013	1773	33350	1935-1962	248,22cm	18,8
2014	130	2470	1732-1934	18,20cm	19
<b>TOTAL</b>	<b>4.718</b>	<b>89.369</b>	<b>1732 -1982</b>	<b>660,52cm</b>	<b>//////////</b>

#### **B) Documentação Processual (Sub Judice) armazenada na sala 536 – remoção para o Balcão “A”**

A urgência da desocupação desta sala, com armazenamento de 611 (seiscentos e onze) caixas, a ser utilizada pela DIRIN/SPU-RJ, direcionou a atividade apenas para a limpeza preliminar com higienização mecânica, com uso da higienizadora, e a troca das caixas de acondicionamento.

Tais ações preventivas são indispensáveis para que, na remoção da documentação da sala 536 para o balcão "A", não ocorra contaminação do acervo já existente no referido balcão". Estes documentos ainda serão tratados adequadamente. Desta maneira já trabalhamos 521 (quinhentos e vinte e uma) caixas e, se considerando a média de 40 processos por caixa, já foram acondicionados, cerca de, 23.640 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta) processos.

Para o término desta atividade, faltam ser higienizadas 20 (vinte) caixas e, aproximadamente, 800 (oitocentos) processos.

No entanto ao iniciarmos a revisão geral, devido a proximidade da finalização das atividades, observamos a necessidade de trocar algumas caixas em razão das dimensões das mesmas, por estarem prejudicando o adequado acondicionamento da documentação.

### C) Documentação Processual, removida em 2011 do MF/SAMF-RJ/AG

A organização desta documentação iniciada em abril/2014, abrange: retirada de objetos agressores; uso de grampos trilhos de plástico; higienização folha/folha; troca de capa com as respectivas anotações; acondicionamento e armazenamento e inclusão/atualização de dados no cadastro do Sistema CPROD. Conforme o quadro abaixo, demonstra o quantitativo trabalhado.

Meses	Caixas	Processos	Metragem Linear
<b>Abril</b>	54	1026	7,56
<b>Mai</b>	47	893	6,58
<b>Junho</b>	24	456	3,36
<b>Julho</b>	123	2337	17,22
<b>Agosto</b>	157	2983	21,98
<b>Setembro</b>	98	1862	13,72
<b>Outubro</b>	103	1957	14,42
<b>Novembro</b>	160	3041	22,40
<b>Dezembro</b>	83	1569	11,62
<b>Total</b>	<b>849</b>	<b>16.124</b>	<b>118,86</b>

*Obs: em novembro e dezembro/2014, também contabilizamos 12 (doze) caixas com 221 (duzentos e vinte e um) processos, perfazendo 11,62 metros lineares de documentos, encaminhados pelo Arquivo Geral/SAMF-RJ, relacionados às atividades da SPU/RJ. Esta ação terá continuidade em 2015.*

A organização desta documentação processual, a partir de junho/2014, também está focando a análise e seleção de processos a serem devolvidos ao Arquivo Geral/SAMF-RJ, em razão dos mesmos tratarem de assuntos de pessoal (férias, licença prêmio, certidão de tempo de serviço e outros assuntos referentes a pessoal), realtiva a servidores do Ministério da Fazenda, na década de 1960. Assim, até o momento, totalizamos 37 (trinta e sete) caixas e 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) processos, a serem encaminhados através de planilha específica.

### D) "PENTE FINO" Processos Arquivados:

Atividade iniciada em 10/ 08/2011 já viabilizou, após análise e conferência, a remoção para o prédio na Usina, de: 3.593 caixas/ 61.560 processos (2001-2008)/ 503 metros lineares .

Meses	Caixas	Processos	Ano Trabalhado	Metro Linear
Janeiro	04	76	2008	0,56
Fevereiro	60	1140	2008	8,40
Março	01	19	2008	0,14
Abril	0	0	0	0
Mai e Junho	216	4104	2008	30,24
Julho	160	3040	2008	22,40
Agosto	183	3477	2008	25,62

Setembro	156	2964	2008	21,84
Total	780	14.820	2.008	109,20

Observação: as 3.593 caixas a serem removidas, ocupam cerca de 100 (cem) estantes. Este quantitativo é significativo para a continuidade do armazenamento da documentação processual a ser produzida e arquivada em 2015. Contudo, a falta do elevador interfere no melhor armazenamento da documentação.

#### E) Intervenção de Conservação realizada no Laboratório de Conservação

Meses	Numeração de Folhas	Limpeza Mecânica	Limpeza Mecânica Pó de Borracha	Folhas Reparadas	Planificação
Janeiro	204	204	204	204	204
Fevereiro	177	177	177	177	177
Março	133	133	133	133	133
Abril	176	176	176	176	176
Maio	134	134	134	134	134
Junho	117	117	117	117	117
Julho	103	103	103	103	103
Agosto	124	124	124	124	124
Setembro	119	119	119	119	119
Outubro	108	108	108	108	108
Novembro	132	132	132	132	132
Dezembro	101	101	101	101	101
<b>Total</b>	<b>1.628</b>	<b>1.628</b>	<b>1.628</b>	<b>1.628</b>	<b>1.628</b>

O Laboratório de Conservação realizou a limpeza preliminar e identificação de 2.016 (duas mil e dezesseis) aerofotogrametrias que foram acondicionadas em 19 (dezenove) caixas.

#### F) Recebimento da Transferência de Documentação Intermediária

Esta ação refere-se à documentação cuja razão de sua emissão ou recebimento já não atende a rotina administrativa. Assim, deixam a fase corrente para a intermediária e aguardam avaliação para definição da destinação final que é estabelecida durante o tratamento técnico.

Setor	Caixas	Pastas	Período Abrangente	Documentação	Obs.
GAB	14	23	2010 - 2013	RMs Expedidas e Recebidas, Ofícios Expedidos e Recebidos, Memorandos Expedidos e Recebidos, Leis e Despachos, Recibos de entrega, Cetidões	em tratamento
COINI	05	18	S/d	Documentos acumulados relacionados a variados assuntos e, a princípio, não pertinentes ao setor. Foram encaminhados para total tratamento desde a identificação	a tratar



DIRIN Protocolo	05	13	2012 - 2013	Documentos recebidos, Rms Expedidas e Recebidas, RDM, Registro de entrega de documentos, Relação de malotes expedidos, Despachos	a tratar
DIRIN	18	68	2003 - 2012	Fax, Memorando, Avaliação de Estágio Probatório, Licença Médica, Carta, Laudo Médico Pericial, Sedex, PCDP – viagem terrestre, Memorando Circ., Ofícios Exp., Papeleta de substituição, Diárias, Frequência, Nomeações e Exonerações, Estagiários, Férias, Outlook exp. e rec., Reunião de Colegiado, Condomínio, Editais, SIAFI,	em tratamento
Total	42	122	2003 - 2013		

Observação: toda a documentação do Órgão Regional no Estado do Rio de Janeiro, datada a partir de jan./2010, durante o tratamento técnico será identificada com a sigla SPU/RJ - Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro;

### **Banco de Dados – Rede Local**

O registro das informações no Banco de Dados Acervo Documental, desenvolvido no programa access, pelo servidor Marcio Salgado, onde podemos verificar os módulos: Documentação Textual, Acervo Cartográfico, Escrituras, Cartas e Fotos Aéreas e Catálogos de todos os módulos.

No módulo Acervo Cartográfico foi desenvolvido o campo de inserção de imagens digitalizadas em pdf e a chave de pesquisa.

A imagem cartográfica digitalizada é inserida no banco de dados referente ao registro do acervo. Na oportunidade estão sendo revisadas as informações contidas no registros, que identificam o acervo. Encontra-se à disposição informações de cerca de 324 (trezentos e vinte e quatro) registros do acervo textual; 1.299 (um mil duzentos e noventa e nove) registros de escrituras manuscritas – séc. XIX; 102 (cento e dois) registros do acervo processual; 5.937 (cinco mil novecentos e trinta e sete) registros do acervo cartográfico, com 1.909 (um mil novecentos e nove) imagens em pdf. Enfim, totalizando 7.657 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete) registros no banco de dados na rede local.

### **Cooperação com Outras Ações da SPU/RJ**

Integrantes da Equipe do Projeto Acervo participaram com a digitação/inclusão de cerca de 1000 (mil) registros no mutirão que iniciou os trabalhos de alimentação do banco de dados, recém criado, CODES\_LIVROS, no Programa Access 2000. Tais informações referem-se aos Contratos firmados na SPU, extraídas dos livros de Registros de Destinação de Imóveis.

O objetivo desta nova modalidade é indexar as informações contidas nos livros, que não constam de sistemas informatizados. O mesmo está possibilitando o acesso as informações de destinações de imóveis de períodos que não existiam meios digitais de acesso a informação.

### **Consultas / Pesquisas**

As consultas/pesquisas aconteceram em diferentes níveis, o usuário interno para atender as atividades-fim

e o usuário externo, a interesses variados que, mediante prévia autorização, buscaram informações para instrução processual, pesquisa científica, demandas de trabalhos institucionais e particulares, exemplificados no quadro abaixo.

Interessados	Assuntos
Gilmara Dal Mas – SPU/SP – Coordenação de Incorporação	Regularizar área cuja origem remonta a terrenos pertencentes a EFFCB
Eduardo Ades - Produtor e Cineasta da ImagemTempo	Produção de Documentário sobre o Palácio Monroe
Angélica Silva Brito – Coordenadora do Museu de Arte Sacra dos Jesuítas – Largo dos Jesuítas, Embu das Artes/SP	Aldeamento indígena de Mboy
Maria das Graças Ferreira Motta – Prefeita da Cidade de Bom Jesus de Itabapoana/RJ	Escritura de terras do Depart° Nacional do Café, visando construção de novas escolas com financiamento do FNDE
Romulo Valle Salvino – Chefe do Depart° de Gestão Cultural da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC	Prédio Histórico dos Correios de Niterói
Eduardo Victor Viga Beniacar	Comissão da Verdade em Niterói – informações sobre galpão ferroviário em Neves
João Carlos Nara Junior – Arquiteto do Escritório Técnico da UFRJ e pesquisador de arqueologia urbana do Rio de Janeiro pelo Museu Nacional	Pesquisa na base cartográfica, para Projeto sobre a Igreja de Santa Rita, no Centro Histórico do Rio de Janeiro. Pesquisa para dissertação de mestrado.
Marcello Sayão Carvalho – Aluno de Graduação do Curso de História da UFF e estagiário do Projeto Acervo Documental SPU/RJ	Parque Lage - elaboração de trabalho acadêmico para avaliação final da disciplina “História e Patrimônio Material e Imaterial”
Ana Maria Mendonça Geraiame Teodoro- Chefe DICAR/SPU/MG e Lucas Vilas Boas – Analista de Infraestrutura DIIFI/SPU/MG	Ramal Ferroviário trecho Belo Horizonte – Itabira Peçanha
Hélen Verraes Alves – Oficial de Chancelaria/Ministério das Relações Exteriores (MRE)/Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro (ERERIO)/Museu Histórico e Diplomático (MHD)	Palácio do Itamaraty na Cidade do Rio de Janeiro
Luiz Cláudio Ribeiro – Depart° de História da UFES	Investigação sobre o Estado do Espírito Santo
Cezar Honorato – Prof° do Programa de Pós-Graduação em História da UFF	Pesquisador da relação Porto-Cidade no Brasil. No momento, com ênfase na região portuária do Rio de Janeiro desde meados do séc. XIX até os anos 1930 – objeto do atual Projeto de Pesquisa

Gabriel Andrade Magalhães Vabo – Historiador e ex estagiário do Projeto Acervo Documental SPU/RJ	Pesquisa na base cartográfica para Projeto de ilustração visando a elaboração de publicação junto a UFRJ, sobre Avenida Central (atual Av. Rio Branco) - Centro da Cidade do Rio de Janeiro.
Claúdia Braga Gaspar - Historiadora	Fazenda Nacional da Lagoa Rodrigo de Freitas – levantamento de chácaras presentes na respectiva área, visando edição sobre a referida Fazenda.
Profº Carlos Eugênio Líbano Soares- UFBA	Trapiches do Porto do Rio de Janeiro
Janaína Valeska Raposo de Lima – SPU/RJ	Bacia do Rio Piraquê/Cabuçu – Baía de Sepetiba/Guaratiba (documentação cartográfica)
José Carlos Simões	Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro
Maria Cecília Velasco e Cruz – Profª do Pós- Graduação da UFBA	Região Portuária do Rio de Janeiro – séc. XIX até os anos 1920.
SPU/RJ – Superintendência e Coordenações	112 (cento e doze) processos
INCRA	Fazenda Nacional Santa Cruz

## **ACÕES INOVADORAS**

### **Digitalização do Acervo Cartográfico**

O início do projeto de digitalização, realizada na plotter disponível na Coordenação de Caracterização de Patrimônio - COCAP (adquirida com recursos financeiros da SPU/MP, no exercício 2013, efetivamente disponibilizada em 2014) e sobretudo o apoio e comprometimento do servidor Marcio Salgado, que atendeu a nossa demanda criando um banco de registro, indexação e catalogação de informações e imagens de acervo cartográfico, vem ao encontro da urgente necessidade de salvaguardar o acervo original da perda da legitimidade. Portanto, se inicia uma nova expectativa de dar celeridade ao processo de preservação do acervo, evitando-se o acesso com a manipulação direta e, também, a disponibilização da informação com mais transparência.

Os dados de identificação do acervo, após serem digitalizados, estão sendo conferidos e atualizados, no registro referente ao mesmo, no banco de dados Acervo Cartográfico, quando também são inseridas as imagens digitalizadas em pdf. Após estes procedimentos, o acervo cartográfico é enviado para o laboratório de conservação para encapsulamento em jaqueta de acetato e armazenamento em mapoteca horizontal.

O início deste processo foi uma iniciativa da Equipe Projeto Acervo, tendo em vista a falta de recurso financeiro para terceirizar tal serviço. Portanto, a consulta presencial em rede interna já é possível, podendo visualizar a imagem do acervo cartográfico, copiá-la e imprimí-la no tamanho que for desejado, resguardando-a de possíveis danos à sua legitimidade com o acesso direto.

A atividade, em pleno desenvolvimento, iniciada em setembro/2014, favorece a indexação de informações correlatas às imagens de documentos especiais (plantas, croquis, etc), tendo sido

digitalizada até a presente data, 1.909 (um mil novecentos e nove) imagens referentes às seguintes Regiões: Portuária do Rio de Janeiro, do Centro da Cidade do Rio de Janeiro; do bairro da Tijuca e da Fazenda Nacional de Santa Cruz (FNCS).

### **Edital da UNESCO**

Pela divulgação via internet, tomamos ciência do Edital da UNESCO, quanto ao Programa Memória do Mundo, um Programa que visa a Preservação do Patrimônio Documental. Deste modo, em 04/06/2014, participamos da Oficina, promovido nas dependências do Arquivo Nacional, de apresentação do programa e de treinamento para a confecção da redação a propor e, ainda, da forma de preenchimento dos formulários do Edital do Programa.

Após reuniões e debates, visando a escolha do acervo para a candidatura à nomeação no “Registro Memória do Mundo do Brasil”, com a efetiva cooperação do Profº Cezar Honorato, PHD da Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, optamos por parcela do acervo pertinente à Região Portuária da Cidade do Rio de Janeiro, selecionado, pelo próprio professor, como exclusivo da SPU, tendo em vista a experiência nas pesquisas realizadas nos últimos 11 (onze) anos focadas na referida região.

A participação no concurso nos trouxe resultados positivos para o avanço do projeto, resultando no início do processo de digitalização do acervo cartográfico, uma das condições relevantes do Edital no julgamento do acervo proposto, como, também, a criação dos catálogos.

Ressaltamos que foi importante, neste processo, ter incentivado a inscrição da SAMF, fato reconhecido pela Equipe do Museu. Pois o documento original do Ministério da Fazenda “O PRIMEIRO EMPRÉSTIMO NO BRASIL DE 1824” – exclusivo, único e novidade para o mundo; foi um dos contemplados com a Chancela da UNESCO.

### **Definição de Área Física para a Equipe do Projeto Acervo**

Foi de extrema importância a separação da área física da Equipe do Arquivo da DIRIN, que desde o ano de 2006 vinha desenvolvendo suas atividades junto à Equipe do Projeto Acervo. Esta situação não favorecia as rotinas diferenciadas de cada equipe, acontecia delas se envolverem com as atividades uma da outra. Isto ocasionava, por vezes, morosidade na execução e distorção de responsabilidades. Assim, o espaço das salas 513 a 519 ficaram destinados as atividades da equipe do Projeto Acervo Documental e o resultado da digitalização é um dos efeitos favoráveis da separação física das citadas equipes.

### **Acordo de Cooperação Técnica-Científica**

O Profº Cezar Teixeira Honorato, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense e pesquisador da relação do Porto-Cidade no Brasil, nos trouxe a possibilidade de realizar um ACT com a Universidade Federal Fluminense - UFF. No momento, sendo objeto de pesquisa a região portuária da Cidade do Rio de Janeiro, desde meados do séc. XIX até os anos 1930, tem, com frequência, consultado nosso acervo, constatando e identificando 40 (quarenta) plantas da região portuária, classificadas, pelo PHD, como exclusivas, nestes 11 (onze) anos de pesquisa. O professor já produziu, com a corrente pesquisa, um artigo que foi apresentado em recente trabalho no exterior (Portugal).

Tais fatos contribuíram para despertar o interesse do “PHD” em buscar uma parceria que possa cooperar na identificação de nosso acervo. Para isto, os entendimentos de uma proposta de Acordo de Cooperação Técnica-Científica da UFF/PPGH com a SPU/RJ já foi aceita oficialmente pelo atual Superintendente e comunicada à referida Universidade.

### **RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELA SPU/MP**

Como de praxe, em todos os inícios de exercícios e no decorrer dos mesmos, a Coordenação do Projeto

elabora projetos básicos de solicitação de materiais de consumo, permanentes, de serviços, para que a SAMF/RJ possa cotar o custo médio e, mediante o mesmo, formalizar a solicitação do recurso financeiro à Secretaria do Patrimônio da União. No exercício 2014 foram descentralizados recursos financeiros pela Secretaria do Patrimônio da União, pleiteados com base em cotação realizada pela SAMF/RJ para as seguintes aquisições de bens permanentes: 30 (trinta) mapotecas horizontais, 1 (um) scanner planetário, 1 (um) scanner de grande formato, que possibilitará a digitalização de acervo cartográfico danificado com a proteção de envelope em acetato, e, ainda, uma relação extensa de materiais permanentes para o Laboratório de Conservação. Estes recursos materiais foram empenhados e demonstram o êxito dos projetos básicos apresentados, que totalizaram o montante de R\$ 360.104,62 (trezentos e sessenta mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos) de investimentos no Projeto Acervo Documental, sob a responsabilidade da SPU/RJ.

Tais materiais possibilitarão avanço no projeto de digitalização e na montagem do Laboratório de Conservação.

## RECURSOS HUMANOS

A equipe do Projeto é composta por pessoal técnico qualificado de nível superior especializado - 05 (cinco) servidores e de nível médio – 02 (dois) servidores (VER item 1). Destacamos a chegada da arquivista Ester de Albergaria Gomes Pacheco, que reforçará o grau de qualificação da equipe e a categoria dos procedimentos técnicos exigidos pela diversidade e especificidade do acervo documental.

O tratamento arquivístico e de preservação/conservação do volume da massa documental permanente e àquele da documentação em fase intermediária, com diferentes e variadas atividades desenvolvidas concomitantemente e/ou interligadas, exigem que nossa equipe de 16 (dezesesseis) estagiários esteja sempre bem treinada e completa.

No ano de 2014, tivemos muitas dificuldades para manter o quadro de estagiários em sua totalidade; pois, a substituição dos mesmos, devido aos desligamentos por término dos contratos ou não, foram prejudicadas por causa da morosidade nos trâmites processuais.

O quadro abaixo demonstra as atividades desenvolvidas, o quantitativo da equipe envolvida e o local de execução.

<b>Atividades (genéricas)</b>	<b>Equipe</b>	<b>Local de atuação – sala</b>
Limpeza/higienização de documentos processuais	05 estagiários	515
Digitalização de documentos e atualização do Banco de Dados no Programa Acess	02 estagiários 01 funcionário	515 e 526 (COCAP)
Tratamento da documentação processual, textual e cartográfica com procedimentos de conservação e preservação	03 estagiários 01 funcionário	519 Laboratório de Conservação
Inventário analítico de documentação processual	02 estagiário 01 funcionário	515
Tratamento de documentação em fase intermediária	02 estagiário 01 funcionário	513

## **LOGÍSTICA**

A logística disponível favorece certas restrições quanto a melhor distribuição das etapas das atividades técnicas. Pois, atualmente, a documentação já higienizada, limpa e livre de certos perigos ainda convivem com documentação que estão em processo de limpeza manual, mecânica e, às vezes, até na própria “capela de sucção” para a retirada de elementos bem nocivos.

Assim, tanto no Laboratório de Conservação (sala 519 e 517) e no espaço para tratamento arquivístico (sala 515), temos necessidade de prepararmos ambiente para efetuarmos isolamento e separação da documentação já tratada, em tratamento e ainda a ser objeto de atividades técnicas (isolamento centralizado) e, ainda, um espaço adequado para as intervenções de restauro que exigem técnicas com procedimentos aquosos.

Tais dificuldades são fatores preocupantes em relação a continuidade sequenciada que, por vezes, a própria documentação danificada exige para ser recuperada.

No momento, há expectativa que a SAMF/RJ consiga a aquisição de material permanente para o Laboratório de Conservação e a aquisição de 1 (um) scanner planetário e, também, 1 (um) scanner de grande porte que possibilita o uso de jaqueta de acetato para a digitalização de acervo cartográfico danificado, que tem o recurso financeiro reservado pela Secretaria do Patrimônio da União.

### **Principais Facilitadores**

Equipe técnica qualificada e comprometida;

Contrato de 16 (dezesesseis) estagiários;

Apoio logístico, próprios da SPU/RJ, para a iniciação dos trabalhos de digitalização de acervo cartográfico;

Cooperação técnica do servidor Marcio Salgado no desenvolvimento de banco de dados em acesss, que tem possibilitado dar transparência, na rede interna de processamento de dados, de parte das atividades desenvolvidas no Projeto; o acesso aos dados principais da documentação e a localização da mesma, como também a visualização das imagens do acervo cartográfico digitalizado;

Orientação técnica e reconhecimento positivo do Arquivo Nacional quanto ao desenvolvimento do Projeto Acervo Documental;

Visibilidade dos trabalhos publicada no livro “Patrimônio de Todos Brasileiros”, e na exposição do mesmo no rall do prédio Palácio da Fazenda de junho a setembro/2014, pela divulgação promovida pelos pesquisadores.

### **Principais Dificultadores**

Morosidade no trâmite dos processos para substituição/contratação de estagiários, interferindo na reposição e manutenção do quadro;

Morosidade na finalização dos processos de aquisição de materiais de consumo e permanentes na SAMF/RJ. No caso dos materiais de consumo do projeto acervo a GRL/SISUP/SAMF/RJ tem apensado os processos de projetos básicos de aquisição de materiais de escritório dos condôminos com o de pedido de material de consumo do Projeto Acervo. Tal procedimento administrativo tem sido um problema para a reposição de suprimentos necessários e tão peculiares no desenvolvimento de nossas atividades, causando interrupções e, ainda, a busca por meios paliativos que possa neutralizar as questões urgentes;

Dificuldade na aquisição de caixas box polionda, de cor branca, de medida especial (40X40X30). O produto não tem sido oferecido no mercado, nem mesmo de outra cor. Esta situação é preocupante, pois

os processos produzidos do ano de 1732 até a década de 1940 (todos sub judice) são de dimensões que não cabem nas caixas de tamanho padrão e, conseqüentemente, precisam de acondicionamento adequado para preservar seus respectivos suportes, muitos já danificados e exigindo intervenção de conservação;

Falta de elevador no arquivo localizado no bairro Usina vem impossibilitando a continuidade do remanejamento de caixas de processos e documentos textuais da Sede. A descontinuidade das ações, conseqüentemente, não permitirá o armazenamento da documentação processual produzida já no próximo ano, pois o espaço físico disponível para este fim na Sede da SPU/RJ (balcões A e B) estão no limite, com o risco de não suportar mais acondicionamento até o final do exercício 2014;

Falta de elevador também acarretou a impossibilidade de dar continuidade na organização das estantes de aço e a instalação dos aparelhos de ar condicionado no arquivo Usina;

Outros fatos importantes solicitados e sem êxito neste exercício foram: assinatura de novo Acordo de Cooperação Técnica do Arquivo Nacional com a SPU/MP, a aquisição de câmeras de segurança para os depósitos de documentação (arquivos), a instalação de mecanismos de segurança contra incêndio modernos nos arquivos e, ainda, a disponibilização de uma sala com instalações hidráulicas para possibilitar a criação da sala de banho necessária para o laboratório de restauração.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **Situação Existente / Fluxograma**

A estrutura do Projeto Acervo Documental está representada no fluxograma de suas atividades. Este, demonstra a situação que corresponde a operacionalidade/funcionalidade de suas atividades.

## **RESULTADOS**

### **Descrição e Análise Crítica**

A operacionalidade das atividades técnicas arquivísticas, conservação e restauração no volume documental que foi produzido desde o século VXIII (documento mais antigo data de 1732) e, também, acumulado em condições inadequadas de armazenamento durante muito tempo, influenciam nos recursos indispensáveis no tratamento documental. Portanto, carecem de significativos recursos materiais, humanos, espaço disponível e, inclusive, tempo de execução.

As habilidades profissionais de equipe constante em quantidade e qualidade, e exigências de materiais específicos são fundamentais na produção e resultados dos trabalhos que, por si só é moroso, exigindo atenção e aptidão.

As expressivas e urgências precariedades frente a demanda para conservação e restauro, sempre são fatores preocupantes em saber qual documento a ser priorizado para receber a devida intervenção. Por isso, se faz necessário a participação de mais um restaurador e, também, a melhoria nas instalações do próprio Laboratório, como uma sala de banho, para possibilitar a operacionalidade das atividades de restauração.

O tratamento arquivístico no acervo permanente processual, textual e cartográfico, independente das intervenções de preservação e conservação, possuem uma dinâmica que precisa ser desenvolvida com a participação da maior parte da equipe; pois, as etapas se completam e há toda uma sequência iniciada na higienização e limpeza, passando pelo cadastramento no CPROD, registro e inventário no programa Acess, digitalização, acondicionamento até o armazenamento final.

O maior desafio deste ano, que terá conseqüências fortíssimas em 2015, foi a falta de condições para a remoção de caixas, devido o defeito nos elevadores no prédio do arquivo denominado Usina desde o exercício 2013. Esta situação paralisou todo o remanejamento da documentação processual, até 2008,

preparada no “pente fino” para ser armazenada no referido arquivo. Assim, já são cerca de 800 (oitocentas) caixas que devem sair do balcão A, para que haja área disponível na sede para o armazenamento da documentação processual de 2015.

## **PLANEJAMENTO 2015**

As mudanças de rumo do projeto dependem da aquisição de recursos materiais especiais para a inovação, como também, mais espaço físico. Portanto, caso todos os materiais empenhados sejam entregues, serão de grande valia para o avanço do processo de digitalização que possibilitará:

– Continuar digitalizando as plantas, aquarelas e mapas - acervos que demarcam as terras da União desde as Sesmarias. Este acervo recuperado nos trabalhos do Projeto Acervo, está contabilizado, até o presente momento, em aproximadamente 15.000 (quinze mil) exemplares originais. Sabemos que foram identificados como exclusivos desta SPU/RJ (comprovado por especialista em Cartografia do Arquivo Nacional), e, também, os demais acervos cartográficos desta Unidade Federativa;

– Iniciar a digitalização do acervo das denominadas *pastas rosas* – acervo formado com parte originais e cópias de processos dos próprios nacionais. O resultado desta atividade possibilitará a atualização da base cadastral do sistema SPIUnet;

– Iniciar a digitalização dos livros de escrituras manuscritas - 24 (vinte e quatro) livros em tamanho A4 manuscritos com mais de 4.000 (quatro mil) registros de imóveis; e mais de 400 (quatrocentos) livros em tamanho A3, que remontam um histórico da destinação patrimonial desde o ano de 1732, entre outros;

– Iniciar a digitalização de processos – acervo formado com documentos originais que se encontram *Sub Judice*, onde também constam acervos cartográficos ainda não contabilizados;

– Iniciar a digitalização dos Alvarás – autorizações de transferência. Se comparadas, atualmente, são as Certidões Autorizativas de Transferência – CAT, que deixaram de ser confeccionadas em consequência da publicação do decreto nº 2398/87 - art. 3º. Há informação de que o último teria sido assinado em 15/12/1987;

– Iniciar a digitalização das Fichas Cadastrais – acervo em fichas com anotações cadastrais onde constam informações, muitas vezes essenciais, para tomada de decisões nos pareceres, a partir das análises processuais realizadas na Coordenação de Caracterização de Patrimônio – COCAP. Estas informações não foram processadas quando da informatização do cadastro convencional da SPU/RJ,

- Iniciar a digitalização das Fichas Financeiras – acervo em fichas no tamanho A3 que contêm dados financeiros dos imóveis, antes da criação dos sistemas informatizados da SPU. Estas fichas dão prova de pagamento para quitação de débitos lançados no sistema SIAPA, como também cadastramento, ratificação e retificação de dados cadastrais.

É importante registrar que a iniciativa de contratar o serviço de digitalização do referido acervo, através do processo nº 10768.000166/2013-31, foi frustrada pela falta de recursos financeiros para iniciar a licitação. Por esta razão, o início do serviço com recursos próprios, que provamos neste exercício a possibilidade de fazê-lo, gastando muito menos recursos financeiros da União, nos favorece; mas também depende da chegada dos novos equipamentos, da instalação e do perfeito funcionamento dos mesmos, para que possamos abrir as frentes de trabalho que serão priorizadas pelo Superintendente.

Ressaltamos que as dificuldades na aquisição dos materiais de consumo em conformidade com as especificidades da documentação, deve-se ao fato do processo nº 10768.000168/2014-19 (enviado a SISUP em jan./2014) ainda não ter sido concluído. Esperamos que a cotação de preços seja finalizada ainda no início do exercício 2015, para que o quantitativo e a qualidade necessária de tais recursos evitem soluções alternativas de recursos paliativos para o acondicionamento e o armazenamento de documentos; às vezes comprometendo a padronização do arranjo físico do acervo.

Por fim, no que depender da equipe, continuaremos buscando meios de captação de recursos financeiros internos e externos, que possam auxiliar no tratamento do nosso acervo. A diversidade de documentos e informações confeccionados no passado, através de meios convencionais, e acondicionado de forma descentralizada, tornaram difícil o acesso físico e a disseminação da informação. E de Fato tem inviabilizado nivelar conhecimento da matéria.



Desta forma, continuaremos buscando novos meios que possam viabilizar o acesso ao acervo de característica probatória, visando torná-lo transparente, acessível (sempre assegurando a legitimidade do mesmo) a todo público interno e externo.

Outrossim, cabe reiterar que os mencionados acervos são de extrema importância na ratificação/retificação de dados cadastrais, na atualização da base cadastral dos imóveis próprios nacionais, na recuperação das informações para a devida cobrança da receita patrimonial e, também, como instrumento probatório, lembrando ainda que boa parte do mesmo está *Sub Judice*, com sentença judicial publicada em abril de 2013.

## NÚCLEO DE MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO

- Área dispõe atualmente de 5 técnicos

O Núcleo de Multimídia e Comunicação da SPU/RJ tem a missão de promover as atividades internas e externas da instituição, ações de interação entre todas as suas áreas, organizar eventos, pesquisar, desenvolver e divulgar a memória da SPU. Além de auxiliar as coordenações em projetos específicos como a inserção de dados nos Bancos e Sistemas.

O ano de 2014 foi um marco para a equipe de comunicação da SPU/RJ. O primeiro passo neste sentido foi à chegada, em maio, de 8 novos servidores ampliando as atividades e criando um novo Núcleo na estrutura da SPU/RJ – Núcleo de Multimídia e Comunicação. O segundo passo será dado com a chegada dos equipamentos de multimídia que possibilitará o registro em vídeo das atividades da instituição, o resgate da sua história e a facilitação do entendimento das ações tanto pelos servidores quanto pelos contribuintes. Os equipamentos foram adquiridos por meio de parceira junto à Receita Federal em Foz de Iguaçu – PR a custo zero para à SPU.

### ► Macroprocessos e Produtos

MACROPROCESSOS	PROCESSOS / MODALIDADES	PRODUTO / Quantidade
Comunicação	Divulgação	Informes Internos (62)
		Informativo SPU/RJ (4)
		Cá Entre Nós (28)
		Atendimento à Imprensa (12)
	Eventos	Capacitação (Cursos e Oficinas), Eventos Culturais e Palestras (12)
	Portal SPU/RJ	Atualização do site SPU/RJ
D.O.U		Publicação de Extratos de Notificação (6)
		Publicação de Extratos de Incorporação (59)
Multimídia	Filmes	Documentários
		Vídeos institucionais
		Entrevistas
Atividades entre as Áreas	Banco de Dados (alimentação de dados)	Codes_Livros
		SPIUnet

## ► Principais Realizações Comunicação

. Informativo SPU/RJ. A publicação cumpre papel fundamental na integração entre as áreas dando total visibilidade das atividades realizadas no âmbito da SPU/RJ. Além de ter sido extremamente bem recebida pelos servidores.

. Produção de matérias para o Informativo *Cá Entre Nós*, da Secretaria do Patrimônio da União e atendimento à imprensa.

. Controle das publicações dos Editais de Incorporação e Notificação da SPU/RJ

## Cursos , Palestras e eventos

. Através de demandas dos servidores foram oferecidas capacitações em Sistemas da SPU, oficinas de integração entre as áreas e palestras com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos servidores.

Alguns Exemplos: *Encontro de Interação Melhoria do NAP/RJ, Oficinas SIAPA e SisRei, Curso Direito Registral, SisREI, Palestra sobre Nutrição no Ambiente de Trabalho, Exposição e lançamento do Patrimônio de Todos, entre outros.*

## ► Análise Crítica

A equipe que começou o ano com apenas dois servidores recebeu em março o reforço de outros oito. A nova estrutura foi formada tendo como um dos principais objetivos a implantação do projeto SPU Memória com a produção de vídeos institucionais para servidores e contribuintes, entrevistas com servidores que escreveram a história da SPU e promocionais do Acervo que reúne documentos considerados verdadeiras raridades. Para isto, foi feita uma solicitação a Receita Federal de equipamentos necessários para a realização desta tarefa. A liberação foi feita em curto prazo. A dificuldade se deu na incorporação dos mesmos ao patrimônio da SPU o que adiou o início do projeto para o próximo ano. Outro fator impactante foi a falta de afinidade da equipe com as atividades da SPU/RJ. Oriundos da ex-Fundação Roquette-Pinto, alguns demoraram muito a se adaptar.

## PLANEJAMENTO 2015

Implementar o projeto SPU-Memória e melhorar os informativos sobre a legislação e o atendimento da SPU.

### 5.1.2.2 - DIVISAO DE RECURSOS INTERNOS - DIRIN

- **Área dispõe atualmente de 28 servidores, incluindo a chefia. Destes, 20 estão alocados aos serviços de administração, pessoal e material, 3 no setor de Arquivo e 5 no Protocolo Central.**

## Principais atividades realizadas em 2014

Solicitações de descentralização de recursos orçamentários junto a CGADM/SPU/MP , para custeio de:

- Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, refrigeradores, máquinas fotográficas, armários, etc.);
- Aquisição de material de consumo (café, açúcar, material de expediente, água mineral, etc.);

- Pagamento de condomínios de imóveis desocupados da União;
- Pagamento de fornecimento de energia elétrica para imóvel cedido a SPU/RJ;
- Pagamento de despesas compartilhadas e exclusivas, junto a SAMF/RJ. (vide anexo I).

Gestões junto a CGADM/SPU/RJ e SAMF/RJ, para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades de acomodação dos servidores remanejados para esta SPU/RJ, oriundos da CGERJ/DEPEX/SE/MP, e substituição dos móveis existentes em condições precárias;

Gestões junto a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – Foz de Iguaçu/PR, obtendo, por meio de Ato de Destinação de Mercadoria, doação de equipamentos de mídia, para atender as necessidades do recém criado Setor de Multimídia nesta SPU/RJ.

<b>Relação de materiais doados pela SRF</b>	<b>QTD</b>
• FILMADORA SONY HXR-NX3D1N.....	02
• GRAVADOR TASCAN DR-40.....	02
• MONITOR - OUTROS FV LIGHT F I MONITOR 7" HDMI LCD DISPLAY.....	01
• TRIPÉ (ESTABILIZADOR DE CÂMERA).....	02
• GRAVADOR DIGITAL ZOOM H4NEXT.....	02
• HD EXTERNO EXPANSION 3 TB .....	04
• LUMINÁRIA DELUXE VS-46DMX .....	01
• MICROFONE SEM FIO SHURE SLX24.....	02

Gestões para composição de condomínio do edifício cedido pela CBTU a SPU/RJ, situado a Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, este imóvel foi sub-cedido à outros órgãos, conforme tabela abaixo:

<b>PAVIMENTO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
<b>TÉRREO/ANEXO</b>	<b>355,44</b>	<b>ICMBio</b>
<b>1º PAVIMENTO/ANEXO</b>	<b>365,49</b>	<b>ICMBio</b>
<b>2º PAVIMENTO/ANEXO</b>	<b>587,95</b>	<b>ICMBio</b>
<b>1º PAVIMENTO</b>	<b>457,06</b>	<b>M. DO ÍNDIO</b>
<b>2º PAVIMENTO</b>	<b>1.432,83</b>	<b>M. DO ÍNDIO</b>
<b>3º PAVIMENTO</b>	<b>1.460,40</b>	<b>ANS</b>
<b>4º PAVIMENTO</b>	<b>1.695,63</b>	<b>CBTU</b>
<b>5º PAVIMENTO</b>	<b>934,00</b>	<b>INPI</b>
<b>6º PAVIMENTO</b>	<b>934,00</b>	<b>SPU</b>
<b>7º PAVIMENTO</b>	<b>934,00</b>	<b>SPU / INMET</b>
<b>8º PAVIMENTO</b>	<b>918,12</b>	<b>INMET</b>

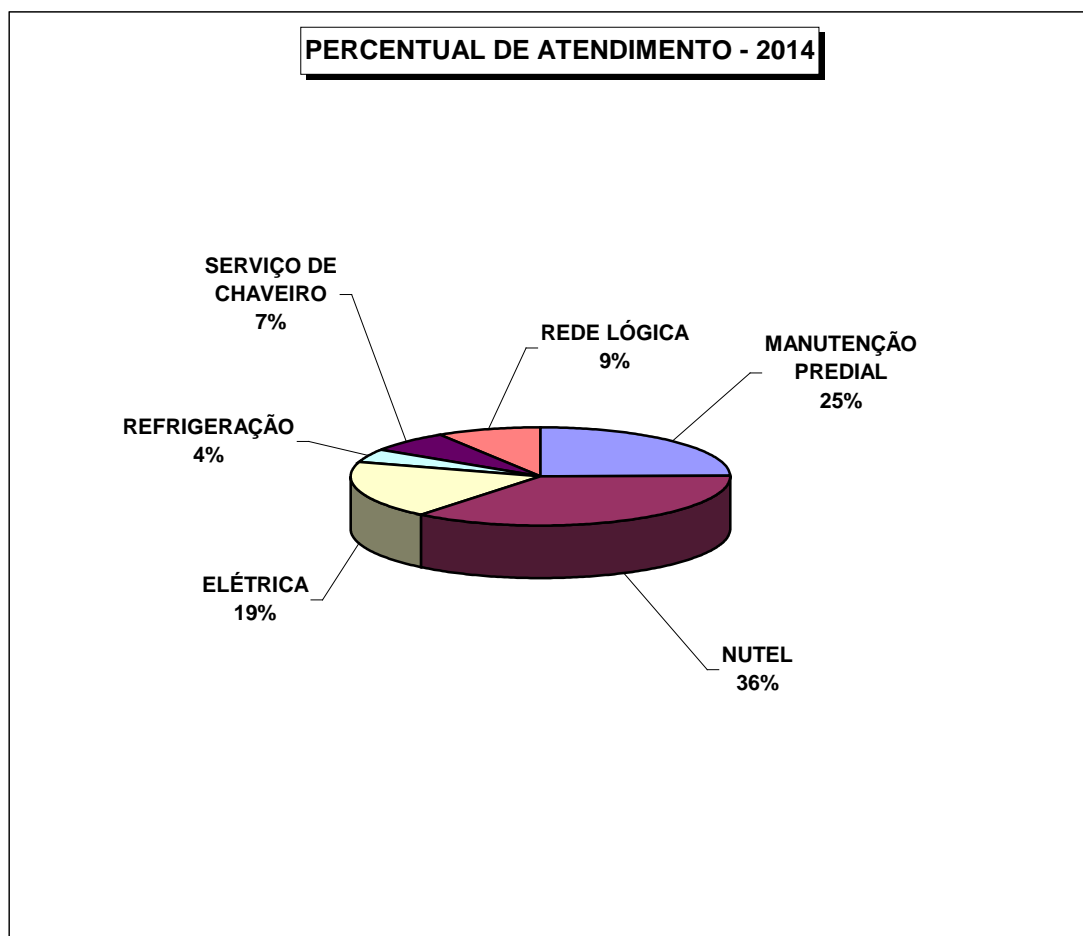
No ano de 2014 foram realizadas aquisições e/ou serviços de grande relevância para a SPU/RJ, como por exemplo:

- Atendimento de 100% de todos os serviços de manutenção predial, solicitados pelos setores da SPU/RJ;

#### **DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO NO ANO DE 2014**

<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	<b>NUTEL</b>	<b>ELÉTRICA</b>	<b>REFRIGERAÇÃO</b>	<b>SERVIÇO DE CHAVEIRO</b>	<b>REDE LÓGICA</b>

<b>JANEIRO</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>04</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>MARÇO</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>ABRIL</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>MAIO</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>JUNHO</b>	<b>05</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>
<b>JULHO</b>	<b>04</b>	<b>07</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>03</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>07</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>66</b>	<b>38</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>15</b>



- Remanejamentos de pessoal e obras de adequações nas instalações dos setores da SPU/RJ (ARQUIVO, COCAP, DIRIN, COREP, PERMISSÃO DE USO, PROJETO ORLA, GABINETE, DIAPF e AFORAMENTO).

Elaboração de Ofícios, Memorandos, Ordens de Serviços, Memorandos Circulares e outros instrumentos de interesse desta SPU/RJ.

Participações em reuniões com o Superintendente, estando envolvida em todas as atividades meio, buscando atender as decisões pertinentes a DIRIN, visando buscar a qualidade no ambiente de trabalho.

- **Gestão de Pessoal**

Com um quantitativo de 180 (cento e oitenta) servidores (cedidos, remanejados, contratados, etc.), foram realizadas gestões pertinentes a área de pessoal, junto a SPU/órgão central, tais como:

- Controle de frequência
- Afastamentos por licenças em geral
- Homologação de férias
- Diárias e passagens
- outros

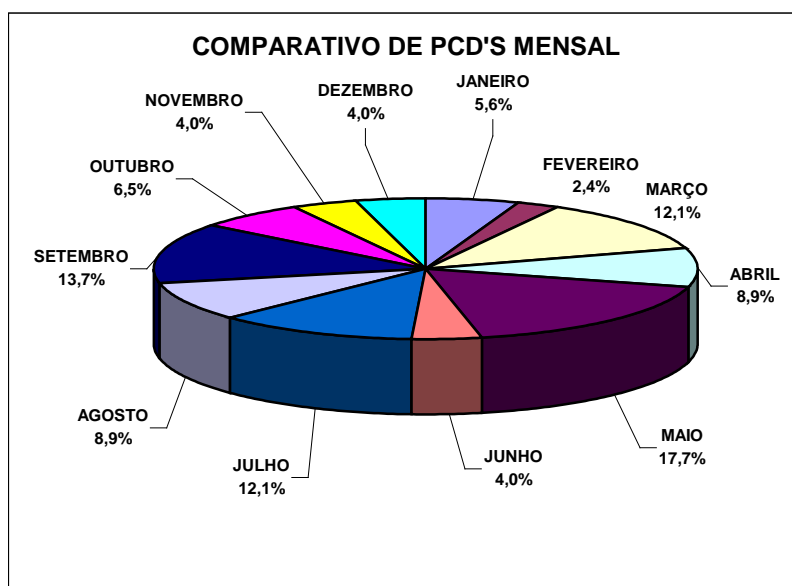
**Quadro demonstrativo / Distribuição de pessoal**

DEZ / 2014

	COREP	COINI	CODEP	COCAP	COGAB	DIRIN	GABINETE	TOTAL
<b>Ativo permanente</b>	<b>16</b>	<b>09</b>	<b>23</b>	<b>30</b>	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>33</b>	<b>136</b>
<b>SERPRO</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>16</b>
<b>Temporários</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>04</b>
<b>Cedidos</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>08</b>	<b>24</b>
<b>Total Geral</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>31</b>	<b>40</b>	<b>02</b>	<b>29</b>	<b>43</b>	<b>180</b>

**Solicitações de viagens até dezembro de 2014**

MÊS	QTD
JANEIRO	07
FEVEREIRO	03
MARÇO	15
ABRIL	11
MAIO	22
JUNHO	05
JULHO	15
AGOSTO	11
SETEMBRO	17
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	05



- **PROTOCOLO CENTRAL**

O Setor de Protocolo é o local onde são recebidos e expedidos os documentos formais da SPU/RJ, e onde é feito o controle de trâmite desses documentos, fazendo a interface da SPU/RJ com o externo e também com os setores de dentro da própria SPU/RJ.

Atualmente contamos com o sistema CPROD, que armazena e gerencia todo trâmite de documentos e processos.

**Principais atividades realizadas em 2014**

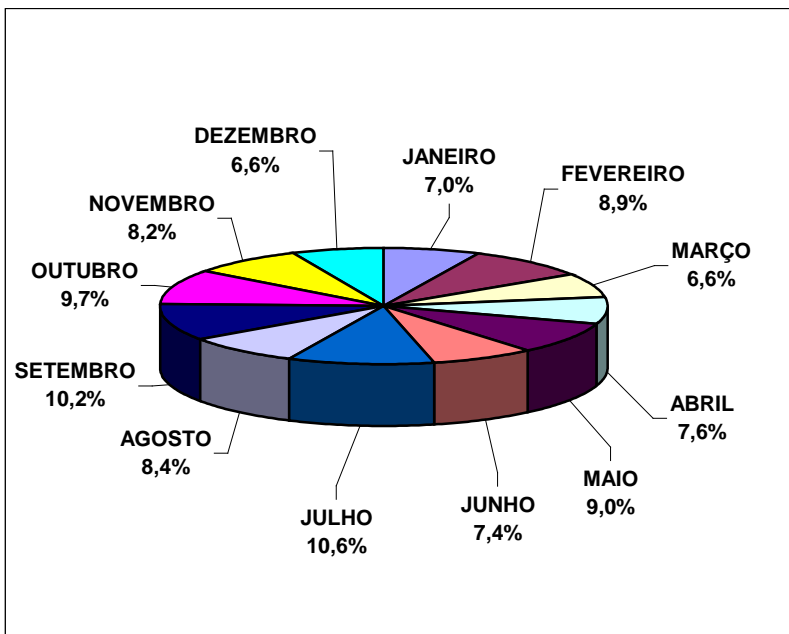
- Recebimento de Ofícios de órgãos públicos (triagem, cadastro no sistema CPROD e destinação ao Setor/Coordenação pertinente);
- Envio e recebimento de malote;
- Recebimento e entrega dos Avisos de Recebimento (AR's);
- Entrega externa de ofícios expedidos;
- Procedimentos relacionados aos documentos da Carteira Imobiliária (RFFSA), tanto fornecimento quanto expedição;
- Respostas simples a demandas de processos e documentos feitas por outros órgãos.

De acordo com o sistema CPROD, foram registrados 6.381 (seis mil trezentos e oitenta e um) ofícios no período de janeiro a dezembro de 2014.

A estimava é que 41% sejam de ações de usucapião, 22% demandas judiciais e 38% assuntos diversos (cessão, aforamento, homologação de laudo de avaliação, disponibilização de imóveis e etc.)

### Demonstrativo mensal e diário de ofícios recebidos

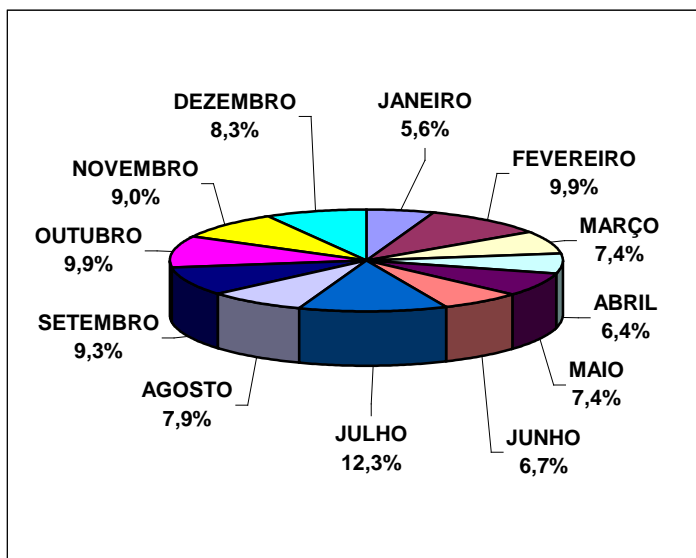
	QTD/MÊS	QTD/DIA
JANEIRO	445	21
FEVEREIRO	565	29
MARÇO	419	22
ABRIL	486	23
MAIO	574	26
JUNHO	470	22
JULHO	674	30
AGOSTO	537	24
SETEMBRO	648	30
OUTUBRO	620	27
NOVEMBRO	521	30
DEZEMBRO	422	27
<b>MÉDIA</b>	<b>531,8</b>	<b>25,9</b>



- 11.328 (onze mil trezentos e vinte e oito) processos expedidos;

### Demonstrativo mensal e diário de processos expedidos

	QTD/MÊS	QTD/DIA
JANEIRO	636	28
FEVEREIRO	1.119	55
MARÇO	838	41
ABRIL	723	36
MAIO	838	39
JUNHO	762	38



JULHO	1.389	60
AGOSTO	891	42
SETEMBRO	1.050	50
OUTUBRO	1.123	48
NOVEMBRO	1.021	46
DEZEMBRO	938	42

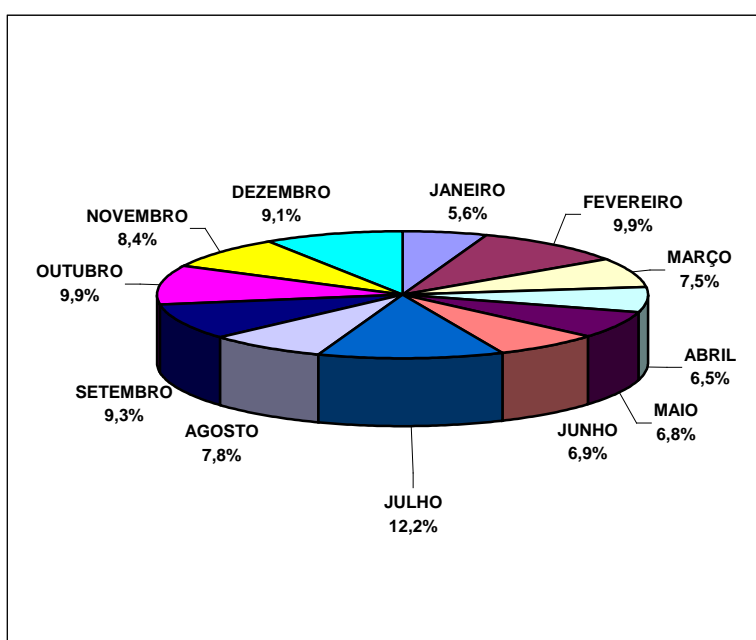
MÉDIA	944,0	43,8
-------	-------	------

- 11.225 (onze mil duzentos e vinte e cinco) processos recebidos.

#### Demonstrativo mensal e diário de processos recebidos

	QTD/MÊS	QTD/DIA
JANEIRO	624	28
FEVEREIRO	1.114	55
MARÇO	844	42
ABRIL	735	36
MAIO	768	36
JUNHO	776	38
JULHO	1.374	59
AGOSTO	871	41
SETEMBRO	1.040	47
OUTUBRO	1.116	48
NOVEMBRO	938	42
DEZEMBRO	1.025	46

MÉDIA	935,4	43,2
-------	-------	------



#### • GESTÃO DE MATERIAL

Gerenciamento, controle e distribuição de todos os itens contabilizáveis que suprem as necessidades dos setores, para pleno funcionamento, tais como: café, açúcar, água, material de escritório, etc. e outros produtos específicos, tais como: papel A4, cartucho de impressora, etc., além de material permanente, assegurando o abastecimento contínuo.

#### Principais atividades realizadas em 2014

- Supervisionar e controlar o estoque de material de consumo, providenciando a sua requisição e distribuição;
- Inventariar, receber, manter e controlar a movimentação de materiais permanentes necessários ao funcionamento da SPU/RJ;
- Realizar aquisições emergenciais de materiais, por meio de suprimento de fundo, em atenção as solicitações dos setores da SPU/RJ.

## **Aquisição de material de consumo e permanente no ano de 2014**

<b>Material de consumo</b>	<b>qtd.</b>
➤ Garrafão de água de 20 litros .....	1220
➤ Café pacotes de 500 g .....	600
➤ Adoçante frasco de 100ml .....	200
➤ Açúcar pacotes de 1 kg .....	300
➤ Cartucho para impressora Cannon .....	10
➤ Cartucho para impressora Plotter Canon IFP 765.....	02

<b>Materiais permanente</b>	<b>qtd.</b>
➤ Mesa em "L" c/ 02 gavetas .....	11
➤ Armário alto fechado .....	06
➤ Armário baixo .....	02
➤ Armário médio fechado .....	17
➤ Armário baixo fechado .....	02
➤ Poltrona fixa espaldar baixo .....	12
➤ Mesa circular reunião .....	03
➤ Poltrona giratória espaldar médio .....	15
➤ Máquina fotográfica .....	03
➤ Frigobar 120 litros .....	03
➤ Ar condicionado 20.000 btus .....	20

Realização de inventário de bens moveis, iniciado no exercício de 2013 e finalizado em 2014, aprovado na íntegra pelo Órgão Central, não havendo nenhuma divergência.

### **• SETOR DE ARQUIVO**

O objetivo principal do Setor de Arquivo é atender a administração em suas atividades diversas, arquivando e desarquivando documentos gerados de maneira organizada, propiciando o atendimento a consultas internas e externas de maneira rápida e precisa.

### **Principais atividades realizadas em 2014**

- Preparar / organizar / analisar / Arquivar processos e documentos diversos;
- Organização e localização de arquivos físicos;
- Auxiliar no controle do arquivo;
- Conferência de documentos;
- Gerir recebimento, expedição e controle de documentos e processos;



- Realizar juntadas de documentos aos processos pertinentes.

#### **Quantitativo de procedimentos realizados em 2014**

Processos recebidos e arquivados .....	39.366
Processos requisitados .....	14.229
Juntada de documentos em processos .....	1.044

#### **• APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS**

#### **Principais atividades realizadas em 2014**

- Acompanhar os procedimentos das atividades e auxiliar nos serviços administrativos;
- Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento e controle de documentos e processos
- Expedição de documentos por meio de serviço de correio ou entrega pessoal por mensageiro;
- Digitalização de memorandos, ofícios e AR's;
- Providenciar a execução das atividades de serviços gerais, de reprografia, de manutenção e instalação de equipamentos e de apoio logístico;
- Entrega mensal ou sob demanda de materiais de consumo (expediente e alimentos)
- 56 mudanças de mobiliários;
- 42 solicitações de conserto de impressora;
- 358 reposições de tonner em impressoras;
- Deslocamento de 40 m<sup>2</sup> de material permanente do antigo refeitório do prédio da CBTU/Usina, para o 3º andar do mesmo prédio.
- Aquisição de 02 (dois) jogos de cartuchos para a máquina Plotter Canon IFP 765, patrimônio nº MP 153130.

#### **Quantitativo de procedimentos realizados em 2014**

➤ Ofícios expedidos via correios .....	3.858
➤ Notificações expedidas via correios .....	1.824
➤ Documentos expedidos via Sedex .....	209
➤ Documentos entregues via mensageiro .....	2.466
➤ Ofícios numerados .....	7.586
➤ Memorandos numerados .....	846
➤ Notificações numeradas .....	169
➤ Memorandos circular numerados .....	24
➤ Atendimento de vista e cópia de processos .....	692
➤ Recebimento de processos para expedição de ofícios e notificações ..	596

➤ Ofícios digitalizados .....	2.852
➤ Notificações digitalizadas .....	1.206
➤ Cópias de processos .....	137

## Análise Crítica

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que, apesar das dificuldades comuns ao funcionamento dos setores desta SPU/RJ, a DIRIN cumpriu, da melhor forma possível, a missão da qual lhe foi incumbida. Ao nosso entendimento, as contribuições, externas e internas, obtidas, principalmente pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF/RJ, contribuiu para o pleno desenvolvimento das atividades dos setores desta SPU/RJ.

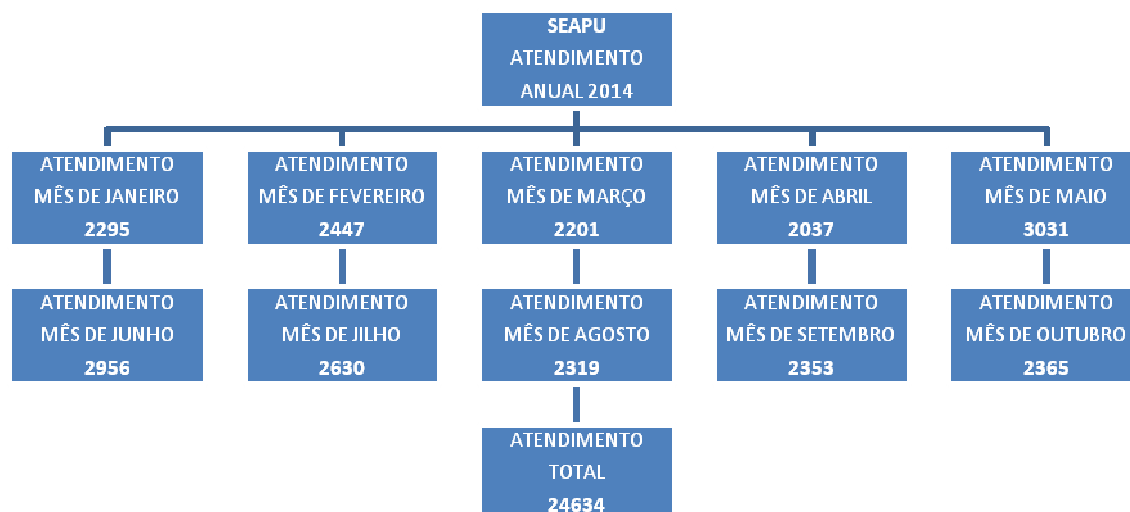
## PLANEJAMENTO 2015

Principais metas para o ano de 2015:

- Reestruturar o espaço físico onde localiza-se a DIRIN, com obras e adequações;
- Inclusão na Rede de todos os ofícios e notificações digitalizados, referente aos exercícios de 2014 e 2015;
- Finalizar a estruturação e implementação do condomínio administrativo do imóvel localizado na Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ (prédio da CBTU);
- Iniciar e concluir os reparos nos elevadores do citado imóvel do item 03;
- Aquisição de alguns materiais permanente para esta SPU/RJ, tais como: geladeiras, cafeteiras, etc.;
- Reestruturar a área de pessoal desta DIRIN;
- Realizar a licitação para contratação de empresa para demolição de pequenas e médias benfeitorias e cercamento de áreas e terrenos.

### 5.1.2.3 - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SEAPU

- **Área dispõe atualmente de 16 servidores, sendo que 9 efetivamente prestam atendimento ao Público**
- **Quadro com o número de atendimentos de janeiro à outubro de 2014**



De outubro à dezembro foram realizados 3.366 atendimentos, totalizando ao final de 2014, 28.000 atendimentos presenciais.

Foram realizados ainda em 2014 4.057 atendimentos telefônicos.

Desde Maio/2012 o SEAPU é responsável pela realização das Transferências Expressas na SPU/RJ, projeto inovador, idealizado pela SPU/RJ, criado e implementado na SEAPU/RJ, modalidade de transferência que permite a realização imediata da transferência requerida caso esta transferência esteja dentro dos padrões necessários para aplicação desta nova sistemática, qual seja, transferência simples com CAT emitida via internet e processo composto com toda documentação requerida. Esta transferência é efetuada no mesmo dia ou em até no máximo 24 horas oferecida ao cidadão ao cidadão.

### Atividades na esfera da SPURJ

- Emissão de etiquetas para as áreas-Arquivo/Protocolo/Coordenações e SEAPU Aplicação de Sistemas: SIAPA, CPROD, HOD-SERPRO, CSS-SERPRO;

### Procedimentos implantados para melhoria da qualidade do NAP/RJ

Capacitação periódica da equipe; futuramente faremos encontros com as áreas para dirimir dúvidas dos servidores do SEAPU/RJ, reuniões mensais para estreitar as relações, propondo sermos uma só voz com o objetivo de realizar o primeiro atendimento com excelência

- **O atendimento é individualizado: registro de pendências/retorno via telefônica ou correio eletrônico**

---



---

## 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

---



---

Este tema está no RG do Órgão Central, não se aplicando às Superintendências.

### 5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Não há.

### 5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	25	20	7	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ
Indicador B – Fiscalização	154	125	263	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Indicador C – Destinação Patrimonial	83	45	47	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão

					de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”
Indicador D – Publicação PDISP	2	1	3	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	14	147	281	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	273.829.604,04	248.231.903,61	248.231.903,61	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

Conteúdo dos campos:

**Índice de referência** - meta geral executada no exercício de 2013 – posição dez/2013.

**Índice previsto** – meta geral prevista para o exercício de 2014.

**Índice observado** – meta geral executada no exercício de 2014 – posição dez/2014.

**Fórmula de cálculo:** fórmula de cálculo do indicador, contida no anexo 1 da portaria de publicação da GIAPU 2014 - Portaria nº 401, de 13/10/2014 - DOU 14/10/2014, indicadores C e E possuem peso 2 e 3, respectivamente.

**Anexo I - Portaria nº 401, de 13/10/2014 - DOU 14/10/2014**

<b>Indicadores Institucionais GIAPU 2014</b>						
<b>Cód</b>	<b>Indicador / Responsável</b>	<b>Peso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Crítérios de Apuração</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Total 2014</b>
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	20
B	Fiscalização DECAP	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	125
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	45
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	1
E	Novo Registro SPIUNET DEINC	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"	Novo cadastro no SPIUNET	147
F	Arrecadação Patrimonial / DEREPI	1	SIAPA / SARP / REDARF / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor arrecadado (R\$)	290.740.457,22

**Resultados Metas GIAPU SPU/RJ - 2014 – Dez/2014**

<b>Cód</b>	<b>Indicador / Responsável</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Total 2014</b>	<b>Realizado até Dezembro 2014</b>
A	Redução de Inconsistência Cadastral	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	20	7

	DECAP				
<b>B</b>	Fiscalização	FIGEST	Relatório de Vistoria	125	263
<b>C</b>	Destinação Patrimonial	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato	45	<b>47</b>
<b>D</b>	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	FIGEST	Portaria	1	3
<b>E</b>	Novo Registro SPIUNET	SPIUNET	Novo cadastro no SPIUNET	147	281
<b>F</b>	Arrecadação Patrimonial / DEREPA	SIAPA / SARP / REDARF / PGFN	Valor arrecadado (R\$)	290.740.457,22	<b>248.231.903,61</b>

## Análise dos Resultados

### Redução de Inconsistência Cadastral

Meta Proposta: 20

Meta Realizada: 07

Resultado: Meta não realizada

Causas:

### Fiscalização

Meta Proposta: 125

Meta Realizada: 263

Resultado: Meta alcançada com superação

Causas: Esforço da equipe

### Destinação Patrimonial

Meta Proposta: 45

Meta Realizada: 47

Resultado: Meta não realizada.

Causas:

**Portaria de Declaração de Interesse Público**

Meta Proposta: 01

Meta Realizada: 03

Resultado: Meta alcançada com superação

Causas: Esforço da equipe

**Novo Registro SPIUNET**

Meta Proposta: 147

Meta Realizada: 281

Resultado: Meta alcançada com superação

Causas: Esforço da equipe

**Arrecadação Patrimonial**

Meta Proposta: 290.740.457,22

Meta Realizada: 248.231.903,61

Resultado: Meta não realizada.

Causas:



---

## 5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

---

Este item não se aplica à SPU

---

## 5.6 Informações Item 33 da Parte B do Anexo II da DN TCU 134/2013 – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada

---

---

### 5.6.1 Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão

---

Todas as informações constante dos quadros objetos do item 5.6.1 foram repassados pela CCGES/SPU, a partir de extrações efetuadas pela CGTEC/SPU

---

#### 5.6.1.1 Imóveis por Tipo, totalizados por benfeitoria

---

---

##### 5.6.1.1.1 Sistema SPIUnet

---

Quadro A.5.6.1.1.a – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, totalizados com benfeitoria

SPIUNET			
Quantidade de Imóveis Com Benfeitorias			
UF	Tipo Imóvel	Situação Incorporação	Quantidade
RJ	Aeroporto	Incorporado	2
RJ	Apartamento	Incorporado	111
RJ	Armazém	Incorporado	5
RJ	Autarquia / Fundação	Incorporado	4
RJ	Base	Incorporado	7
RJ	Biblioteca	Incorporado	3
RJ	Casa	Em Processo de Incorporação	4
RJ	Casa	Incorporado	558
RJ	Cemitério	Incorporado	5
RJ	Clube	Incorporado	1
RJ	Complexo	Incorporado	4
RJ	Conjunto	Incorporado	10
RJ	Delegacia	Em Processo de Incorporação	2
RJ	Delegacia	Incorporado	4
RJ	Edifício / Prédio	Em Processo de Incorporação	5
RJ	Edifício / Prédio	Incorporado	177
RJ	Escola	Incorporado	16
RJ	Estação	Incorporado	2
RJ	Estacionamento	Incorporado	2
RJ	Farol (farolete)	Incorporado	43
RJ	Fazenda	Incorporado	3
RJ	Forte	Incorporado	4

RJ	Galpão	Incorporado	27
RJ	Gleba	Incorporado	1
RJ	Hospital	Incorporado	20
RJ	Hotel	Incorporado	4
RJ	Ilha (ilhota)	Incorporado	12
RJ	Laboratório	Incorporado	1
RJ	Loja	Incorporado	8
RJ	Museu	Incorporado	11
RJ	Observatório	Incorporado	2
RJ	Outros	Incorporado	31
RJ	Palácio	Incorporado	1
RJ	Parque	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Parque	Incorporado	2
RJ	Porto	Incorporado	2
RJ	Quartel	Incorporado	56
RJ	Residência	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Residência	Incorporado	37
RJ	Sala	Incorporado	144
RJ	Teatro	Incorporado	2
RJ	Terreno	Incorporado	45
RJ	Universidade	Incorporado	2

**Quadro A.5.6.1.1.1.b – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, totalizados sem benfeitoria**

<b>SPIUNET</b>			
<b>Quantidade de Imóveis Sem Benfeitorias</b>			
<b>UF</b>	<b>Tipo Imóvel</b>	<b>Situação Incorporação</b>	<b>Quantidade</b>
RJ	Aeródromo	Incorporado	2
RJ	Aeroporto	Incorporado	4
RJ	Apartamento	Incorporado	7
RJ	Armazém	Incorporado	3
RJ	Biblioteca	Incorporado	1
RJ	Casa	Incorporado	20
RJ	Clube	Incorporado	1
RJ	Conjunto	Incorporado	4
RJ	Edifício / Prédio	Incorporado	28
RJ	Escola	Incorporado	17
RJ	Estação	Incorporado	2
RJ	Estacionamento	Incorporado	6
RJ	Fábrica	Incorporado	2
RJ	Fazenda	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Fazenda	Incorporado	10
RJ	Forte	Incorporado	6
RJ	Galpão	Incorporado	5
RJ	Gleba	Em Processo de Incorporação	2
RJ	Gleba	Incorporado	14
RJ	Hospital	Incorporado	4
RJ	Hotel	Incorporado	1
RJ	Ilha (ilhota)	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Ilha (ilhota)	Incorporado	41
RJ	Loja	Incorporado	2
RJ	Museu	Incorporado	4
RJ	Outros	Incorporado	32

RJ	Outros	Incorporado	32
RJ	Porto	Incorporado	4
RJ	Quartel	Incorporado	41
RJ	Represa	Incorporado	2
RJ	Reserva	Incorporado	7
RJ	Residência	Incorporado	1
RJ	Sala	Incorporado	1
RJ	Teatro	Incorporado	1
RJ	Terreno	Em Processo de Incorporação	11
RJ	Terreno	Incorporado	741

**Quadro A.5.6.1.1.c – Sistema SPIUnet - Imóveis por Tipo, total**

<b>SPIUNET</b>			
<b>Quantidade de Imóveis Total</b>			
<b>UF</b>	<b>Tipo Imóvel</b>	<b>Situação Incorporação</b>	<b>Quantidade</b>
RJ	Aeródromo	Incorporado	2
RJ	Aeroporto	Incorporado	6
RJ	Apartamento	Incorporado	118
RJ	Armazém	Incorporado	8
RJ	Autarquia / Fundação	Incorporado	4
RJ	Base	Incorporado	7
RJ	Biblioteca	Incorporado	4
RJ	Casa	Em Processo de Incorporação	4
RJ	Casa	Incorporado	578
RJ	Cemitério	Incorporado	5
RJ	Clube	Incorporado	2
RJ	Complexo	Incorporado	4
RJ	Conjunto	Incorporado	14
RJ	Delegacia	Em Processo de Incorporação	2
RJ	Delegacia	Incorporado	4
RJ	Edifício / Prédio	Em Processo de Incorporação	5
RJ	Edifício / Prédio	Incorporado	205
RJ	Escola	Incorporado	33
RJ	Estação	Incorporado	4
RJ	Estacionamento	Incorporado	8
RJ	Fábrica	Incorporado	2
RJ	Farol (farolete)	Incorporado	43
RJ	Fazenda	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Fazenda	Incorporado	13
RJ	Forte	Incorporado	10
RJ	Galpão	Incorporado	32
RJ	Gleba	Em Processo de Incorporação	2
RJ	Gleba	Incorporado	15
RJ	Hospital	Incorporado	24
RJ	Hotel	Incorporado	5
RJ	Ilha (ilhota)	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Ilha (ilhota)	Incorporado	53
RJ	Laboratório	Incorporado	1
RJ	Loja	Incorporado	10
RJ	Museu	Incorporado	15
RJ	Observatório	Incorporado	2

RJ	Outros	Incorporado	63
RJ	Palácio	Incorporado	1
RJ	Parque	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Parque	Incorporado	2
RJ	Porto	Incorporado	6
RJ	Quartel	Incorporado	97
RJ	Represa	Incorporado	2
RJ	Reserva	Incorporado	7
RJ	Residência	Em Processo de Incorporação	1
RJ	Residência	Incorporado	38
RJ	Sala	Incorporado	145
RJ	Teatro	Incorporado	3
RJ	Terreno	Em Processo de Incorporação	11
RJ	Terreno	Incorporado	786
RJ	Universidade	Incorporado	2

### 5.6.1.1.2 Sistema SIAPA

Quadro A.5.6.1.1.2 – Sistema SIAPA - Imóveis por Tipo, totalizados por benfeitoria

SIAPA			SIAPA			SIAPA		
Quantidade de Imóveis Com Benfeitorias			Quantidade de Imóveis Sem Benfeitorias			Quantidade de Imóveis TOTAL		
UF	Tipo Imóvel	Quantidade	UF	Tipo Imóvel	Quantidade	UF	Tipo Imóvel	Quantidade
RJ	GLEBA RURAL	16	RJ	GLEBA RURAL	129	RJ	GLEBA RURAL	145
RJ	GLEBA URBANA	6498	RJ	GLEBA URBANA	4505	RJ	GLEBA URBANA	11003
RJ	GLEBA URBANIZ	1	RJ	GLEBA URBANIZ	19	RJ	GLEBA URBANIZ	20
RJ	LOTE	29283	RJ	LOTE	12476	RJ	LOTE	41759
RJ	LOTE INDUSTRIAL	20	RJ	LOTE INDUSTRIAL	43	RJ	LOTE INDUSTRIAL	63
RJ	NAO INFORMADO	16624	RJ	NAO INFORMADO	30774	RJ	NAO INFORMADO	47398

### 5.6.1.2 Imóveis Ativos e Cancelados por Utilização e Motivo de Cancelamento

#### 5.6.1.2.1 Sistema SPIUnet

Quadro A.5.6.1.2.1.a – Sistema SPIUnet – Utilização Ativa

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA			
UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
RJ	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	4
RJ	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	2
RJ	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	16
RJ	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
RJ	Em Processo de Incorporação	Locação para Terceiros	1
RJ	Em Processo de Incorporação	Uso em Serviço Público	4

RJ	Incorporado	Arrendamento	1
RJ	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	66
RJ	Incorporado	Cessão - Outros	41
RJ	Incorporado	Cessão onerosa	8
RJ	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	80
RJ	Incorporado	Disponível para Alienação	1
RJ	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
RJ	Incorporado	Em regularização - Cessão	242
RJ	Incorporado	Em regularização - Entrega	180
RJ	Incorporado	Em regularização - Outros	583
RJ	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	713
RJ	Incorporado	Entrega para Aquicultura	7
RJ	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	7
RJ	Incorporado	Irregular - Cessão	1
RJ	Incorporado	Irregular - Entrega	1
RJ	Incorporado	Irregular - Outros	113
RJ	Incorporado	Locação de Terceiros	1
RJ	Incorporado	Locação para Terceiros	479
RJ	Incorporado	Uso em Serviço Público	151
RJ	Incorporado	Usufruto Indígena	3
RJ	Incorporado	Vago para uso	12

**Quadro A.5.6.1.2.1.b – Sistema SPIUnet – Inativo**

<b>SPIUNET INATIVO</b>		
<b>UF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
RJ	Incorporado	282

**Quadro A.5.6.1.2.1.c – Sistema SPIUnet – Por Motivo de Cancelamento**

<b>SPIUNET INATIVO por Motivo de Cancelamento</b>		
<b>UF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
RJ	Duplicidade	57
RJ	Erro de Cadastramento	88
RJ	Mudança Jurisdição Município	3
RJ	Regularização da Base	4
RJ	Transferência de Domínio	105
RJ	Unificação de Imóvel	1
RJ	Venda	24

**5.6.1.2.2 Sistema SIAPA**

**Quadro A.5.6.2.2. – Sistema SIAPA – Utilização Ativa e Cancelada**

<b>SIAPA UTILIZAÇÃO ATIVA</b>			<b>SIAPA ATIVO</b>			<b>SIAPA INATIVO</b>	
<b>UF</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UF</b>	<b>QTD</b>	<b>UF</b>	<b>QTD</b>	
RJ	AFORAMENTO	67320	RJ	100388	RJ	11498	
RJ	OCUPACAO	32167					

**Quadro A.5.6.2.2. – Sistema SIAPA – Sem Utilização**

<b>SIAPA ATIVA SEM UTILIZAÇÃO</b>	
<b>UF</b>	<b>Quantidade</b>
RJ	1505

---

### 5.6.1.3 Valor de Imóvel por UF

---

---

#### 5.6.1.3.1 Sistema SPIUnet

---

---

#### 5.6.1.3.1 Sistema SPIUnet

---

Quadro A.5.6.1.3.1 – Sistema SPIUnet

SPIUNET	
UF	Valor Imóvel
RJ	R\$ 42.574.721.863,69

---

#### 5.6.1.3.2 Sistema SIAPA

---

Quadro A.5.6.1.3.2 – Sistema SIAPA

SIAPA	
UF	Valor Imóvel
RJ	R\$ 23.268.955.385,38

---

### 5.6.1.4 Imóveis por Localização e natureza do Terreno

---

---

#### 5.6.1.4.1 Sistema SPIUnet

---

Quadro A.5.6.1.4.1 – Sistema SPIUnet

SPIUNET			
UF	Situação Incorporação	Natureza Terreno	Quantidade
RJ	Em Processo de Incorporação	Rural	6
RJ	Em Processo de Incorporação	Urbano	22
RJ	Incorporado	Rural	318
RJ	Incorporado	Urbano	2065

---

#### 5.6.1.4.2 Sistema SIAPA

---

Quadro A.5.6.1.4.2 – Sistema SIAPA

SIAPA			
UF	Natureza Terreno	Quantidade	
RJ	NAO INFORMADO	1	
RJ	RURAL	1008	
RJ	URBANO	99379	

---

### 5.6.1.5 Imóveis por Quantidade de Matrícula

---

---

#### 5.6.1.5.1 Sistema SPIUnet

---

Quadro A.5.6.1.5.1 – Sistema SPIUnet

SPIUNET – Imóveis com Matrícula			SPIUNET – Imóveis sem Matrícula		
UF	Situação Incorporação	Quantidade	UF	Situação Incorporação	Quantidade
RJ	Em Processo de Incorporação	14	RJ	Em Processo de Incorporação	14
RJ	Incorporado	2369	RJ	Incorporado	14

---

#### 5.6.1.5.2 Sistema SIAPA

---

Quadro A.5.6.1.5.2 – Sistema SIAPA

SIAPA – Imóveis com Matrícula		SIAPA – Imóveis sem Matrícula	
UF	Quantidade	UF	Quantidade
RJ	14318	RJ	86070

Obs.: A ausência da informação do nº de matrícula no Sistema SIAPA não significa que o imóvel não possua matrícula. O campo para indicação do nº de matrícula não existia, foi criado recentemente, e não é campo obrigatório, razão pela qual existem muitos RIPS que não possuem esta informação.

**GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS DOS FUNDOS DO CONTEXTO DA UNIDADE**

**INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE AVAL OU GARANTIDORES DE CRÉDITOS**

**INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**Não se aplica à SPU**



## **6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Este tema está no RG do Órgão Central, não se aplicando às Superintendências.

---

### **6.1 Informações Item 64 da Parte B do Anexo II da DN TCU 134/2013 – Entidades de Federais de Fiscalização e de Regulação que tenham competência para a aplicação de Multas Administrativas**

---

A informação constará exclusivamente do relatório da Unidade Central.

## 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 7.1 Estrutura de pessoal da unidade

#### 7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>		177	17	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		177	17	10
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		136	16	07
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	03	-	-	03
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		41	01	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		05	-	04
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		02	-	-
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>		184	17	14

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	29	155
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	23	155
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	02
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	05	36
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	5
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	-	02
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	29	155

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>				

1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		10	01	
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		04	02	
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		01		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		04	01	
1.2.4. Sem Vínculo		04		02
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		12	07	07
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		04	02	
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>		<b>39</b>	<b>13</b>	<b>10</b>

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

## 7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

De forma geral a SPU/RJ precisa urgentemente aprofundar o processo de transição geracional pois a ampla maioria dos servidores encontram-se em final de carreira. Além disso, muitos destes são servidores oriundos de outros órgãos, sem possuírem a formação ideal para o bom funcionamento da Superintendência, dificultando a inserção dos mesmos no dia-a-dia do órgão.

O Patrimônio hoje não é mais o mero cartório que historicamente existiu, mas sim um indutor de diversas políticas públicas. Na Superintendência são executadas questões importantes para diversas políticas das áreas de infraestrutura, fazendária, econômica e social. Faz-se necessário, portanto, que na SPU/RJ assim como em toda a Secretaria do Patrimônio da União sejam alocados servidores de carreiras típicas de estado para que o órgão possa produzir em alto nível suas obrigações.

No âmbito do governo federal, os cargos de Analista de Infraestrutura, Analista Técnico de Políticas Sociais, Analista em Tecnologia da Informação, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Advogado da União e Analista de Finanças e Controle, todos estes, possuem atribuições de acordo com competências existentes na SPU.

A SPU/RJ está em fase final de produção de um projeto piloto para tentar viabilizar a alocação de membros destas carreiras, não somente na Superintendência local, mas em toda SPU ao longo do quadriênio 2015/18.

## 7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

### Quadro A.7.13 – Custos do Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2014										
	2013										
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	R\$ 7.382.019,95	R\$ 127.321,39	R\$ 6.008.506,24	R\$ 344.202,61	R\$ 830.515,95	R\$ 189.843,62	-R\$ 16.326,80	R\$ 14.035,56	R\$ 938,04	R\$ 14.881.056,56
	2013	R\$ 6.930.818,02	R\$ 108.745,47	R\$ 5.299.034,75	R\$ 307.653,71	R\$ 805.294,79	R\$ 185.012,49	-R\$ 23.320,22	R\$ 10.090,83	R\$ 938,04	R\$ 13.624.267,88
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	R\$ 89.644,18		R\$ 193.659,56	R\$ 7.649,27	R\$ 742,48	R\$ 0,00				R\$ 291.695,49
	2013	R\$ 124.528,82		R\$ 168.762,22	R\$ 10.935,84	R\$ 2.680,00	R\$ 709,80				R\$ 307.616,68
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											

Exercícios	2014	R\$ 62.689,65	R\$ 12.970,08	R\$ 9.431,18	R\$ 3.617,04	R\$ 10.836,03	R\$ 0,00				R\$ 99.543,98
	2013	R\$ 153.888,15	R\$ 14.432,06	R\$ 11.350,19	R\$ 6.560,68	R\$ 19.014,23	R\$ 782,60				R\$ 206.027,91
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2014	R\$ 76.402,37		R\$ 105.116,24	R\$ 304,99	R\$ 12.849,93	R\$ 3.156,62				R\$ 197.830,15
	2013	R\$ 37.841,30		R\$ 47.400,63	R\$ 2.578,04	R\$ 7.392,00	R\$ 972,80				R\$ 96.184,77
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2014	R\$ 258.083,30		R\$ 16.466,67	R\$ 6.344,94	R\$ 26.764,84	R\$ 1.576,10				R\$ 309.235,85
	2013	R\$ 371.323,34		R\$ 28.500,00	R\$ 16.729,42	R\$ 44.084,12	R\$ 1.996,30				R\$ 462.633,18

Fonte: SPU/MP

## 7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

### 7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO / SAMF/RJ													
UG/Gestão: 170114							CNPJ: 00.394.460/0011-13						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	01/2012	78.533.312/0001-58	01/01/2012	01/01/2017	8	8					P
2012	V	O	18/2012	31.376.361/0001-40	31/10/12	31/10/2017			6	6			P
Observações:													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: SAMF/RJ													

### 7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO / SAMF/RJ													
UG/Gestão: 170114							CNPJ: 00.394.460/0011-13						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	5	O	08/2014	03.432.371/0	27/05/2	27/05/			7	7			A

				001-30	014	2019								
2014	4	O	08/2014	03.432.371/0 001-30	27/05/2 014	27/05/ 2019	2	2						A
2014	11	O	08/2014	03.432.371/0 001-30	27/05/2 014	27/05/ 2019	2	2						A

**Observações:**

**LEGENDA**

**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAMF/RJ

### 7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Trata-se de prestação de serviços de suma importância para o desempenho das atividades desta SPU/RJ.

### 7.2.4 Contratação de Estagiários

**Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					
1.1 Área Fim	19	14	19	15	R\$ 107.120,00
1.2 Área Meio					
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
<b>3. Total (1+2)</b>	19	14	19	15	R\$ 107.120,00
<b>Análise Crítica</b>					

## 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

- A SPU/RJ, até DEZ/2014 possuía 5 veículos, que são administrados pelo Setor de Transporte da SAMF/RJ.
- Vide controle nas planilhas abaixo:
- Fonte do Recurso: 013300000000

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
OFICIAL								
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		(01) MINISTÉRIO/ORGÃO/ENTIDADE					(02) ANO	
SISTEMA DE SERVIÇO GERAIS- SISG		SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO RJ					2014	
(03) ESPÉCIE/MARCA/MODELO			(04) COR			(05) ANO FAB/MOD		
NISSAN FRONTIER 4X4 XE			BRANCA			2005		
(06) GRUPO		(07) COMBUSTÍVEL			(08) PATRIMÔNIO			
IV		DIESEL			87615			
(09) PLACA ANTERIOR		(10) UF	(11) LOCALIZAÇÃO MINICÍPIO					(12) UF
KUM-9462		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
(13) PLACA ATUAL		(14) UF	(15) LOCALIZAÇÃO (MINICÍPIO)					(16) UF
KUM-9462		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
(17) CHASSI			(18) CV	(19) VALOR DE MERCADO (R\$)			(20) RENAVAL	
94DCMUD225J631574			2.800	39.700,00			977062730	
MÊS	(21) KM RODADOS NO MÊS	(22) CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	(23) KM RODADOS P/LITRO (20/21)	(24) COMBUSTÍVEL	(25) MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	(26) REPAROS	(27) TOTAL (R\$)	(28) MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
JAN			...				....	...
FEV	826	84	9,83	R\$ 214,37			R\$ 214,37	0,26
MAR			...				....	...
ABR	866	97	8,93	R\$ 261,32			R\$ 261,32	0,30

MAI			...				....	...
JUN	170	24	7,08	R\$ 65,88		R\$ 178,07	R\$ 243,95	1,44
JUL	275	32	8,59	R\$ 78,96			R\$ 78,96	0,29
AGO	274	28	9,79	R\$ 70,00			R\$ 70,00	0,26
SET	436	42	10,38	R\$ 105,24			R\$ 105,24	0,24
OUT	1.087	105	10,35	R\$ 284,84			R\$ 284,84	0,26
NOV	376	43	8,74	R\$ 114,80		R\$ 1.532,52	R\$ 1.647,32	4,38
DEZ	604	64	9,44	R\$ 175,91			R\$ 175,91	0,29
TOTAL	(29) 4.914	(30) 519	(31) 9,47	R\$ 1.371,32	R\$ -	R\$ 1.710,59	(32) R\$ 3.081,91	(33) 0,63

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
OFICIAL								
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		(01) MINISTÉRIO/ORGÃO/ENTIDADE					(02) ANO	
SISTEMA DE SERVIÇO GERAIS- SISG		SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO RJ					2014	
(03) ESPÉCIE/MARCA/MODELO			(04) COR			(05) ANO FAB/MOD		
FORD RANGER XL 13P			BRANCA			2008/2009		
(06) GRUPO		(07) COMBUSTÍVEL			(08) PATRIMÔNIO			
IV		DIESEL			152535			
(09) PLACA ANTERIOR		(10) UF	(11) LOCALIZAÇÃO MINICÍPIO					(12) UF
LPI-5267		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
(13) PLACA ATUAL		(14) UF	(15) LOCALIZAÇÃO (MINICÍPIO)					(16) UF
LPI-5267		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
(17) CHASSI			(18) CV	(19) VALOR DE MERCADO (R\$)			(20) RENAVAN	
8AFER13P09J227859			3.00	46.777,00			126602484	
MÊS	(21) KM RODADOS NO MÊS	(22) CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	(23) KM RODADOS P/LITRO (20/21)	(24) R\$ COMBUSTÍVEL	(25) R\$ MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	(26) R\$ REPAROS	(27) R\$ TOTAL (R\$)	(28) MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
JAN	220	37	5,95	R\$ 85,56			R\$ 85,56	0,39
FEV			...			R\$ 348,73	R\$ 348,73	5,95
MAR	543	72	7,54	R\$ 193,60			R\$ 193,60	0,36

<b>ABR</b>	275	39	7,05	R\$ 100,87			R\$ 100,87	0,37
<b>MAI</b>	1.157	103	11,23	R\$ 279,20			R\$ 279,20	0,24
<b>JUN</b>			...				....	...
<b>JUL</b>	1.041	107	9,73	R\$ 288,06			R\$ 288,06	0,28
<b>AGO</b>	253	29	8,72	R\$ 71,26		R\$ 311,58	R\$ 382,84	1,51
<b>SET</b>	516	52	9,92	R\$ 146,75			R\$ 146,75	0,28
<b>OUT</b>	1.731	148	11,70	R\$ 397,56			R\$ 397,56	0,23
<b>NOV</b>	759	75	10,12	R\$ 204,45		R\$ 34,62	R\$ 239,07	0,31
<b>DEZ</b>			...				....	...
<b>TOTAL</b>	(29) 6.495	(30) 662	(31) 9,81	R\$ 1.767,31	R\$ -	R\$ 694,93	(32) R\$ 2.462,24	(33) 0,38

<b>MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
<b>OFICIAL</b>								
<b>Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008</b>								
<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>		<b>(01) MINISTÉRIO/ORGÃO/ENTIDADE</b>					<b>(02) ANO</b>	
<b>SISTEMA DE SERVIÇO GERAIS- SISG</b>		SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO RJ					2014	
<b>(03) ESPÉCIE/MARCA/MODELO</b>				<b>(04) COR</b>			<b>(05) ANO FAB/MOD</b>	
FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX				PRETA			2008	
<b>(06) GRUPO</b>		<b>(07) COMBUSTÍVEL</b>				<b>(08) PATRIMÔNIO</b>		
IC		ALCOOL/GASOLINA				152880		
<b>(09) PLACA ANTERIOR</b>		<b>(10) UF</b>	<b>(11) LOCALIZAÇÃO MINICÍPIO</b>					<b>(12) UF</b>
JRJ-1978		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(13) PLACA ATUAL</b>		<b>(14) UF</b>	<b>(15) LOCALIZAÇÃO (MINICÍPIO)</b>					<b>(16) UF</b>
JRJ-1978		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(17) CHASSI</b>			<b>(18) CV</b>	<b>(19) VALOR DE MERCADO (R\$)</b>			<b>(20) RENAVAL</b>	
9BFZF26PX88257014			1.600	20.780,00			965419924	
<b>MÊS</b>	<b>(21) KM RODADOS NO MÊS</b>	<b>(22) CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO</b>	<b>(23) KM RODADOS P/LITRO (20/21)</b>	<b>(24) COMBUSTÍVEL</b>	<b>(25) MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO</b>	<b>(26) REPAROS</b>	<b>(27) TOTAL (R\$)</b>	<b>(28) MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)</b>
JAN			...				....	...



FEV	220	38	5,79	R\$ 123,06			R\$ 123,06	0,56
MAR	354	52	6,81	R\$ 166,56			R\$ 166,56	0,47
ABR	810	99	8,18	R\$ 317,82		R\$ 1.165,35	R\$ 1.483,17	1,83
MAI			...				....	...
JUN	185	23	8,04	R\$ 74,03			R\$ 74,03	0,40
JUL			...				....	...
AGO			...				....	...
SET	445	67	6,64	R\$ 187,20			R\$ 187,20	0,42
OUT	235	31	7,58	R\$ 97,30	R\$ 255,10	R\$ 100,01	R\$ 452,41	1,93
NOV			...				....	...
DEZ	168	44	3,82	R\$ 146,00		R\$ 464,09	R\$ 610,09	3,63
<b>TOTAL</b>	<b>(29)</b> 2.417	<b>(30)</b> 354	<b>(31)</b> 6,83	<b>R\$ 1.111,97</b>	<b>R\$ 255,10</b>	<b>R\$ 1.729,45</b>	<b>(32)</b> <b>R\$ 3.096,52</b>	<b>(33)</b> 1,28

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
OFICIAL								
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>		<b>(01) MINISTÉRIO/ORGÃO/ENTIDADE</b>					<b>(02) ANO</b>	
<b>SISTEMA DE SERVIÇO GERAIS- SISG</b>		SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO RJ					2014	
<b>(03) ESPÉCIE/MARCA/MODELO</b>			<b>(04) COR</b>			<b>(05) ANO FAB/MOD</b>		
FORD ECOSPORT XLT FLEX			BRANCA			2009		
<b>(06) GRUPO</b>		<b>(07) COMBUSTÍVEL</b>				<b>(08) PATRIMÔNIO</b>		
IV/B1		ALCOOL/GASOLINA				152533		
<b>(09) PLACA ANTERIOR</b>		<b>(10) UF</b>	<b>(11) LOCALIZAÇÃO MINICÍPIO</b>					<b>(12) UF</b>
KQW-0959		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(13) PLACA ATUAL</b>		<b>(14) UF</b>	<b>(15) LOCALIZAÇÃO (MINICÍPIO)</b>					<b>(16) UF</b>
KQW-0959		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(17) CHASSI</b>			<b>(18) CV</b>	<b>(19) VALOR DE MERCADO (R\$)</b>			<b>(20) RENAVAL</b>	
9BFZE55H998510050			2.00	32.239,00			126600872	
<b>MÊS</b>	<b>(21)</b> <b>KM</b> <b>RODADOS</b> <b>NO MÊS</b>	<b>(22)</b> <b>CONSUMO</b> <b>DE</b> <b>COMBUSTÍVEL</b> <b>POR LITRO</b>	<b>(23)</b> <b>KM</b> <b>RODADOS</b> <b>P/LITRO</b> <b>(20/21)</b>	<b>(24)</b> <b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>(25)</b> <b>MANUTENÇÃO</b> <b>CONSERVAÇÃO</b>	<b>(26)</b> <b>REPAROS</b>	<b>(27)</b> <b>TOTAL</b> <b>(R\$)</b>	<b>(28)</b> <b>MÉDIA</b> <b>POR</b> <b>KM</b> <b>ROD</b> <b>(R\$)</b> <b>(26/20)</b>

<b>JAN</b>	606	88	6,89	R\$ 279,76			R\$ 279,76	0,46
<b>FEV</b>	312	57	5,47	R\$ 185,24	R\$ 146,79	R\$ 99,89	R\$ 431,92	1,38
<b>MAR</b>	1.176	153	7,69	R\$ 494,06			R\$ 494,06	0,42
<b>ABR</b>	315	53	5,94	R\$ 166,53			R\$ 166,53	0,53
<b>MAI</b>	1.991	181	11,00	R\$ 586,32			R\$ 586,32	0,29
<b>JUN</b>	1.173	94	12,48	R\$ 292,58		R\$ 397,93	R\$ 690,51	0,59
<b>JUL</b>	129	27	4,78	R\$ 91,17		R\$ 463,76	R\$ 554,93	4,30
<b>AGO</b>	945	96	9,84	R\$ 299,35			R\$ 299,35	0,32
<b>SET</b>	2.291	239	9,59	R\$ 745,71			R\$ 745,71	0,33
<b>OUT</b>	782	91	8,59	R\$ 282,40	R\$ 243,47	R\$ 106,61	R\$ 632,48	0,81
<b>NOV</b>	459	81	5,67	R\$ 263,67			R\$ 263,67	0,57
<b>DEZ</b>	231	34	6,79	R\$ 106,96	R\$ 434,68		R\$ 541,64	2,34
<b>TOTAL</b>	<b>(29)</b> 10.410	<b>(30)</b> 1.194	<b>(31)</b> 8,72	<b>R\$ 3.793,75</b>	<b>R\$ 824,94</b>	<b>R\$ 1.068,19</b>	<b>(32)</b> <b>R\$ 5.686,88</b>	<b>(33)</b> <b>0,55</b>

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
OFICIAL								
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>		<b>(01) MINISTÉRIO/ORGÃO/ENTIDADE</b>					<b>(02) ANO</b>	
<b>SISTEMA DE SERVIÇO GERAIS- SISG</b>		SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO RJ					2014	
<b>(03) ESPÉCIE/MARCAMODELO</b>			<b>(04) COR</b>			<b>(05) ANO FAB/MOD</b>		
FORD ECOSPORT XLT FLEX			BRANCA			2009		
<b>(06) GRUPO</b>		<b>(07) COMBUSTÍVEL</b>				<b>(08) PATRIMÔNIO</b>		
IV/B1		ALCOOL/GASOLINA				152534		
<b>(09) PLACA ANTERIOR</b>		<b>(10) UF</b>	<b>(11) LOCALIZAÇÃO MINICÍPIO</b>					<b>(12) UF</b>
KVA-9479		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(13) PLACA ATUAL</b>		<b>(14) UF</b>	<b>(15) LOCALIZAÇÃO (MINICÍPIO)</b>					<b>(16) UF</b>
KVA-9479		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
<b>(17) CHASSI</b>			<b>(18) CV</b>	<b>(19) VALOR DE MERCADO (R\$)</b>			<b>(20) RENAVAN</b>	
9BFZE55H998510051			2.00	32.239,00			126601666	
<b>MÊS</b>	<b>(21)</b>	<b>(22)</b>	<b>(23)</b>	<b>(24)</b>	<b>(25)</b>	<b>(26)</b>	<b>(27)</b>	<b>(28)</b>
	<b>KM</b>	<b>CONSUMO DE</b>	<b>KM RODADOS</b>		<b>MANUTENÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA POR KM ROD</b>

	RODADOS NO MÊS	COMBUSTÍVEL POR LITRO	P/LITRO (20/21)	COMBUSTÍVEL	CONSERVAÇÃO	REPAROS	(R\$)	(R\$)
								(26/20)
JAN	273	67	4,07	R\$ 211,27			R\$ 211,27	0,77
FEV	1.251	167	7,49	R\$ 533,70	R\$ 245,89	R\$ 159,62	R\$ 939,21	0,75
MAR	2.734	280	9,76	R\$ 893,83		R\$ 334,83	R\$ 1.228,66	0,45
ABR	1.790	215	8,33	R\$ 689,06			R\$ 689,06	0,38
MAI	1.590	169	9,41	R\$ 544,81			R\$ 544,81	0,34
JUN	1.001	102	9,81	R\$ 318,13			R\$ 318,13	0,32
JUL	714	92	7,76	R\$ 289,31			R\$ 289,31	0,41
AGO	1.340	135	9,93	R\$ 424,17			R\$ 424,17	0,32
SET	476	83	5,73	R\$ 256,82	R\$ 98,49		R\$ 355,31	0,75
OUT	1.306	160	8,16	R\$ 494,43			R\$ 494,43	0,38
NOV	1.183	134	8,83	R\$ 431,63			R\$ 431,63	0,36
DEZ	2.296	235	9,77	R\$ 659,29			R\$ 659,29	0,29
<b>TOTAL</b>	<b>(29)</b> 15.954	<b>(30)</b> 1.839	<b>(31)</b> 8,68	<b>R\$ 5.746,45</b>	<b>R\$ 344,38</b>	<b>R\$ 494,45</b>	<b>(32)</b> <b>R\$ 6.585,28</b>	<b>(33)</b> <b>0,41</b>

- Os veículos tem por finalidade atender as demandas da SPU/RJ, principalmente nas áreas de fiscalização e demarcação. Também na área de apoio administrativos e logístico.
- Veículos utilitários (passageiros) que servem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

## 8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ					
BRASIL		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
UF	MUNICÍPIO	DATA EXTRAÇÃO 200912	DATA EXTRAÇÃO 201012	DATA EXTRAÇÃO 201112	DATA EXTRAÇÃO 201212	DATA EXTRAÇÃO 201312	DATA EXTRAÇÃO 201410

RJ	ANGRA DOS REIS	7	8	11	17	22	35
RJ	AREAL				1	4	5
RJ	ARMACAO DE BUZIOS	2	2	2	2	2	3
RJ	ARRAIAL DO CABO		1	1	1	1	3
RJ	BARRA DO PIRAI	2	2	2	2	2	2
RJ	BARRA MANSA	2	2	2	2	2	4
RJ	BELFORD ROXO					1	1
RJ	CABO FRIO	1	1	1	1	1	1
RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	17	17	18	18	18	20
RJ	CARMO	1	1	1	1	1	1
RJ	CARAPEBUS						1
RJ	CASIMIRO DE ABREU	1	1	1	1	1	1
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	3	5	8	8	10
RJ	DUQUE DE CAXIAS	8	8	9	15	15	18
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1	1	1	1	2	3
RJ	GUAPIMIRIM				2	2	1
RJ	ITABORAI	1	1	1	1	2	2
RJ	ITAGUAI	1	35	42	74	79	162
RJ	ITAPERUNA				1	2	0
RJ	ITATIAIA	2	2	2	2	2	2
RJ	JAPERI						2
RJ	MACAE	1	1	1	1	1	1
RJ	MAGE	2	2	3	4	4	4
RJ	MANGARATIBA	4	4	6	7	8	13
RJ	MARICA			1	2	2	2
RJ	MESQUITA	1	1	1	1	1	2
RJ	NILOPOLIS						2
RJ	NITEROI	12	14	14	19	22	23
RJ	NOVA FRIBURGO	1	1	1	1	2	2
RJ	NOVA IGUACU	6	7	7	7	6	7
RJ	PARACAMBI						1
RJ	PARAIBA DO SUL	4	2	2	3	3	3

RJ	PARATI	2	2	2	14	15	21
RJ	PATY DE ALFERES						2
RJ	PINHEIRAL						3
RJ	PETROPOLIS	14	14	38	59	60	104
RJ	PIRAI	108	113	113	113	113	113
RJ	PORCIUNCULA	1	1	1	1	1	1
RJ	QUISSAMA	3	3	3	2	2	2
RJ	RESENDE	3	3	4	5	5	5
RJ	RIO BONITO	13	13	13	13	13	15
RJ	RIO CLARO	1	1	1	1	1	1
RJ	RIO DAS FLORES				1	1	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	1	1	1	2	3	3
RJ	RIO DE JANEIRO	549	557	584	625	659	685
RJ	SAO FIDELIS	1	1	3	3	3	3
RJ	SAO GONCALO	9	21	37	50	117	162
RJ	SAO JOAO DA BARRA		1	1	1	1	1
RJ	SAO JOAO DE MERITI	2	2	2	2	2	10
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA					1	1
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1	1	1	1	1	1
RJ	SAPUCAIA	2	1	1	1	8	10
RJ	SAQUAREMA					1	1
RJ	SEROPEDICA						1
RJ	TERESOPOLIS	5	5	6	7	7	7
RJ	TRES RIOS	11	8	9	9	8	7
RJ	VALENCA	1	1	1	1	1	1
RJ	VASSOURAS	4	4	4	4	4	4
RJ	VOLTA REDONDA	1	1	1			5
RJ	TRAJANO DE MORAIS						1
RJ	Total	811	871	961	1.110	1.243	1.508

Fonte: Relatório emitido via SSD/DW – atributos SPIUNET

Extração em 200912, 201012, 201112, 201212, 201312, 201412

Relatório - SSD em 06/03/2015

Filtro do relatório:

({Data de Extração} = 200912, 201012, 201112, 201112, 201312, 201412) E (UF = RJ) E (UG = 170127:GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RJ)

Atributos da Planilha: UF, MUNICIPIO, RIP IMOVEL, QT IMOVEIS USO ESPECIAL

## 8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

	UF	MUNICIPIO	UG CODIGO SPU/RJ	RIP UTILIZACAO	REGIME	DATA AVALIAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO (R\$)
1	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000295007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/11/2014	717.836,00
2	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000305002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2012	782.739,00
3	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000415002	USO EM SERVICO PUBLICO	30/06/2012	789.851,00
4	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000455004	CESSAO - OUTROS	30/06/2012	10.107.520,00
5	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801002965000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/06/2012	9.984,00
6	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/06/2012	220.867,00
7	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003065002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2012	1.231,00
8	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003095009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2012	17.131,00
9	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	28.609,00
10	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003135000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	12.912,00
11	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003155001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	6.602,00

12	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2012	512.245,00
13	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003255006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/10/2012	36.995.400,00
14	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003275007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/10/2012	3.695.679,00
15	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003295008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/11/2012	12.373,00
16	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003315009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/11/2012	923.540,00
17	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/12/2012	6.745.496,00
18	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003395002	USO EM SERVICO PUBLICO	04/04/2013	4.324,00
19	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	127.346,00
20	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003455005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	6.052,00
21	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003475006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	14.276,00
22	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003495007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/11/2013	775.668,00
23	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003555000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/05/2014	1.662.010,00
24	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003575000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/05/2014	2.215.920,00
25	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003615002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	29/05/2014	5.175.974,00
26	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003635003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/06/2014	20.751.382,00
27	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003655004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/06/2014	15.228,00

28	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/06/2014	14.276,00
29	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003695006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/08/2014	4.424,00
30	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003715007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	04/09/2014	15.670.380,00
31	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003735008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	435.236,00
32	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003755009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	5.050.462,00
33	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	5.548.544,00
34	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003795000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	3.404.045,00
35	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003815001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/11/2014	1.053.525,00
36	RJ	AREAL	170127	2925000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	27.554,00
37	RJ	AREAL	170127	2925000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/09/2013	22.586,00
38	RJ	AREAL	170127	2925000065009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2013	325.305,00
39	RJ	AREAL	170127	2925000085000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2013	29.047,00
40	RJ	AREAL	170127	2925000105000	USO EM SERVICO PUBLICO	14/02/2014	464.906,00
41	RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000025009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2012	59.005,00
42	RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2012	1.278.286,00
43	RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/03/2014	228.725,00



44	RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000245000	VAGO PARA USO	15/08/2012	62.445.900,00
45	RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000305002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	7.705.524,00
46	RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000325003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	365.195.493,00
47	RJ	BARRA DO PIRAI	170127	5805000045003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/01/2013	1.123.812,00
48	RJ	BARRA DO PIRAI	170127	5805000125007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	92.492,00
49	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000035004	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	292.137,00
50	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	96.268,00
51	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000155000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	82.706,00
52	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	102.876,00
53	RJ	BELFORD ROXO	170127	2909000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/03/2013	30.680,00
54	RJ	CABO FRIO	170127	5813000305006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/08/2012	536.103,00
55	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000165009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	15.214,00
56	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000205000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/04/2013	8.000.000,00
57	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000215006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	03/04/2013	493.920,00

58	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000225001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	6.428,00
59	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000235007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	2.978,00
60	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000265003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	102.485,00
61	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000285004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/06/2012	444.540,00
62	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000295000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/12/2013	8.954,00
63	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000315000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	24/07/2013	19.843,00
64	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000325006	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	5.964,00
65	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.292,00
66	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.196,00
67	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.460,00
68	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000375003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.237,00
69	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	5.964,00
70	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000395004	ESBULHADO (INVADIDO)	30/06/2012	4.697,00
71	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000415005	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	5.964,00
72	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000425000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	22.645,00
73	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	7.985,00

74	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000445001	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	13.450,00
75	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000455007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	15.938,00
76	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	13.783,00
77	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000475008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	5.393,00
78	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.702,00
79	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.702,00
80	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.432,00
81	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.363,00
82	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000525005	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.523,00
83	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000535000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.545,00
84	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000545006	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.879,00
85	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000555001	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.836,00
86	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000565007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	6.990,00
87	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000575002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.773,00
88	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000585008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	3.743,00
89	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	3.264,00
90	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000605009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	3.634,00
91	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000615004	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	3.252,00
92	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.611,00
93	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.241,00

94	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000645000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.348,00
95	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	3.355,00
96	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000665001	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	1.850,00
97	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000675007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.147,00
98	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	1.831,00
99	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000695008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.169,00
100	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	4.753,00
101	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.087,00
102	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	1.659,00
103	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.057,00
104	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000745005	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.236,00
105	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.080,00
106	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.442,00
107	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.080,00
108	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.329,00
109	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	5.591,00
110	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.899,00
111	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.087,00
112	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/06/2012	2.135,00
113	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000855005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/12/2014	39.202,00

114	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001055002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2013	110.209,00
115	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001455000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/06/2012	23.224,00
116	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001475001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	9.960,00
117	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001495002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	4.248,00
118	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001515003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	811.205,00
119	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001535004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/08/2012	76,00
120	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001555005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	16.791.000,00
121	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001565000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	03/07/2013	1.900.800,00
122	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001585001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	3.805,00
123	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001605002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	27.142,00
124	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001885005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2014	7.713,00
125	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001905006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2014	42.592,00
126	RJ	CARAPEBUS	170127	772000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/12/2014	2.420.000,00
127	RJ	CARMO	170127	5823000035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	778.004,00
128	RJ	CASIMIRO DE ABREU	170127	5825000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/07/2013	169.916,00

129	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	63.239,00
130	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	253.630,00
131	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000065005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	153.518,00
132	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	248.096,00
133	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	36.307,00
134	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/11/2012	45.000,00
135	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2012	51.569,00
136	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000205001	USO EM SERVICO PUBLICO	12/12/2012	1.875,00
137	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2014	16.641,00
138	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000245003	USO EM SERVICO PUBLICO	28/02/2014	1.766,00
139	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833000585003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2012	17.094,00
140	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833007255009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2014	113.921,00
141	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833009645009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2012	4.068.188,00
142	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833009675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/07/2012	2.564.800,00
143	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011275000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	42.661.897,00

144	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011315002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/08/2012	3.255.280,00
145	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011355004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2014	30.617,00
146	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011465004	IRREGULAR - OUTROS	17/11/2014	2.726,00
147	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011485005	CESSAO ONEROSA	30/06/2012	118.565,00
148	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011515001	CESSAO - OUTROS	11/07/2014	412.271,00
149	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011525007	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/07/2014	1.087,00
150	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011545008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	9.227.239,00
151	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011625001	USO EM SERVICO PUBLICO	30/10/2012	2.592,00
152	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011645002	USO EM SERVICO PUBLICO	30/10/2012	2.592,00
153	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011665003	USO EM SERVICO PUBLICO	30/10/2012	2.592,00
154	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011685004	USO EM SERVICO PUBLICO	30/10/2012	2.592,00
155	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011745007	USO EM SERVICO PUBLICO	13/12/2012	4.870,00
156	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011765008	USO EM SERVICO PUBLICO	13/12/2012	3.574,00
157	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011945006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/08/2012	8.050.402,00
158	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011965007	USO EM SERVICO PUBLICO	11/03/2014	1.564,00
159	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011975002	CESSAO - OUTROS	11/07/2014	20.611,00
160	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011995003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/09/2014	1.249,00
161	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/11/2014	8.512.619,00
162	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000055000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2013	4.974,00

163	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000075001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	762.719,00
164	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/09/2014	4.684.519,00
165	RJ	ITABORAI	170127	5837000065002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/08/2012	11.589,00
166	RJ	ITABORAI	170127	5837000155001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	03/07/2013	5.512,00
167	RJ	ITAGUAI	170127	5839001245000	ESBULHADO (INVADIDO)	30/11/2014	9.308,00
168	RJ	ITAGUAI	170127	5839001275007	USO EM SERVICO PUBLICO	30/11/2014	4.730,00
169	RJ	ITAGUAI	170127	5839001295008	USO EM SERVICO PUBLICO	30/06/2012	3.050,00
170	RJ	ITAGUAI	170127	5839001315009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	96,00
171	RJ	ITAGUAI	170127	5839001335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	221,00
172	RJ	ITAGUAI	170127	5839001355000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	5.080,00
173	RJ	ITAGUAI	170127	5839001375001	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	1.979,00
174	RJ	ITAGUAI	170127	5839001395002	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	4.637,00
175	RJ	ITAGUAI	170127	5839001415003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	331,00
176	RJ	ITAGUAI	170127	5839001435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	831,00
177	RJ	ITAGUAI	170127	5839001455005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	27,00



178	RJ	ITAGUAI	170127	5839001475006	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	2.294,00
179	RJ	ITAGUAI	170127	5839001495007	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	3.090,00
180	RJ	ITAGUAI	170127	5839001515008	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	4.682,00
181	RJ	ITAGUAI	170127	5839001535009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	5.080,00
182	RJ	ITAGUAI	170127	5839001555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	5.080,00
183	RJ	ITAGUAI	170127	5839001575000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	5.080,00
184	RJ	ITAGUAI	170127	5839001595001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	523,00
185	RJ	ITAGUAI	170127	5839001615002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	73,00
186	RJ	ITAGUAI	170127	5839001635003	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	4.233,00
187	RJ	ITAGUAI	170127	5839001655004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	3.440,00
188	RJ	ITAGUAI	170127	5839001675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	50,00
189	RJ	ITAGUAI	170127	5839001695006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	450,00
190	RJ	ITAGUAI	170127	5839001715007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	6,00
191	RJ	ITAGUAI	170127	5839001735008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	311,00
192	RJ	ITAGUAI	170127	5839001755009	USO EM SERVICO PUBLICO	18/07/2013	3.396,00
193	RJ	ITAGUAI	170127	5839001775000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.976,00

194	RJ	ITAGUAI	170127	5839001795000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.976,00
195	RJ	ITAGUAI	170127	5839001815001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.893,00
196	RJ	ITAGUAI	170127	5839001835002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.976,00
197	RJ	ITAGUAI	170127	5839001855003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.976,00
198	RJ	ITAGUAI	170127	5839001875004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.976,00
199	RJ	ITAGUAI	170127	5839001895005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	5.893,00
200	RJ	ITAGUAI	170127	5839001915006	USO EM SERVICO PUBLICO	18/07/2013	4.781,00
201	RJ	ITAGUAI	170127	5839001935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2013	1.146,00
202	RJ	ITAGUAI	170127	5839001955008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	10.225,00
203	RJ	ITAGUAI	170127	5839001975009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/09/2012	16.185,00
204	RJ	ITAGUAI	170127	5839001995000	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	1.784,00
205	RJ	ITAGUAI	170127	5839002015009	USO EM SERVICO PUBLICO	19/07/2013	2.630,00
206	RJ	ITAGUAI	170127	5839002035000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	1.206,00
207	RJ	ITAGUAI	170127	5839002075001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	9.016,00
208	RJ	ITAGUAI	170127	5839002095002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.131,00
209	RJ	ITAGUAI	170127	5839002115003	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	4.239,00

210	RJ	ITAGUAI	170127	5839002135004	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	4.816,00
211	RJ	ITAGUAI	170127	5839002155005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	3.081,00
212	RJ	ITAGUAI	170127	5839002175006	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	2.388,00
213	RJ	ITAGUAI	170127	5839002195007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
214	RJ	ITAGUAI	170127	5839002215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
215	RJ	ITAGUAI	170127	5839002235009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
216	RJ	ITAGUAI	170127	5839002255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
217	RJ	ITAGUAI	170127	5839002275000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
218	RJ	ITAGUAI	170127	5839002295001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
219	RJ	ITAGUAI	170127	5839002315002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
220	RJ	ITAGUAI	170127	5839002355004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.484,00
221	RJ	ITAGUAI	170127	5839002375005	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	4.899,00
222	RJ	ITAGUAI	170127	5839002395006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	11.513,00
223	RJ	ITAGUAI	170127	5839002415007	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	4.899,00
224	RJ	ITAGUAI	170127	5839002435008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
225	RJ	ITAGUAI	170127	5839002455009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00

226	RJ	ITAGUAI	170127	5839002475000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
227	RJ	ITAGUAI	170127	5839002495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
228	RJ	ITAGUAI	170127	5839002515001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
229	RJ	ITAGUAI	170127	5839002535002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,00
230	RJ	ITAGUAI	170127	5839002555003	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	3.219,00
231	RJ	ITAGUAI	170127	5839002575004	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	3.219,00
232	RJ	ITAGUAI	170127	5839002595005	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	2.026,00
233	RJ	ITAGUAI	170127	5839002615006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/10/2012	285.375,00
234	RJ	ITAGUAI	170127	5839002635007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/10/2012	262.766,00
235	RJ	ITAGUAI	170127	5839002655008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/10/2012	736.644,00
236	RJ	ITAGUAI	170127	5839002675009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/10/2012	1.148.741,00
237	RJ	ITAGUAI	170127	5839002695000	USO EM SERVICO PUBLICO	08/11/2012	4.193,00
238	RJ	ITAGUAI	170127	5839002715000	USO EM SERVICO PUBLICO	10/08/2012	2.047,00
239	RJ	ITAGUAI	170127	5839002735001	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.798,00
240	RJ	ITAGUAI	170127	5839002755002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/12/2012	1.266,00
241	RJ	ITAGUAI	170127	5839002815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	10.906,00
242	RJ	ITAGUAI	170127	5839002835006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	10.906,00

243	RJ	ITAGUAI	170127	5839002855007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	31.978,00
244	RJ	ITAGUAI	170127	5839002875008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	8.290,00
245	RJ	ITAGUAI	170127	5839002895009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	8.290,00
246	RJ	ITAGUAI	170127	5839002915000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	7.765,00
247	RJ	ITAGUAI	170127	5839002935000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	8.267,00
248	RJ	ITAGUAI	170127	5839002955001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	8.725,00
249	RJ	ITAGUAI	170127	5839002975002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.867,00
250	RJ	ITAGUAI	170127	5839002995003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	8.361,00
251	RJ	ITAGUAI	170127	5839003015002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	9.174,00
252	RJ	ITAGUAI	170127	5839003035003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	432,00
253	RJ	ITAGUAI	170127	5839003055004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	1.254,00
254	RJ	ITAGUAI	170127	5839003075005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	269,00
255	RJ	ITAGUAI	170127	5839003095006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.906,00
256	RJ	ITAGUAI	170127	5839003115007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	742,00
257	RJ	ITAGUAI	170127	5839003135008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	11.030,00

258	RJ	ITAGUAI	170127	5839003155009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	1.084,00
259	RJ	ITAGUAI	170127	5839003175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.618,00
260	RJ	ITAGUAI	170127	5839003195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	5.080,00
261	RJ	ITAGUAI	170127	5839003215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.056,00
262	RJ	ITAGUAI	170127	5839003235002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	5.080,00
263	RJ	ITAGUAI	170127	5839003255003	USO EM SERVICO PUBLICO	31/01/2014	5.080,00
264	RJ	ITAGUAI	170127	5839003275004	USO EM SERVICO PUBLICO	31/01/2014	4.931,00
265	RJ	ITAGUAI	170127	5839003295005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	7.180,00
266	RJ	ITAGUAI	170127	5839003315006	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	2.727,00
267	RJ	ITAGUAI	170127	5839003335007	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	2.400,00
268	RJ	ITAGUAI	170127	5839003355008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	11.504,00
269	RJ	ITAGUAI	170127	5839003375009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	13.135,00
270	RJ	ITAGUAI	170127	5839003395000	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	4.142,00
271	RJ	ITAGUAI	170127	5839003415000	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	3.538,00
272	RJ	ITAGUAI	170127	5839003435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	7.396,00
273	RJ	ITAGUAI	170127	5839003455002	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	3.158,00
274	RJ	ITAGUAI	170127	5839003475003	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	3.886,00

275	RJ	ITAGUAI	170127	5839003495004	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.080,00
276	RJ	ITAGUAI	170127	5839003515005	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.080,00
277	RJ	ITAGUAI	170127	5839003535006	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.366,00
278	RJ	ITAGUAI	170127	5839003555007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/02/2014	661,00
279	RJ	ITAGUAI	170127	5839003575008	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.080,00
280	RJ	ITAGUAI	170127	5839003595009	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.462,00
281	RJ	ITAGUAI	170127	5839003615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/02/2014	189,00
282	RJ	ITAGUAI	170127	5839003635000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.233,00
283	RJ	ITAGUAI	170127	5839003655001	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00
284	RJ	ITAGUAI	170127	5839003675002	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00
285	RJ	ITAGUAI	170127	5839003695003	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00
286	RJ	ITAGUAI	170127	5839003715004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/02/2014	510,00
287	RJ	ITAGUAI	170127	5839003735005	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	3.459,00
288	RJ	ITAGUAI	170127	5839003755006	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00
289	RJ	ITAGUAI	170127	5839003775007	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00
290	RJ	ITAGUAI	170127	5839003795008	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00
291	RJ	ITAGUAI	170127	5839003815009	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00
292	RJ	ITAGUAI	170127	5839003835000	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	2.378,00
293	RJ	ITAGUAI	170127	5839003855000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/02/2014	10.470,00

294	RJ	ITAGUAI	170127	5839003875001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/02/2014	8.332,00
295	RJ	ITAGUAI	170127	5839003895002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.215,00
296	RJ	ITAGUAI	170127	5839003915003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
297	RJ	ITAGUAI	170127	5839003935004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
298	RJ	ITAGUAI	170127	5839003955005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
299	RJ	ITAGUAI	170127	5839003975006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
300	RJ	ITAGUAI	170127	5839003995007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
301	RJ	ITAGUAI	170127	5839004015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
302	RJ	ITAGUAI	170127	5839004035007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,00
303	RJ	ITAGUAI	170127	5839004055008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.217,00
304	RJ	ITAGUAI	170127	5839004075009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	670,00
305	RJ	ITAGUAI	170127	5839004095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	665,00
306	RJ	ITAGUAI	170127	5839004115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	659,00
307	RJ	ITAGUAI	170127	5839004135001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	659,00
308	RJ	ITAGUAI	170127	5839004155002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	11.352,00



309	RJ	ITAGUAI	170127	5839004175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	1.084,00
310	RJ	ITAGUAI	170127	5839004195004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	969,00
311	RJ	ITAGUAI	170127	5839004215005	USO EM SERVICO PUBLICO	06/03/2014	4.768,00
312	RJ	ITAGUAI	170127	5839004235006	USO EM SERVICO PUBLICO	17/03/2014	2.043,00
313	RJ	ITAGUAI	170127	5839004255007	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.661,00
314	RJ	ITAGUAI	170127	5839004275008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
315	RJ	ITAGUAI	170127	5839004295009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
316	RJ	ITAGUAI	170127	5839004315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
317	RJ	ITAGUAI	170127	5839004335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
318	RJ	ITAGUAI	170127	5839004355001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
319	RJ	ITAGUAI	170127	5839004375002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
320	RJ	ITAGUAI	170127	5839004395003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00
321	RJ	ITAGUAI	170127	5839004415004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	13.873,00
322	RJ	ITAGUAI	170127	5839004435005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	533,00
323	RJ	ITAGUAI	170127	5839004455006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	5.659,00
324	RJ	ITAGUAI	170127	5839004475007	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.615,00

325	RJ	ITAGUAI	170127	5839004495008	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.615,00
326	RJ	ITAGUAI	170127	5839004515009	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	4.415,00
327	RJ	ITAGUAI	170127	5839004535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/09/2014	1.712,00
328	RJ	ITAGUAI	170127	5839004555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/09/2014	3.268,00
329	RJ	ITATIAIA	170127	600300045001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/05/2014	42.411.037,00
330	RJ	ITATIAIA	170127	6003000125005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	773.549,00
331	RJ	JAPERI	170127	2913000025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	8.784,00
332	RJ	JAPERI	170127	2913000045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	144.560,00
333	RJ	MACAE	170127	5847000525000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/11/2014	68.683,00
334	RJ	MAGE	170127	5849000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/11/2014	96.566,00
335	RJ	MAGE	170127	5849000045005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/08/2012	2.655,00
336	RJ	MAGE	170127	5849000215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/10/2012	9.400,00
337	RJ	MAGE	170127	5849000235009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/02/2014	72.973,00
338	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000245006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/07/2012	270.805,00

339	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000255001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/08/2012	11.834,00
340	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000665005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2012	3.036,00
341	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000685006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2012	3.036,00
342	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000705007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	205.651,00
343	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000755004	VAGO PARA USO	31/07/2013	131,00
344	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000815007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	16.698.000,00
345	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000855009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2013	10.558,00
346	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000875000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	05/09/2014	3.142.440,00
347	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000895000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	4.257.944,00
348	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000915001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	72.533,00
349	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000935002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	156.483,00
350	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000955003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	205.342,00
351	RJ	MARICA	170127	5853000105006	DOACAO COM ENCARGO	24/07/2013	6.617.883,00

352	RJ	MARICA	170127	5853000125007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/04/2012	212.640,00
353	RJ	MESQUITA	170127	1116000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2012	36.117,00
354	RJ	MESQUITA	170127	1116000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	5.557.950,00
355	RJ	NILOPOLIS	170127	5863000095008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	39.424.041,00
356	RJ	NILOPOLIS	170127	5863000115009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	4.325.607,00
357	RJ	NITEROI	170127	5865000055002	IRREGULAR - CESSAO	11/07/2012	11.191,00
358	RJ	NITEROI	170127	5865000535004	USO EM SERVICO PUBLICO	11/07/2012	4.792.925,00
359	RJ	NITEROI	170127	5865000615008	CESSAO - OUTROS	11/07/2012	14.048.775,00
360	RJ	NITEROI	170127	5865000645004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	314.028,00
361	RJ	NITEROI	170127	5865000705007	CESSAO ONEROSA	11/07/2012	3.929.398,00
362	RJ	NITEROI	170127	5865001265000	IRREGULAR - OUTROS	11/07/2012	93.130,00
363	RJ	NITEROI	170127	5865001305002	CESSAO - OUTROS	11/07/2012	2.962.723,00
364	RJ	NITEROI	170127	5865001325003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	5.605,00
365	RJ	NITEROI	170127	5865001345004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	5.805,00
366	RJ	NITEROI	170127	5865001365005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	7.406,00
367	RJ	NITEROI	170127	5865001405007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	5.807,00
368	RJ	NITEROI	170127	5865001425008	CESSAO - OUTROS	11/07/2012	2.085.694,00
369	RJ	NITEROI	170127	5865001445009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2013	1.952.438,00
370	RJ	NITEROI	170127	5865001465000	CESSAO - OUTROS	11/07/2012	182.151.135,00

371	RJ	NITEROI	170127	5865001485000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.919,00
372	RJ	NITEROI	170127	5865001505001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	8.827,00
373	RJ	NITEROI	170127	5865001525002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.680,00
374	RJ	NITEROI	170127	5865001545003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.919,00
375	RJ	NITEROI	170127	5865001565004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	8.827,00
376	RJ	NITEROI	170127	5865001725001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2013	492.480,00
377	RJ	NITEROI	170127	5865001745002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2013	275.813,00
378	RJ	NITEROI	170127	5865001825006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/04/2014	791.033,00
379	RJ	NITEROI	170127	5865001905000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	01/08/2014	738.193,00
380	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000045003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	161.051,00
381	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000185000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2013	1.281.107,00
382	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000055005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	28/08/2012	84.396,00
383	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/07/2012	7.139,00
384	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000135009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	3.311.771,00
385	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000345003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	278.997,00

386	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000445008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	11/07/2012	379.594,00
387	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000465009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/07/2012	569.778,00
388	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000505000	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	5.046.882,00
389	RJ	PARACAMBI	170127	5871000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/03/2014	230.337,00
390	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000065009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	165.302,00
391	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000155008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	91.976,00
392	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/07/2012	664.897,00
393	RJ	PARATI	170127	5875000225002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	89.909,00
394	RJ	PARATI	170127	5875000265004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	27.684,00
395	RJ	PARATI	170127	5875000305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	66.012,00
396	RJ	PARATI	170127	5875000325007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/03/2012	494.172,00
397	RJ	PARATI	170127	5875000345008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/03/2012	800.000,00
398	RJ	PARATI	170127	5875000365009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	75.544,00
399	RJ	PARATI	170127	5875000385000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/01/2012	676.269,00
400	RJ	PARATI	170127	5875000405000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	102.698,00

401	RJ	PARATI	170127	5875000425001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/03/2012	1.740.000,00
402	RJ	PARATI	170127	5875000445002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2012	881.832,00
403	RJ	PARATI	170127	5875000465003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	269.756,00
404	RJ	PARATI	170127	5875000485004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2012	1.384.582,00
405	RJ	PARATI	170127	5875000565008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2012	654.187,00
406	RJ	PARATI	170127	5875000625000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/07/2013	108.534,00
407	RJ	PARATI	170127	5875000645001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	2.221.934,00
408	RJ	PARATI	170127	5875000665002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	184.240,00
409	RJ	PARATI	170127	5875000705004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/05/2014	816.623,00
410	RJ	PARATI	170127	5875000725005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	15/05/2014	1.240.440,00
411	RJ	PARATI	170127	5875000745006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/05/2014	1.903.594,00
412	RJ	PARATI	170127	5875000765007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/06/2014	2.097.092,00
413	RJ	PARATI	170127	5875000785008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	11/07/2014	1.264.838,00
414	RJ	PATY DO ALFERES	170127	6005000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2014	333,00
415	RJ	PATY DO ALFERES	170127	6005000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2014	362,00

416	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000055006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2013	2.187.036,00
417	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000065001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	465.380,00
418	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000105003	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	9.200.611,00
419	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000135000	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	1.971,00
420	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000145005	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	209.223,00
421	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000155000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	22.320,00
422	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000165006	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	746.623,00
423	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000175001	ARRENDAMENTO	12/07/2012	941.093,00
424	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000235004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	398.225,00
425	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000285001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	3.508.683,00
426	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000345004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2012	12.333,00
427	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000685000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	12/07/2012	355.290,00
428	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000705000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	219.130,00
429	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000725001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	83.358,00
430	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000745002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	617.561,00



431	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000765003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	97.478.376,00
432	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000805005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	13.033,00
433	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000845007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	11.234,00
434	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000865008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	6.743,00
435	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000885009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	6.841,00
436	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000905000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	12.325,00
437	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000925000	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.033,00
438	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000965002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	418,00
439	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	6.392,00
440	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	30.774,00
441	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	1.366,00
442	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	44.770,00
443	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001145009	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	2.537,00
444	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	107.128,00
445	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	56.541,00
446	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001205001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	58.821,00

447	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	58.493,00
448	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001245003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	47.064,00
449	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001265004	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.355,00
450	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001285005	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	2.924,00
451	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	815.856,00
452	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001345008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	872,00
453	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001405000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	77.566,00
454	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001425001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	72.839,00
455	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001445002	USO EM SERVICO PUBLICO	19/11/2014	4.552,00
456	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001465003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	1.201,00
457	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001485004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	232,00
458	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001505005	USO EM SERVICO PUBLICO	19/11/2014	1.888,00
459	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001525006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/04/2012	13.036,00
460	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001545007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	966.527,00
461	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001565008	USO EM SERVICO PUBLICO	12/12/2014	2.471,00
462	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001585009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/12/2014	291.876,00

463	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001635006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	13.754,00
464	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001655007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	9.681,00
465	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001675008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/06/2012	90.738,00
466	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001695009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/08/2012	133,00
467	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001715000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/08/2012	40.742,00
468	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001795003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2012	11.721,00
469	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001815004	USO EM SERVICO PUBLICO	26/09/2012	1.600,00
470	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001835005	USO EM SERVICO PUBLICO	17/09/2012	2.447,00
471	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001855006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2012	45.384,00
472	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001875007	USO EM SERVICO PUBLICO	13/11/2012	3.392,00
473	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001895008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/11/2012	196.069,00
474	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001915009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/11/2012	76.707,00
475	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001955000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	01/10/2013	1.817.830,00
476	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001995002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/02/2014	206.738,00
477	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002015001	USO EM SERVICO PUBLICO	05/02/2014	3.489,00
478	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002035002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	478,00

479	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002055003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	8.740,00
480	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	7.831,00
481	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002095005	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	2.388,00
482	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002115006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	6.921,00
483	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002135007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	13.493,00
484	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002155008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/02/2014	7.144,00
485	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002175009	USO EM SERVICO PUBLICO	11/02/2014	5.074,00
486	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/02/2014	192.497,00
487	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002215000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	6.796,00
488	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002235001	USO EM SERVICO PUBLICO	20/02/2014	3.295,00
489	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002255002	USO EM SERVICO PUBLICO	21/02/2014	1.562,00
490	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002275003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	6.171,00
491	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002295004	USO EM SERVICO PUBLICO	24/02/2014	2.517,00
492	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002315005	USO EM SERVICO PUBLICO	25/02/2014	3.798,00
493	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002335006	USO EM SERVICO PUBLICO	25/02/2014	4.125,00
494	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002355007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	2.482,00
495	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002375008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	183.326,00

496	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002395009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	9.585,00
497	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002415000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	10.365,00
498	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002435000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	11.598,00
499	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002455001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/03/2014	22.644,00
500	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002475002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2014	66.972,00
501	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002495003	USO EM SERVICO PUBLICO	06/05/2014	4.816,00
502	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002515004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2014	18.432,00
503	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002535005	USO EM SERVICO PUBLICO	06/05/2014	3.306,00
504	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002555006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2014	283.500,00
505	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002595008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	27.817,00
506	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002615009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	28.614,00
507	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002635000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	31.940,00
508	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002655000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	12.009,00
509	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002695002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2014	5.269,00
510	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002715003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2014	139.877,00
511	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002735004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2014	4.324,00

512	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002755005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/11/2014	19.639,00
513	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002775006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/11/2014	53.616,00
514	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002795007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	25.371,00
515	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002815008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	27.408,00
516	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002835009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	402.729,00
517	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002855000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	116.047,00
518	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002875000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	28.382,00
519	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002895001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	1.085.260,00
520	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002915002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	19.891,00
521	RJ	PINHEIRAL	170127	778000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	1.043.976,00
522	RJ	PINHEIRAL	170127	778000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	316.877,00
523	RJ	PINHEIRAL	170127	778000065006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	644,00
524	RJ	PIRAI	170127	5879000075003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	10.720.771,00
525	RJ	PIRAI	170127	5879000085009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	667.590,00
526	RJ	PIRAI	170127	5879000105000	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00

527	RJ	PIRAI	170127	5879000115005	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
528	RJ	PIRAI	170127	5879000125000	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
529	RJ	PIRAI	170127	5879000135006	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
530	RJ	PIRAI	170127	5879000145001	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
531	RJ	PIRAI	170127	5879000155007	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
532	RJ	PIRAI	170127	5879000165002	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
533	RJ	PIRAI	170127	5879000175008	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	385,00
534	RJ	PIRAI	170127	5879000185003	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	361,00
535	RJ	PIRAI	170127	5879000195009	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	372,00
536	RJ	PIRAI	170127	5879000205004	IRREGULAR - OUTROS	26/07/2013	420,00
537	RJ	PIRAI	170127	5879000215000	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
538	RJ	PIRAI	170127	5879000225005	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
539	RJ	PIRAI	170127	5879000235000	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	408,00
540	RJ	PIRAI	170127	5879000245006	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	466,00
541	RJ	PIRAI	170127	5879000255001	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	1.010,00
542	RJ	PIRAI	170127	5879000265007	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
543	RJ	PIRAI	170127	5879000275002	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
544	RJ	PIRAI	170127	5879000285008	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
545	RJ	PIRAI	170127	5879000295003	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
546	RJ	PIRAI	170127	5879000305009	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
547	RJ	PIRAI	170127	5879000315004	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	429,00
548	RJ	PIRAI	170127	5879000325000	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
549	RJ	PIRAI	170127	5879000335005	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
550	RJ	PIRAI	170127	5879000345000	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
551	RJ	PIRAI	170127	5879000355006	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
552	RJ	PIRAI	170127	5879000365001	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
553	RJ	PIRAI	170127	5879000425004	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
554	RJ	PIRAI	170127	5879000465006	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
555	RJ	PIRAI	170127	5879000475001	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
556	RJ	PIRAI	170127	5879000485007	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	434,00
557	RJ	PIRAI	170127	5879000495002	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	408,00

558	RJ	PIRAI	170127	5879000505008	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
559	RJ	PIRAI	170127	5879000515003	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
560	RJ	PIRAI	170127	5879000525009	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
561	RJ	PIRAI	170127	5879000535004	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	427,00
562	RJ	PIRAI	170127	5879000545000	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	425,00
563	RJ	PIRAI	170127	5879000555005	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	427,00
564	RJ	PIRAI	170127	5879000575006	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	583,00
565	RJ	PIRAI	170127	5879000585001	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
566	RJ	PIRAI	170127	5879000605002	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	420,00
567	RJ	PIRAI	170127	5879001175001	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	427,00
568	RJ	PIRAI	170127	5879001195002	IRREGULAR - OUTROS	29/07/2013	699,00
569	RJ	PIRAI	170127	5879001215003	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
570	RJ	PIRAI	170127	5879001235004	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
571	RJ	PIRAI	170127	5879001255005	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
572	RJ	PIRAI	170127	5879001275006	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
573	RJ	PIRAI	170127	5879001295007	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
574	RJ	PIRAI	170127	5879001315008	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
575	RJ	PIRAI	170127	5879001335009	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	280,00
576	RJ	PIRAI	170127	5879001355000	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
577	RJ	PIRAI	170127	5879001395001	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
578	RJ	PIRAI	170127	5879001415002	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
579	RJ	PIRAI	170127	5879001435003	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
580	RJ	PIRAI	170127	5879001475005	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	575,00
581	RJ	PIRAI	170127	5879001495006	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	684,00
582	RJ	PIRAI	170127	5879001535008	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
583	RJ	PIRAI	170127	5879001555009	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
584	RJ	PIRAI	170127	5879001695005	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	614,00
585	RJ	PIRAI	170127	5879001715006	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	408,00
586	RJ	PIRAI	170127	5879001735007	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	408,00
587	RJ	PIRAI	170127	5879001755008	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
588	RJ	PIRAI	170127	5879001775009	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	445,00



589	RJ	PIRAI	170127	5879001795000	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
590	RJ	PIRAI	170127	5879001815000	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	435,00
591	RJ	PIRAI	170127	5879001835001	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
592	RJ	PIRAI	170127	5879001855002	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	433,00
593	RJ	PIRAI	170127	5879001875003	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
594	RJ	PIRAI	170127	5879001895004	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	443,00
595	RJ	PIRAI	170127	5879001915005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2013	440,00
596	RJ	PIRAI	170127	5879001935006	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	440,00
597	RJ	PIRAI	170127	5879001955007	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
598	RJ	PIRAI	170127	5879001975008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	749,00
599	RJ	PIRAI	170127	5879001995009	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
600	RJ	PIRAI	170127	5879002015008	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
601	RJ	PIRAI	170127	5879002035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	420,00
602	RJ	PIRAI	170127	5879002055000	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
603	RJ	PIRAI	170127	5879002075000	CESSAO - OUTROS	12/07/2012	54.307,00
604	RJ	PIRAI	170127	5879002115002	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
605	RJ	PIRAI	170127	5879002135003	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
606	RJ	PIRAI	170127	5879002155004	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
607	RJ	PIRAI	170127	5879002175005	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
608	RJ	PIRAI	170127	5879002195006	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
609	RJ	PIRAI	170127	5879002215007	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
610	RJ	PIRAI	170127	5879002235008	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
611	RJ	PIRAI	170127	5879002255009	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
612	RJ	PIRAI	170127	5879002275000	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2013	420,00
613	RJ	PIRAI	170127	5879002295000	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
614	RJ	PIRAI	170127	5879002315001	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
615	RJ	PIRAI	170127	5879002335002	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	430,00
616	RJ	PIRAI	170127	5879002355003	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	881,00

617	RJ	PIRAI	170127	5879002375004	CESSAO - OUTROS	24/07/2013	515,00
618	RJ	PIRAI	170127	5879002395005	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	559,00
619	RJ	PIRAI	170127	5879002415006	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	408,00
620	RJ	PIRAI	170127	5879002435007	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
621	RJ	PIRAI	170127	5879002455008	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
622	RJ	PIRAI	170127	5879002475009	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
623	RJ	PIRAI	170127	5879002495000	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	427,00
624	RJ	PIRAI	170127	5879002515000	CESSAO - OUTROS	24/07/2013	435,00
625	RJ	PIRAI	170127	5879002535001	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
626	RJ	PIRAI	170127	5879002555002	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
627	RJ	PIRAI	170127	5879002575003	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	433,00
628	RJ	PIRAI	170127	5879002595004	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	422,00
629	RJ	PIRAI	170127	5879002615005	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	420,00
630	RJ	PIRAI	170127	5879002635006	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	427,00
631	RJ	PIRAI	170127	5879002655007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	17.438,00
632	RJ	PIRAI	170127	5879002675008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	429,00
633	RJ	PIRAI	170127	5879002695009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	429,00
634	RJ	PIRAI	170127	5879002715000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	429,00
635	RJ	PIRAI	170127	5879002735000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	445,00
636	RJ	PIRAI	170127	5879002755001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	3.508,00
637	RJ	PORCIUNCULA	170127	5881000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	15.633,00
638	RJ	QUISSAMA	170127	6007000015008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2012	2.475.710,00

639	RJ	QUISSAMA	170127	6007000115002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	3.860,00
640	RJ	RESENDE	170127	5883001655001	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	1.085.292,00
641	RJ	RESENDE	170127	5883001665007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	21/02/2013	247.457,00
642	RJ	RESENDE	170127	5883002335000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/06/2014	41.128.979,00
643	RJ	RESENDE	170127	5883002355001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/07/2013	69.965,00
644	RJ	RESENDE	170127	5883002395003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/11/2012	68.972.078,00
645	RJ	RIO BONITO	170127	5885000035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	32.461,00
646	RJ	RIO BONITO	170127	5885000045001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/08/2013	38.880,00
647	RJ	RIO BONITO	170127	5885000055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	44.636,00
648	RJ	RIO BONITO	170127	5885000075008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	27.825,00
649	RJ	RIO BONITO	170127	5885000085003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	4.719.527,00
650	RJ	RIO BONITO	170127	5885000105004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2012	49.818,00
651	RJ	RIO BONITO	170127	5885000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	45.550,00
652	RJ	RIO BONITO	170127	5885000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	63.896,00
653	RJ	RIO BONITO	170127	5885000145006	CESSAO - OUTROS	14/08/2012	251.650,00
654	RJ	RIO BONITO	170127	5885000175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	30.563,00

655	RJ	RIO BONITO	170127	5885000185008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	43.605,00
656	RJ	RIO BONITO	170127	5885000215004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	1.480.000,00
657	RJ	RIO BONITO	170127	5885000445000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/07/2013	846.397,00
658	RJ	RIO BONITO	170127	5885000495007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	658.237,00
659	RJ	RIO BONITO	170127	5885000515008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2014	161.744,00
660	RJ	RIO CLARO	170127	5887000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	1.350,00
661	RJ	RIO DAS FLORES	170127	5889000035009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	43.343,00
662	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	9.999,00
663	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000075001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/11/2012	15.631.000,00
664	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000095002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/04/2013	195.361,00
665	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000105008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/08/2013	6.320.528,00
666	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000435008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00
667	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000455009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00
668	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000465004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00

669	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000475000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00
670	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000485005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00
671	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	34.894,00
672	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000505006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	137.375,00
673	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000525007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	2.519.230,00
674	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000875008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2012	810.823,00
675	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001105001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	161.203,00
676	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001115007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	68.393.934,00
677	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001125002	IRREGULAR - OUTROS	13/07/2012	391.897,00
678	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001135008	CESSAO - OUTROS	13/07/2012	115.243,00
679	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001145003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	19.181,00
680	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001155009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	05/09/2012	31.948,00
681	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001405005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	161.690,00
682	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001695003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/08/2012	332.475,00
683	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001715004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	2.734.376,00

684	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001002345006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	114.624,00
685	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001002365007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	195.457,00
686	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003045006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/07/2012	2.882.487,00
687	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003195008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	5.048,00
688	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003705006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	426.233,00
689	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003885004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	47.985,00
690	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	197.895,00
691	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004365004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	171.936,00
692	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004725000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.868,00
693	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004915004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	11.749.374,00
694	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004925000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	16.714,00
695	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004975007	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	20.234,00
696	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004985002	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	19.236,00
697	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004995008	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	17.812,00
698	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005015007	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	24.583,00
699	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005025002	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	27.600,00

700	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005035008	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	23.485,00
701	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005045003	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	17.726,00
702	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005065004	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	18.158,00
703	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005115001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	391.359,00
704	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	20.842,00
705	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	573.732,00
706	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/04/2001	14.904,00
707	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005275009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	7.855,00
708	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	7.965,00
709	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	35.783,00
710	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	18.158,00
711	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	1.194,00
712	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005365008	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/04/2001	17.369,00
713	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	19/04/2001	2.716,00
714	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005395004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	12.603,00
715	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	23.535,00
716	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	17.763,00
717	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	17.953,00
718	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	21.782,00
719	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	28.101,00

720	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005695008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	399,00
721	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.226,00
722	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	22.140,00
723	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
724	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005745005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
725	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
726	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005765006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
727	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
728	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
729	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
730	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
731	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
732	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
733	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005855005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
734	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	22.151,00
735	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005875006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	22.137,00
736	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005885001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
737	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005895007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.226,00
738	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
739	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005915008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00



740	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005925003	VAGO PARA USO	23/07/2012	33.230,00
741	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005935009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
742	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005985006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	22.151,00
743	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006015000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
744	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006025006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
745	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006045007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
746	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006055002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
747	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006065008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
748	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006075003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
749	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006095004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
750	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
751	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006115005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	33.230,00
752	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006135006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	3.631,00
753	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006155007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2012	51.277,00
754	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006165002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	3.780,00
755	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006175008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.181,00
756	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006355006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.000,00
757	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006375007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.000,00
758	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006415009	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	8.079,00
759	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006425004	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	12.544,00

760	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	22.676,00
761	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006455000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	15.249,00
762	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006465006	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	22.676,00
763	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006475001	VAGO PARA USO	16/07/2012	31.333,00
764	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006485007	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	8.079,00
765	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006495002	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	8.446,00
766	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006505008	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/07/2012	8.446,00
767	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006525009	LOCACAO PARA TERCEIROS	22/08/2000	3.146,00
768	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006695001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	16.847,00
769	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006705007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	11.617,00
770	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006715002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.861,00
771	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006725008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.195,00
772	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006735003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.363,00
773	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.195,00
774	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006775005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.028,00
775	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006795006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.868,00
776	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006805001	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
777	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006815007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	17.221,00
778	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006825002	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
779	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006835008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
780	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006845003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	5.616,00

781	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006855009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
782	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006865004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
783	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006875000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	18.920,00
784	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006885005	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
785	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006905006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.269,00
786	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006925007	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
787	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006935002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	11.740,00
788	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006945008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
789	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006955003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
790	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006975004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.269,00
791	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006985000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	9.000,00
792	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007005009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2012	7.878,00
793	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007025000	ESBULHADO (INVADIDO)	16/07/2012	9.000,00
794	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007035005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	9.041,00
795	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007055006	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	9.041,00
796	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007225009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
797	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007275006	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
798	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007315008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
799	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007325003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
800	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007345004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00

801	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007375000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
802	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007395001	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
803	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007415002	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
804	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007435003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
805	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007465000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	32.842,00
806	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007485000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
807	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007555009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
808	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007585005	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	33.230,00
809	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007625007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	18.786,00
810	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007635002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	11.989,00
811	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007645008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	4.142,00
812	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007655003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	36.288,00
813	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007675004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	15.343,00
814	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007695005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	36.242,00
815	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007705000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	36.288,00
816	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007815000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	9.627,00
817	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007875003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
818	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007885009	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	5.278,00
819	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007895004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
820	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007905000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00

821	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007915005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
822	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007925000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	22.151,00
823	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007965002	VAGO PARA USO	16/07/2012	22.151,00
824	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007975008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	22.151,00
825	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008015008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	22.151,00
826	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008035009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	22.151,00
827	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008075000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
828	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008095001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
829	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008105007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
830	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008115002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
831	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	33.230,00
832	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008205001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	130.806,00
833	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008215007	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	25.852,00
834	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008245003	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	13.794,00
835	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008255009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
836	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008265004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/07/2012	57.798,00
837	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
838	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008285005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	4.717,00
839	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	8.341,00
840	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008305006	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
841	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008335002	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	21.302,00

842	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008345008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
843	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008355003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	8.441,00
844	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008365009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.847,00
845	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008375004	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	8.604,00
846	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008385000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	16.890,00
847	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008395005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	21.570,00
848	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	16.071,00
849	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008505005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	6.750,00
850	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008615005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	16.778,00
851	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	26.323,00
852	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008655007	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	166.562,00
853	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008675008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2012	461.637,00
854	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008695009	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	10.254,00
855	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008715000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	47.334,00
856	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008745006	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	30.613,00
857	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008765007	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	2.778,00
858	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008835005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	5.354,00
859	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008875007	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	8.895,00
860	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008915009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.859,00
861	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008935000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.925,00

862	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008945005	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.986,00
863	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008985007	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.986,00
864	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009015001	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.986,00
865	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009055003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.986,00
866	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009075004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.986,00
867	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.249,00
868	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009125001	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.925,00
869	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009155008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	26.699,00
870	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009165003	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	12.360,00
871	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009175009	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	18.698,00
872	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009185004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.871,00
873	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009195000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	12.360,00
874	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009205005	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
875	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009215000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.869,00
876	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009235001	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	15.629,00
877	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009285009	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	46.439,00
878	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009315005	VAGO PARA USO	27/07/2012	33.572,00
879	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009325000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	22.115,00
880	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009395009	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	15.974,00
881	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009475002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	39.408,00
882	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009495003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	36.099,00

883	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009515004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	12.033,00
884	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009525000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.871,00
885	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009535005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	36.099,00
886	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009795007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	12.323,00
887	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009805002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.241,00
888	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009995006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	141.828,00
889	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010005006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	11.844,00
890	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010015001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	29.553,00
891	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010105000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/07/2012	47.752,00
892	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010125001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	30.633,00
893	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010135007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.139,00
894	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010145002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	75.686,00
895	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010195000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	56.242,00
896	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010205005	LOCACAO PARA TERCEIROS	15/12/2010	2.103,00
897	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010265008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	27.983,00
898	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010365002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.102,00
899	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010375008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	5.354,00
900	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010385003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	5.353,00



901	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010395009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.898,00
902	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010405004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.275,00
903	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010415000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	5.481,00
904	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010425005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.394,00
905	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.102,00
906	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010445006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	52.902,00
907	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010455001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	13.436,00
908	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010465007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	12.836,00
909	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010485008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	55.182,00
910	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010505009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.086,00
911	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010535005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	9.000,00
912	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	6.652.710,00
913	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011225000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	45.205,00
914	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011435004	CESSAO - OUTROS	16/07/2012	898.444,00
915	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011535009	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	25.952,00
916	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011585006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	34.551,00
917	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011705001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	26/04/2013	2.252.812,00
918	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012325008	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	22.749,00

919	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012335003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/06/2012	1.115.836,00
920	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012345009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	32.776,00
921	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012355004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	101.234,00
922	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012365000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/08/2012	909.119,00
923	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012375005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	995.060,00
924	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012385000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	2.379.962,00
925	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012425002	USO EM SERVICO PUBLICO	30/06/2012	2.114.607,00
926	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012465004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	1.854.318,00
927	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012655008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	68.093,00
928	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012675009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	405.526,00
929	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012695000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	58.883,00
930	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012725006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	236.826,00
931	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012735001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	68.109,00
932	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012755002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	44.271,00
933	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012765008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2012	108.640,00
934	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012795004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/07/2012	82.035,00

935	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012805000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	142.353,00
936	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	95.802,00
937	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012845001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2012	3.534.487,00
938	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/08/2014	9.608.307,00
939	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013225007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	11/07/2012	683.289,00
940	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013265009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2012	232.375,00
941	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013275004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	12/07/2012	12.594.987,00
942	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013285000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/07/2012	10.437.420,00
943	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013295005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	12/07/2012	261.831,00
944	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013315006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/07/2012	57.028.326,00

945	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013325001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/07/2012	5.450.997,00
946	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013335007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	5.555.617,00
947	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013345002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/07/2012	7.502.059,00
948	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013395000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	12/07/2012	3.668.131,00
949	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013405005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2012	2.256.157,00
950	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	271.638,00
951	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	119.044.799,00
952	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013445007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2012	99.592,00
953	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013455002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2012	425.904,00

954	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013465008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/03/2014	220.416,00
955	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013515005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2012	3.969.414,00
956	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013525000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/08/2013	57.712,00
957	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013535006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	433.361,00
958	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013565002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	31.695,00
959	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013585003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/07/2012	58.620,00
960	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013605004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/08/2012	1.087.012,00
961	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013715004	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	23.522,00
962	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013775007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	17/07/2012	3.035.072,00
963	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013785002	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	33.230,00
964	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013795008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	22.140,00
965	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013805003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	22.154,00

966	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013815009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.151,00
967	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013825004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
968	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013835000	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	33.373,00
969	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013845005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
970	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013855000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
971	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013865006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
972	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013875001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
973	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013885007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.226,00
974	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013925009	CESSAO - OUTROS	17/07/2012	405.454,00
975	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014065003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	17/07/2012	31.390,00
976	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014075009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	18.090.225,00
977	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014095000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	8.734.594,00
978	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014105005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	325.800,00
979	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014255007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/07/2012	2.291.936,00
980	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014335000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	4.134.260,00
981	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014365007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	1.678.647,00

982	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014375002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/09/2012	4.827.536,00
983	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014405009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	4.885.536,00
984	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014465001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	452.862,00
985	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014485002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	155,00
986	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014515009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2012	32.922.041,00
987	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014525004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	325.994,00
988	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014535000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	1.054.250,00
989	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014545005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	2.832.984,00
990	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014555000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	7.579.200,00
991	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014575001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/08/2014	5.427.000,00
992	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014585007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/07/2012	280.788,00
993	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014605008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	1.510.660,00
994	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014615003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/08/2014	735.530,00
995	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014765005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	134.779,00
996	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015015000	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	241.376,00
997	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015025005	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	724.199,00

998	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015055001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	19/07/2012	176.663,00
999	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015065007	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	22.242,00
1000	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015075002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2012	6.548,00
1001	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015095003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2014	2.188.080,00
1002	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015125000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2012	2.922.527,00
1003	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015135005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2012	1.983.324,00
1004	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2012	5.021.188,00
1005	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015245005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	858.780,00
1006	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015315003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	23.987,00
1007	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015335004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	92.787,00
1008	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015345000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	78.707,00
1009	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015365000	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	48.363,00



1010	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015495001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/07/2012	3.068.480,00
1011	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015545009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	11.834,00
1012	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016015003	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/08/2012	22.235,00
1013	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/07/2012	33.017,00
1014	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/07/2012	33.015,00
1015	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016055005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/07/2012	33.015,00
1016	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/07/2012	33.015,00
1017	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016075006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	33.414,00
1018	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016085001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	25.985,00
1019	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016095007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	27.284,00
1020	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016105002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	29.410,00

1021	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016115008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	26.694,00
1022	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016125003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	78.297,00
1023	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016135009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	33.414,00
1024	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016145004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	55.157,00
1025	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016155000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	34.843,00
1026	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016165005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	40.277,00
1027	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016175000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	27.875,00

1028	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016185006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	27.284,00
1029	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016245009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/07/2012	37.796,00
1030	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016255004	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.549,00
1031	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016265000	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.010,00
1032	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016275005	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	25.326,00
1033	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016285000	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	15.088,00
1034	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016295006	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.010,00
1035	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016305001	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.010,00
1036	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016315007	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.010,00
1037	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016325002	CESSAO - OUTROS	20/07/2012	14.010,00
1038	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016335008	CESSAO - OUTROS	23/07/2012	14.010,00
1039	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016345003	CESSAO - OUTROS	23/07/2012	14.010,00
1040	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016355009	CESSAO - OUTROS	23/07/2012	14.549,00
1041	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016365004	CESSAO - OUTROS	23/07/2012	15.088,00
1042	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016375000	CESSAO - OUTROS	23/07/2012	31.254,00
1043	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016435002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	27.422,00
1044	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016455003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	518.293,00
1045	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016725000	VAGO PARA USO	31/07/2013	27.905.074,00
1046	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016735006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/07/2012	53.432,00
1047	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016785003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/07/2012	90.976,00

1048	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/07/2014	1.364.792,00
1049	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016805004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/07/2012	74.703,00
1050	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016815000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	20/06/2013	13.330,00
1051	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016825005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/07/2012	93.482.430,00
1052	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016835000	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	19.703,00
1053	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016845006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	24/07/2012	1.558.002,00
1054	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016855001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.260,00
1055	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016945000	VAGO PARA USO	25/07/2012	36.770.688,00
1056	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016955006	VAGO PARA USO	25/07/2012	76.222.572,00
1057	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016965001	VAGO PARA USO	25/07/2012	346.640.340,00
1058	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016975007	VAGO PARA USO	25/07/2012	764.140.860,00
1059	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001017105006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	779.069,00
1060	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028225008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	25/07/2012	125.187,00
1061	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028295006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/07/2012	2.514.470,00
1062	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028315007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/07/2012	2.481.900,00
1063	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028335008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/07/2012	3.842.091,00
1064	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028355009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/07/2012	634.690,00

1065	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028745001	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	20.234,00
1066	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028805004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/01/2013	78.038,00
1067	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028835000	CESSAO ONEROSA	26/07/2012	1.883.102,00
1068	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028855001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/07/2012	17.042.694,00
1069	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028875002	ESBULHADO (INVADIDO)	26/07/2012	626.435,00
1070	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028905009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/07/2012	1.070.363,00
1071	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028945000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.175,00
1072	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028955006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.810,00
1073	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028965001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.291,00
1074	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028975007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	4.229,00
1075	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029015007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.910,00
1076	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029035008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.057,00
1077	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029055009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.868,00
1078	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029065004	VAGO PARA USO	31/07/2012	1.102.511,00
1079	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029085005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.373,00
1080	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029095000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.721,00
1081	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029135002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	52.747,00
1082	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	26.283,00
1083	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029165009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.811,00

1084	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	168.229,00
1085	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	75.686,00
1086	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029215006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	78.657,00
1087	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029235007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	5.189,00
1088	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029245002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2012	351.538,00
1089	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029255008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2012	930.808,00
1090	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	629.877,00
1091	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029275009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	265.687,00
1092	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	194.747,00
1093	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	989.549,00
1094	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	213.273,00
1095	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	274.272,00
1096	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029325006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	929.905,00
1097	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	213.273,00
1098	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.387.176,00
1099	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	560.744,00
1100	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029365008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	194.747,00
1101	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029375003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	763.624,00
1102	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	183.902,00
1103	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029395004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	164.021,00

1104	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	194.747,00
1105	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029415005	VAGO PARA USO	31/07/2012	1.807.395,00
1106	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029425000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	929.905,00
1107	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029455007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	194.747,00
1108	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	165.828,00
1109	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029475008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	194.747,00
1110	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	174.414,00
1111	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	274.272,00
1112	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1113	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029585008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	162.214,00
1114	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1115	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029605009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	124.710,00
1116	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029615004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	274.272,00
1117	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	274.272,00
1118	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	174.414,00
1119	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029645000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	458.626,00
1120	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	187.969,00
1121	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029695008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	835.051,00
1122	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	155.888,00

1123	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	158.147,00
1124	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	158.599,00
1125	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.799.713,00
1126	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029775001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	12.769,00
1127	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029785007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	13.240,00
1128	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.594,00
1129	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029815003	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2012	14.807,00
1130	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	15.107,00
1131	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.658,00
1132	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.241,00
1133	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029855005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	24.851,00
1134	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.690,00
1135	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029875006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	20.708,00
1136	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029885001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	13.611,00
1137	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029895007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	24.223,00
1138	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.201,00
1139	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029915008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	15.406,00
1140	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029925003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.399,00
1141	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029935009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	12.298,00



1142	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029945004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	25.885,00
1143	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029955000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	23.987,00
1144	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029965005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	12.298,00
1145	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029985006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	12.298,00
1146	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029995001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	24.907,00
1147	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030005001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	13.240,00
1148	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	27.422,00
1149	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030145008	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	18.868,00
1150	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	27.432,00
1151	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030165009	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	7.326,00
1152	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030175004	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	16.058,00
1153	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	26.174,00
1154	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	17.396,00
1155	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030205000	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	26.763,00
1156	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030215006	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	26.247,00
1157	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030225001	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	16.948,00
1158	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030235007	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	21.103,00
1159	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030245002	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	20.574,00

1160	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030255008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	32.640,00
1161	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	10.242,00
1162	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030275009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	18.904,00
1163	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	3.157,00
1164	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	261.620,00
1165	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.628.463,00
1166	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	11.792,00
1167	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	213.273,00
1168	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	167.636,00
1169	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	215.532,00
1170	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	170.347,00
1171	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030395004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2012	258.006,00
1172	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	258.006,00
1173	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/07/2012	10.028,00
1174	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	863.483,00
1175	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	173.358,00
1176	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	307.257,00
1177	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	863.483,00
1178	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	57.390,00
1179	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030525005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	275.628,00

1180	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030535000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	863.483,00
1181	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030545006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	247.161,00
1182	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030555001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	205.139,00
1183	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.637,00
1184	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.079.467,00
1185	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.169,00
1186	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030665001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	120.192,00
1187	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030675007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.460.827,00
1188	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.628.463,00
1189	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030695008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	287.828,00
1190	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	552.159,00
1191	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.086.579,00
1192	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.169,00
1193	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	2.544,00
1194	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	552.159,00
1195	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030785007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1196	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	239.028,00
1197	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.628.463,00
1198	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	2.879.632,00
1199	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	239.028,00

1200	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1201	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	818.750,00
1202	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	289.183,00
1203	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030895007	ARRENDAMENTO	30/07/2012	42.021.353,00
1204	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.089.290,00
1205	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030925003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	290.539,00
1206	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030935009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	150.917,00
1207	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030945004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1208	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030955000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.628.463,00
1209	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030965005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	818.750,00
1210	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031005005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	524.405,00
1211	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031025006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	27.867,00
1212	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031135006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	809.713,00
1213	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031145001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	860.772,00
1214	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031155007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	773.565,00
1215	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031165002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.361.872,00
1216	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031175008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.539.331,00
1217	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031185003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.649.700,00
1218	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031195009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.269.577,00
1219	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031205004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.199.658,00
1220	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031215000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	959.727,00

1221	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031225005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	560.744,00
1222	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031245006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.599.427,00
1223	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031255001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1224	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031265007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.649.700,00
1225	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031275002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1226	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031285008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1227	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031295003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	191.584,00
1228	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031305009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.148.934,00
1229	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031315004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.148.934,00
1230	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031325000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.269.577,00
1231	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031335005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.148.934,00
1232	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031345000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.314.310,00
1233	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031355006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.599.427,00
1234	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031365001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1235	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031375007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	260.717,00
1236	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031385002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	191.584,00
1237	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031395008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	183.902,00
1238	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031405003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	172.154,00
1239	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031415009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	180.739,00
1240	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031425004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	173.962,00

1241	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	201.976,00
1242	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031445005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	332.561,00
1243	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031455000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	219.598,00
1244	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031465006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	332.561,00
1245	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031475001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	284.213,00
1246	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031485007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	284.213,00
1247	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031495002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	172.154,00
1248	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031505008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	173.962,00
1249	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031515003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	180.739,00
1250	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031525009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	173.962,00
1251	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031535004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.269.577,00
1252	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031555005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/07/2012	23.372,00
1253	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031575006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/04/2014	1.064.721,00
1254	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031585001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1255	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031595007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.361.872,00
1256	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031605002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1257	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031615008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	959.727,00
1258	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031625003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	172.154,00

1259	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031635009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	219.598,00
1260	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031645004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	172.154,00
1261	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031655000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	353.798,00
1262	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031675000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	2.889.768,00
1263	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031705007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.239.304,00
1264	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031715002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	233.606,00
1265	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031725008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	552.159,00
1266	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031735003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	361.479,00
1267	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031745009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	860.772,00
1268	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031755004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	150.917,00
1269	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	191.584,00
1270	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031775005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.649.700,00
1271	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031785000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	552.159,00
1272	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031795006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	860.772,00
1273	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031805001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	290.539,00
1274	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031815007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	290.539,00
1275	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031825002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.340.635,00
1276	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031835008	VAGO PARA USO	31/07/2012	150.917,00
1277	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031855009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	959.727,00

1278	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031865004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	1.199.658,00
1279	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031875000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.599.427,00
1280	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031885005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.539.331,00
1281	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031905006	CESSAO - OUTROS	30/07/2012	16.728.189,00
1282	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031965009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1283	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031985000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1284	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032005009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1285	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032025000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1286	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032045000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1287	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032065001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1288	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032085002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1289	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032105003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1290	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032125004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1291	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032145005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00



1292	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032165006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1293	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032185007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1294	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032205008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1295	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032225009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1296	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032245000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/04/2012	22.772,00
1297	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032265000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/07/2012	754.093,00
1298	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032305002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	105.923,00
1299	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032325003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	130.050,00
1300	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032345004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	260.099,00
1301	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032365005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	227.587,00
1302	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032385006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/07/2012	818.180,00
1303	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032405007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	260.099,00
1304	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032425008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	231.816,00
1305	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032445009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	227.587,00

1306	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032465000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	243.843,00
1307	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032485000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	273.789,00
1308	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032505001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	154.006,00
1309	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032525002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	159.140,00
1310	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032545003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	188.230,00
1311	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032565004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2012	188.230,00
1312	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032585005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	24.846,00
1313	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032615001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.130,00
1314	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032665009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/07/2012	2.384.712,00
1315	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032785004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	20.669,00
1316	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032805005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.314,00
1317	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032825006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	10.556,00
1318	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032865008	ESBULHADO (INVADIDO)	30/07/2012	6.359,00
1319	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032875003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.997,00
1320	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032955007	IRREGULAR - OUTROS	30/07/2012	24.183,00
1321	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032975008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.329,00
1322	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032995009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	39.994,00
1323	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033015008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	31.735,00
1324	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033035009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.637,00

1325	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033045004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.871,00
1326	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033055000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/07/2012	6.871,00
1327	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033065005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	784,00
1328	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033085006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.871,00
1329	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033095001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.704,00
1330	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033105007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	10.986,00
1331	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033115002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.162,00
1332	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033125008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.416,00
1333	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	12.241,00
1334	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033145009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.673,00
1335	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033155004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	12.839,00
1336	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033165000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.769,00
1337	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033175005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	13.261,00
1338	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.282,00
1339	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033195006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.957,00
1340	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033205001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	10.860,00
1341	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033215007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.161,00
1342	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033255009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	15.005,00
1343	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	10.590,00
1344	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	10.590,00

1345	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033315001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.299,00
1346	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033335002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.246,00
1347	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033355003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.166,00
1348	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033375004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	2.741,00
1349	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033395005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	8.888,00
1350	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033415006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	11.980,00
1351	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033435007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	11.980,00
1352	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033455008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	13.037,00
1353	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033475009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	11.400,00
1354	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033495000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	125.687,00
1355	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033505005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	63.259,00
1356	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	72.470,00
1357	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033525006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	23.386,00
1358	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033535001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	226.376,00
1359	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033545007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.535,00
1360	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033555002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	104.829,00
1361	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033565008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	41.031,00
1362	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033575003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	39.491,00
1363	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033585009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	36.200,00
1364	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033595004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	27.868,00

1365	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033605000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	179.836,00
1366	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033615005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	156.792,00
1367	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	839.535,00
1368	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033635006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	136.607,00
1369	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033655007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	142.209,00
1370	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033665002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	899.631,00
1371	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033675008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	59.096,00
1372	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033685003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	44.733,00
1373	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033695009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	44.733,00
1374	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033705004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.523,00
1375	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033715000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.244,00
1376	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033725005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	45.185,00
1377	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	44.733,00
1378	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033755001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	5.028,00
1379	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033775002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	2.459,00
1380	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033795003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.386,00
1381	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033815004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	4.108,00
1382	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033835005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	4.161,00
1383	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033855006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	4.783,00
1384	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033875007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	167.636,00

1385	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033885002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	135.103,00
1386	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033895008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	90.370,00
1387	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033905003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	44.733,00
1388	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033915009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	75.007,00
1389	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034045008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	57.403,00
1390	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034065009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.812,00
1391	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034085000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	31.148,00
1392	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.376,00
1393	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034115006	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	209.103,00
1394	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034135007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	253.041,00
1395	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034155008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	253.041,00
1396	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034175009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	253.041,00
1397	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	253.041,00
1398	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034215000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	253.041,00
1399	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034235001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00
1400	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034255002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00
1401	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034275003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00

1402	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034295004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00
1403	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034335006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2012	282.174,00
1404	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034355007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00
1405	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034375008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1406	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034395009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1407	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1408	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034435000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1409	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034455001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1410	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034475002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1411	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034495003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1412	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034515004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1413	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034535005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1414	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034555006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1415	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034575007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00
1416	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034595008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	213.354,00

1417	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034615009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	280.965,00
1418	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034635000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.711,00
1419	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034655000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	16.778,00
1420	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034665006	LOCACAO PARA TERCEIROS	24/07/2012	6.406,00
1421	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034685007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.508,00
1422	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034705008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.574,00
1423	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034725009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	4.822,00
1424	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034745000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	7.677,00
1425	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	25.323,00
1426	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034785001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	48.880,00
1427	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034805002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	2.132,00
1428	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034825003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.159,00
1429	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034845004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	20.658,00
1430	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034865005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	19.096,00
1431	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034885006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.522,00
1432	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034905007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	9.164,00
1433	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034935003	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/07/2012	10.994,00
1434	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034955004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	20.873,00
1435	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034995006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.850,00
1436	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035015005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	30.255,00



1437	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035075008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	5.966.276,00
1438	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	34.894,00
1439	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035155001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	22.410,00
1440	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035175002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	68.112,00
1441	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035195003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/07/2012	1.676.328,00
1442	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035245000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1443	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035265001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1444	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035285002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.154,00
1445	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035305003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.154,00
1446	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035325004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.154,00
1447	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035345005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	22.154,00
1448	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035365006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1449	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035385007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1450	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035405008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1451	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035425009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1452	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035445000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	33.230,00
1453	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035465000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/07/2012	2.698.400,00

1454	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035485001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	17.354,00
1455	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035545004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/05/2014	17.489.591,00
1456	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035565005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	129.974,00
1457	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035605007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	11/10/2012	37.167,00
1458	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035625008	CESSAO - OUTROS	17/07/2012	1.797.556,00
1459	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035715007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2014	1.086.965,00
1460	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035735008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	10/12/2012	1.160.350,00
1461	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035915006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/07/2012	21.744.702,00
1462	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	122.985,00
1463	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035995000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2014	5.390.439,00
1464	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036005003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2014	5.269.232,00
1465	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036015009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2014	2.046.999,00
1466	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036025004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2014	1.179.526,00
1467	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036185001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	14.420,00
1468	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036225003	IRREGULAR - OUTROS	17/07/2012	201.664,00

1469	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036245004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/07/2012	196.974,00
1470	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036265005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	405.974,00
1471	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036285006	IRREGULAR - OUTROS	17/07/2012	94.802,00
1472	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036305007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	114.549,00
1473	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036455009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	186.111,00
1474	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036475000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/07/2012	185.497,00
1475	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036535002	IRREGULAR - OUTROS	17/07/2012	96.236,00
1476	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036565009	IRREGULAR - ENTREGA	17/07/2012	110.567,00
1477	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036585000	IRREGULAR - OUTROS	17/07/2012	98.058,00
1478	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036605000	IRREGULAR - OUTROS	17/07/2012	51.093,00
1479	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036625001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	402.792,00
1480	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036775003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/07/2012	63.022,00
1481	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036815005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/07/2012	147.382,00
1482	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036835006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	68.289,00
1483	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036855007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	70.005,00
1484	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036965007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	47.675,00
1485	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036985008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	69.974,00
1486	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037135008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	1.831.271,00

1487	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037155009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	5.978,00
1488	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037175000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	3.765,00
1489	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037195000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/07/2012	137.091,00
1490	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037515005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	17.635.878,00
1491	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037735005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	805.173,00
1492	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037905008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	34.098.185,00
1493	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037945000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/07/2012	57.219.868,00
1494	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037965000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/12/2013	11.128.196,00
1495	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039685005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/07/2012	76.921,00
1496	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039705006	USO EM SERVICO PUBLICO	18/07/2012	411.293,00
1497	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039805000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	25.442,00
1498	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040025005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	5.208.691,00

1499	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040045006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	238.111,00
1500	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040085008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	2.635.435,00
1501	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001041795009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/08/2013	342.024,00
1502	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001041815000	ESBULHADO (INVADIDO)	18/07/2012	516.687,00
1503	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042235007	CESSAO ONEROSA	18/07/2012	212.861,00
1504	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042485003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2012	299.988,00
1505	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042505004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	970.565,00
1506	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2012	70.464,00
1507	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042575002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	6.098.821,00
1508	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042595003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	18/07/2012	3.583,00
1509	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042625000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	18/07/2012	4.242.803,00
1510	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042715009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	18/07/2012	237.781.091,00
1511	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042765006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	144.881,00
1512	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042785007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/06/2014	185.734,00

1513	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042805008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	18/07/2012	17.838.884,00
1514	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042815003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	25.281,00
1515	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042865000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	363.341,00
1516	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043195009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	8.034.036,00
1517	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043215000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	3.488.465,00
1518	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043405003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	399.792,00
1519	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043645004	CESSAO - OUTROS	18/07/2012	770.568,00
1520	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043675000	CESSAO ONEROSA	18/07/2012	8.237.608,00
1521	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043685006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	537.371,00
1522	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043785000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/12/2013	319.125,00
1523	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043845003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/06/2014	390.154,00
1524	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043905006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2012	163.904,00

1525	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043925007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	1.691.282,00
1526	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043945008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	3.222.469,00
1527	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043965009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	13.032.245,00
1528	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/07/2012	139.280,00
1529	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044045000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	177.745,00
1530	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044085002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	36.448,00
1531	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044295007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/07/2012	87.806,00
1532	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044375000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/07/2012	1.455.095,00
1533	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044395001	CESSAO ONEROSA	18/07/2012	21.271.800,00
1534	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044435003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	13.280.323,00

1535	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044455004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	270.176,00
1536	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044645008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	60.199,00
1537	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044685000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	546.290,00
1538	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044705000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	5.046,00
1539	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044725001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	3.573,00
1540	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044745002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	4.843,00
1541	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044765003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	4.954,00
1542	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044785004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2013	1.416.458,00
1543	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044825006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1544	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044845007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	23.659,00
1545	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044865008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1546	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044885009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1547	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044905000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1548	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044925000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1549	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044945001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00



1550	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044965002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1551	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044985003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1552	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045005002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1553	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045025003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	40.928,00
1554	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	27.783,00
1555	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045065005	VAGO PARA USO	31/07/2013	2.697,00
1556	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045095001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/03/2013	322.790,00
1557	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045335002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	4.532,00
1558	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045355003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	3.024,00
1559	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045375004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	2.980,00
1560	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045395005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	3.041,00
1561	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045415006	CESSAO - OUTROS	22/07/2013	4.532,00
1562	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045435007	CESSAO - OUTROS	22/07/2013	3.024,00
1563	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045455008	CESSAO - OUTROS	22/07/2013	2.980,00
1564	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045475009	CESSAO - OUTROS	22/07/2013	3.041,00
1565	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045845000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	497.857,00
1566	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045865001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	5.945,00
1567	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045885002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	209.140,00

1568	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045905003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	25.725,00
1569	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045995002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	1.946.836,00
1570	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046015001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2012	2.854.372,00
1571	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046035002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/04/2013	103.741,00
1572	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046055003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/04/2013	106.471,00
1573	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	3.170.770,00
1574	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046145002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/07/2012	941.612,00
1575	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046165003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/09/2012	246.938,00
1576	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046425005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/10/2012	145.786.265,00
1577	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046445006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/11/2012	13.767,00
1578	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046465007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/11/2012	470.062,00
1579	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046485008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/11/2012	193.605,00
1580	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046505009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/11/2012	287.668,00
1581	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046525000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/11/2012	286.282,00

1582	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046735004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/01/2013	46.981.500,00
1583	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046755005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/01/2013	113.608.408,00
1584	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046795007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	04/02/2013	2.835.528,00
1585	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046835009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2013	341.645,00
1586	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046875000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/03/2013	7.350,00
1587	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046895001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2013	1.206.689,00
1588	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046915002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	05/04/2013	7.251.364,00
1589	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046935003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/04/2013	32.876.067,00
1590	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046955004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/04/2013	2.174.304,00
1591	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046975005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/05/2014	28.533,00
1592	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046995006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2013	65.198,00
1593	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2013	800.192,00
1594	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047035006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/04/2013	2.526.205,00
1595	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047055007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/04/2013	19.462.073,00
1596	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047535009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/06/2013	54.628,00

1597	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/06/2013	54.628,00
1598	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047585006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/06/2013	2.816.528,00
1599	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047625008	CESSAO ONEROSA	01/07/2013	823.580,00
1600	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047705001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2013	1.472.017,00
1601	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047725002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/07/2013	350.947,00
1602	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047745003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1603	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047765004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1604	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047785005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1605	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047805006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1606	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047825007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1607	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047845008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1608	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047865009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1609	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047885000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2013	825.198,00
1610	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047985004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2013	825.198,00
1611	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048005003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2013	70.391.046,00

1612	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2013	941.612,00
1613	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/07/2013	710.309,00
1614	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	4.089.208,00
1615	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048315002	ESBULHADO (INVADIDO)	19/09/2013	3.898.575,00
1616	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048645002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/10/2013	3.928.481,00
1617	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048705005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2013	282.749,00
1618	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048965007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.110.054,00
1619	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048985008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	1.320.080,00
1620	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049005007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	1.006.579,00
1621	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049085000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/04/2014	50.903.900,00
1622	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049135008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/05/2014	7.680.109,00
1623	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049155009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.948,00
1624	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.948,00
1625	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.948,00
1626	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049215001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	22.142,00
1627	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049235002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.948,00

1628	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049255003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.948,00
1629	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049275004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.948,00
1630	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049295005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.948,00
1631	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049315006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.948,00
1632	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049405005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/05/2014	25.926.581,00
1633	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049425006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	02/06/2014	105.700.000,00
1634	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/01/2013	3.569,00
1635	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049475003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/07/2014	193.278,00
1636	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049575008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/09/2014	62.542.395,00
1637	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050115007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	3.567.591,00
1638	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050135008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	24/11/2014	359.556,00
1639	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050155009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/11/2014	179.778,00
1640	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	2.517.190,00
1641	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050215001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	9.875.616,00

1642	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050235002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	180.794,00
1643	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050315006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/12/2014	4.617,00
1644	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050335007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/12/2014	82.006,00
1645	RJ	SAO FIDELIS	170127	5895000065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	42.267,00
1646	RJ	SAO FIDELIS	170127	5895000105001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2011	169.706,00
1647	RJ	SAO FIDELIS	170127	5895000145003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2011	169.706,00
1648	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000115003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	2.007,00
1649	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000125009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	4.984,00
1650	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000135004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	4.984,00
1651	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000145000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	4.984,00
1652	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000155005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	4.984,00
1653	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000165000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	2.283,00
1654	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000175006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	27.688,00
1655	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000185001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	27.688,00
1656	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000195007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	27.688,00
1657	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000205002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	27.688,00
1658	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000215008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	1.384.404,00
1659	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000225003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	27.688,00

1660	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000235009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1661	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000245004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1662	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000255000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1663	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000265005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1664	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1665	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000285006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	1.384.404,00
1666	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000295001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1667	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000305007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1668	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000315002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1669	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000325008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1670	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000335003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1671	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000345009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1672	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000355004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1673	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000365000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1674	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000375005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1675	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000385000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1676	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000395006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1677	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000405001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1678	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000415007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1679	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000425002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00



1680	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000435008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1681	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000445003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1682	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000465004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1683	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000475000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1684	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000485005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1685	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000495000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1686	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000505006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	235.349,00
1687	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000515001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1688	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000525007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1689	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000535002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1690	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000545008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1691	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000575004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1692	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000585000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1693	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000595005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1694	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000605000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1695	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000615006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1696	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000625001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1697	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000635007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1698	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000645002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1699	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000655008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00

1700	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000665003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1701	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000675009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1702	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000685004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1703	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000695000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1704	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000705005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1705	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000715000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1706	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000735001	LOCACAO PARA TERCEIROS	22/08/2000	15,00
1707	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000745007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	19.458,00
1708	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000805000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/11/2013	3.593.730,00
1709	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000815005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/11/2013	2.834.000,00
1710	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000975002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	20.001,00
1711	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001025008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/07/2012	23.535,00
1712	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001045009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/08/2012	88.311,00
1713	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/07/2012	293.300,00
1714	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001095006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/07/2012	8.894,00
1715	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001115007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	2.965,00
1716	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001135008	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.392,00

1717	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001155009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	303,00
1718	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	8.294,00
1719	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001195000	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.577,00
1720	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	704,00
1721	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001235002	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	4.906,00
1722	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001255003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	8.294,00
1723	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001275004	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.131,00
1724	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001295005	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.342,00
1725	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001315006	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.342,00
1726	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001335007	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.131,00
1727	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001355008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	7.798,00
1728	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001375009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	436,00
1729	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001395000	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	2.709,00
1730	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001415000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	12.971,00
1731	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001435001	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.111,00
1732	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001455002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	6.079,00
1733	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001495004	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2013	4.111,00

1734	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001515005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	62.136,00
1735	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001535006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	5.383,00
1736	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001575008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	612,00
1737	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001635000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	7.592,00
1738	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001655001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	6.984,00
1739	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001675002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	8.079,00
1740	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001695003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	132,00
1741	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001715004	USO EM SERVICO PUBLICO	22/12/2014	1.948,00
1742	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001735005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/02/2012	13.414,00
1743	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001755006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/03/2012	11.262,00
1744	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001775007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/07/2012	1.479,00
1745	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001795008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/09/2012	2.508,00
1746	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001815009	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00
1747	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001835000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00
1748	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001855000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00
1749	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001875001	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00
1750	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001895002	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00

1751	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001915003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/11/2012	3.679,00
1752	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001935004	USO EM SERVICO PUBLICO	13/11/2012	4.557,00
1753	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001955005	USO EM SERVICO PUBLICO	13/11/2012	4.373,00
1754	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002015006	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.827,00
1755	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002035007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2012	683,00
1756	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	561,00
1757	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	561,00
1758	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002135001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2013	11.171,00
1759	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1760	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002195004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1761	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002215005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1762	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002235006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	5.159,00
1763	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002255007	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	3.832,00
1764	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002275008	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	2.505,00
1765	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002295009	USO EM SERVICO PUBLICO	23/07/2013	2.169,00
1766	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	13.541,00
1767	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.904,00

1768	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002355001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1769	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002375002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1770	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002395003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1771	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002415004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1772	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002435005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	11.606,00
1773	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002455006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2013	9.941,00
1774	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002475007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2013	104,00
1775	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002495008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2013	14.863,00
1776	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002515009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2013	12.187,00
1777	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2013	11.606,00
1778	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2013	336,00
1779	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002575001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2013	111,00
1780	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002595002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2013	11.606,00
1781	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002615003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	1.170,00
1782	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002635004	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	1.963,00
1783	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002655005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	188,00

1784	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002675006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	9.570,00
1785	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002695007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	11.606,00
1786	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002715008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	339,00
1787	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002735009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	11.606,00
1788	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	13.573,00
1789	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1790	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002795001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1791	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002815002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1792	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002835003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1793	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002855004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1794	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002875005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,00
1795	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002895006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.581,00
1796	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002915007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	10.322,00
1797	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002935008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	8.388,00
1798	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002955009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	6.453,00
1799	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002975000	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	4.519,00

1800	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002995000	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	2.584,00
1801	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	676,00
1802	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003035000	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.184,00
1803	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003055001	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.337,00
1804	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003075002	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.490,00
1805	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003095003	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.550,00
1806	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003115004	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.784,00
1807	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003135005	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.667,00
1808	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003155006	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.667,00
1809	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003175007	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.588,00
1810	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003195008	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.588,00
1811	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003215009	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.588,00
1812	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003235000	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.588,00
1813	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003255000	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	3.432,00
1814	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003275001	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	4.162,00
1815	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003295002	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	3.747,00
1816	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003315003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/08/2013	1.009,00
1817	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003335004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	17.008,00
1818	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003355005	USO EM SERVICO PUBLICO	14/08/2013	2.553,00



1819	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003375006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	9.319,00
1820	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003395007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	9.439,00
1821	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003415008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	7.793,00
1822	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003455000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	4.199,00
1823	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003475000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.944,00
1824	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003495001	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	4.326,00
1825	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003515002	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	2.637,00
1826	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003535003	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.970,00
1827	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003555004	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.752,00
1828	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003575005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	11.606,00
1829	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003595006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	100,00
1830	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003615007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	11.445,00
1831	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003635008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	10.639,00
1832	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003655009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	7.104,00
1833	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003675000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	1.020,00
1834	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003695000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	9.882,00
1835	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003715001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	9.146,00

1836	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003735002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	6.805,00
1837	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003755003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	9.179,00
1838	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003775004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/03/2014	22.167,00
1839	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003795005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/03/2014	39.482,00
1840	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003815006	USO EM SERVICO PUBLICO	14/04/2014	4.313,00
1841	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003835007	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	1.804,00
1842	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003855008	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.306,00
1843	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003875009	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.827,00
1844	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003895000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.827,00
1845	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003915000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.197,00
1846	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003935001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/06/2014	5.706,00
1847	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003955002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/06/2014	528,00
1848	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003975003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.566,00
1849	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003995004	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	4.011,00
1850	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/06/2014	5.414,00
1851	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004035004	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	2.172,00
1852	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004055005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.744,00
1853	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004075006	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.699,00

1854	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004095007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/06/2014	6.123,00
1855	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/06/2014	3.827,00
1856	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004135009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/06/2014	4.039,00
1857	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004155000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2014	40.610,00
1858	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	13.511,00
1859	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004195001	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2014	3.503,00
1860	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004215002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	12.769,00
1861	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004235003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	145,00
1862	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004255004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	12.556,00
1863	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	7.794,00
1864	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	11.672,00
1865	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004315007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	109,00
1866	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	12.733,00
1867	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/11/2014	5.803,00
1868	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000095009	CESSAO ONEROSA	24/07/2013	3.403.611,00
1869	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000065008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/10/2014	283.984,00

1870	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000085009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/07/2012	6.657.031,00
1871	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000215000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	84.281,00
1872	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000235000	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	398.903,00
1873	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000255001	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	412.004,00
1874	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000275002	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	322.022,00
1875	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000295003	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	231.706,00
1876	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000315004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	63.101,00
1877	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000335005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	33.843,00
1878	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000355006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	309.472,00
1879	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	170127	5903000205000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/10/2014	10.256.320,00
1880	RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	170127	5905000035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/07/2013	3.090,00
1881	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	03/04/2013	163.170,00

1882	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000135005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	7.770,00
1883	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000155006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	50,00
1884	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000175007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.171,00
1885	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000195008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	17.416,00
1886	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000215009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	1.159,00
1887	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000235000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.572,00
1888	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.264,00
1889	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000275001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/02/2014	16.016,00
1890	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000295002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2014	8.473,00
1891	RJ	SAQUAREMA	170127	5909000085004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/01/2013	257.738,00
1892	RJ	SEROPEDICA	170127	786000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/02/2014	13.163,00
1893	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000035001	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	1.228.008,00
1894	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000045007	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	96.902,00
1895	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000055002	USO EM SERVICO PUBLICO	12/07/2012	43.718,00
1896	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000065008	IRREGULAR - OUTROS	13/07/2012	1.676.314,00
1897	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000145001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	103.854,00

1898	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000265007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	118.800,00
1899	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000305009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	189.067,00
1900	RJ	TRAJANO DE MORAIS	170127	5917000025002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/03/2014	139.392,00
1901	RJ	TRES RIOS	170127	5919000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	94.424,00
1902	RJ	TRES RIOS	170127	5919000035004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	126.401,00
1903	RJ	TRES RIOS	170127	5919000085001	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	903.100,00
1904	RJ	TRES RIOS	170127	5919000115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	16.409,00
1905	RJ	TRES RIOS	170127	5919000125003	USO EM SERVICO PUBLICO	13/07/2012	230.607,00
1906	RJ	TRES RIOS	170127	5919000135009	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	61.991,00
1907	RJ	TRES RIOS	170127	5919000335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2013	4.971.047,00
1908	RJ	VALENCA	170127	5921000025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2012	55.957,00
1909	RJ	VASSOURAS	170127	5923000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/06/2012	306.300,00
1910	RJ	VASSOURAS	170127	5923000055003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2012	205.700,00
1911	RJ	VASSOURAS	170127	5923000065009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/06/2012	200.000,00
1912	RJ	VASSOURAS	170127	5923000075004	IRREGULAR - OUTROS	13/07/2012	50.852,00
1913	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000335002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	539.649,00
1914	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000355003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2014	418.000,00

1915	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000375004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2014	78.000,00
1916	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000395005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/09/2014	530.000,00
1917	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000415006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/09/2014	475.000,00

<b>TOTAL - 1.917 UTILIZAÇÕES</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.773.503.389,00</b>
----------------------------------	--------------------	-------------------------

Fonte: Relatório emitido via SSD/DW – atributos SPIUNET

Relatório - SSD em 06/03/2015

Extração em 201412

Filtro do relatório:

({Data de Extração} = 201410) E (UF = RJ) E (UG = 170127:GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RJ)

Atributos da Planilha: UF, MUNICIPIO, UG, RIP UTILIZACAO, REGIME DE UTILIZACAO, DATA DA AVALIAÇÃO DO IMOVEL DE USO ESPECIAL, VALOR DA UTILIZACAO SPIUNET

Não foram possíveis de serem extraídos do SSD as informações - Estado de Conservação, Valor Histórico do Imóvel e Despesas com Manutenção no Exercício pois estas informações não constam do SSD nem do Sistema SPIUnet

Observações Quadros A.8.2.1 E A.8.2.2.2:

A planilha apresentada no Quadro A.8.2..1 contabiliza RIP IMOVEL e a planilha apresentada no Quadro A.8.2.2 relaciona RIP UTILIZAÇÃO. Um RIP IMOVEL pode ter vinculado ao mesmo “N” UTILIZAÇÕES.

---

## Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

---

### Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Conforme entendimento da SPU-UC, as cessões de espaço físico em área da União são a atividade principal da SPU, portanto estarão consignadas no item direcionado especificamente à ela, na parte B do anexo II da DN-TCU 134, item 33 – a, b, o qual encontra-se inserido no item 5.6 contido no arquivo Planejamento e Resultados Alcançados.

---

### 8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

---

A SPU/RJ não possui nenhum imóvel funcional sob sua responsabilidade.

---

#### 8.2.4 Análise Crítica:

---

Inicialmente vale informar que a gestão do uso dos imóveis sob jurisdição da SPU é realizada principalmente pelo acompanhamento do **SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União**. Tal sistema foi concebido para ser uma ferramenta de gerenciamento de imóveis à disposição das Unidades Gestoras do Governo Federal e tem dentro de seus objetivos: manter cadastro de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais; manter atualizado o cadastro dos usuários destes imóveis; emitir relatórios gerenciais; entre outros.

Tal sistema também é de grande importância considerando que sua base de dados é alimentadora do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) para efeito de contabilização dos imóveis, o que facilita a execução do Balanço Patrimonial da União.

Vale informar, no entanto, que tal sistema encontra-se desatualizado e precisando de ajustes desde a sua criação em 2001/2002. Uma das principais deficiências encontradas relacionadas à deficiência no controle e fiscalização dos lançamentos realizados pelas UG no SPIUnet relativos às avaliações do SPIUnet, bem como a inexistência de campos para suprir as necessidades de acompanhamento dos gastos individualizados por imóveis, etc.

Posto isto, informamos que os dados aqui expostos foram retirados do SPIUnet, por meio do Sistema SSD/DW\_SPU.

No **Quadro A.8.2.1** – referente à Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União – verificou-se que no ano de 2009 existiam 811 imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade desta Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, distribuídos em 49 municípios deste estado, no ano de 2010 existiam 871 imóveis, no ano de 2011 existiam 961 imóveis, no ano de 2012 tem-se 1.110 imóveis, no ano de 2013 - 1.243 imóveis, e no ano de 2014 1.508 imóveis, posições estas apuradas no mês de dezembro de cada um destes anos, através de relatórios extraídos do SSD.

Todavia importante informar que devido ao fato do SPIUnet manter na UG da Superintendência os imóveis cedidos para Estado e Municípios, o número relatado acaba por ser desfigurado pois de fato estes imóveis não mais estão sob responsabilidade da SPU. No caso do Rio de Janeiro em específico, há um impacto ainda maior devido ao processo histórico - antiga Prefeitura do Distrito Federal e do Estado da Guanabara -, que faz com que tenha um número bem acima da média nacional de imóveis cedidos ao Estado e à Prefeitura da Capital.

Conforme dados do SPIUnet, não constam imóveis no exterior sob a gestão desta SPU/RJ, estando a grande maioria sob a responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.

No **Quadro A.8.2.2** – referente à Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SPU/RJ - informamos que alguns dados não foram possíveis de serem extraídos do SPIUnet, tais como o estado de conservação, o valor histórico do imóvel e despesas com manutenção no exercício.

No Item **8.2.3** – referente à Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros – conforme dados obtidos no sistema SPIUnet, verificou-se que não consta nenhum imóvel locado de terceiro na responsabilidade da SPU/RJ.



Em relação ao campo “*Valor do Imóvel*” – o qual solicita dados sobre o valor histórico, a data da avaliação e o valor reavaliado – informamos que no SPIUnet não constam campos para o preenchimento das informações referentes ao valor histórico do imóvel. Existe apenas o campo de Valor do Imóvel, o qual refere-se a data da última avaliação.

Em relação à “Despesa com Manutenção no Exercício”, referente às despesas com manutenção e instalação, informamos que também não foi possível seu preenchimento, tendo em vista que não constam campos no SPIUnet para alimentação de tal informação. Tais dados sobre as despesas de manutenção por unidade gestora são possíveis de serem retiradas do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no entanto, não é possível informar se os recursos estão sendo destinados aos imóveis de uso especial ou para os de uso dominial, nem qual a percentagem utilizada para a manutenção do imóvel ou das instalações, para guarda do imóvel ou pagamento de taxas, tendo em vista que todas estas ações se enquadram na mesma rubrica.

Em relação ao campo “Estado de conservação do imóvel”, apesar de tal informação conter no SPIUnet, o Sistema SSD/DW\_SPU não permite a extração de tais informações, de forma que o preenchimento deste campo não pode ser incluído no relatório.

Posto isto, conclui-se a urgência na atualização do Sistema, de forma inserir campos necessários à adequada gestão dos bens de uso especial. Todavia, a solução dessas questões já vem sendo discutida pelo Órgão Central da SPU.

---

---

### **8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros**

---

---

A SPU/RJ não possui nenhum imóvel sob sua responsabilidade locado de terceiros.



## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

### 9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

---

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções.

**SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial** - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).

**CIF – Controle de Imóveis Funcionais** - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

**SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União** - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

**SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais** - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

**SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU** - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.

**FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica** - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

**Indicadores de Gestão (BI)** - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.

**SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis** - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas.

## 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		
	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		
	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?		
	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		
	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<b>Considerações Gerais</b>			
<b>Considerações Gerais</b>			
<p>Todos os aspectos sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis são realizadas pela Superintendência de Administração do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro - SAMF/RJ, que é o Órgão que presta esse serviço a SPU/RJ. Portanto essas informações são de pertinência daquele Órgão.</p>			

## 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

### 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

##### QUADRO A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

#### COMPANHIA DOCAS

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	006.372/2012-0	7373/2012	.7.1, 1.8.2 e 1.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.1. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro que adote as medidas necessárias ao deslinde da questão relativa à titularidade sobre o domínio útil do imóvel situado à Rua General Luiz Mendes de Moraes, 50, Lote 1, do qual a <b>Companhia Docas</b> do Rio de Janeiro mantém a posse desde 1983, em face de operação de dedaço em pagamento ocorrida com a Companhia Siderúrgica Nacional, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas;</p> <p>1.8.2. Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, integrante da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União, que, tendo em vista o disposto no art. 18, inc. I e III, do Anexo ao Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010, que avalie a possibilidade de dirimir a controvérsia existente entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à aplicação do art. 9º da Lei 12.348, de 15 de dezembro de 2010, em decorrência da transferência à CDRJ do domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, por ela ocupados em 15 de junho de 2010, em substituição à transferência de domínio pleno desses imóveis, operada por ocasião da integralização do capital social dessa empresa, e, em caso positivo, que procure resolver o impasse na maior brevidade possível, de modo a possibilitar à CDRJ a venda dos terrenos, considerando as necessidades do Projeto Porto Maravilha;</p> <p>1.92. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, à Companhia Docas do Rio de Janeiro e à Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade da Caixa Econômica Federal, esclarecendo-os que permanecem válidas as determinações concernentes ao encaminhamento bimestral de informações relativas ao Projeto Porto Maravilha, efetuadas, respectivamente, por meio dos itens 1.6.2, 1.6.3.2 e 1.6.4.3 do Acórdão 10.909/2011 - 2ª Câmara</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/UC e SPU/RJ					
Síntese da Providência Adotada					
<p>O processo nº 10768.010037/98-32 e apensos, foi recebido na CGADL/DEDES em 28/12/2012, oriundo da SPU/RJ com a recomendação de submeter a matéria aos cuidados da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, para fins de dirimir a controvérsia existente entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a regional do patrimônio da União naquela unidade da federação. Tendo em vista recomendação do TCU no Acórdão 7373/2012-TCU.</p>					

A recomendação foi acatada e estão em curso de tomadas de providências, quais sejam, análise dos autos averiguando regularidade da transferência do domínio e reversão ao patrimônio da União, bem como envio de solicitação àquela Câmara.

O imóvel localizado na Rua General Luis Mendes de Moraes 50, lote 1 está regularizado em nome da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.

Tal regularização se deu em função do que estabeleceu a Nota Técnica nº 286/2013 - CGADL/DEDES/SPU-MP, e do Parecer nº 0755 \_ 5.1/2013/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, onde foi pacificado o entendimento que no art 54. da Lei nº 9784/99 o direito(dever) que a administração tem de anular atos que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Com base nesse entendimento o imóvel em questão (domínio útil) foi regularizado inicialmente em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro que posteriormente, por meio de operação de compra e venda, o transferiu para a CDURP. Esta regularização ocorreu no exercício de 2013, mas por erro desta Superintendência não foi relatado no relatório de gestão pertinente.

Fonte: informações prestadas pela CODES/SPU/RJ

## 11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

### QUADRO A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

#### ANGRA DOS REIS

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					03517
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	028.928/2011-3	2620/2013 – 2ª Câmara	9.2. e 9.3.	D	Aviso nº 1541-GP/TCU, de 24/09/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Descrição da Deliberação					
9.2. (...), determinar à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Superintendência do Patrimônio da União no Estado Rio de Janeiro:					
9.2.1.proceda, de imediato, à cobrança do valor da retribuição anual devido em razão da área do píer de 8.800 m <sup>2</sup> , construído pela empresa Brasfels em espaço físico sobre águas públicas no litoral de <b>Angra dos Reis/RJ</b> , conforme referenciado no Ofício 1.113/SPU/MP, de 25/11/2011;					
9.2.2.reavalie, de imediato, o valor da cessão onerosa da área pública objeto da Portaria MPOG 130/2011, em razão, principalmente, dos aspectos abordados na Nota Técnica 103/2011- CGCUP/SPU/MPOG e, se for o caso, proceda ao devido reajuste;					
9.2.3.informe a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para dar cumprimento aos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste acórdão;					
9.3. dar ciência à Secretaria do Patrimônio da União e à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro de que o Tribunal detectou as seguintes impropriedades:					
9.3.1. análise de consistência dos valores da retribuição anual de cessão de área pública mediante utilização, como parâmetro de preço, das cessões realizadas em unidades da federação diversas e ocorridas em épocas					

extemporâneas, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria 130/2011, o que afronta o princípio da razoabilidade;  
 9.3.2. cessão de uso de área pública sem observância dos procedimentos licitatórios previstos em lei, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria MP 130/2011, o que afronta o art. 18, § 5º, da Lei 9.636/1998.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU	2981
Síntese da Providência Adotada	
<p>processo 028.928/2011-3            acórdão 2620/2013 - 2º Câmara item 9e tipo D            Aviso nº 1541_GP/TCU de 24/09/2013</p> <p>Conforme expresso no Ofício 0890/2013- TCU/SecexDefesa, de 12/09/2013, foi interposto o pedido de reexame pela empresa Estaleiro Brasfles Ltda. contra o Acórdão nº 2.620/2013 - TCU 2ª Câmara, DE 14/05/2013. proferido no Processo TC 028.928/2011-3. O referido recurso foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do acórdão recorrido, nos termos do 311. 48 da lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único do Regimento Interno do TCU, e encontra-se, na data (31-12-2014), pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado daquele Tribunal.</p>	

Fonte: informações prestadas pela CODES/SPU/RJ

## ENGENHÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	000.277/2008-2	1452/2012	9.7.2	INFORMATIVO	419/2012-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					
Descrição da Deliberação					
<p>9.7.2. à Procuradoria Regional da AGU no Rio de Janeiro e ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União, com vistas ao exame em conjunto da possibilidade da adoção de medidas judiciais para resguardar os interesses da União, para ocupação irregular pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da área de 30.049,00 m², situada na Rua Arquias Cordeiro entre as Ruas Doutor Padilha e José dos Reis, onde se situa o Museu Ferroviário, estando averbada sob o número 1040 da matrícula 152028 do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, objeto do Termo de Transferência 006/2007, de 30/01/2008, bem assim para as perdas e danos causados ao Museu do Trem, nela localizado, quando da realização das obras para construção do denominado "<b>Complexo do Engenhão</b>".</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU – Deinc / Dedes					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					



Desde 2013 o desmembramento das matrículas de Registro de Imóveis das áreas efetivamente ocupadas pela prefeitura continua pendente de autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo por ser necessário constituir alteração de loteamento. Foi encaminhado naquele ano ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo solicitando a necessária autorização para realização do desmembramento, acompanhado da documentação existente, plantas, memoriais e croquis, tendo recebido como resposta uma relação de exigências a serem cumpridas que impossibilitavam a obtenção da autorização de desmembramento.

No ano de 2014, comparecemos à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística, localizada no Bairro Méier, para explicar a situação ora existente, origem do imóvel, documentação disponível, impossibilidade de cumprimento de todas as exigências e o interesse do Município na regularização do imóvel, visto ocupar a área remanescente, não tivemos sucesso naquele Órgão.

Levamos o assunto à Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamento e Edificações, onde mantivemos entendimentos com a Coordenadora Substituta, a qual propomos obter uma solução ampla da regularização dos imóveis da ex-RFFSA localizados no Município de Rio de Janeiro, dentro de exigências factíveis, considerando as situações específicas, também não logrando sucesso.

Ao longo de 2014 também foram feitas algumas tentativas de resolver a questão administrativamente junto à Superintendente de Patrimônio Imobiliário, vinculada à época à Secretaria Municipal de Fazenda, que viriam a fracassar.

No ano de 2014, a SPU/RJ avaliou que necessitava esgotar todas as medidas administrativas possíveis quanto a situação, especialmente buscando evitar medidas que pudessem gerar problemas a viabilização dos Jogos Olímpicos de 2016, considerando que o "**Complexo do Engenhão**" é local do principal estádio do evento.

Portanto ao longo do ano passado foram findadas as possibilidades de solução administrativa e em janeiro de 2015 foram iniciadas as tratativas junto à Procuradoria-Regional da União da 2ª Região - Advocacia-Geral da União, visando a definição da situação pelos meios judiciais, já tendo sido definido por ambas as partes que os entendimentos daqui em diante se darão exclusivamente entre a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral do Município.

Fonte: informações prestadas pela COINC/SPU/RJ

## JARDIM BOTÂNICO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	030.186/2010-2	2380/2012	9.2-9.10	DE	2949/2012/TCU – Emb. Declaração:
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					1986
Descrição da Deliberação					
9.2. tornar definitiva a determinação da medida cautelar adotada no item 9.3 do Acórdão 719/2011 – Plenário, nos autos					

do TC 032.772/2010-6, para que a SPU/RJ se abstenha de realizar a titulação a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social **no Jardim Botânico** da cidade do Rio de Janeiro ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social **no Jardim Botânico** da cidade do Rio de Janeiro, enquanto perdurar as irregularidades identificadas nestes autos;

9.3. determinar o cumprimento, sucessivamente, dos subitens seguintes, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, cabendo aos órgãos envolvidos atuar de forma colegiada:

9.3.1. ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 60 dias, a delimitação da área de interesse e essencial às atividades da autarquia (JB), considerando os respectivos tombamentos, para que o MPOG, a SPU e a SPU/RJ procedam à cessão da área nos termos do item seguinte;

9.3.2. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ e ao JBRJ, no prazo de 90 dias, para que adotem as medidas cabíveis para a formal transferência ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ de todos os bens imóveis, inclusive o Horto Florestal, conforme previsto na Lei 10.316/2001, arts. 6º e 11, inciso I, na forma da cessão de uso estipulada no Decreto-lei nº 9.760/1946, art. 79 e Decreto nº 3.725/2001, art. 11, excluídas as áreas cedidas a Light (Decreto 56.911, de 29/09/1965), ao Serpro (Decreto 62.551, de 16/04/1968) e à Embrapa (Decreto 83.259, de 8/03/1979), até que sejam averbadas e/ou registradas em cartório as delimitações exatas da área abrangida pelo JBRJ;

9.3.3. ao MPOG, a SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 300 dias, a delimitação da área essencial às atividades da autarquia e a conclusão da revisão dos respectivos tombamentos, fazendo-se a averbação e/ou registro no cartório de imóveis competente das exatas delimitações das áreas tombadas ou não, abrangidas pelo JBRJ;

9.3.4. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan que envie ao TCU relatórios trimestrais sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, sob pena de responsabilização por descumprimento de decisão desta Corte;

9.3.5. à SPU, à SPU/RJ, à AGU e ao JBRJ, caso este tenha legitimidade judicial, que, tão logo definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, que:

9.3.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao fim de suspensão, arquivamento, deferimento ou qualquer outra situação impeditiva ou restritiva da execução de qualquer mandado de reintegração de posse decorrente de decisão judicial transitada em julgado, em área definitiva na forma do item 9.3.3 deste Acórdão;

9.3.5.2. apresentem a este Tribunal, a cada seis meses, relatório contendo informações acerca das providências que têm sido adotadas visando o cumprimento de todos os mandados de execução de reintegração de posse concedidos por meio de decisões judiciais transitadas em julgado, em respeito à coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI), tempestivamente, dentro dos respectivos prazos;

9.3.5.3. no prazo total de 90 (noventa) dias, adotem todas as providências para a obtenção da reintegração de posse de qualquer outra área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocupada indevidamente e não contemplada com correspondente decisão judicial transitada em julgado e vigente, para cumprimento da determinação da 2ª Câmara desta Corte feita ao JBRJ, no sentido de corrigir e prevenir invasões (Sessão de 08/02/2001, Relação nº 05/01 Gab. Min. Valmir Campelo, Ata-TCU 04/01-2ª Câmara);

9.4. deixar assente que caso restem áreas remanescentes à área definitiva do JBRJ e se houver possibilidade jurídica, poderão ser disponibilizadas para fins do projeto de Rfis pretendido pela SPU/RJ, procedendo-se à regularização das moradias nelas existentes;

9.5. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.5.1. à SPU/RJ, no que tange aos demais projetos de regularização em curso e nos que doravante se iniciem, promova, como medida prévia, a devida consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, ou distritais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento, de forma a evitar que se conduzam projetos de regularização sobre os quais incidam tais restrições, como as que se verificaram no caso do projeto de regularização no Jardim Botânico e também onde existam edificações em confronto com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei 6.766/79 ou outras legislações de todas as esferas, inclusive resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama;

9.5.2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe, considerando as constatações contidas no Relatório de Levantamento desse Tribunal, informações acerca da situação da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e de seu entorno, com eventuais providências adotadas, no âmbito do exercício de suas competências, em face de descumprimento da legislação ambiental no tocante a construção de edificações em área proibida pelo art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/79.

9.5.3. ao Iphan e ao Ministério do Meio Ambiente que, findo o procedimento previsto no item 9.3 deste Acórdão, realize os estudos necessários tendentes a promover a desapropriação de todas as áreas, eventualmente objeto de ação judicial com decisão favorável ao ocupante irregular, transitada em julgado, com o adequado pagamento de indenização aos ocupantes, para recomposição do parque, no âmbito da área a ser delimitada como de interesse e essencial às atividades do Jardim Botânico;

9.6. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à SPU/RJ que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente

um plano de ação com prazos específicos para adotar as medidas abaixo:

9.6.1. promova a cobrança da indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno ou imita-se sumariamente na posse dos imóveis irregularmente ocupados por particulares, conforme prevê o art. 10 e seu parágrafo único, da Lei 9.636/98, conforme parágrafos 250 a 285 do Relatório de Levantamento – peça 56;

9.6.2. regularize as situações cadastrais, jurídicas e contratuais dos 1.633 imóveis da União identificados na Nota Técnica da SPU de 17/11/2010, consultando para tanto a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de adotar a solução e o instrumento jurídico mais adequado face às peculiaridades de cada caso concreto;

9.7. dar ciência à SPU sobre a ausência de divulgação de informações, na Internet e em outras formas de divulgação, sobre os bens da União, caracterizando descumprimento do disposto na Lei 9.636/98, art. 3º-A e parágrafo único;

9.8. dar ciência à SPU/RJ quanto às seguintes impropriedades descritas nos parágrafos 250 a 285 do relatório de levantamento (peça 56):

9.8.1. ausência de formalização de contratos administrativos decorrente do descumprimento do art. 87 do Decreto-lei 9.760/46 c/c art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.8.2. ocupação gratuita de imóveis da União em afronta ao art. 1º do Decreto-lei 1.561/77;

9.8.3. não desocupação de imóvel da União por servidores, seus sucessores ou parentes afins após a aposentadoria ou morte daqueles, decorrente do descumprimento do art. 1º da Lei 5.285/67;

9.8.4. sublocação de imóveis da União decorrente do descumprimento do arts 88 e 89 do Decreto-lei 9.760/46.

#### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Destinação Patrimonial	

#### **Justificativa para o seu não cumprimento:**

Conforme anexos: Relatório AGU e Plano de Trabalho - Anexo I

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

Conforme determinação, não foi efetuada qualquer titulação aos ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro. No que tange aos demais projetos de regularização em curso, a SPU/RJ passou a adotar a consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento. Quanto às ações adotadas ao longo de 2014 específicas ao Jardim Botânico, subscrevemos o texto relatado no Relatório de Gestão da Unidade Central, pois o planejamento e a aplicação de todas as ações foram tomadas em comum acordo e conjuntamente.

Em 2014, por meio do Acórdão 1923/2014 – TCU – Plenário, o TCU reconheceu o cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.5.2 do Acórdão 2380/2012-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.949/2012-Plenário.

A delimitação da área em comento foi realizada e o relatório foi protocolado no TCU em 19/07/2013. No dia 07.03.2014, foi publicada no DOU, Edição Extra, a Portaria nº 73, autorizando a cessão de uso gratuito da área ao Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro. No dia 10 de março de 2014, foi assinado o contrato de cessão de uso gratuito da área e no dia 31 de março do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, o extrato do contrato supracitado.

Em 08/09/2014 foi solicitada a abertura da matrícula de parte da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, junto ao 2º Registro de Imóveis-RGI, sendo feitas algumas observações e exigências, conforme papeleta de prenotação \*477287\* de 01/09/2014, no mesmo momento em que também foram apresentadas notificações de 25 confrontantes particulares, além da Prefeitura do Rio de Janeiro, 15ª Delegacia de Polícia, 2º Grupamento de Bombeiros e a Light Energia. Após as tratativas junto ao Cartório, foram realizadas novas notificações na Rua Jequitibá e na Embrapa. Além das notificações que, após o retorno do AR dos Correios sem recebimento, foram feitas vistorias em campo para encontrar e entregar pessoalmente as notificações.

Como resultado das notificações, os confrontantes apresentaram suas considerações e alguns solicitaram maior prazo, 60 dias, para analisar a confrontação apresentada, o que foi concedido pela SPU/RJ. Assim, decorrido o prazo, novas plantas de confrontação foram apresentadas.

A empresa Light Energia solicitou a presença de um técnico da SPU para realizar, na presença deles, o levantamento das divisas. Em 10 de novembro de 2014, o Órgão Central da SPU enviou um técnico ao Rio de Janeiro, credenciado a realizar Georreferenciamento de áreas, que efetuou o levantamento conforme solicitado. A empresa Light Energia, então, após analisar o resultado, aceitou a confrontação.

A SPU corrigiu a área e elaborou nova planta e memorial descritivo onde constam as medidas

lineares e os confrontantes do terreno; indicou todos os imóveis confrontantes e finalizou o levantamento das manifestações dos confrontantes que responderam e acataram as recomendações feitas, depois de decorridos os prazos para contestação das notificações. Por fim, está providenciando cópias dos documentos dos confrontantes, proprietários dos prédios 170 e 194 e dos prédios 360 a 380 da Rua Major Rubens Vaz.

Cumpridas as exigências, serão encaminhadas ao 2º RGI para finalização do processo de abertura de matrícula para o imóvel de propriedade da União onde se encontra instalado o JBRJ.

1) Levantamento de imóveis para atendimento das famílias que deverão desocupar a área do JBRJ - Feitos novos levantamentos de imóveis aptos à destinação para construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, para atendimento das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico e iniciadas tratativas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para viabilizar projeto de habitação de interesse social em uma área da União localizada no Bairro de São Cristóvão.

Para esta área, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro anunciou o desenvolvimento de projeto de equipamento de transporte público em parceria com o Governo do Estado. A SPU encaminhou o Ofício nº 100/2015/SPU/MP, de 02/02/2015, informando que a União prevê outro tipo de utilização para o referido imóvel, inclusive projeto para solucionar a situação das famílias que vivem no Horto/Jardim Botânico. O referido Ofício foi respondido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Ofício SEPAR nº 96/2015, de 23/03/15, reafirmando a intenção de utilizar o terreno da União para implantação de terminal rodoviário e informando “que o Município do Rio de Janeiro está em fase final de exame e aprovação do projeto e operação do novo terminal a ser implantando nesse imóvel, através das Secretarias Municipais de Urbanismo e de Transporte”.

Em relação ao projeto para o imóvel da União localizado na Rua Capitão Felix, Bairro de Benfica, para construção de cerca de 60 unidades habitacionais, após a chamada pública feita pela CAIXA, uma construtora foi selecionada para apresentação de projeto, mas o mesmo não se mostrou viável.

Em 16/outubro/2014 a Unidade Central da SPU e a SPU-RJ, juntamente com representante da Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades (SNH), reuniram-se com professores do LABHAB (Laboratório de Habitação) da Faculdade de Arquitetura da UFRJ, com o intuito de estabelecer parceria para elaboração do estudo de implantação de unidades habitacionais, via Programa MCMV, no terreno da rua Capitão Félix.

O LABHAB ponderou que no atual contexto, considerando a decisão do Governo de remover as 520 famílias que residem no perímetro do JBRJ e tendo em vista o projeto anteriormente elaborado para regularização do JBRJ, não é possível que a Universidade elabore o projeto para reassentamento.

2) Pedido de CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - apresentado pela Comunidade do Horto, foi encaminhado para manifestação da Consultoria Jurídica da SPU o processo de reconhecimento do direito à CUEM prevista na MP nº 2.220/2001 e Lei nº 11.481/07 das famílias da Comunidade do Horto.

O processo retornou à SPU em dezembro de 2014 com parecer favorável e recomendação de instrução de todos os processos individuais, com coleta de documentos comprobatórios do tempo de moradia e declaração de que o ocupante não possui outro imóvel.

A SPU está organizando estratégia para coletar os documentos das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico.

3) Sobre as ações judiciais de reintegração de posse em andamento e seus desdobramentos, uma das frentes de trabalho da SPU é a identificação da situação de risco social das famílias moradoras do Horto/Jardim Botânico/RJ sobre as quais existem ações de reintegração de posse em andamento, com o intuito de estabelecer diálogo permanente com a Procuradoria da União (AGU) e com o Judiciário Federal no Rio de Janeiro, visando coibir reintegrações de posse até ser dada solução definitiva para

essas famílias. Temos identificado em mapas e no cadastro socioeconômico feito em 2010 que as famílias/unidades habitacionais na área do Horto/Jardim Botânico, onde recaem as ações de reintegração de posse estão pulverizadas no território.

Por seu perfil social e econômico, a grande maioria dos réus dessas ações judiciais será atendida com uma unidade habitacional nova. Por este motivo, por meio da Advocacia Geral da União temos levado ao conhecimento dos Juízes das ações em curso esta informação, com o detalhamento de que:

- Das 621 famílias da Comunidade do Horto, cadastradas pela SPU/UFRJ, tramitam nas Varas Federais do Rio de Janeiro 214 processos individuais de reintegração de posse, promovidos na década de 1980, pela própria União por meio da PRU – Procuradoria Regional da União – 2ª Região, nas quais figuram como réus vários moradores da Comunidade do Horto.
- Estas ações foram ajuizadas em meados dos anos 80, no âmbito de outro paradigma jurídico-institucional, quando não havia legislação que respaldasse o direito à moradia dessas famílias, e seguiram tramitando desde então no judiciário. Contudo, com o advento da Constituição Federal em 1988, e em seguida, com a aprovação do Estatuto da Cidade, da MP nº 2.220/2001 e das leis federais nº 11.481/2007 e nº 11.977/2009 (e alterações dadas pela Lei nº 12.424/2011), entre outras normas, as famílias de baixa renda residentes na área passaram a ter o direito a moradia, reconhecido legalmente.
- Ao longo desta última década, especialmente após o ano de 2005, várias decisões judiciais foram suspensas visando solução pacífica e coletiva da situação habitacional das famílias residentes nas áreas da União no Jardim Botânico e Horto.

Portanto, provocar qualquer reintegração de posse neste momento é inócuo, pois a solução para reassentamento das famílias deve ser para atendimento da coletividade. Sempre que instada pela Procuradoria da União no Rio de Janeiro e também pelo Ministério Público Federal, a SPU se manifesta nas ações judiciais. Ao longo de 2014 respondeu 45 ofícios da Procuradoria da União e 09 do Ministério Público Federal.

Sendo assim, para atender às famílias que, pela sua condição social, pelo tempo de moradia no local, por não terem como arcar com despesas para aquisição de outro imóvel, são beneficiárias da ação de regularização fundiária; diante da decisão administrativa da União pela não permanência destas famílias nas áreas em que vivem, estas deverão ser reassentadas em empreendimentos habitacionais adequados. Esta ação visa, inclusive, preservar essas famílias do risco social que uma reintegração de posse pode provocar na vida de pessoas que atualmente têm o direito de serem atendidas pelo Governo nos programas habitacionais existentes.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No caso do item 9.6.2, a SPU/RJ tem se esforçado em cumprir as determinações. Todavia a ausência de informações fidedignas a respeito das ocupações do 1.633 imóveis da União identificados anteriormente por na nota técnica dificultou substancialmente as ações no ano de 2014, sendo necessário reiniciar toda a análise da situação.

Mesmo assim foi possível evoluir sobre maneira. O número de imóveis encontrados na nova análise foi de 1.343. Em março de 2014 foi finalizado na SPU/RJ o levantamento da situação contratual dos ocupantes na SPU/RJ e da situação cadastral dos imóveis. Em abril de 2015 foi finalizado o levantamento da situação financeira.

Aproximadamente em 90% dos casos já está definida a forma de destinação do imóvel. Apenas o cronograma de avaliação dos imóveis precisou ser revista, mas já está ocorrendo desde janeiro de 2015. Desta forma foram iniciadas as vistorias *in loco* e iniciou-se a definição das destinações, seja por cessão gratuita, onerosa ou pela alienação do bem.

## 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

### 11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

**QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não há.

### 11.2.2 Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

**QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não há.

### 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

Esta informação constará no Relatório de Gestão do Órgão Central da SPU, não se aplicando as Superintendências.

### 11.4 Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário

QUADRO A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais						
	Não instauradas			Instauradas			
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU			
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
Recebimento do Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			

Esta informação constará no Relatório de Gestão do Órgão Central da SPU, não se aplicando às Superintendências.

---

## 11.5 Alimentação SIASG e SICONV

---

### QUADRO A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

#### DECLARAÇÃO

Eu, **(gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas)**, CPF n° \_\_\_\_\_, **(cargo ocupado pelo responsável)**, exercido na **(nome da unidade responsável)** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

**(Nome do Gestor)**

**(CPF)**

**(Cargo/Unidade Jurisdicionada)**

Esta informação constará do Relatório de Gestão do Órgão Central da SPU, não se aplicando às Superintendências.



## 12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Este item não se aplica a SPU, que não realiza tais tratamentos contábeis.

### 12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Este item não se aplica à SPU, que não realiza apuração de custos dos programas ou de unidades administrativas.

### 12.3 Conformidade Contábil

#### a) Processo de verificação da conformidade contábil:

- Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
- Identifica ocorrências e ressalvas;
- Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

#### b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

Conformidade Contábil - Ocorrência 2014	
Código/Unidade	Quantidade
315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão	
170043 - SPU/CE	1
170083 - SPU/BA	3
170211 - SPU/AM	1
201034/SPU/RR	3

**c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:**

Não ocorreu esta situação na SPU/RJ.

---

---

## **12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

---

---

---

### **12.4.1 Declaração Plena**

---

---

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA  
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR  
Coordenação de Contabilidade - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR**  
Superintendência do Patrimônio da União/RJ  
UG/GESTÃO: 170127/00001

**PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes  
Coordenadora  
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP  
CRC-DF: 016693/O

---



Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES,  
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)],  
informando o código verificador 0017824 e o código CRC 873D6D40.

---

---

---

**12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

---

---

Não se aplica à SPU

---

---

**12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976**

---

---

Não se aplica à SPU

---

---

**12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais**

---

---

Não se aplica à SPU

---

---

**12.8 Relatório de Auditoria Independente**

---

---

Não se aplica à SPU

## **13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

---

---

### **13.1 Outras informações consideradas relevantes pela UJ**

---

---

Não há.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não Há.

## **ANEXOS E APENDICES**

Não há.